

GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.547 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

*Institui a Semana Estadual de Doação de Leite Materno.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Instituir a Semana Estadual de Doação de Leite Humano no âmbito do Estado do Piauí, a ser realizada anualmente na semana do dia 19 do mês de maio.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Estado do Piauí.

Art. 2º A Semana Estadual de Doação tem por objetivo:

- I - estimular a doação de leite humano;
- II - divulgar os bancos de leite e postos de coleta de leite humano no Estado;
- III - promover debates e reflexões sobre a importância da doação de leite humano a fim de melhorar os indicadores de cuidados e redução de mortalidade neonatal.

Art. 3º No decorrer da Semana Estadual de Doação de Leite Humano serão desenvolvidas diversas atividades relacionadas ao tema, como palestras, divulgação de material informativo impresso e campanha institucional nos meios de comunicação, veiculando mensagens que visem conscientizar a população para os benefícios da doação de leite materno, bem como da amamentação.

Art. 4º A execução da Semana Estadual de Doação de Leite Humano ficará sob a responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo estadual, numa interface com as organizações da sociedade civil e demais instituições públicas e privadas.

Art. 5º Fica permitido ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, nos aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de AGOSTO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIA DE GOVERNO



LEI Nº 7.548 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

*Altera a Lei nº 7.453, de 08 de janeiro de 2021.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.453, de 08 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. As bolsas do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa serão concedidas e pagas, mensalmente:

I - pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista;

II - através de organizações da sociedade civil, organizações internacionais e instituições de pesquisa e de ensino superior públicas, privadas e fundacionais, nos termos do art. 7º desta Lei.

§ 1º O pagamento ao bolsista deverá ser vinculado à assinatura de Termo de Compromisso.

§ 2º O pagamento da bolsa, nos termos deste artigo, será realizado de acordo com Portaria a ser publicada pela Secretaria de Estado da Educação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de AGOSTO de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco Costa, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



**DECRETO N° 19.905, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.897.919,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O Governador do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Governo, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piriipiri, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 9.897.919,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de agosto de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

**DECRETO Nº 19.905, de 05/08/2021, publicado no D.O.E. nº                      de                      /                      / 2021.**

R\$1.00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|--------------|
| 11102.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS                                                                                                                                          | 000001             | TD4        | F      | 3.1.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 5.000,00     |
| 11110.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                                                                                                                   | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.14 | 100   | 0000.E0000 | 100.000,00   |
| 11117.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS                                                                                                                                          | 000001             | TD0        | F      | 3.1.90.13 | 100   | 0000.E0000 | 91.000,00    |
| 11117.04.122.0010.2500 | GESTÃO DE PESSOAS                                                                                                                                          | 000001             | TD0        | F      | 3.1.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 9.500,00     |
| 15101.20.244.0006.3102 | GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA                                                                                                                                 | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.35 | 117   | 0000.E0000 | 250.000,00   |
| 15101.20.608.0006.3087 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS                                                                                                        | 000001             | TD10       | F      | 4.4.90.92 | 100   | 0000.E0000 | 70.147,00    |
| 16208.17.451.0008.3046 | CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM                                                                                                          | 000001             | TD7        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO À SAÚDE                                                                                                                                          | 000001             | TD0        | S      | 3.3.41.41 | 100   | 2021.I0105 | 300.000,00   |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO À SAÚDE                                                                                                                                          | 000001             | TD0        | S      | 4.4.41.41 | 100   | 2021.I0042 | 150.000,00   |
| 17111.10.302.0001.2086 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI                            | 000001             | TD2        | S      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 1.000.000,00 |
| 17128.10.302.0001.2093 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI                             | 000001             | TD9        | S      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 100.175,00   |
| 17128.10.302.0001.2093 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI                             | 000112             | TD9        | S      | 3.3.90.36 | 100   | 0000.E0000 | 69.000,00    |
| 17139.10.302.0001.3004 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES | 000001             | TD0        | S      | 4.4.40.41 | 100   | 0000.E0000 | 411.000,00   |
| 38101.14.242.0007.1947 | APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                                                | 000001             | TD0        | F      | 4.4.50.41 | 100   | 2021.I0105 | 50.000,00    |
| 46101.26.782.0008.1892 | PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PL.                                                                                                                                 | 000001             | TD11       | F      | 4.4.90.51 | 110   | 0000.E0000 | 7.092.097,00 |
| 52101.22.608.0006.1972 | FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                                                                    | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 2021.I0045 | 150.000,00   |
| TOTAL                  |                                                                                                                                                            |                    |            |        |           |       |            | 9.897.919,00 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

3

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.905, de 05/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

|                        |                                                                                                                                                            |                    |            |        |           |       |            | RS1,00       |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|--------------|
| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR        |
| 11110.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                                                                                                                   | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.52 | 100   | 0000.E0000 | 100.000,00   |
| 15101.20.244.0006.3102 | GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA                                                                                                                                 | 000001             | TD3        | F      | 4.4.50.41 | 117   | 0000.E0000 | 250.000,00   |
| 15101.20.544.0006.1995 | FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA                                                                                                                        | 000001             | TD0        | F      | 4.4.40.41 | 100   | 0000.E0000 | 45.000,00    |
| 15101.20.544.0006.1995 | FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA                                                                                                                        | 000001             | TD2        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 615,00       |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE                                                                                 | 000001             | TD0        | F      | 3.3.40.41 | 100   | 0000.E0000 | 9.000,00     |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE                                                                                 | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 125,00       |
| 15101.20.608.0006.3087 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS                                                                                                        | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 7.286,00     |
| 15101.20.608.0006.3107 | ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS                                                                                                                      | 000001             | TD5        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 7.121,00     |
| 15101.20.608.0006.4083 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIÁRIO                                                                                                                     | 000001             | TD4        | F      | 3.3.90.39 | 100   | 0000.E0000 | 1.000,00     |
| 16208.17.451.0008.3046 | CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM                                                                                                          | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO A SAÚDE                                                                                                                                          | 000001             | TD0        | S      | 3.3.41.41 | 100   | 2021.I0042 | 150.000,00   |
| 17101.10.302.0001.4999 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS                                                        | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.30 | 100   | 0000.E0000 | 1.411.000,00 |
| 17128.10.302.0001.2093 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI                             | 000001             | TD3        | S      | 3.3.90.36 | 100   | 0000.E0000 | 169.175,00   |
| 17139.10.302.0001.3004 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES | 000001             | TD0        | S      | 4.4.90.51 | 110   | 0000.E0000 | 4.313.000,00 |
| 20101.23.692.0005.1994 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO                                                                                                                         | 000001             | TD0        | F      | 4.4.40.41 | 100   | 2021.I0105 | 250.000,00   |
| 20101.23.692.0005.1994 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO                                                                                                                         | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 100   | 2021.I0105 | 100.000,00   |
| 30101.08.244.0007.4039 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO                               | 000001             | TD0        | S      | 3.3.50.41 | 100   | 2021.I0045 | 150.000,00   |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                       | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.14 | 110   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                       | 000001             | TD1        | S      | 3.3.90.14 | 110   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                       | 000001             | TD4        | S      | 3.3.90.14 | 110   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                       | 000001             | TD6        | S      | 3.3.90.14 | 110   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                       | 000001             | TD1        | S      | 3.3.90.30 | 110   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                       | 000001             | TD4        | S      | 3.3.90.30 | 110   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                       | 000001             | TD6        | S      | 3.3.90.30 | 110   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                       | 000001             | TD4        | S      | 3.3.90.33 | 110   | 0000.E0000 | 50.000,00    |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                       | 000001             | TD6        | S      | 3.3.90.33 | 110   | 0000.E0000 | 50.000,00    |

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|                        |                                                                                                                      |        |     |   |           |     |            |                     |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|-----------|-----|------------|---------------------|
|                        | POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.                                                                                 |        |     |   |           |     |            |                     |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS. | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 110 | 0000.E0000 | 100.000,00          |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS. | 000001 | TD1 | S | 3.3.90.39 | 110 | 0000.E0000 | 150.000,00          |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS. | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 110 | 0000.E0000 | 150.000,00          |
| 30102.08.244.0007.3148 | REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS. | 000001 | TD6 | S | 3.3.90.39 | 110 | 0000.E0000 | 150.000,00          |
| 39000.99.999.0099.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                              | 000001 | TD0 | F | 9.9.99.99 | 100 | 0000.E0000 | 105.500,00          |
| 46101.26.781.0008.1888 | ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS                              | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.39 | 110 | 0000.E0000 | 140.000,00          |
| 46101.26.781.0008.1888 | ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS                              | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 110 | 0000.E0000 | 1.300.000,00        |
| 46101.26.782.0008.1895 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO                                                               | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 110 | 0000.E0000 | 213.233,00          |
| 46101.26.782.0008.1905 | OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS                                    | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 110 | 0000.E0000 | 125.864,00          |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                                                      |        |     |   |           |     |            | <b>9.897.919,00</b> |



## DECRETO Nº 19.906, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.559.868,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 4.559.868,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, nas fontes: 113 - Recursos do SUS e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de agosto de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO





## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.906, de 05/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

| CÓDIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | EMENDA     | VALOR               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|---------------------|
| 17101.10.303.0001.4077 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                      | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.30 | 113   | 0000.E0000 | 500.000,00          |
| 17101.10.303.0001.4077 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                      | 000001             | TD0        | S      | 3.3.90.39 | 113   | 0000.E0000 | 500.000,00          |
| 17110.10.302.0001.2085 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS         | 000001             | TD7        | S      | 4.4.90.51 | 113   | 0000.E0000 | 600.000,00          |
| 17111.10.302.0001.2086 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI | 000001             | TD2        | S      | 3.3.90.36 | 113   | 0000.E0000 | 700.000,00          |
| 17111.10.302.0001.2086 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI | 000001             | TD2        | S      | 3.3.90.39 | 113   | 0000.E0000 | 300.000,00          |
| 28101.18.542.0008.1919 | FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM                                                                                         | 000001             | TD0        | F      | 3.3.90.39 | 118   | 0000.E0000 | 400.000,00          |
| 28101.18.542.0008.1919 | FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM                                                                                         | 000001             | TD0        | F      | 4.4.90.51 | 118   | 0000.E0000 | 1.559.868,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                                                                 |                    |            |        |           |       |            | <b>4.559.868,00</b> |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
OF. GAB. SEADPREV. Nº. 389/2020, DE 26/03/2020  
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 72/20  
PROCESSO AP.010.1.002224/20-65  
REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº 00002.001938/2020-89

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DOS AGENTES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC (\*)

ONDE SE LÊ:

| DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 |                                 |       |                               |             |            |            |           |
|----------------------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------------------|-------------|------------|------------|-----------|
| MAT.                                         | NOME                            | CARGO | CARGO ENQUADRAMENTO           | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. ENQ. | PAD. ENQ. |
| 068251-9                                     | JOSÉ DE RIBAMAR FONSECA PEREIRA | VIGIA | GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS | I           | D          | II         | E         |

LEIA-SE:

| DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 |                                 |       |                               |             |            |              |             |
|----------------------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------------------|-------------|------------|--------------|-------------|
| MAT.                                         | NOME                            | CARGO | CARGO ENQUADRAMENTO           | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. REENQ. | PAD. REENQ. |
| 068251-9                                     | JOSÉ DE RIBAMAR FONSECA PEREIRA | VIGIA | GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS | I           | D          | III          | E           |

(\*) A referida correção não implicará impacto financeiro, somente para regularização funcional do servidor.

### DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 9/2021/FAPEPI-PI/GAB, de 25 de janeiro de 2021, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, Processo SEI nº 00110.000026/2021-43,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **TARCÍSIO VIEIRA DE BRITO**, Auxiliar de Serviço de Vigilância – Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 205403-5, CPF nº 025.487.783-47, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, por prazo indeterminado, a partir de 25 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

OF. 161



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 794, de 03 de agosto de 2021

**Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/7º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.017033/2021-13,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/7º BPM), com sede em Santa Filomena-PI, o Capitão QOPM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 046, de 23 de janeiro de 2020.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

Portaria Nº 795, de 03 de agosto de 2021

**Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.017033/2021-13,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), com sede em Corrente-PI, o Capitão QOPM GESSER SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.10610-93.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 250, de 27 de agosto de 2020.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI

Portaria Nº 796, de 03 de agosto de 2021

**Designa Oficial para a função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.017033/2021-13,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), com sede em Corrente-PI, o Capitão QOPM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDOMAR CASTILHO MELO**  
Comandante Geral da PM-PI  
Of. 4408

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 751, de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

1. Remover a servidora **Ana Maria de Oliveira Rocha**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 168390-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2904**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

## PORTARIA Nº 014/2021

A Diretora Geral do **HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CELENE MARIA MORAES FONTENELE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela lei complementar nº 13/1994, conforme publicação DOE nº 139 de 25 de julho de 2019.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho:

KALILA ANDRADE E SILVA, ENFERMEIRA, COREN-PI Nº 353.893

MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA, NUTRICIONISTA, CRN-PINº 2889

ELIZIETE ALMEIDA DE ABREU, FISIOTERAPEUTA, CREFITO-PINº 109346

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Campo Maior, 29 de Julho de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral do HRCM

Of. 218

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

## PORTARIA Nº. 192/2021 – GDG Teresina-PI, 26 de julho de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 19 de julho de 2021 nos autos do **Processo nº 030.082.004480/2020**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE OSVALDO GOMES VILANOVA**, CPF: 130.490.113-00, RG: 238.251 – SSP/PI e CRDD/PI nº 92/2021, situado no Conjunto Bela Vista II, Quadra 74, Casa 02, Teresina/PI, CEP: 64030-190, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº. 193/2021 – GDG** Teresina-PI, 26 de julho de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 19 de julho de 2021 nos autos do **Processo nº 030.082.004940/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE FAGNER MAGALHÃES DE ASSIS**, CPF: 059.358.763-45, RG: 3.220.468 – SSP/PI e CRDD/PI nº 121/2021, situado na Quadra C, Casa 07, São Sebastião, Teresina/PI, CEP: 64086-230, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 263

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA PORTARIA GAB. 133/2021, DOE Nº 97 24 DE MAIO DE 2018  
ERRATA PORTARIA GAB. 003/2020, DOE Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2020  
03 DE AGOSTO DE 2021.

### ONDE SE LÊ:

| CONTRATO | EMPRESA                   | FISCAL                                                                                               | MATRICULA | LOTACAO                   | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 78/2018  | R. F. C. CARVALHO ME      | ROGÉRIO XIMENES PRADO<br>CPF: 225.245.131-04<br>EMAIL:<br>rogexoprado@hotmail.com<br>(86) 98845-2289 | 287.839-9 | Coordenação de transporte | Locação de 01 veículo tipo pick-up                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 02/2020  | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A | ROGÉRIO XIMENES PRADO<br>CPF: 225.245.131-04<br>EMAIL:<br>rogexoprado@hotmail.com<br>(86) 98845-2289 | 287.839-9 | Coordenação de transporte | Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso da tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede estabelecimento credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos. |

### LEIA-SE

| CONTRATO | EMPRESA                   | FISCAL                | MATRICULA | LOTACAO                   | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|---------------------------|-----------------------|-----------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 78/2018  | R. F. C. CARVALHO ME      | ROGÉRIO XIMENES PRADO | 338.590-6 | Coordenação de transporte | Locação de 01 veículo tipo pick-up                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 02/2020  | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A | ROGÉRIO XIMENES PRADO | 338.590-6 | Coordenação de transporte | Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso da tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede estabelecimento credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos. |

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 1631



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 136/2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00011.014278/2021-78, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI;

**CONSIDERANDO** a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

## RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a Competência a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, referente a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de chips de telefonia móvel 3G/4G e plano de dados de 20GB para professores e alunos da rede estadual, conforme o Termo de Referência do Processo Administrativo Eletrônico SEI 00319.000129/2021-77.

**Parágrafo Único.** A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.

**Art. 3º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.4º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.5º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 6º** Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 7º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e

posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
**Of. 1887**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 138 TERESINA (PI), 03 DE AGOSTO DE 2021

Designa Servidor para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

| CONTRATO | EMPRESA  | FISCAL                        | MATRICULA            | LOTAÇÃO                                 | OBJETO               |
|----------|----------|-------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| -        | AGESPISA | Izabel Cristina Reis de Sousa | Matrícula: 000.988-1 | Unidade de Modernização Administrativa. | Fornecimento de água |

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 1633**





## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

### RESOLUÇÃO CEPEX 017/2021

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI e, Considerando o MEMORANDO Nº: 3/2021/FUESPI-PI/GAB/PREG/ADJUNTO;

Considerando o Processo 00089.003107/2021-10;

Considerando o DECRETO Nº 19.781, de 18 de julho de 2021;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o **EDITAL PREG Nº 11/2021**, que regerá o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI/2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 017/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 EDITAL PREG – Nº 11/2021

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor Substituto, com os Regimes de Trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades dos *campi* Universitários da UESPI, em razão da ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente das hipóteses previstas nos incisos I ao VII do art. 49 da Lei Complementar 061 de 2005 alterada pela Lei 7.545 de 29 de julho de 2021. O presente certame visa substituir professores em regência de classe, nos termos do Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021, do Decreto nº 15.547, de 12 de março 2014, da Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, baseando-se no art. 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares nº 61/05 e 13/1994 e suas respectivas alterações, no que couber, e na Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado para Quadro de Professor Substituto, instituída pela Portaria nº 0318, de 06 de maio de 2021, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, sob a supervisão da Secretária de Administração e Previdência do Estado.

**1.2** Não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado as legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como quaisquer alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a essa data, salvo previsão no Cronograma de Execução (ANEXO I).

**1.3** Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo candidato(a)s que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no **Quadro 1**, do presente Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

**1.4** O certame consistirá de três etapas: **Avaliação Escrita, Avaliação de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos**, para todos os grupos de concorrência por área e será realizado conforme **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital.

**1.5** Será vedada, em todos os casos, a remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais de candidato(a)s, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença, lesão ou outra circunstância qualquer.

**1.6** Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pelas Comissões Locais, nos termos do art. 8º, §1º do Decreto nº 15.547/2014. As avaliações serão realizadas pela(s) mesma(s) Banca(s) Examinadora(s) locais, para cada disciplina, nos referidos Campus/Núcleo/Centro escolhido pelo candidato(a).

**1.7** Haverá formação de Cadastro de Reserva, conforme **Quadro 1**, do presente Edital.

**1.8** A contratação de candidato(a) classificado(a) para cadastro de reserva só poderá ocorrer, **resguardado o limite de vagas para contratação imediata**, previsto no Decreto 19.781 de 18 de junho de 2021, nas seguintes hipóteses:

- a) da rescisão ou não renovação, quando ainda possível, de contrato de um professor substituto;
- b) da necessidade de docentes, observadas as hipóteses de contratação temporária prevista no art. 49 da Lei Complementar 061 de 2005.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**2.1** Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: **nucleo.uespi.br/preg\_substituto2021.php**, através de *link* específico a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

**2.2** O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

**2.3** Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

**2.4** O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: **nucleo.uespi.br/preg\_substituto2021.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital.

**2.5** Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Serão providas, por meio do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, as vagas distribuídas: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD) e Cadastro de Reserva (CR) por *Campus/Núcleo/Centro*, Curso de Lotação, Regime de Trabalho e requisito mínimo exigido, conforme **Quadro 1**, do presente Edital.

**3.2** As pessoas com deficiência (PCD) concorrerão a todas as vagas em igualdade de condições em relação aos demais candidato(a)s, conforme Art. 11 do Decreto 15.547/2014.

**3.3** Fica assegurado à pessoa com deficiência (PCD), desde que inscrito como tal, o direito à 5ª (quinta) nomeação para a vaga dentro da área de concorrência, caso venha a ocorrer, conforme disposto no § 3º e 4º do Art. 11 do Decreto 15.547/2014.

### 4. DAS ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1** A taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado terá o valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.





4.2 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

4.3 O candidato deverá requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php), selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:

**I - Para candidato Doador de Sangue: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.268/2002:**

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.

**II - Para candidato Doador de Medula Óssea: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.397/2004:**

Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

**III - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí - Isenção conforme Lei Estadual nº 6.882/2016:**

Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

**IV - Para candidato desempregado - Isenção conforme Lei Estadual nº 5.953/2009:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

**V- Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo - Desconto conforme Lei Estadual nº 5953/2009:**

- Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

4.4 Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, nos casos de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a", "b", e "c".

4.5 Para os efeitos de **Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, nos casos de **Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo** deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a" e "b".

4.6 **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 4.3, alínea "c", após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

4.8 **NÃO** será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 4.3 deste Edital.

4.9 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php) em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

4.9.1 **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

4.10 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php), conforme subitem 4.3 deste Edital.

4.11 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php), conforme subitem 4.3 deste Edital.

4.12 **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](http://nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php) em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 4.3, alínea "c", deste Edital; ou
- não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

4.13 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.



## 5.DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

**5.3** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: **[nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](https://nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php)**, a partir das 9h do dia 24/08/21 até as 23h e 59min do dia 02/09/21 (horário de Brasília). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, em um **ÚNICO ARQUIVO**, no formato PDF, respeitando a ordem dos mesmos:

A. Cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos a vaga pretendida constantes no item 3 - **Quadro 1**, deste Edital;

B. Cópia do diploma ou certificado do Curso de Pós-Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (com data de expedição inferior a seis meses da inscrição no certame), acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos a vaga pretendida constantes no item 3 - **Quadro 1**, deste Edital;

C. Cópia do documento oficial de Identidade e CPF (frente e verso);

D. Certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

E. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

F. Foto digital no formato 3x4; e

G. Curriculum Lattes ou Vitae, anexado juntamente com os documentos comprobatórios.

**5.3.1** O arquivo único contendo os documentos listados no subitem 5.3, após envio, via endereço eletrônico: **[nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](https://nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php)**, poderá ser editado até a data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

**5.3.2** Em caso de edição do arquivo único contendo os documentos listados no subitem 5.3, o arquivo anterior será excluído.

**5.4** Imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar sua quitação até a data limite prevista no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

**5.5** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição **NÃO** será devolvido, salvo em caso de não realização do certame ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

**5.6** As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do certame aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se for constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

**5.7** No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição efetivamente paga ou isenta.

**5.8** A inscrição será anulada se o candidato não anexar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

**5.9** Não será aceito anexo ou substituição de nenhum documento após a fase de inscrições prevista no **Cronograma de Execução - Anexo I**.

**5.10** Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

**5.11** Os diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

**5.12** Os títulos de mestre e doutor, obtidos em instituições brasileiras, somente serão aceitos se os diplomas ou declarações de conclusão do curso (com data de expedição inferior a seis meses da inscrição no certame) tiverem sido expedidos por instituições cujos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* sejam reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

**5.13** O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato eliminado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

**5.14** O NUCEPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição ou pagamentos não recebidos por motivo de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e congestionamentos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.15** Será **ELIMINADO** o candidato que não atenda a todas as exigências contidas no item 5, principalmente o que se refere às alíneas do subitem 5.3 deste edital.

**5.16** Serão convocados para a avaliação escrita todos os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.17** Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá declarar-se com deficiência no ato da inscrição e anexar documentação a que se refere às alíneas do subitem 5.3 deste edital, cópia autenticada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** As avaliações serão realizadas pela(s) mesma(s) Banca(s) Examinadora(s) locais, para cada disciplina, nos referidos *Campus*/Núcleo/Centro escolhido pelo candidato, composta de 3 (três) membros, sendo professores das respectivas áreas do conhecimento.

**6.1.1** **NÃO** poderão participar da banca examinadora desse processo seletivo os docentes que antes da homologação das inscrições identificarem na lista de inscritos que:

- a) tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo para a área da banca que irá compor;
- b) forem sócios ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;
- c) tiverem sido orientadores acadêmicos em curso de pós-graduação, nos últimos 5 (cinco) anos, de candidatos inscritos para a área da banca que irá compor.

**6.2** As notas de todas as provas e do resultado final devem ser registradas utilizando-se as casas decimais.

Caso o algarismo da casa do centésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo decimal.

**6.3** O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 6.3.1** Avaliação Escrita (caráter eliminatório e classificatório);
- 6.3.2** Avaliação de Desempenho Didático (caráter eliminatório e classificatório);
- 6.3.3** Avaliação de Títulos (caráter classificatório);

**6.3.1.1** **A Prova de Avaliação Escrita**, em razão da Pandemia da COVID-19, será realizada de forma on-line através das plataformas Google Meet (com as câmeras ligadas - tanto do candidato(a) quanto dos membros da banca examinadora durante todo o tempo de duração da prova) e Google Forms para envio da avaliação escrita. O tema da avaliação escrita será sorteado no momento da sua aplicação, pelos membros da Banca Examinadora, de forma remota e gravada, através da plataforma Google Meet. O link de acesso para a avaliação escrita será encaminhado aos candidatos, via e-mail indicados pelos mesmos, no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas



antes da data de aplicação da prova, conforme consta no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital, e ao qual o candidato(a) deverá manifestar recebimento. Para realização do sorteio do tema será utilizado um sorteador eletrônico, na qual o **Presidente da Banca Examinadora** local deverá compartilhar sua tela para que todos vejam o número que foi sorteado. O(a) candidato(a) não terá acesso à sala se não for pelo e-mail informado no **Formulário de Inscrição - Anexo II**, presente no edital.

**6.3.1.2** A avaliação escrita versará sobre tema da área para a qual o Processo Seletivo está sendo realizado, conforme **Anexo VI**, presente no Edital. A duração da avaliação escrita será de 2 (duas) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos sendo eliminado o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).

**6.3.1.3** O texto da avaliação escrita deverá ter, no mínimo 1(uma) lauda e no máximo, 3 (três) laudas e ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível, papel modelo, conforme **Anexo V**, presente no edital. O(a) candidato(a) deverá imprimir o papel modelo e realizar sua prova. Só será aceita a avaliação escrita neste modelo.

**6.3.1.4** Até o final do período de realização da avaliação escrita, o(a) candidato(a) deverá digitalizar a sua prova e encaminhar o arquivo no formato PDF, única e exclusivamente via Google Forms, cujo link de acesso será compartilhado pela banca examinadora local no momento em que for sorteado o tema da avaliação escrita via chat do Google Meet.

**6.3.1.5** Só poderá fazer a avaliação escrita quem estiver presente na sala do Google Meet no momento do sorteio do tema.

**6.3.1.6** Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da avaliação escrita do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas dos membros da banca com uma casa decimal, conforme subitem 6.2.

**6.3.1.7** Para a correção da avaliação escrita, serão observados os seguintes critérios:

- 1- Adequação à proposta:
  - a) O texto não é cópia parcial ou integral da internet;
  - b) O texto mantém-se dentro do tema proposto;
  - c) O texto apresenta-se como texto dissertativo;
  - d) O texto obedece ao número mínimo de 01 e máximo de 03 laudas.
- 2- Conteúdo do texto:
  - a) Progressão (grau de informatividade) e coerência;
  - b) Qualidade do conteúdo: capacidade do(a) candidato(a) para selecionar, relacionar, organizar e interpretar fatos, informações, opiniões e argumentos, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguístico-discursivos necessários para a construção do seu texto.
- 3- Linguagem:
  - a) Coesão e coerência: uso adequado e expressivo dos recursos linguísticos como atividade de composição textual;
  - b) Norma padrão: domínio da norma padrão formal da Língua Portuguesa.
- 4- Critérios para anulação da redação:
  - a) Reprodução parcial ou total da internet;
  - b) Fuga total do tema;
  - c) Não se tratar de um texto dissertativo;
  - d) Não obedecer ao número mínimo de 01 e máximo de 03 laudas.

**6.3.1.8** As câmeras, tanto do(a) candidato(a) quanto dos membros da banca examinadora deverão estar abertas durante toda a aplicação da prova e caso haja uma falha de conexão na internet do candidato(a) a banca examinadora deverá uma única vez ser flexível e aguardar no máximo o tempo de **10 MINUTOS** para que a conexão do candidato(a) seja restabelecida. Caso exceda o tempo de 10 minutos para restabelecer a conexão do candidato, o mesmo será **ELIMINADO**.

**6.3.1.9** Antes do início da exposição da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.

**6.3.2 Para a Avaliação de Desempenho Didático, serão estabelecidas regras a saber:**

**6.3.2.1** Em razão da Pandemia da COVID-19, a prova de Avaliação de Desempenho Didático será na modalidade de videoconferência online, com a utilização do aplicativo Google Meet.

**6.3.2.2** O sorteio do tema será realizado pelos membros da Banca Examinadora cujo endereço eletrônico (link) para acessar a sala de videoconferência será enviado para o e-mail informado pelo candidato(a) no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova avaliação de desempenho didático e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento, seguindo à ordem alfabética dos(as) candidatos(as) não eliminados na avaliação escrita. Para realização do sorteio será utilizado um sorteador eletrônico, na qual o(a) **Presidente da Banca Examinadora** local deverá compartilhar sua tela para que todos vejam o número/tema que foi sorteado.

**6.3.2.3** O endereço eletrônico (link) para acessar a sala de videoconferência, para a realização da avaliação de desempenho didático, será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento.

**6.3.2.4** No dia e horário da avaliação de desempenho didático designados pelo sorteio, o(a) candidato(a) deverá acessar a sala de videoconferência, no horário marcado para início da prova sob pena de eliminação na Avaliação de Desempenho Didático.

**6.3.2.5** Antes do início da exposição da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.

**6.3.2.6** A avaliação de desempenho didático será realizada de forma remota e **GRAVADA**, usando a plataforma Google Meet, e cuja abertura da sala e gravação das aulas é de responsabilidade do(a) **Presidente da Banca examinadora**.

**6.3.2.7** Para participar das videoconferências via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador com câmera, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser);

**6.3.2.8** O(A) candidato(a) deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante toda a realização da avaliação de desempenho didático.

**6.3.2.9** A avaliação de desempenho didático consistirá de uma aula com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre o tema sorteado da área do concurso, conforme **Anexo VI**, presente no edital, sendo avaliada de acordo com os itens que constam no **Anexo III**, em uma nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos. Os itens a serem avaliados são:

- a) plano de aula (formulação e adequação dos objetivos);
- b) conteúdo programático (adequação ao tema, domínio, fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto, bem como consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada);
- c) exposição (desenvoltura, segurança, modo de se expressar);
- d) material didático (recursos, uso e qualidade);
- e) execução (correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural).

**6.3.2.10** A ordem para apresentação do(a)s candidato(a)s nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidato(a)s.

**6.3.2.11** Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a avaliação de desempenho didático poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do **Cronograma de Execução - Anexo I**.

**6.3.2.12** Antes de dar início à avaliação de desempenho didático, o(a) candidato(a) deverá permanecer em uma sala virtual esperando a permissão, pelo **Presidente da Banca Examinadora**, ao acesso na sala virtual que ocorrerá a avaliação de desempenho didático, da seguinte maneira:

- a) Os links de acessos para a sala de espera e para a sala de aplicação da avaliação de desempenho didático serão





encaminhados ao candidato(a), via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de aplicação da avaliação de desempenho didático, conforme consta no **Cronograma de Execução - Anexo I** deste edital, e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento. O(A) candidato(a) não terá acesso à sala de espera e na sala da avaliação de desempenho didático se não for pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição (**Anexo II**).

**b)** O(a) candidato(a) deverá enviar antes do horário previsto para a sua avaliação de desempenho didático, o Plano de Aula, em arquivo único e no formato PDF, constando: Assunto: PLANO DE AULA – Processo Seletivo Simplificado: Edital 11/2021; Área do Concurso; Nome do candidato(a), para o endereço eletrônico informado pela Banca Examinadora local.

**c)** O(A) candidato(a) deverá exibir antes do início da aula à Banca Examinadora um documento de identificação original, com foto.

**6.3.2.13** Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicados por falha de conexão na internet dos membros da Banca Examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

**6.3.2.14** Durante a avaliação de desempenho didático, caso haja uma falha de conexão na internet do(a) candidato(a) a banca examinadora deverá uma única vez ser flexível e aguardar no máximo o tempo de 10 minutos para que a conexão do(a) candidato(a) seja reestabelecida. Durante esse tempo a banca deverá pausar o tempo da aula transcorrida.

**6.3.2.15** Durante todo o período de realização da avaliação de desempenho didático, o(a) candidato(a) deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc.) na sala virtual informada por meio do link de acesso a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no formulário da inscrição.

**6.3.2.16** Caso o(a) candidato(a) não compareça no horário estabelecido para sua avaliação de desempenho didático, o(a) mesmo(a) será considerado faltoso e **ELIMINADO**.

**6.3.2.17** Durante a exposição da avaliação de desempenho didático, os membros da banca examinadora não poderão tirar dúvidas ou fazer interferências na apresentação do(a) candidato(a), exceto para informar eventuais problemas técnicos.

**6.3.2.18** A avaliação de desempenho didático na modalidade de videoconferência online será avaliada de acordo com os critérios constantes do Edital.

**6.3.3 A Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) formação acadêmica;
- b) produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) atualização profissional;
- d) experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

**6.3.3.1** A Prova de Títulos será feita mediante a análise do *curriculum lattes*, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante na Resolução CONSUN Nº 008/2012 (**Anexo IV**).

**6.3.3.2** Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

**NC**= Nota do candidato na Prova de Títulos

**NP**= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

**N<sub>max</sub>**= Total de pontos obtidos na Prova de Títulos pelo Candidato com maior pontuação.

**6.3.3.3** A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova Escrita, Prova de Títulos e

Desempenho Didático que não poderá ser inferior a 7,0 (sete). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

**6.3.3.4** Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003;
- b) maior nota na avaliação de desempenho acadêmico;
- c) maior nota na Análise de Currículo.

## 7 DA CONTRATAÇÃO.

**7.1** O(a)s candidato(a)s contratados serão submetidos ao regime administrativo da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, ao disposto no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 013, de 03.01.1994, e suas alterações, e o disposto na Lei Complementar Estadual nº 061, de 20.12.2005, e suas alterações.

**7.2** A presente contratação obedecerá ao que determina a Constituição Federal quanto à vedação para acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressaltando-se que, nas hipóteses constitucionais em que permitida a acumulação, estará condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

**7.3** **NÃO** será contratado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha assumido qualquer cargo temporário (inclusive o cargo de professor substituto) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta do Estado do Piauí, antes de decorridos dois anos do encerramento do seu contrato anterior, salvo, mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e VIII do caput do artigo 2º da Lei nº 5.309/2003.

**7.4** A contratação do(a) candidato(a) será efetuada respeitando a ordem de classificação e estará sujeita à disponibilidade orçamentário-financeira do Estado e às necessidades da UESPI.

**7.5** O prazo de contratação para o cargo de Professor Substituto da UESPI será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, de acordo com o interesse e necessidade da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações e ao disposto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021.

**7.6** O contrato de professor substituto extinguir-se-á sem direito à indenização:

- I - pelo óbito do contratado;
- II - pelo término do prazo contratual ou conclusão do projeto ou programa, no caso do inciso VIII do art. 2º da Lei estadual n. 5.309/2009;
- III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;
- V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;
- VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

**7.6.1** A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de rescisão por conveniência administrativa, quando será pago ao contratado o correspondente a trinta por cento do que lhe caberia no restante do contrato.

**7.6.2** Caso inexistam disciplinas ofertadas na área de conhecimento do contratado para o período letivo subsequente no seu *Campus*/Centro/Núcleo de lotação, este poderá ser transferido a critério da administração para outro *Campus*/Centro/Núcleo, desde que haja disciplinas da sua área de conhecimento sem professor.

**7.6.3** As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos da Lei Estadual nº 5.309/2003 e do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 ensejarão a rescisão do contrato e serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, na forma do art. 5º, § 2º, da Lei estadual n. 5.309/2003.

**7.7** Considerando as peculiaridades do cargo de professor de Instituição de Ensino Superior, **não** haverá a possibilidade de aproveitamento, observada a ordem de classificação, de candidato(a) aprovado/classificado, para nomeação/contratação para idêntica função em outro órgão público que não o responsável pelo processo seletivo.



## 8.DA LOTAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

**8.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Edital ficará com encargos sujeitos à Coordenação do Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua formação em qualquer outro curso e/ou convocado para outros Campus/Centros/Núcleos, conforme critério da Administração da UESPI.

**8.2** A remuneração dos cargos de docente substituto da UESPI nesse certame, ficará, exclusivamente, determinada a partir das classes das vagas contidas neste Edital especificado no **Quadro 1**, do presente Edital e em conformidade com o Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014, de acordo com o **Quadro 2** a seguir:

Quadro 2

| Classe                  | TP-20 horas  | TI-40 horas  |
|-------------------------|--------------|--------------|
| Auxiliar (Especialista) | R\$ 1.140,61 | R\$ 2.281,23 |
| Assistente (Mestre)     | R\$ 1.711,02 | R\$ 3.421,84 |
| Adjunto (Doutor)        | R\$ 2.566,38 | R\$ 5.132,76 |

**8.3** Conforme a Lei Complementar Estadual nº 061/2005, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade dessas atividades;

**8.4** Sem prejuízo do disposto no subitem 7.3 são atribuições dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, variável de acordo com a Classe:

a) Professor Auxiliar: exercer atividades de ensino, pesquisa ou extensão, em caráter coletivo ou individual; selecionar e orientar monitores; e orientar monografia de graduação;

b) Professor Assistente: além das atribuições previstas para o Professor Auxiliar, cabe ao Professor Assistente exercer atividades de ensino na graduação e em cursos de pós-graduação *lato sensu*; elaborar projetos de pesquisa ou colaborar e coordenar projetos de extensão; orientar alunos de pós-graduação *lato sensu* e bolsistas de iniciação científica, aperfeiçoamento;

c) Professor Adjunto: além das atribuições previstas para Professor Assistente, cabe ao Professor Adjunto, no mínimo, exercer atividades de ensino de graduação e em curso de pós-graduação *stricto sensu*; coordenar projetos de pesquisa e orientar alunos de pós-graduação *stricto sensu*.

**8.5** Além das atribuições previstas nos subitens 8.3 e 8.4, também incumbem aos docentes lotados em cursos da Área da Saúde atuar nos estágios supervisionados, nos internatos e na Residência Médica.

**8.6** Ao contratado é proibido:

I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III - ser novamente contratado com fundamento na Lei Estadual nº 5.309/2003 e no Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014, antes de decorridos dois anos do encerramento do seu contrato anterior, salvo, mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e VIII do art. 2º do Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014;

IV - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

**8.6.1** A inobservância do disposto no subitem 8.6 resultará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, ou na anulação do ato de designação, no caso do inciso IV, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

**8.7** Ao contratado substituto é também proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição.

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - retardar andamento de documento e processo ou execução de serviço, deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, inclusive a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

VII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

VIII - participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade comercial ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário;

IX - atuar como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

X - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, exigir vantagem indevida para si ou para outrem, em razão de suas atribuições;

XI - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XII - proceder de forma desidiosa;

XIII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XIV - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações transitórias e de emergência;

XV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XVI - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.

**8.8** São penalidades disciplinares aplicáveis aos contratados substitutos:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão.





**8.8.1** Na aplicação das penalidades serão consideradas:

I - a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;

II - os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

III - os antecedentes funcionais do servidor;

IV - a reincidência.

**8.8.2** É causa agravante haver o servidor cometido o fato em concurso de pessoas.

**8.9** A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do subitem 8.7 incisos I, II, III, V, VI e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**8.10** A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas disciplinares, de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

**8.10.1** Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o contratado substituto que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

**8.10.2** Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o contratado obrigado a permanecer em serviço.

**8.10.3** Aplicada a penalidade de suspensão, a autoridade deverá apreender carteiras funcionais, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que possibilitem o contratado suspenso apresentar-se na qualidade de servidor substituto.

**8.11** A demissão ao contratado de substituto será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo, na forma prevista no art. 159 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

III - inassiduidade habitual, entendida nos termos do art. 160 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;

VI - insubordinação grave em serviço;

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII - revelação de informação sigilosa do qual se apropriou em razão do cargo;

IX - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual;

X - corrupção;

XI - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XII - transgressão dos incisos IV, IX, X, XI, XII, XIV, XV e XVII do art. 138, da Lei Complementar estadual nº 13/1994.

**8.11.1** A demissão, nos casos dos incisos IV, IX e X do subitem **8.11**, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

**8.11.2** A demissão, por infringência do subitem **7.7**, incisos VII e VIII, incompatibiliza o ex- servidor substituto para nova investidura em cargo público estadual, pelo prazo de cinco anos.

**8.11.3** **NÃO** poderá retornar ao serviço público estadual o servidor substituto que for demitido por infringência do subitem **7.7**, incisos I, IV, IX, X.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Os demais deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

**9.2** Os recursos contra as Homologações de Inscrição, Avaliação Escrita, Avaliação de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos devem ser dirigidos a **Presidente da Comissão Geral do Seletivo** e enviados por meio do endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](mailto:nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php) conforme data especificada **Cronograma de Execução - Anexo I**, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de **9h do primeiro dia às 13hs do segundo dia**.

**9.3** Os recursos contra o Edital, contra as solicitações de isenção da taxa de inscrição e contra o Resultado Final Preliminar devem ser dirigidos a **Presidente da Comissão Geral do Seletivo** e enviados por meio endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](mailto:nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php), conforme **Cronograma de Execução - Anexo I**, no período de **9h do primeiro dia às 13h do segundo dia**.

**9.4** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o(a) candidato(a) do processo seletivo, não sendo permitida qualquer exceção.

**9.5** Todos os atos e resultados decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)), do NUCEPE ([nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](mailto:nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php)) e no Diário Oficial do Estado – DOE/PI.

**9.6** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do telefone (86) 3213-7801 ou via internet, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/preg\\_substituto2021.php](mailto:nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php) e por meio do email: [comissaoseletivo@uespi.br](mailto:comissaoseletivo@uespi.br)

**9.7** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**9.8** O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Substituto será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e necessidade e interesse da UESPI.

**9.9** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral do Seletivo, resguardada a supervisão da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, em conformidade com o disposto no art. 8º §1º do Decreto nº 15.547/2014.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2021.

**Evandro Alberto de Sousa**  
REITOR



QUADRO 1

| Campus/Núcleo/<br><br>Centro de<br>concorrência         | Cód. | Curso de Lotação e (Área/Disciplina)           | Vagas |     |      |      |     |            | CLASSE                                                                                              | Requisito Mínimo<br>Exigido                                                                              |
|---------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------|-------|-----|------|------|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         |      |                                                | 20H   |     |      | 40H  |     |            |                                                                                                     |                                                                                                          |
|                                                         |      |                                                | *     | **  | ***  | *    | **  | ***        |                                                                                                     |                                                                                                          |
|                                                         |      |                                                | A.C.  | PCD | C.R. | A.C. | PCD | C.R.       |                                                                                                     |                                                                                                          |
| BOM<br>JESUS – PI<br>CAMPUS DOM<br>JOSE VASQUEZ<br>DIAZ | 1    | DIREITO<br>(DIREITO)                           | 3     |     | 9    |      |     |            | Auxiliar                                                                                            | Graduação em<br>Direito com no<br>mínimo Título de<br>Especialização na<br>Área ou Área afim             |
|                                                         | 2    | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(LETRAS/<br>PORTUGUÊS) | 1     |     | 3    |      |     |            | Auxiliar                                                                                            | Graduação em<br>Letras Português<br>com no mínimo<br>Título de<br>Especialização na<br>Área ou Área afim |
|                                                         | 3    | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)                       | 2     |     | 6    |      |     |            | Auxiliar                                                                                            | Graduação em<br>Pedagogia com no<br>mínimo Título de<br>Especialização na<br>Área ou Área afim           |
| CAMPO<br>MAIOR – PI<br>(HERÓIS DO<br>JENIPAPO)          | 4    | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)   |       |     | 1    |      | 3   | Assistente | Graduação em<br>Ciências<br>Biológicas com no<br>mínimo Título de<br>mestre na Área ou<br>Área afim |                                                                                                          |
|                                                         | 5    | GEOGRAFIA<br>(GEOGRAFIA)                       |       |     | 1    |      | 3   | Assistente | Graduação em<br>Geografia com no<br>mínimo Título de<br>mestre na Área ou<br>Área afim              |                                                                                                          |

|                                                   |    |                                              |   |  |   |  |   |            |                                                                                                           |
|---------------------------------------------------|----|----------------------------------------------|---|--|---|--|---|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | 6  | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)                       |   |  | 1 |  | 3 | Auxiliar   | Graduação em<br>história com no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim               |
|                                                   | 7  | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)                     |   |  | 3 |  | 9 | Assistente | Graduação em<br>Pedagogia com no<br>mínimo Título de<br>mestre na Área ou<br>Área afim                    |
|                                                   | 8  | PEDAGOGIA<br>(LÍNGUA PORTUGUESA)             | 1 |  | 3 |  |   | Assistente | Graduação em<br>Letras Português<br>com no mínimo<br>Título de mestre<br>na Área ou Área<br>afim          |
| CORRENTE - PI<br>(DEP.<br>JESUALDO<br>CAVALCANTE) | 9  | PEDAGOGIA<br>(LIBRAS)                        | 1 |  | 3 |  |   | Auxiliar   | Graduação em<br>Libras ou<br>Pedagogia com no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim |
|                                                   | 10 | AGRONOMIA<br>(AGRONOMIA)                     |   |  | 3 |  | 9 | Assistente | Graduação em<br>Agricultura com no<br>mínimo Título de<br>mestre na Área<br>ou Área afim                  |
|                                                   | 11 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) |   |  | 1 |  | 3 | Assistente | Graduação em<br>Ciências<br>Biológicas com no<br>mínimo Título de<br>mestre na Área ou<br>Área afim       |
|                                                   | 12 | DIREITO<br>(DIREITO)                         |   |  | 3 |  | 9 | Auxiliar   | Graduação em<br>Direito com no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim                |



|  |                                           |                                                      |                                  |  |   |    |            |                                                                                                                 |
|--|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------|--|---|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 13                                        | DIREITO<br>(PSICOLOGIA)                              |                                  |  | 1 | 3  | Auxiliar   | Graduação em Psicologia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                               |
|  | 14                                        | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)                             | 2                                |  | 6 |    | Auxiliar   | Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                                |
|  | 15                                        | ZOOTECNIA<br>(NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES) |                                  |  | 2 | 6  | Assistente | Graduação em Zootecnia Ou Medicina Veterinária Ou Agronomia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim |
|  | 16                                        | ZOOTECNIA<br>(NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE RUMINANTES)     |                                  |  | 2 | 6  | Adjunto    | Graduação em Zootecnia Ou Medicina Veterinária Ou Agronomia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim |
|  | FLORIANO - PI<br>(DOUTORA JOSEFINA DEMES) | 17                                                   | ADMINISTRAÇÃO<br>(ADMINISTRAÇÃO) |  |   | 2  | 6          | Auxiliar                                                                                                        |
|  | 18                                        | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(CIÊNCIAS CONTÁBEIS)           |                                  |  | 4 | 12 | Auxiliar   | Graduação em Ciências Contábeis com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                       |

|  |    |                                                    |  |  |  |   |   |            |                                                                                         |                                                                                        |
|--|----|----------------------------------------------------|--|--|--|---|---|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 19 | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO<br>(CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO) |  |  |  |   | 3 | Assistente | Graduação em Ciências da Computação com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim |                                                                                        |
|  | 20 | DIREITO<br>(DIREITO)                               |  |  |  | 3 |   | 9          | Auxiliar                                                                                | Graduação em direito com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim         |
|  | 21 | EDUCAÇÃO FÍSICA<br>(EDUCAÇÃO FÍSICA)               |  |  |  | 2 |   | 6          | Auxiliar                                                                                | Graduação em Educação Física com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
|  | 22 | ENFERMAGEM<br>(ENFERMAGEM)                         |  |  |  | 2 |   | 6          | Assistente                                                                              | Graduação em Enfermagem com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim            |
|  | 23 | ENFERMAGEM<br>(ESTOMATERAPIA)                      |  |  |  | 1 |   | 3          | Auxiliar                                                                                | Graduação em Enfermagem com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim      |
|  | 24 | GEOGRAFIA<br>(GEOGRAFIA)                           |  |  |  | 2 |   | 6          | Auxiliar                                                                                | Graduação em Geografia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim       |
|  | 25 | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)                             |  |  |  |   |   | 3          | Auxiliar                                                                                | Graduação em História com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim        |

|                                     |    |                                        |  |  |   |  |   |            |                                                                                   |
|-------------------------------------|----|----------------------------------------|--|--|---|--|---|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                                     | 26 | LETRAS PORTUGUÊS<br>(LETRAS PORTUGUÊS) |  |  |   |  | 3 | Assistente | Graduação em Letras Português com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim |
|                                     | 27 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)               |  |  | 2 |  | 6 | Auxiliar   | Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim  |
| OEIRAS - PI<br>(POSSIDONIO QUEIROZ) | 28 | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)                 |  |  | 1 |  | 3 | Assistente | Graduação em História com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim         |
|                                     | 29 | MATEMÁTICA<br>(MATEMÁTICA)             |  |  | 3 |  | 9 | Auxiliar   | Graduação em Matemática com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
|                                     | 30 | LETRAS PORTUGUÊS<br>(LETRAS PORTUGUÊS) |  |  |   |  | 3 | Assistente | Graduação em Letras Português com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim |
|                                     | 31 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)               |  |  | 1 |  | 3 | Auxiliar   | Graduação em pedagogia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim  |

|                                             |    |                                        |   |   |    |  |   |            |                                                                                                                  |
|---------------------------------------------|----|----------------------------------------|---|---|----|--|---|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARNAÍBA - PI<br>(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) | 32 | AGRONOMIA<br>(AGRONOMIA)               |   |   | 1  |  | 3 | Assistente | Graduação Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
|                                             | 33 | CIÊNCIAS SOCIAIS<br>(CIÊNCIAS SOCIAIS) |   |   | 1  |  | 3 | Assistente | Graduação em Ciências Contábeis com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim                              |
|                                             | 34 | COMPUTAÇÃO<br>(COMPUTAÇÃO)             |   |   | 1  |  | 3 | Auxiliar   | Graduação em Computação com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                                |
|                                             | 35 | DIREITO<br>(DIREITO)                   |   |   | 3  |  | 9 | Auxiliar   | Graduação em Direito com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                                   |
|                                             | 36 | ENFERMAGEM<br>(ENFERMAGEM)             | 4 | 1 | 15 |  |   | Auxiliar   | Graduação em Enfermagem com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                                |
|                                             | 37 | ENFERMAGEM<br>(ENFERMAGEM)             |   |   | 3  |  | 9 | Assistente | Graduação em Enfermagem com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim                                      |





|    |                                                |  |  |   |   |            |                                                                                          |
|----|------------------------------------------------|--|--|---|---|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38 | ENFERMAGEM<br>(CIÊNCIAS DA SAÚDE)              |  |  | 1 | 3 | Assistente | Graduação em Enfermagem com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim              |
| 39 | FILOSOFIA<br>(FILOSOFIA)                       |  |  | 1 | 3 | Assistente | Graduação em Filosofia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim               |
| 40 | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)                         |  |  | 2 | 6 | Assistente | Graduação em História com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim                |
| 41 | LETRAS/INGLÊS<br>(LETRAS/INGLÊS)               |  |  | 1 | 3 | Auxiliar   | Graduação em Letras Inglês com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim     |
| 42 | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(LETRAS/<br>PORTUGUÊS) |  |  | 1 | 3 | Auxiliar   | Graduação em Letras Português com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim. |
| 43 | ODONTOLOGIA<br>(ODONTOLOGIA)                   |  |  | 3 | 9 | Adjunto    | Graduação em odontologia com no mínimo Título de Doutor na Área ou Área afim             |
| 44 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)                       |  |  | 3 | 9 | Assistente | Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim               |

|                                        |                                              |   |   |   |   |            |                                                                                            |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|---|---|---|---|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 45                                     | PEDAGOGIA<br>(LIBRAS)                        | 1 | 3 |   |   | Auxiliar   | Graduação em Libras ou Pedagogia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
| 46                                     | PEDAGOGIA<br>(PSICOLOGIA)                    | 1 | 3 |   |   | Auxiliar   | Graduação em Psicologia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim          |
| PICOS - PI<br>(PROF. BARROS<br>ARAUJO) | ADMINISTRAÇÃO<br>(ADMINISTRAÇÃO)             |   |   | 2 | 6 | Auxiliar   | Graduação em administração com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim       |
| 48                                     | AGRONOMIA<br>(ZOOTECNIA)                     | 1 | 3 |   |   | Assistente | Graduação em agronomia ou zootecnia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim    |
| 49                                     | AGRONOMIA<br>(AGRONOMIA)                     |   |   | 1 | 3 | Adjunto    | Graduação em agronomia com no mínimo Título de Doutor na Área ou Área afim                 |
| 50                                     | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) | 1 | 3 |   |   | Assistente | Graduação em Ciências Biológicas com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim       |



|    |                                                                          |   |  |   |  |   |          |                                                                                                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------|---|--|---|--|---|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 51 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(CIÊNCIAS CONTÁBEIS)                               |   |  | 3 |  | 9 | Auxiliar | Graduação em Ciências Contábeis com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim             |
| 52 | COMUNICAÇÃO SOCIAL/<br>JORNALISMO<br>(COMUNICAÇÃO SOCIAL/<br>JORNALISMO) | 3 |  | 9 |  |   | Auxiliar | Graduação em Comunicação Social/ Jornalismo com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
| 53 | DIREITO<br>(DIREITO)                                                     |   |  | 3 |  | 9 | Auxiliar | Graduação em Direito com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                        |
| 54 | EDUCAÇÃO FÍSICA<br>(EDUCAÇÃO FÍSICA)                                     | 2 |  | 6 |  |   | Auxiliar | Graduação em Educação Física com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                |
| 55 | ENFERMAGEM<br>(ENFERMAGEM)                                               |   |  | 3 |  | 9 | Auxiliar | Graduação em Enfermagem com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                     |
| 56 | ENFERMAGEM<br>(MEDICINA)                                                 | 1 |  | 3 |  |   | Auxiliar | Graduação em Medicina com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                       |

|    |                                                  |   |  |   |  |   |            |                                                                                                   |
|----|--------------------------------------------------|---|--|---|--|---|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 57 | LETRAS/INGLÊS<br>(LETRAS/INGLÊS)                 | 1 |  | 3 |  |   | Auxiliar   | Graduação em Letras Inglês com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim              |
| 58 | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(LIBRAS)                 | 1 |  | 3 |  |   | Auxiliar   | Graduação em Libras ou Letras Português com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
| 59 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)                         |   |  | 2 |  | 6 | Auxiliar   | Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                  |
| 60 | PEDAGOGIA<br>(FILOSOFIA)                         |   |  | 1 |  | 3 | Auxiliar   | Graduação em Filosofia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                  |
| 61 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO<br>(CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO) |   |  | 2 |  | 6 | Auxiliar   | Graduação em Ciência da Computação com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim      |
| 62 | DIREITO<br>(DIREITO)                             |   |  | 3 |  | 9 | Assistente | Graduação em Direito com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim                          |



|  |    |                                        |  |  |   |   |            |                                                                                                 |                                                               |    |                                              |   |  |   |  |   |          |                                                                                            |
|--|----|----------------------------------------|--|--|---|---|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------|---|--|---|--|---|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 63 | FÍSICA<br>(FÍSICA)                     |  |  | 2 | 6 | Assistente | Graduação em Física com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim                         | SÃO<br>RAIMUNDO<br>NONATO - PI<br>(PROF<br>ARISTON<br>D.LIMA) | 69 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) | 1 |  | 3 |  |   | Auxiliar | Graduação em Ciências Biológicas com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
|  | 64 | LETRAS PORTUGUÊS<br>(LETRAS PORTUGUÊS) |  |  |   | 3 | Assistente | Graduação em Letras Português com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim               |                                                               | 70 | GEOGRAFIA<br>(GEOGRAFIA)                     |   |  | 3 |  | 9 | Auxiliar | Graduação em Geografia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim           |
|  | 65 | PEDAGOGIA<br>(PSICOLOGIA)              |  |  | 1 | 3 | Auxiliar   | Graduação em Psicologia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim               |                                                               | 71 | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)                       |   |  | 2 |  | 6 | Auxiliar | Graduação em História com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim            |
|  | 66 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)               |  |  | 2 | 6 | Auxiliar   | Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                |                                                               | 72 | PEDAGOGIA (LIBRAS)                           | 1 |  | 3 |  |   | Auxiliar | Graduação em Libras ou Pedagogia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
|  | 67 | PEDAGOGIA<br>(SOCIOLOGIA)              |  |  | 1 | 3 | Assistente | Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim |                                                               | 73 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)                     |   |  | 2 |  | 6 | Auxiliar | Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim           |
|  | 68 | QUÍMICA<br>(QUÍMICA)                   |  |  | 1 | 3 | Assistente | Graduação em Química com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim                        |                                                               | 74 | URUCUI-PI<br>AGRONOMIA<br>(MATEMÁTICA)       | 1 |  | 3 |  |   | Auxiliar | Graduação em Matemática com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim          |

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|                                                     |    |                          |   |   |   |   |            |                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------|----|--------------------------|---|---|---|---|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | 75 | AGRONOMIA<br>(QUÍMICA)   | 1 | 3 |   |   | Auxiliar   | Graduação em Química com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                     |
|                                                     | 76 | AGRONOMIA<br>(ZOOTECNIA) |   |   | 1 | 3 | Adjunto    | Graduação em Zootecnia ou Medicina veterinária com no mínimo Título de Doutor na Área ou Área afim |
|                                                     | 77 | AGRONOMIA<br>(AGRONOMIA) |   |   | 1 | 3 | Adjunto    | Graduação em agronomia com no mínimo Título de Doutor na Área ou Área afim                         |
|                                                     | 78 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA) |   |   |   | 3 | Assistente | Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de Mestre na Área ou Área afim                         |
|                                                     | 79 | AGRONOMIA<br>(AGRONOMIA) |   |   | 1 | 3 | Assistente | Graduação em Agronomia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim                         |
| TERESINA - PI<br>CCA<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 80 | ZOOTECNIA<br>(ZOOTECNIA) |   |   | 1 | 3 | Assistente | Graduação em Zootecnia ou Medicina veterinária com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim |

|                                                       |    |                                                                          |   |   |   |   |            |                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TERESINA - PI<br>CCECA<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 81 | COMUNICAÇÃO SOCIAL/<br>JORNALISMO<br>(COMUNICAÇÃO SOCIAL/<br>JORNALISMO) |   |   | 3 |   | Auxiliar   | Graduação em Comunicação Social/ Jornalismo com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
|                                                       | 82 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)                                                 | 1 | 3 | 1 | 3 | Assistente | Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim                            |
|                                                       | 83 | PEDAGOGIA<br>(PSICOLOGIA)                                                | 1 | 3 |   |   | Auxiliar   | Graduação em Psicologia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                     |
|                                                       | 84 | PEDAGOGIA<br>(FILOSOFIA)                                                 | 1 | 3 |   |   | Assistente | Graduação em Filosofia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim                            |
| TERESINA - PI<br>CCHL<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO)  | 85 | CIÊNCIAS SOCIAIS<br>(CIÊNCIAS SOCIAIS)                                   | 1 | 3 | 2 | 6 | Assistente | Graduação em Ciências Sociais com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim                     |
|                                                       | 86 | GEOGRAFIA<br>(GEOGRAFIA)                                                 | 1 | 3 |   |   | Assistente | Graduação em Geografia com no mínimo Título de mestre na Área ou Área afim                            |
|                                                       | 87 | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)                                                   |   |   | 2 | 6 | Auxiliar   | Graduação em História com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim                       |





|                                                     |    |                                                 |   |   |   |  |                 |                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------|---|---|---|--|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | 88 | LETRAS/<br>ESPANHOL<br>(LETRAS/<br>ESPANHOL)    | 2 | 6 |   |  | Auxiliar        | Graduação em<br>Letras Espanhol<br>com no mínimo<br>Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim |
|                                                     | 89 | LETRAS/<br>INGLÊS<br>(LETRAS/<br>INGLÊS)        | 2 | 6 |   |  | Auxiliar        | Graduação em<br>Letras Inglês com<br>no mínimo Título<br>de especialista na<br>Área ou Área afim      |
|                                                     | 90 | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(LETRAS/<br>PORTUGUÊS)  | 1 | 3 |   |  | Assistente      | Graduação em<br>Letras Português<br>com no mínimo<br>Título de mestre<br>na Área ou Área<br>afim      |
|                                                     | 91 | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(PSICOLOGIA)            | 1 | 3 |   |  | Auxiliar        | Graduação em<br>Psicologia com no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim         |
|                                                     | 92 | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(LIBRAS)                | 2 | 6 |   |  | Auxiliar        | Graduação em<br>Libras com no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim             |
| TERESINA - PI<br>CCN<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 93 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(CIÊNCIAS<br>BIOLÓGICAS) |   |   |   |  | 3<br>Assistente | Graduação em<br>Física com no<br>mínimo Título de<br>Mestre na Área ou<br>Área afim                   |
|                                                     | 94 | FÍSICA<br>(FÍSICA)                              |   |   | 2 |  | 6<br>Assistente | Graduação em<br>Física com no<br>mínimo Título de<br>Mestre na Área ou<br>Área afim                   |

|                                                     |     |                                         |   |  |    |  |                 |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------|---|--|----|--|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | 95  | MATEMÁTICA<br>(MATEMÁTICA)              |   |  | 2  |  | 6<br>Assistente | Graduação em<br>matemática com<br>no mínimo Título<br>de mestre na Área<br>ou Área afim         |
|                                                     | 96  | QUÍMICA<br>(QUÍMICA)                    |   |  | 3  |  | 9<br>Assistente | Graduação em<br>Química com no<br>mínimo Título de<br>mestre na Área ou<br>Área afim            |
|                                                     | 97  | EDUCAÇÃO FÍSICA<br>(EDUCAÇÃO FÍSICA)    |   |  | 1  |  | 3<br>Assistente | Graduação em<br>Educação Física<br>com no mínimo<br>Título de mestre<br>na Área ou Área<br>afim |
|                                                     | 98  | ENFERMAGEM<br>(ENFERMAGEM)              | 4 |  | 12 |  | Assistente      | Graduação em<br>Enfermagem com<br>no mínimo Título<br>de mestre na Área<br>ou Área afim         |
|                                                     | 99  | MEDICINA<br>(DIAGNÓSTICO POR<br>IMAGEM) | 1 |  | 3  |  | Auxiliar        | Graduação em<br>medicina com no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim     |
| TERESINA - PI<br>CCS<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 100 | MEDICINA<br>(GERIATRIA)                 | 1 |  | 3  |  | Auxiliar        | Graduação em<br>medicina com no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim     |



|                                                      |     |                                            |   |  |   |  |   |          |                                                                                           |
|------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------|---|--|---|--|---|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      | 101 | MEDICINA<br>(UROLOGIA)                     |   |  | 1 |  | 3 | Auxiliar | Graduação em medicina com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim           |
|                                                      | 102 | MEDICINA<br>(MEDICINA INTENSIVA)           |   |  | 1 |  | 3 | Auxiliar | Graduação em medicina com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim           |
|                                                      | 103 | PSICOLOGIA<br>(PSICOLOGIA)                 |   |  | 1 |  | 3 | Auxiliar | Graduação em Psicologia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim         |
| TERESINA - PI<br>CCSA<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 104 | ADMINISTRAÇÃO<br>(ADMINISTRAÇÃO)           | 1 |  | 3 |  |   | Auxiliar | Graduação em administração com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim      |
|                                                      | 105 | BIBLIOTECONOMIA<br>(BIBLIOTECONOMIA)       | 3 |  | 9 |  |   | Auxiliar | Graduação em Biblioteconomia com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim    |
|                                                      | 106 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(CIÊNCIAS CONTÁBEIS) |   |  | 3 |  | 6 | Auxiliar | Graduação em Ciências Contábeis com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |

|                                                     |     |                                                         |  |  |  |   |  |   |          |                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------|--|--|--|---|--|---|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | 107 | DIREITO<br>(DIREITO)                                    |  |  |  |   |  | 3 | Auxiliar | Graduação em Direito com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim.         |
|                                                     | 108 | TURISMO<br>(TURISMO)                                    |  |  |  | 1 |  | 3 | Auxiliar | Graduação em turismo com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim          |
| TERESINA - PI<br>CTU<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 109 | COMPUTAÇÃO<br>(MATEMÁTICA)                              |  |  |  | 1 |  | 3 | Auxiliar | Graduação em matemática com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim.      |
|                                                     | 110 | ENGENHARIA CIVIL<br>(CONSTRUÇÃO CIVIL)                  |  |  |  | 1 |  | 3 | Auxiliar | Graduação em Engenharia Civil com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
|                                                     | 111 | ENGENHARIA CIVIL<br>(ESTRUTURAS)                        |  |  |  | 1 |  | 3 | Auxiliar | Graduação em Engenharia Civil com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |
|                                                     | 112 | ENGENHARIA CIVIL<br>(RECURSOS HÍDRICOS E<br>SANEAMENTO) |  |  |  | 1 |  | 3 | Auxiliar | Graduação em Engenharia Civil com no mínimo Título de especialista na Área ou Área afim |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

25

|                                    |                                                           |                                            |    |   |     |     |    |            |                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----|---|-----|-----|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 113                                | ENGENHARIA CIVIL<br>(TOPOGRAFIA-ESTRADAS E<br>TRANSPORTE) |                                            |    |   | 1   |     | 3  | Auxiliar   | Graduação em<br>Engenharia Civil<br>com no mínimo<br>Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim                                                                          |
|                                    | ENGENHARIA ELÉTRICA<br>(ENGENHARIA ELÉTRICA)              |                                            |    |   | 4   | 1   | 15 | Auxiliar   | Graduação em<br>Bacharelado em<br>Engenharia<br>Elétrica na<br>modalidade<br>Eletrotécnica ou<br>eletrônica com, no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim |
| TERESINA – PI<br>(CLÓVIS<br>MOURA) | 115                                                       | ADMINISTRAÇÃO<br>(ADMINISTRAÇÃO)           |    |   |     | 1   | 3  | Auxiliar   | Graduação em<br>Administração<br>com no mínimo<br>Título de mestre<br>na Área ou Área<br>afim                                                                                   |
|                                    | 116                                                       | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(CIÊNCIAS CONTÁBEIS) | 1  |   | 3   |     |    | Assistente | Graduação<br>Ciências<br>Contábeis com no<br>mínimo Título de<br>mestre na Área ou<br>Área afim                                                                                 |
|                                    | 117                                                       | GEOGRAFIA<br>(GEOGRAFIA)                   | 2  |   | 6   |     |    | Assistente | Graduação<br>Geografia com no<br>mínimo Título de<br>mestre na Área ou<br>Área afim                                                                                             |
|                                    | 118                                                       | DIREITO<br>(DIREITO)                       |    |   |     |     | 3  | Auxiliar   | Graduação em<br>Direito com no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área<br>afim.                                                                                  |
|                                    | 119                                                       | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)                     |    |   |     |     | 3  | Auxiliar   | Graduação em<br>história com no<br>mínimo Título de<br>especialista na<br>Área ou Área afim                                                                                     |
| 120                                | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(LETRAS/<br>PORTUGUÊS)            | 1                                          |    | 3 |     |     |    | Assistente | Graduação em<br>Letras Português<br>com no mínimo<br>Título de mestre<br>na Área ou Área<br>afim                                                                                |
|                                    | 121                                                       | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)                   | 1  |   | 3   |     |    | Assistente | Graduação em<br>Pedagogia com no<br>mínimo Título de<br>mestre na Área ou<br>Área afim                                                                                          |
| TOTAL                              |                                                           |                                            | 58 | 1 | 171 | 130 | 1  | 42<br>0    |                                                                                                                                                                                 |

\* AC - Ampla Concorrência

\*\* PCD - Pessoas com Deficiência

\*\*\* CR Cadastro de Reserva

## ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                       | DATA/<br>PERÍODO           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Lançamento do Edital                                                                                                                                                                                                            | 05/08/2021                 |
| Impugnação de item(ns) ou do Edital                                                                                                                                                                                             | 09 e<br>10/08/2021         |
| Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)                                                                                            | 13/08/2021                 |
| Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição                                                                                                                                                                   | 16/08/2021                 |
| Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição                                                                                                                           | 18/08/2021                 |
| Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição                                                                                                        | 19/08/2021                 |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição | 23/08/2021                 |
| Período de Inscrições                                                                                                                                                                                                           | 24/08/2021 a<br>02/09/2021 |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição                                                                                                                                                                                 | 02/09/2021                 |
| Divulgação do resultado preliminar da homologação de inscrições                                                                                                                                                                 | 06/09/2021                 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições                                                                                                                                            | 08 e<br>09/09/2021         |
| Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da homologação das inscrições e divulgação do Resultado Definitivo da homologação das inscrições                                                            | 14/09/2021                 |
| Envio do link pelo Presidente da Banca Examinadora Local aos candidatos via e-mail informando a data e horário da realização da avaliação escrita.                                                                              | 15/09/2021                 |
| 1ª Etapa - Prova de Avaliação Escrita                                                                                                                                                                                           | 17/09/2021                 |
| Resultado Preliminar da Avaliação Escrita                                                                                                                                                                                       | 24/09/2021                 |
| Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Escrita                                                                                                                                                      | 27/09/2021                 |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Escrita                                                                                                                                                       | 30/09/2021                 |
| Resultado Final da 1ª Etapa - Avaliação Escrita                                                                                                                                                                                 | 01/10/2021                 |
| Envio do link aos candidatos via e-mail informando do horário do sorteio dos temas da 2ª Etapa - Avaliação de Desempenho Didático                                                                                               | 04/10/2021                 |
| Sorteio dos temas da 2ª Etapa - Avaliação de Desempenho Didático e realização da 2ª Etapa - Avaliação de Desempenho Didático                                                                                                    | 05 a<br>11/10/2021         |
| Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho Didático                                                                                                                                                                        | 13/10/2021                 |
| Interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho Didático                                                                                                                                        | 14/10/2021                 |
| Resultados dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho Didático.                                                                                                                                      | 19/10/2021                 |
| Divulgação do resultado definitivo da Avaliação de Desempenho Acadêmico                                                                                                                                                         | 19/10/2021                 |
| Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos                                                                                                                                                                                    | 26/10/2021                 |
| Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos                                                                                                                                                  | 27/10/2021                 |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos                                                                                                                                                    | 01/11/2021                 |
| Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos                                                                                                                                                                                    | 01/11/2021                 |
| Resultado Final Preliminar                                                                                                                                                                                                      | 03/11/2021                 |
| Recursos contra o Resultado Final Preliminar                                                                                                                                                                                    | 04/11/2021                 |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Final Preliminar                                                                                                                                                                      | 09/11/2021                 |
| Homologação do Resultado Final                                                                                                                                                                                                  | 10/11/2021                 |

\* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado para Quadro de Professor Substituto e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.



# Diário Oficial

## ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

|                                                                                                         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Nome:                                                                                                   |     |
| RG                                                                                                      | CPF |
| Tipo de deficiência:                                                                                    |     |
| Email:                                                                                                  |     |
| Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais: |     |
|                                                                                                         |     |
|                                                                                                         |     |
|                                                                                                         |     |
|                                                                                                         |     |
|                                                                                                         |     |
|                                                                                                         |     |
|                                                                                                         |     |
|                                                                                                         |     |
| para realizar as provas do Processo Seletivo para Professores do Quadro Substituto da UESPI – 2021      |     |

Nestes termos,  
Aguardo deferimento.  
Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do candidato

## ANEXO III

**PROVA DIDÁTICA**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

CAMPUS/CENTRO:

COORDENAÇÃO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_\_ TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_\_

| ASPECTO AVALIADO                                                                                                                                                                                                   | PONTOS    |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                    | Possíveis | Obtidos |
| 1. Plano de aula<br>- Formulação e adequação dos objetivos.                                                                                                                                                        | 1,0       |         |
| 2. Conteúdo Programático<br>- Adequação ao tema, domínio, fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto, bem como consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada. | 3,0       |         |
| 3. Exposição<br>- Desenvoltura, segurança, modo de se expressar.                                                                                                                                                   | 4,0       |         |
| 4. Material Didático<br>- Recursos, uso e qualidade.                                                                                                                                                               | 1,0       |         |
| 5. Execução<br>- Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.                                                                                                                                       | 1,0       |         |
| <b>TOTAL DE PONTOS (NOTA)</b>                                                                                                                                                                                      | <b>10</b> |         |

## ANEXO IV

| TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO                                                                                                      |                                         |                                            |                                         |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|
| COMPONENTES DE CURRÍCULO VITAE                                                                                                                  | VALORIZAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |                                            |                                         |                                            |
|                                                                                                                                                 | NA ÁREA DO SELETIVO                     |                                            | EM OUTRA ÁREA                           |                                            |
|                                                                                                                                                 | Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS | Nº DE PONTOS POR COMPONENTES CURRICULAR | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS |
| <b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                                                                                                    |                                         |                                            |                                         |                                            |
| 1.1 Doutorado                                                                                                                                   | 50,0                                    | 50,0                                       | 25,0                                    | 25,0                                       |
| 1.2 Conclusões de Créditos de Doutorado                                                                                                         | 20,0                                    | 20,0                                       | 10,0                                    | 10,0                                       |
| 1.3 Mestrado                                                                                                                                    | 30,0                                    | 30,0                                       | 15,0                                    | 15,0                                       |
| 1.4 Residências na área de saúde de 03 (três) anos, com área de concentração                                                                    | 20,0                                    | 20,0                                       | 10,0                                    | 10,0                                       |
| 1.5 Residências na área de saúde de 02 (dois) anos, com área de concentração                                                                    | 15,0                                    | 30,0                                       | 7,5                                     | 7,5                                        |
| 1.6 Conclusões de créditos de Mestrado ou Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula.                         | 15,0                                    | 30,0                                       | 7,5                                     | 7,5                                        |
| Residência na área de saúde de 02 (dois) anos                                                                                                   |                                         |                                            |                                         |                                            |
| 1.7 Graduação em Curso Superior de Duração Plena                                                                                                | 10,0                                    | 10,0                                       | 5,0                                     | 5,0                                        |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                                                                                             | <b>160,0</b>                            | <b>190,0</b>                               | <b>80,0</b>                             | <b>80,0</b>                                |
| <b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA, nos últimos 05 (cinco) anos:</b>                                                     |                                         |                                            |                                         |                                            |
| 2.1. Publicação:                                                                                                                                |                                         |                                            |                                         |                                            |
| 2.1.1. de livro Técnico-didático-científico:                                                                                                    |                                         |                                            |                                         |                                            |
| a- autoria individual                                                                                                                           | 10,0                                    | 20,0                                       | 5,0                                     | 10,0                                       |
| b- co-autoria                                                                                                                                   | 6,0                                     | 12,0                                       | 3,0                                     | 6,0                                        |
| c- coordenação/organização                                                                                                                      | 3,0                                     | 6,0                                        | 1,5                                     | 3,0                                        |
| 2.1.2. de artigo técnico-didático em revistas ou periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada):                      |                                         |                                            |                                         |                                            |
| a- autoria                                                                                                                                      | 5,0                                     | 35,0                                       | 2,5                                     | 17,5                                       |
| b- co-autoria                                                                                                                                   | 3,0                                     | 21,0                                       | 1,5                                     | 11,5                                       |
| 2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em Revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada): |                                         |                                            |                                         |                                            |
| a- autoria                                                                                                                                      | 2,5                                     | 17,5                                       | 1,0                                     | 7,0                                        |



|                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |              |             |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-------------|-------------|
| b-                                                                                                           | co-autoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,5         | 10,5         | 0,5         | 3,5         |
| 2.2.                                                                                                         | Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito regional/nacional.                                                                                                                                                                   | 1,0         | 5,0          | 0,5         | 2,5         |
| 2.3.                                                                                                         | Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.                                                                                                                                                                       | 2,0         | 10,0         | 1,0         | 5,0         |
| 2.4.                                                                                                         | Registros de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.                                                                                                                                                                                                      | 10,0        | 20,0         | 5,0         | 10,0        |
| 2.5.                                                                                                         | Prêmios ou laureas científicos, técnicos, artísticos-culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).                                                                                                                                                                                                                          | 7,0         | 14,0         | 3,5         | 7,0         |
| 2.6.                                                                                                         | Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente. | 5,0         | 10,0         | 1,0         | 2,0         |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>56,0</b> | <b>181,0</b> | <b>26,0</b> | <b>85,0</b> |
| <b>3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |              |             |             |
| 3.1.                                                                                                         | Cursos com carga horária igual ou superior a 180 horas-aula e inferior a 360 horas com aproveitamento comprovado.                                                                                                                                                                                                                                                | 6,0         | 12,0         | 3,0         | 6,0         |
| 3.2.                                                                                                         | Participação em eventos científicos na condição de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |              |             |             |
| 3.2.1.                                                                                                       | coordenador geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,0         | 6,0          | 1,0         | 3,0         |
| 3.2.2.                                                                                                       | Integrante de comissão organizadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1,0         | 3,0          | 0,5         | 1,5         |
| 3.2.3.                                                                                                       | Mediador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,0         | 3,0          | 0,5         | 1,5         |
| 3.2.4.                                                                                                       | Debatedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,0         | 3,0          | 0,5         | 1,5         |
| 3.2.5.                                                                                                       | relator de grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,0         | 3,0          | 0,5         | 1,5         |
| 3.3.                                                                                                         | Realização de Estágios Profissionais de no mínimo 120 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,0         | 12,0         | 3,0         | 6,0         |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>18,0</b> | <b>42,0</b>  | <b>9,0</b>  | <b>21,0</b> |
| <b>4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, em instituições públicas ou privadas:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |              |             |             |
| 4.1.                                                                                                         | Como profissional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |              |             |             |
| 4.1.1.                                                                                                       | exercício de magistério superior (por período letivo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,0         | 15,0         | 1,5         | 7,5         |
| 4.1.2.                                                                                                       | exercício de magistério superior (por período letivo) na Educação Básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,0         | 5,0          | 0,5         | 2,5         |
| 4.1.3.                                                                                                       | exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,0         | 10,0         | 1,0         | 5,0         |
| <b>IES.</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |              |             |             |
| 4.1.4.                                                                                                       | exercício de cargo técnico (por ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0         | 5,0          | 0,5         | 2,5         |
| 4.1.5.                                                                                                       | prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,0         | 3,0          | 0,5         | 1,5         |
| 4.1.6.                                                                                                       | coord. de projeto de pesquisa científica (por atividade)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,0         | 10,0         | 1,0         | 5,0         |
| 4.2.                                                                                                         | Como estudante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |              |             |             |
| 4.2.1                                                                                                        | exercício de monitoria (por período letivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,0         | 4,0          | 0,5         | 2,0         |
| 4.2.2.                                                                                                       | realização de estágio extra-curricular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0         | 2,0          | 0,5         | 1,0         |
| 4.2.3.                                                                                                       | participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,0         | 4,0          | 0,5         | 2,0         |
| 4.2.4.                                                                                                       | participação em Programa Especial de Treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2,0         | 2,0          | 1,0         | 1,0         |
| 4.2.5.                                                                                                       | participação em Programa/Atividade de Extensão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,5         | 2,0          | 0,25        | 1,0         |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>15,5</b> | <b>64,0</b>  | <b>7,75</b> | <b>32,0</b> |
| <b>5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS:</b>                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |              |             |             |
| 5.1.                                                                                                         | Participação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |              |             |             |
| 5.1.1.                                                                                                       | em banca examinadora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |              |             |             |
| a-                                                                                                           | de concurso/seleção de professor promovido por IES pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,0        | 5,0          | -           | -           |
| b-                                                                                                           | de defesa de dissertação ou de tese                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,0         | 25,0         | -           | -           |
| c-                                                                                                           | de defesa de trabalho de concludentes de especialização (monografia)                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,0         | 10,0         | -           | -           |
| d-                                                                                                           | de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,0         | 5,0          | -           | -           |
| 5.1.2.                                                                                                       | em Conselhos Editoriais Revistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,0         | 5,0          | -           | -           |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>10,0</b> | <b>80,0</b>  | <b>-</b>    | <b>-</b>    |



| COMPONENTES CURRICULARES                                      | NA ÁREA DO SELETIVO              |                                            | EM OUTRA ÁREA                    |                                            | TOTAL DE PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR |                  |                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|-------------------------------|------------------|
|                                                               | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos | Somatório colunas 01 e 03                 | Valor Percentual | Somatório das colunas 02 e 04 | Valor percentual |
|                                                               | 01                               | 02                                         | 03                               | 04                                         | 05                                        | 06               | 07                            | 08               |
| 1. Formação Acadêmica                                         | 160,0                            | 190,0                                      | 80,0                             | 80,0                                       | 240,0                                     | 62,79            | 270,0                         | 36,39            |
| 2. Produção Científica/Técnica cultural e/ou artística        | 56,0                             | 181,0                                      | 26,0                             | 82,0                                       | 82,0                                      | 21,45            | 263,0                         | 35,44            |
| 3. Atualização Profissional                                   | 18,0                             | 42,0                                       | 9,0                              | 21,0                                       | 27,0                                      | 7,06             | 63,0                          | 8,49             |
| 4. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administração | 15,5                             | 64,0                                       | 7,75                             | 32,0                                       | 23,25                                     | 6,08             | 96,0                          | 12,94            |
| 5. Outras Atividades realizadas                               | 10                               | 50                                         | -                                | -                                          | 10                                        | 2,62             | 50                            | 6,74             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                            | 259,5                            | 527                                        | 122,75                           | 215                                        | 382,25                                    | 100,00           | 742,00                        | 100,00           |

**PAPEL MODELO PARA A PROVA ESCRITA**

## ÁREA DO CANDIDATO

**Número da Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Área do Processo Seletivo Simplificado:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

[illegible]



## ANEXO VI

### TEMAS PARA AS AVALIAÇÕES ESCRITA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO

| Campus/Núcleo/Centro de concorrência           | Cód. | Curso de Lotação e (Área/Disciplina)  | Temas                                                                                                                                                                                                                   | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------|------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BOM JESUS – PI<br>CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ | 1    | DIREITO (DIREITO)                     | 1 – O dever de renegociar.<br>2 – Processo judicial tributário.<br>3 – Contratos administrativos inválidos.<br>4 – Terceirização e trabalho temporário.<br>5 – As prescrições na teoria da norma jurídica.              | SCHREIBER, Anderson. Equilíbrio contratual e dever de renegociar. 2 ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.<br>MARINS, James. Direito processual tributário brasileiro: administrativo e judicial. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.<br>CÂMARA, Jacintho Arruda. In. Tratado de Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. vol. 6. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella (coord.) 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.<br>MIZIARA, Raphael; PINHEIRO, Iuri. A regulamentação da terceirização e o novo regime do trabalho temporário. São Paulo: LTr, 2017.<br>BOBBIO, Norberto. Teoria da norma jurídica. 5 ed. São Paulo: EDIPRO, 2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                | 2    | LETRAS/ PORTUGUÊS (LETRAS/ PORTUGUÊS) | 1 – Linguística: conceito e objetos<br>2 – O vocábulo e análise morfológica<br>3 – Coordenação e subordinação<br>4 – As origens do Português e o Português Arcaico e Clássico<br>5 - Estrutura e formação dos vocábulos | LOPES, E. Fundamentos da linguística contemporânea. 20ª ed. São Paulo: Cultrix, 2003.<br>SAUSSURE, F. de. Curso de linguística geral. 28ª ed. São Paulo: Cultrix, 2012.<br>MARTELOTTA, M. E. et. al. Manual de linguística, 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2016.<br>BATTISTI, Elisa. Manual de linguística: fonologia, morfologia e sintaxe. Petrópolis-RJ: Vozes, 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                |      |                                       |                                                                                                                                                                                                                         | GONÇALVES, C. A. Iniciação aos estudos morfológicos: Flexão e derivação em português. São Paulo: Contexto, 2011.<br>ROCHA, L. C. de A. Estruturas morfológicas do português. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.<br>VIEIRA, Silvia Rodrigues; BRANDÃO, Silvia Figueiredo. Ensino de gramática: descrição e uso. São Paulo: Contexto, 2008.<br>BATTISTI, Elisa. Manual de linguística: fonologia, morfologia e sintaxe. Petrópolis-RJ: Vozes, 2011.<br>SILVA, Maria Cecília Perez S.; KOCH, Ingedore. Linguística aplicada ao português: Sintaxe. São Paulo: Cortez, 2009.<br>ILARI, Rodolfo; BASSO, Renato. O português da gente: a língua que estudamos a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2007.<br>FARACO, Carlos Alberto. História do português. São Paulo: Parábola Editorial, 2019.<br>FARACO, Carlos Alberto. História sociopolítica da língua portuguesa. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.<br>SILVA, Maria Cecília Perez S.; KOCH, Ingedore. Linguística aplicada ao português: morfologia. São Paulo: Cortez, 1999.<br>GONÇALVES, C. A. Iniciação aos estudos morfológicos: Flexão e derivação em português. São Paulo: Contexto, 2011.<br>ROCHA, L. C. de A. Estruturas morfológicas do português. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. |
|                                                | 3    | PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)                 | 1 – Uso de Tecnologias no trabalho docente escolar<br>2 – Concepções e práticas na Educação Infantil<br>3 – Políticas de Inclusão no contexto                                                                           | ARAUJO, Júlio César; BIASI-RODRIGUES, Bernardete (Orgs) Interação na Internet: novas formas de usar a linguagem. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.<br>FREITAS, M.C.D. Docentes e discentes na sociedade da informação. 2ed. São Paulo: BRASPORT, 2012.<br>ROSSINI, A. M. Novas tecnologias da informação e a educação à distância. 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                       |   |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------|---|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |   |                                           | <p>da Educação no Brasil</p> <p>4 – Ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental</p> <p>5 – O pedagogo e a atuação em espaços não-escolares</p>                                                                                                        | <p>ed. São Paulo: CENGAGE, 2013.</p> <p>BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.</p> <p>FÜLLGRAF, Jodete; WIGGERS, Verena. Educação Infantil: projetos e práticas pedagógicas. Brasília: Liber Livro, 2014.</p> <p>OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil. São Paulo: Cortez Editora, 2020.</p> <p>BAPTISTA, C.R.; CAIADO, K.R.M.; JESUS, D.M. et al. Educação Especial: diálogo e pluralidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.</p> <p>MANTOAN, M. T. E. (Org.) O direito às diferenças na escola. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.</p> <p>MAZZOTTA, M. J. S. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2005.</p> <p>CARVALHO, D. L. de. Metodologia do ensino da matemática. São Paulo: Cortez, 2002.</p> <p>DANTE, L. R. Didática da resolução de problemas de matemática. São Paulo: Ática, 2003.</p> <p>RANGEL, A.C.S. Educação matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.</p> <p>CUNHA, Aline Lemos et al. Pedagogia e Ambientes não escolares. Curitiba: Intersaberes, 2013.</p> <p>RIBEIRO, Amélia Escotto do Amaral. Pedagogia Empresarial: atuação do pedagogo na escola. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.</p> <p>LOPES, Izolda (orgs). Pedagogia Empresarial: formas e contextos de atuação. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.</p> |
| CAMPO MAIOR – PI (HERÓIS DO JENIPAPO) | 4 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) | <p>1 - Delineamento amostral e aplicações</p> <p>2 - Bases moleculares de herança: duplicação do DNA, transcrição e tradução</p> <p>3 – Tecidos: epitelial e conjuntivo</p> <p>4 - Gametogênese humana</p> <p>5 - Aparelho locomotor: sistema esquelético e muscular</p> | <p>CARNEIRO, J.; JUNQUEIRA, L.C.U. Histologia Básica. 13a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2017.</p> <p>FATTINI, C.A.; DANIELO, J.G. Anatomia Humana Básica. 2a ed. São Paulo: Atheneu, 2002.</p> <p>FONTELLES, M. J. Bioestatística Aplicada à Pesquisa Experimental - Volume 2. São Paulo: Livraria da Física, 2012.</p> <p>GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; CARROLL, S.B.; DOEBLEY, J. Introdução à Genética. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.</p> <p>MOORE, K.L.; PERSAUD, T.V.N. Embriologia Básica. 8a ed. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2013.</p> <p>SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana – Vols 1-3. 24a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                       | 5 | GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)                     | <p>1 - A Filosofia (neo)positivista e a geografia quantitativa.</p> <p>2 – O Conceito de Território na Geografia</p> <p>3 – A Ideia de conectividade em Vidal de La Blache</p> <p>4 – Processos Espaciais e a Cidade</p> <p>5 – O Conceito de espaço na geografia</p>    | <p>VITTE, Antonio Carlos (org.). Contribuições À história e à epistemologia da geografia. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 294p.</p> <p>HAESBAERT, R. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multi- territorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.</p> <p>SILVA, Aldo A. Dantas da, GALENO, Alex (Org.). Geografia: ciência do complexus: ensaios interdisciplinares. Porto Alegre: Sulina, 2004.</p> <p>CORREA, R.L.A. Tnjctórias Geográficas. Rio de Janeiro: Bertrnd Brasil, 1997, v.1. 302p</p> <p>CORREA, R.L.A. Espaço: um conceito-chave da Geografia. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa. CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: conceitos e temas. – 6ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                       | 6 | HISTÓRIA (HISTÓRIA)                       | <p>1 -História da África: percurso e ensino</p> <p>2 - História e Cultura escritas piauiense</p> <p>3 – Autoritarismo brasileiro em perspectivas</p>                                                                                                                     | <p>BARBOSA, Muryatan S. Eurocentrismo, História e História da África. In: Sankofa: Revista de História da África e Estudos da Diáspora Africana, v.1, p.46-62; KI-ZERBO, Joseph. História Geral da África I – Metodologia e Pré-história da África. Brasília: UNESCO, 2010; OLIVA, Anderson Ribeiro. A história da África nos bancos escolares. Representações e imprecisões na literatura didática. In: Estudos Afro-asiáticos, Rio de Janeiro, ano 25, n.3, 2003, p.421-46</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|  |   |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|---|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |   |                               | <p>4 – A construção da cidadania no Brasil</p> <p>5 – Cidades brasileiras: modernas e segregadas</p>                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>QUEIROZ, Teresinha. Os literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Higinio Cunha e as tiranias do tempo. 3ª ed. Teresina: EDUFPI, 2011. FARIAS, Vanessa Soares Negreiros. Em busca da geração perdida: formação escolar e intelectual de homens de letras em Teresina</p> <p>Schwarcz, L. M. (2019). Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2019. CHAUÍ, Marilena. Brasil, Mito Fundador e Sociedade Autoritária. 4. ed. São Paulo: Fund. Perseu Abramo, 2001. AVRITZER, Leonardo. Impasses da democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.</p> <p>SAES, Décio Azevedo Marques de. A questão da evolução da cidadania política no Brasil. Estud. av., São Paulo, v. 15, n. 42, p. 379-410, ago. 2001. Disponível em . acessos em 12 maio 2021. <a href="https://doi.org/10.1590/S0103-40142001000200021">https://doi.org/10.1590/S0103-40142001000200021</a>. CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.</p> <p>CHALHOUB, Sidney. Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial/ São Paulo: Companhia das Letras, 1996. RONILK, Raquel. A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo, Nobel, 1997. NASCIMENTO, Francisco Alcides do. A cidade sob o fogo: modernização e violência policial em Teresina (1937-1945). Teresina: EDUFPI, 2015.</p> |
|  | 7 | PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)         | <p>1 - Sociedade, educação, diferença e diversidade cultural.</p> <p>2 - Didática e formação de professores: articulações entre teoria e prática docente</p> <p>3 - Alfabetização e letramento e suas perspectivas metodológicas no cenário educacional contemporâneo</p> <p>4 - Dimensão política e histórica da organização escolar brasileira.</p> | <p>SILVA, T.T.; HALL, S.; WOODWARD, K. (org). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2014.</p> <p>GUSMÃO, N. (org.) Diversidade, cultura e educação: olhares cruzados. São Paulo; Biruta, 2003.</p> <p>TORRES, C.A. Democracia, educação e multiculturalismo: dilemas da cidadania em um mundo globalizado. Petrópolis: Vozes, 2011.</p> <p>ALVES, N.; LIBANEO, J.C. Temas de pedagogia: diálogos entre didática e currículo. São Paulo, SP: Cortez, 2012.</p> <p>CANDAUI, V.M.F. A Didática em questão. Petrópolis: Vozes, 2012.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|  |   |                               | <p>5 - Conteúdo e metodologia nas séries iniciais: leituras críticas da BNCC</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>LIBANEO, J.C.. Didática. São Paulo: Cortez, 2013.</p> <p>SOARES, M.B.. Alfabetização e letramento.. São Paulo: Contexto, 2010.</p> <p>TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2003.</p> <p>SHIROMA, E. O.; MORAES, M.; EVANGELISTA, O. Política Educacional. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.</p> <p>OLIVEIRA, R.P.; ADRIÃO, T. (Orgs.). Organização do Ensino no Brasil: níveis e modalidades. São Paulo: Xamã, 2007.</p> <p>CURY, C.R.J.; REIS, M; ZANARDI, T.A. Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2018.</p> <p>CÁSSIO, F.; CATELLI JR. R. (orgs.). Educação é a base? 23 educadores discutem a BNCC. São Paulo: Ação Educativa, 2019.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|  | 8 | PEDAGOGIA (LÍNGUA PORTUGUESA) | <p>1) A comunicação humana;</p> <p>2) linguagem, língua e fala;</p> <p>3) Concepções de língua(gem);</p> <p>4) Letramentos e Ensino;</p> <p>5) O Ensino de Gramática Normativa na Escola: por que (não)?</p>                                                                                                                                          | <p>ANTUNES, Irandé. <b>Muito além da gramática</b>: por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola, 2007.</p> <p>BARROS, Diana Pessoa. A comunicação humana. In: FIORIN, José Luiz (Org.). <b>Introdução à Linguística I</b>: objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.</p> <p>FIORIN, José Luiz (organizador). <b>Linguística? O que é isso?</b> São Paulo: Contexto, 2015.</p> <p>FARACO, Carlos Alberto. <b>Para conhecer a norma linguística</b>. São Paulo: Contexto, 2017</p> <p>GERALDI, João Wanderley (Org.). <b>O texto em sala de aula</b>. 5. ed. São Paulo: Ática, 2011</p> <p>SOARES, Magda. <b>Letramento</b>: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|                                          |    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------|----|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          |    |                                           | ROJO, Roxane. <b>Le tramentos múltiplos, escola e inclusão social</b> . São Paulo: Parábola Editorial, 2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                          | 9  | PEDAGOGIA (LIBRAS)                        | <p>1) Fonologia da Libras</p> <p>2) Cultura e identidade Surdas</p> <p>3) Educação Bilingue para Surdos</p> <p>4) Políticas Educacionais para Surdos</p> <p>5) Ensino de Língua Portuguesa para Surdos</p> <p>BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. <b>Diário Oficial da União</b>. Disponível em: &lt;<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm</a>&gt;. Acesso em: 26 out. 2018.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. <b>Diário Oficial da União</b>. Disponível em: &lt;<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm</a>&gt;. Acesso em: 26 out. 2018.</p> <p>BOTELHO, P. <b>Linguagem e letramento na educação dos surdos</b>: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.</p> <p>QUADROS, R. M. <b>Educação de surdos</b>: A aquisição de linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.</p> <p>KOZLOWSKI, L. A educação bilingue-bicultural do surdo. In: LACERDA, C.B.F. NAKAMURA, H.; LIMA, M. C. (Org.). <b>Surdez e abordagem bilingue</b>. São Paulo: Plexus, 2000.</p> <p>SÁ, N.R. L. <b>A Educação dos Surdos</b>: a caminho do bilinguismo. Niterói: EDUFF, 1999.</p> <p>SACKS, O. <b>Vendo vozes</b>. São Paulo: companhia das Letras, 1998.</p> <p>SKLIAR, C. Um olhar sobre o nosso olhar acerca da surdez e das diferenças. In: SCLAR, C. (Org.). <b>A surdez</b>: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1988.</p>                                                                                                          |
| CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE) | 10 | AGRONOMIA (AGRONOMIA)                     | <p>1. Topografia e geoprocessamento</p> <p>2. Irrigação e gestão de recursos hídricos</p> <p>GONÇALVES, José Alberto; MADEIRA, Sérgio. Topografia - Conceitos e Aplicações 3ª Edição (Atual e Aumentada); Lisboa: LIDEL Edições Técnicas Ltda, 2012.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                          |    |                                           | <p>3. Conservação do solo</p> <p>4. Sistema solo água-planta-atmosfera</p> <p>5. Máquinas e motores agrícolas</p> <p>SILVA, Ardemirio de Barros. Sistemas de informações geo-referenciadas: conceitos e fundamentos. Campinas, SP : Ed. UNICAMP, 2003. 236 p.</p> <p>BERNARDO, S. Manual de irrigação. 7 ed. Viçosa: UFV, 2004.</p> <p>BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. Conservação do solo. 7ªed. São Paulo: Editora Ícone, 2010. 355p</p> <p>REICHARDT, K.; TIMM, L. C. Solo, Planta e Atmosfera: Conceitos processos e aplicações. Barueri-SP: Manole, 2004. 478p</p> <p>SILVEIRA, Gastão Moraes da. Máquinas para plantio e condução das culturas. Viçosa. Ed. Aprenda Fácil 2001. 336p.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                          | 11 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) | <p>1. Fundamentos de sistemática filogenética e classificação biológica</p> <p>2. Citologia: tipos de células, compartimentos celulares, funcionamento e integração.</p> <p>3. Fundamentos da genética clássica (mendelismo).</p> <p>4. Efeito da fragmentação para Biodiversidade</p> <p>5. Ensino de Ciências e Biologia por Investigação</p> <p>AMORIM, D. S. Fundamentos de sistemática filogenética. 2ª ed. Ribeirão Preto: Holos. 2002</p> <p>PAPAVERO, N. (Org.). Fundamentos práticos de taxonomia zoológica: coleções, bibliografia, nomenclatura. 2ª ed. Editora UNESP, FAPESP, São Paulo, SP, 285 p. 1994</p> <p>JUNQUEIRA, Luiz C; CARNEIRO, José. Biologia Celular e Molecular. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.</p> <p>DE ROBERTIS, Eduardo; HIB, José De Robertis. Bases de biologia celular e molecular. 16 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 363 p., 2014.</p> <p>RAVEN, P. et al. 2014. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 9ª ed</p> <p>GRIFFITHS, A. J. E. et al. Introdução à Genética. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.</p> <p>PIERCE, B. A. Genética: um Enfoque Conceitual. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.</p> <p>SNUSTAD, D. P., SIMMONS, M.J. Fundamentos da Genética. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017</p> <p>PRIMACK, R.B., RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Editor Efraim Rodrigues, 2001.</p> <p>CULLEN J.R., L.C., RUDRAN, R., VALLADARES-PADUA, C. Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo de vida silvestre. Curitiba: Editora UFPR. 2003.</p> <p>BEGON, M., C. R. Townsend e J. L. Harper. Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas. 4ªed, Artmed, Porto Alegre, 2007.</p> <p>CARVALHO, A. M. P. de. O ensino de Ciências e a proposição de sequências didáticas investigativas. In: _____. (Org.) Ensino de Ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning. 2013. cap.1, p.1-20.</p> |





|  |    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|----|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SASSERON, L. H. Alfabetização científica, ensino por Investigação e Argumentação: relações entre Ciências da Natureza e Escola. Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências, v.17, n.espec, 2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|  | 12 | DIREITO<br>(DIREITO)    | <p>1. Lei de Drogas: aspectos penais e criminológicos</p> <p>2. Comunidades Tradicionais e a Constituição de 1988: direitos fundamentais e combate ao racismo.</p> <p>3. Funções do poder de polícia do Estado e investigação pela Polícia Judiciária em conformidade com o sistema de segurança pública e atribuições constitucionalmente fixadas</p> <p>4. Direitos Fundamentais e reflexos da Constituição Brasileira de 1988 na investigação criminal.</p> <p>5. O impacto da nova lei de licitações nos procedimentos licitatórios.</p>                        | <p>QUEIROZ, Paulo. LOPES, Marcus Mota Pereira. Comentários a Lei de Drogas. Ed. Juspodvim. 2016.</p> <p>CARVALHO, Salo de. Política Criminal de Drogas no Brasil – Estudo Criminológico e Dogmático da lei 11.343/06. Ed. Saraiva. 2016.</p> <p>ARAÚJO, Bruna S.S de. Criminologia, Feminismo e Raça: Guerra às drogas e o superencarceramento de mulheres latino-americanas. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa. 2017.</p> <p>ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de quilombo, terras indígenas, “babaquais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2. ed. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.</p> <p>SOUZA, Maria Sueli Rodrigues de. Desenvolvimento, conhecimentos tradicionais e direitos humanos: populações tradicionais e quilombolas do Estado do Piauí e a defesa do meio socioambiental. Teresina: EDUFPI, 2015.</p> <p>LIMA FILHO, Eujecio Coutim. Funções da polícia judiciária no processo penal brasileiro: o papel do delegado de polícia na efetivação de direitos fundamentais. Londrina: Editora Thoth, 2020.</p> <p>NUCCI, Guilherme Souza. Curso de Direito Processual Penal. 16ª ed. rev., atual. e amp. Rio de Janeiro: Forense, 2019.</p> <p>TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Novo Curso de Direito Processual Penal. 15ª ed. rev. amp. e atual. Salvador: Editora Juspodivm, 2020.</p> <p>LIMA FILHO, Eujecio Coutim. Funções da polícia judiciária no processo penal brasileiro: o papel do delegado de polícia na efetivação de direitos fundamentais. Londrina: Editora Thoth, 2020.</p> <p>NUCCI, Guilherme Souza. Curso de Direito Processual Penal. 16ª ed. rev., atual. e amp. Rio de Janeiro: Forense, 2019.</p> |
|  |    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Novo Curso de Direito Processual Penal. 15ª ed. rev. amp. e atual. Salvador: Editora Juspodivm, 2020.</p> <p>CARVALHO, Matheus. Manual de direito administrativo. Editora Jus Podivm. 2021.</p> <p>HEINEN, Juliano. Curso de direito administrativo. 2ª ed. Editora Jus Podivm. 2021.</p> <p>MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo . 11ª Edição 2021. Saraivajur.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  | 13 | DIREITO<br>(PSICOLOGIA) | <p>1- Psicologia Forense, Psicologia Jurídica e a Psicologia na interface com o Sistema de Justiça.</p> <p>2- Avaliação Psicológica no sistema de justiça: perícia, parecer e outros documentos.</p> <p>3- Depoimento Especial e Escuta Especializada: revisão sobre o papel da psicologia na escuta de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.</p> <p>4- A Psicologia e as Práticas alternativas no sistema de justiça: intervenções com homens autores de violência.</p> <p>5- Síndrome de Alienação Parental: diferentes perspectivas sobre o tema.</p> | <p>Cadernos de Psicologia Jurídica: Psicologia na prática jurídica. Associação Brasileira de Psicologia Jurídica. São Luís: UNICEUMA, 2019. 220 p. - (Cadernos de Psicologia Jurídica ; v.1)</p> <p>Mapeando diálogos: ferramentas essenciais para a mudança social. Marianne Mille Bojer Heiko Roehl Marianne Knuth Colleen Magner, 2019.</p> <p>RAUTER, C. Diagnóstico psicológico do criminoso: tecnologia do preconceito. Revista de Psicologia da Universidade Federal Fluminense, 9-22.</p> <p>ROVINSKI, S. L. R. (org.); CRUZ, R. M. (org.). Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção. São Paulo: Vêtor, 2009.</p> <p>SHINE, S. Avaliação psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2017.</p> <p>ROVINSKI, S. L. R. (org.); CRUZ, R. M. (org.). Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção. São Paulo: Vêtor, 2009.</p> <p>ROVINSKI, S. L. R. Fundamentos da Perícia Psicológica Forense. São Paulo: Vêtor, 2009.</p> <p>Cadernos de Psicologia Jurídica: Psicologia na prática jurídica. [Recursos Eletrônico]. / Associação Brasileira de Psicologia Jurídica. - São Luís: UNICEUMA, 2019. 220 p. - (Cadernos de Psicologia Jurídica ; v.1)</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. A escuta de crianças e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|  |    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|----|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção. Brasília: CFP, 2010.</p> <p>AMENDOLA, M. F. Crianças no labirinto das acusações: falsas alegações de abuso sexual. Curitiba: Juruá, 2009.</p> <p>KÖHNKEN, G. Avaliando a credibilidade dos testemunhos: conceitos básicos, fundamentos teóricos e método de análise de validade de testemunho. Polígrafo de aula, PUC-RS, 2008.</p> <p>Rovinski, S. L. R.. Avaliação psicológica forense em situações de suspeita de abuso sexual em crianças: possibilidades e riscos. Revista Práxis, 2, 19–26.</p> <p>ACOSTA, Fernando; ANDRADE FILHO, Antônio; BRONZ, Alan. Conversas homem a homem: grupo reflexivo de gênero. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.</p> <p>Mapeando diálogos: ferramentas essenciais para a mudança social. Marianne Mille Bojer Heiko Roehl Marianne Knuth Colleen Magner, 2019.</p> <p>RAUTER, C. Diagnóstico psicológico do criminoso: tecnologia do preconceito. Revista de Psicologia da Universidade Federal Fluminense.</p> <p>SÁ, Alvino Augusto de. Criminologia clínica e psicologia criminal. Mañás. Imprensa: São Paulo, Revista dos Tribunais, 2017.</p> <p>Alienação parental e família contemporânea: um estudo psicossocial / organização de Álvaro de Oliveira Neto, Maria Emília Miranda de Queiroz e Andreia Calçada; coordenação, Maria Quitéria Lustosa de Sousa. -- Recife: FBV/Devry, 2015.</p> <p>CASTRO, L. R. F. Disputa de guarda e visita: no interesse dos pais ou dos filhos? Porto Alegre: Artmed, 2013.</p> <p>Conselho Federal de Psicologia (Brasil). Debatendo sobre alienação parental: diferentes perspectivas / Conselho Federal de Psicologia. 1. ed. - Brasília: CFP, 2019.</p> <p>KÖHNKEN, G. Avaliando a credibilidade dos testemunhos: conceitos básicos, fundamentos teóricos e método de análise de validade de testemunho. Polígrafo de aula, PUC-RS, 2008.</p> |
|  | 14 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA) | <p>1. A filosofia da educação na formação do educador.</p> <p>2. Tendência Progressista Libertadora e suas abordagens.</p> <p>3. O lúdico na abordagem pedagógica.</p> <p>4. As Tecnologias da Informação e comunicação (TICs) na formação de professores</p> <p>5. A relação teoria e prática na didática escolar.</p> | <p>ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. 2ª ed., São Paulo: Moderna, 1994;</p> <p>BARCELAR. Vera Lúcia Encarnação. Ludicidade e Educação Infantil. Salvador-Bahia: EDUFBA, 2009.</p> <p>KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologias: o novoritmo da informação. Campinas-SP: Papirus, 2003.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2017.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Do senso comum à consciência filosófica. 11ª ed., São Paulo: Autores Associados, 1996.</p> <p>ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. 2ª ed., São Paulo: Moderna, 1994;</p> <p>BARCELAR. Vera Lúcia Encarnação. Ludicidade e Educação Infantil. Salvador-Bahia: EDUFBA, 2009.</p> <p>KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologias: o novoritmo da informação. Campinas-SP: Papirus, 2003.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2017.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Do senso comum à consciência filosófica. 11ª ed., São Paulo: Autores Associados, 1996.</p> <p>ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. 2ª ed., São Paulo: Moderna, 1994;</p> <p>BARCELAR. Vera Lúcia Encarnação. Ludicidade e Educação Infantil. Salvador-Bahia: EDUFBA, 2009.</p> <p>KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologias: o novoritmo da informação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|  |    |                                                   |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|----|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                                                   |                                                                                                                                                                   | <p>Campinas-SP:<br/>Papirus, 2003.<br/>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2017.<br/>SAVIANI, Dermeval. Do senso comum à consciência filosófica. 11ª ed., São Paulo: Autores Associados, 1996.<br/>ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. 2ª ed., São Paulo: Moderna, 1994;<br/>BARCELAR. Vera Lúcia Encarnação. Ludicidade e Educação Infantil. Salvador-Bahia: EDUFBA, 2009.<br/>KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação. Campinas-SP: Papirus, 2003.<br/>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2017.<br/>SAVIANI, Dermeval. Do senso comum à consciência filosófica. 11ª ed., São Paulo: Autores Associados, 1996.<br/>ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. 2ª ed., São Paulo: Moderna, 1994;<br/>BARCELAR. Vera Lúcia Encarnação. Ludicidade e Educação Infantil. Salvador-Bahia: EDUFBA, 2009.<br/>KENSKI, Vani Moreira. Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação. Campinas-SP: Papirus, 2003.<br/>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2017.<br/>SAVIANI, Dermeval. Do senso comum à consciência filosófica. 11ª ed., São Paulo: Autores Associados, 1996.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|  | 15 | ZOOTECNIA (NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES) | <p>1. Raças de suínos<br/>2. Criação de pintos<br/>3. Produção de galinhas caipiras<br/>4. Alimentação de suínos<br/>5. Sistemas de produção de aves e suínos</p> | <p>SOBESTIANSKY, J. (Ed.). Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho. Brasília: EMBRAPA, 1998. 388p.<br/>ALBINO, L.; VARGAS JÚNIOR, J. de; SILVA, J. da. Criação de frango e galinha caipira: avicultura alternativa. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001.<br/>CIOCCA, M. de L.; CARDOSO, S.; FRANZOSI, R. Criação de galinhas em sistema semi-extensivos. Porto Alegre: Pallotti, 1995.<br/>OLIVEIRA, P. M. A. de (Trad.). Alimentação dos animais monogástricos: suínos, coelhos e aves. 2. ed. São Paulo: Roca, 1999. 245p..<br/>ROSTAGNO, H. S. (Ed.); DONZELE, J. L.; GOMES, P. C. et al. Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigência nutricionais. Viçosa: UFV, 2000. 141p.<br/>ALBINO, L.; VARGAS JÚNIOR, J. de; SILVA, J. da. Criação de frango e galinha caipira: avicultura alternativa. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001.<br/>COTA, Tadeu. Galinha: produção de ovos. Viçosa: Aprenda Fácil, 2002.<br/>OLIVEIRA, P. M. A. de (Trad.). Alimentação dos animais monogástricos: suínos, coelhos e aves. 2. ed. São Paulo: Roca, 1999. 245p..<br/>ROSTAGNO, H. S. (Ed.); DONZELE, J. L.; GOMES, P. C. et al. Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigência nutricionais. Viçosa: UFV, 2000. 141p.<br/>SOBESTIANSKY, J. (Ed.). Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho. Brasília: EMBRAPA, 1998. 388p.<br/>OLIVEIRA, P. M. A. de (Trad.). Alimentação dos animais monogástricos: suínos, coelhos e aves. 2. ed. São Paulo: Roca, 1999. 245p..<br/>ROSTAGNO, H. S. (Ed.); DONZELE, J. L.; GOMES, P. C. et al. Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigência nutricionais. Viçosa: UFV, 2000. 141p.<br/>ALBINO, L.; VARGAS JÚNIOR, J. de; SILVA, J. da. Criação de frango e</p> |



|                                           |    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------|----|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           |    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | galinha caipira: avicultura alternativa. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001.<br>COTA, Tadeu. Galinha: produção de ovos. Viçosa: Aprenda Fácil, 2002.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                           | 16 | ZOOTECNIA<br>(NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE RUMINANTES) | 1. Fase de cria em bovinos de corte<br>2. Nutrição não convencional em ruminantes<br>3. Gestão e administração na pecuária<br>4. Seleção de matrizes<br>5. Nutrição fetal                                                                                                                                                                                                                 | BRITO, R. M.; SAMPAIO, A. A. M. Técnicas de suplementação de pastagens na criação de bezerros de corte: Creep-feeding. Jaboticabal: FUNEP, 2001.<br>PIRES, A. V. Bovinocultura do corte. Vol. 1 e 2, 1ª edição, Piracicaba FEALQ, 2010.<br>PIRES, A. V. Bovinocultura do corte. Vol. 1 e 2, 1ª edição, Piracicaba FEALQ, 2010.<br>AGUIAR, A.P.A.; RESENDE, J.R. Pecuária de corte: custos de produção e análise econômica. Viçosa, Aprenda Fácil, 2010. 85 p.<br>AGUIAR, A.P.A.; RESENDE, J.R. Pecuária de leite: custo de produção e análise econômica. Viçosa, Aprenda Fácil, 2010. 129 p.<br>OLIVEIRA, D. P. R. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 30 ed. São Paulo: Atlas, 2012. 376p.<br>BARBOSA, F.A.; SOUZA, R.C. Administração de fazendas de bovinos: leite e corte. Viçosa, Aprenda Fácil, 2007. 342 p.<br>MORAES, J. C. F. MORAES, C. M. J. SOUZA, C. J. H. Bovinos: condição corporal e controle da fertilidade. Brasília, DF: Embrapa Informação tecnológica, 2006.<br>PIRES, A. V. Bovinocultura do corte. Vol. 1 e 2, 1ª edição, Piracicaba FEALQ, 2010.<br>EMBRAPA. Gado de Corte – 500 perguntas – 500 respostas. ed. Afonso Nogueira Simões Corrêa, CNPQC. Brasília-DF, 1996.<br>MORAES, J. C. F. MORAES, C. M. J. SOUZA, C. J. H. Bovinos: condição corporal e controle da fertilidade. Brasília, DF: Embrapa Informação tecnológica, 2006.<br>PIRES, A. V. Bovinocultura do corte. Vol. 1 e 2, 1ª edição, Piracicaba FEALQ, 2010. |
| FLORIANO - PI<br>(DOUTORA JOSEFINA DEMES) | 17 | ADMINISTRAÇÃO<br>(ADMINISTRAÇÃO)                 | 1 - Logística e cadeia de suprimento-Integração de processos.<br>2 - Gestão da produção e fluxo de materiais na função produtiva<br>3 - Desenvolvimento do composto de marketing em ambientes digitais<br>4 - Planejamento estratégico organizacional integrado ao planejamento estratégico de gestão de pessoas.<br>5 - Alternativas estratégicas para obtenção de vantagem competitiva. | BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.<br>CORREA, Henrique. L.; CORREA, Carlos A. Administração de Produção e Operações: Manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 3a. ed. São Paulo: Atlas, 2012.<br>URDAN, Flávio Torres; URDAN, André Torres. Gestão do Composto de Marketing. 2ª ed. São Paulo: Atlas Editora, 2013<br>ARAÚJO, Luís César G. Gestão de pessoas: estratégias e integração organizacional. São Paulo: ATLAS, 2001<br>AAKER, David A. Administração estratégica de mercado. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                           | 18 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(CIÊNCIAS CONTÁBEIS)       | 1 - Elaboração, Estruturação e Análises das Demonstrações Contábeis.<br>2 - Orçamento Público – Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA<br>3 -Perícia Contábil Judicial e Extrajudicial<br>4 - Sistema Tributário Nacional: Obrigação e Crédito Tributário.<br>5 - Análise de custos para formação de preços                          | NEVES, S. das; VICECONTI, P. E. V. Contabilidade avançada e análise das demonstrações financeiras. 17ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.<br>KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016<br>SÁ, Antônio Lopes de. Perícia Contábil. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.<br>CHAVES, Francisco Coutinho. Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014<br>MAHER, Michael. Contabilidade de Custos. São Paulo: Atlas, 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|  |    |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|----|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 19 | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO<br>(CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO) | 1 – Inteligência Artificial<br>2 - Redes de Computadores<br>3 – Engenharia de Software<br>4 – Compiladores<br>5 – Programação Orientada a Objetos                                                                                                                                                                                                         | RUSSEL, S. e NORVIG, P. <b>Inteligência Artificial</b> : uma abordagem moderna. Elsevier, 2013<br><br>TANENBAUM, A. S. E WETHERALL, D. <b>Redes de Computadores</b> . São Paulo: Pearson, 2011<br><br>SOMERVILLE, I. <b>Engenharia de Software</b> . São Paulo: Pearson, 2019.<br><br>AHO, A.V. et al. <b>Compiladores</b> : princípios, técnicas e ferramentas. São Paulo: Pearson, 2007.<br><br>DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J.; FURMANKIEWICZ, E. <b>Java: como programar</b> . São Paulo: Pearson, 2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|  | 20 | DIREITO<br>(DIREITO)                               | 1 – Orçamento<br>2 - Inventários e partilhas<br>3 - Fontes do Direito Internacional Privado<br>4 - Espaço público e privado. Evolução da Dicotomia. Um drama brasileiro.<br>5 - Sociedades Simples                                                                                                                                                        | HARADA, Kiyoshi. <b>Direito financeiro e tributário</b> . São Paulo: Atlas, 2018<br><br>OLIVEIRA, Euclides de Oliveira; AMORIM, Sebastião. <b>Inventários e partilhas. Teoria e Prática</b> . São Paulo: Saraiva, 2020.<br><br>CARVALHO RAMOS, André de. <b>Direito Internacional Privado</b> . São Paulo: Saraiva, 2018.<br><br>BARROSO, Luís Roberto. <b>Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo</b> . São Paulo : Saraiva Educação, 2020<br><br>TEIXEIRA, Tarcisio <b>Direito empresarial sistematizado : doutrina, jurisprudência e prática</b> . São Paulo :Saraiva Educação, 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|  | 21 | EDUCAÇÃO FÍSICA<br>(EDUCAÇÃO FÍSICA)               | 1 - Metodologia do ensino dos esportes (coletivo e individual) histórico, fundamentos técnicos e tipos de sistemas.<br>2 - Estágio: diferentes concepções<br>3 - Aprendizagem motora no contexto da Educação Física<br>4 - Cinesiologia aplicada aos esportes: análise dos movimentos; classificação; os músculos; as articulações e as possibilidades de | ALMEIDA, Alexandre G., DECHECHI, Clodoaldo José. <b>Handebol conceitos e aplicações</b> . Manole: Barueri-SP: 2012.<br>De Rose Jr., Dante - Tricoli, Valmor. <b>Basquetebol: Uma Visão Integrada Entre Ciência e Prática</b> . Manole, Barueri – SP:2006<br>SALES, Ricardo Moura Sales. <b>Futsal &amp; Futebol: Bases metodológicas</b> . Icone editora, SP:2011<br>BIZZOCCHI, Carlos. <b>O voleibol de alto nível da iniciação a competição</b> . 5ª edição Manole Barueri SP: 2016<br>MATTHIESEN, Sara Quenzer. <b>Atletismo na escola</b> . Eduem, Maringá-PR:2014.<br><br>PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|  |    |                                                    | movimentos em cada gesto e suas expressões de conduta esportiva.<br>5 - Aspectos históricos e legais da prática como componente curricular.                                                                                                                                                                                                               | <b>Estágio e docência</b> . 8. ed. São Paulo: Cortez, 2017.<br><br>MAGILL, R.A. <b>Aprendizagem Motora e controle motor: conceitos e aplicações</b> . 8ª. Edição. São Paulo: Phorte editora, 2011<br><br>THOMPSON, Clem W. FLOYD R.T. <b>Manoel de cinesiologia estrutural</b> . 19ª edição. Manole. Barueri-SP:2016<br><br>SOUZA NETO, Samuel de; SILVA, Vandei Pinto da. <b>Prática como componente curricular: questões e reflexões</b> . <b>Rev. Diálogo Educ.</b> , Curitiba, v. 14, n. 43, p. 889-909, set./dez. 2014.<br>REAL, Gisele Cristina Martins. <b>A prática como componente curricular: o que isso significa na prática? Educação e fronteiras on-line</b> , Dourados/MS, v. 2, n. 5, p. 48-62, maio/ago. 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|  | 22 | ENFERMAGEM<br>(ENFERMAGEM)                         | 1 - Cuidados imediatos e mediatos ao recém-nascido.<br>2 - Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios das vias biliares.<br>3 - Assistência de enfermagem a pacientes com doenças pulmonares crônicas.<br>4 - Assistência de enfermagem a pacientes com infarto agudo do miocárdio.<br>5 - Assistência de enfermagem no período pós-operatório. | ARAÚJO, L. A.; REIS, A. T. <b>Enfermagem na prática materno-neonatal</b> . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.<br><br>BRASIL. Ministério da Saúde. <b>Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde</b> 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.<br><br>HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. <b>Brunner &amp; Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica</b> . 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.<br><br>LEWIS, S. L. et al. <b>Tratado de enfermagem médico-cirúrgica: avaliação e assistência dos problemas clínicos</b> . 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.<br><br>HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. <b>Brunner &amp; Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica</b> . 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.<br><br>LEWIS, S. L. et al. <b>Tratado de enfermagem médico-cirúrgica: avaliação e assistência dos problemas clínicos</b> . 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.<br><br>HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. <b>Brunner &amp; Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica</b> . 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, |



|  |    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|----|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>2020.</p> <p>LEWIS, S. L. et al. <b>Tratado de enfermagem médico-cirúrgica</b>: avaliação e assistência dos problemas clínicos. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.</p> <p>HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. <b>Brunner &amp; Suddarth</b>: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.</p> <p>POTTER, P. A.; PERRY, A. G. <b>Fundamentos de enfermagem</b>. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|  | 23 | ENFERMAGEM (ESTOMATERAPIA) | <p>1 - Feridas complexas.</p> <p>2 - Feridas oncológicas.</p> <p>3 - Pé diabético: prevenção e tratamento de lesões.</p> <p>4 - Incontinência urinária: tipos, epidemiologia, impacto na qualidade de vida, terapia comportamental em pessoas com incontinência urinária.</p> <p>5 - Estomias de eliminação intestinal: tipos, classificação e equipamentos utilizados.</p> | <p>BEZERRA, S.M.G.; ROCHA, D.M.; NOGUEIRA, L. T. <b>Manual de Prevenção e Tratamento de Lesão de pele</b>. Teresina: EDUESPI, 2016.</p> <p>DOMANSKI, R.C; BORGES, E. <b>Prevenção de lesões de pele</b>: recomendações baseadas em evidências. São Paulo: Rubio, 2014.</p> <p>GAMBA, M. A., PETRI, V.; COSTA, M. T. F. <b>Feridas prevenção, causas e tratamento</b>. São Paulo: Santos Editora, 2016.</p> <p>BEZERRA, S.M.G.; ROCHA, D.M.; NOGUEIRA, L. T. <b>Manual de Prevenção e Tratamento de Lesão de pele</b>. Teresina: EDUESPI, 2016.</p> <p>DOMANSKI, R.C; BORGES, E. <b>Prevenção de lesões de pele</b>: recomendações baseadas em evidências. São Paulo: Rubio, 2014.</p> <p>GAMBA, M. A., PETRI, V.; COSTA, M. T. F. <b>Feridas prevenção, causas e tratamento</b>. São Paulo: Santos Editora, 2016.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Manual do pé diabético</b>: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.</p> <p>DOMANSKI, R.C; BORGES, E. <b>Prevenção de lesões de pele</b>: recomendações baseadas em evidências. São Paulo: Rubio, 2014.</p> <p>GAMBA, M. A., PETRI, V.; COSTA, M. T. F. <b>Feridas prevenção, causas e tratamento</b>. São Paulo: Santos Editora, 2016.</p> <p>HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. <b>Brunner &amp; Suddarth</b>: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.</p> <p>DOMANSKI, R.C; BORGES, E. <b>Prevenção de lesões de pele</b>: recomendações baseadas em evidências. São Paulo: Rubio, 2014.</p> <p>D'ANCONA, C. A. L. <b>Avaliação urodinâmica e suas aplicações clínicas</b>. São Paulo: Atheneu, 2015</p> <p>BEZERRA, S.M.G.; ROCHA, D.M.; NOGUEIRA, L. T. <b>Manual de Prevenção e Tratamento de Lesão de pele</b>. Teresina: EDUESPI, 2016.</p> <p>GAMBA, M. A., PETRI, V.; COSTA, M. T. F. <b>Feridas prevenção, causas e tratamento</b>. São Paulo: Santos Editora, 2016.</p> <p>SANTOS, V. L. C. G; CESARETTI, I. U. R. <b>Assistência em estomaterapia</b>: cuidando de pessoas com estomias. São Paulo: Atheneu, 2015.</p> |
|  | 24 | GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)      | <p>1 - O ensino de Geografia na Educação Básica;</p> <p>2 - Representações cartográficas, escalas e projeções;</p> <p>3 - Globalização e espaço geográfico;</p> <p>4 - Estruturas e formas de relevo brasileiras;</p> <p>5 - Agronegócio e espaço rural piauiense.</p>                                                                                                      | <p>STEFANELLP, Ana Clarissa. <b>Didática e Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Geografia</b>. São Paulo: IBPEX, 2009.</p> <p>ALMEIDA, Rosângela Doin (Org.). <b>Cartografia Escolar</b>. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011. 224p.</p> <p>DAMIANI, Amélia Luisa. <b>População e Geografia</b>. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2001. 110p.</p> <p>ROSS, Jurandyr Luciano Sanches. (Org.). <b>Geografia do Brasil</b>. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2005. 552p.</p> <p>ABRAMOVAY, Ricardo. <b>Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão</b>. São Paulo: EDUSP, 2008.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|  | 25 | HISTÓRIA (HISTÓRIA)        | <p>1 - Africanidades e o Ensino de História da África</p> <p>2- Trabalho escravo no Brasil contemporâneo</p> <p>3 -História pública e os usos e</p>                                                                                                                                                                                                                         | <p>HERNANDEZ, Leila. <b>A África na sala de aula</b>: visita à história contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.</p> <p>GOMES, Angela Maria de Castro; NETO, Regina Beatriz Guimarães. <b>Trabalho escravo contemporâneo</b>: tempo presente e usos do passado. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





|  |    |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|----|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                                                | <p>mediações do passado</p> <p>4 - Orientalismo e a construção histórica do outro.</p> <p>5 – Os povos indígenas e a escrita da História do Brasil</p>                                                                                                                                                                                                                  | <p>ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; MENESES, Sônia (Orgs.). <b>História Pública em debate</b>. Patrimônio, Educação e Mediações do passado. São Paulo: Letra e Voz, 2018.</p> <p>SAID, Edward. <b>Orientalismo</b>: O Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.</p> <p>ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. <b>Os índios na história do Brasil</b>. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  | 26 | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(LETRAS/<br>PORTUGUÊS) | <p>1 - Gêneros textuais e discursivos</p> <p>2 - A linguística saussuriana e suas dicotomias</p> <p>3 - Discurso e ideologia na análise do discurso de linha francesa</p> <p>4 - O romance romântico na literatura brasileira</p> <p>5 - Literatura afro-brasileira: poesia e prosa</p>                                                                                 | <p>DIONÍSIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.). Gêneros textuais e ensino. 5.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.</p> <p>LIMA, Ana Maria Pereira; FIGUEIREDO-GOMES, João Bosco; SOUZA, José Marcos Rosendo de. (Orgs.). Gêneros multimodais, multiletramentos e ensino. São Carlos: Pedro &amp; João Editores, 2019.</p> <p>MARTELOTTA, Mário Eduardo (org.). Manual de linguística. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.</p> <p>SAUSSURE, Ferdinand de. Curso de linguística geral. São Paulo: Cultrix, 2006.</p> <p>AQUINO, Zilda Gaspar Oliveira de; GONÇALVES- SEGUNDO, Paulo Roberto; PINTO, Maria Alexandra Guedes (orgs.). Argumentação e discurso: fronteiras e desafios. São Paulo: FFLCH/USP, 2020.</p> <p>GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto et al. Trajetórias teórico-metodológicas nos estudos do discurso. São Paulo: FFLCH, 2019.</p> <p>SOUZA, Pedro de. Análise do discurso. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011.</p> <p>BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. 51ª Ed. São Paulo: Cultrix, 2017.</p> <p>CANDIDO, Antonio. O romantismo no Brasil. São Paulo: Humanitas, 2004.</p> |
|  |    |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira: momentos decisivos, 1750-1880. 13. ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2012.</p> <p>DUARTE, Eduardo de Assis. Por um conceito de literatura afro-brasileira. Rio de Janeiro: Terceira Margem, n. 23, p. 113-138, jul.-dez., 2010.</p> <p>SOUZA, Florentina; LIMA, Maria Nazaré (Orgs.). Literatura afro-brasileira. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006, p. 9-38.</p> <p>Disponível em:<br/><a href="http://209.177.156.169/libreria_cm/archivos/pdf_257.pdf">http://209.177.156.169/libreria_cm/archivos/pdf_257.pdf</a>. Acesso em: 30 jun. 2020.</p> <p>PROENÇA FILHO, Domicio. A trajetória do negro na literatura brasileira. São Paulo: Estudos Avançados, v. 18, n. 50, p. 161-193, 2004.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|  | 27 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)                       | <p>1 - Breve história das Leis De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional.</p> <p>2 - Os objetivos e conteúdos de ensino.</p> <p>3 - Educação de Jovens e Adultos: problemas e perspectivas.</p> <p>4 - Políticas Públicas, financiamento, avaliação e gestão da educação.</p> <p>5 - Concepções de avaliação e a relação com a prática pedagógica em sala de aula.</p> | <p>CARNEIRO, Moaci Alves. LDB Fácil: Leitura crítica – compreensiva, artigo a artigo. 23ed revista e ampliada. Petrópolis – RJ: Vozes 2015.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez 1994.</p> <p>GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. (Orgs.) – São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2003 (Guia da Escola Cidadã): V 5.</p> <p>FARENZENA, Nalú. Diretrizes da Educação Básica: Política de financiamento e inflexões no andamento constitucional-legal. (1987-1996) Porto Alegre; FAGED:UFRS, 2001.</p> <p>LUCRESE, Cipriano Carlos. Avaliação na escola: reelaborando conceitos e criando práticas. 2 ed.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                     |    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------|----|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     |    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Malabares comunicações e eventos, 2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| OEIRAS - PI<br>(POSSIDONIO QUEIROZ) | 28 | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)                 | <p>1 - Ensino de história afro-brasileira</p> <p>2 - Usos de fontes históricas em sala de aula</p> <p>3 - História do Piauí Republicano</p> <p>4 - História, Memória e Patrimônio</p> <p>5 - O processo de independência no Brasil: projetos e disputas</p>                       | <p>ALBUQUERQUE, Wlamyra; FRAGA FILHO, Walter. Uma história do negro no Brasil. Salvador: Centro de Estudos Afro-orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.</p> <p>SOUZA, Marina de Mello e. Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história da África. Revista História Hoje, v. 1, nº 1, p. 17-28 - 2012.</p> <p>ALBERTI, Verena. Fontes. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de. Dicionário de Ensino de História. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2019, p. 107-112.</p> <p>BITTENCOURT, C. M. F. Ensino de História: fundamentos e métodos. 2ed. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>QUEIROZ, Teresinha. Os literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.</p> <p>NASCIMENTO, Francisco Alcides do. A cidade sobre o fogo: modernização e violência policial em Teresina (1937-1945). Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2002.</p> <p>LE GOFF, Jacques. História e memória. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.</p> <p>NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História: São Paulo (10), 1993, p. 7-28.</p> <p>MACHADO, André R. A. A quebra da mola real das sociedades: A crise do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-25). Tese de doutorado apresentada ao PPGH em História Social/USP, 2006.</p> <p>ARAÚJO, Johny Santana de. O Piauí no processo de independência: contribuição para construção do Império em 1823. Clio (Revista de Pesquisa Histórica), nº33 (2), 2015, p. 29-48.</p> |
|                                     | 29 | MATEMÁTICA<br>(MATEMÁTICA)             | <p>1 - Teorema espectral para operadores lineares auto-adjuntos em espaços de dimensão finita.</p> <p>2 - Métodos da variação dos parâmetros para Edo de 2º ordem.</p> <p>3 - Teorema de Green.</p> <p>4 - Teorema Fundamental da Aritmética.</p> <p>5 - Teorema de Lagrange.</p> | <p>GARCIA, A.; LEQUEN. I. Álgebra: Um Curso de Introdução. Projeto Euclides, IMPA.1988.</p> <p>LIMA, E. L. Álgebra Linear. Impa-CNPq, Coleção Matemática Universitária, 1996.</p> <p>COELHO, F.U; LOURENÇO, M.L. Um curso de Álgebra Linear. Edusp, 2013.</p> <p>ALENCAR FILHO, Edgard de. Teoria Elementar dos Números, 2. edição, São Paulo, Nobel, 1985.</p> <p>GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de Cálculo. Vols. 3, Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico, 1988.</p> <p>SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Rio de Janeiro, IMPA, 2000.</p> <p>BOYCE, William E. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno. ed. Guanabara, Rio de Janeiro, 1990.</p> <p>STEWART, James. Cálculo, Vol.2. Editora Thomson, 5 ed, 2006.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                     | 30 | LETRAS PORTUGUÊS<br>(LETRAS PORTUGUÊS) | <p>1 - Linguística textual e o ensino de língua materna</p> <p>2 - A forma do romance no modernismo brasileiro</p> <p>3 - Morfossintaxe da língua portuguesa</p> <p>4 - O ensino de língua estrangeira instrumental</p> <p>5 - Literatura Afro-brasileira do século XX</p>        | <p>ANTUNES, Irlandé. Língua, texto e ensino: outra escola possível. São Paulo: Parábola, 2009. _____. Aula de português: encontro e interação. São Paulo: Parábola, 2003.</p> <p>BAKHTIN, M. Marxismo e filosofia da linguagem. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1986.</p> <p>KOCH, Ingedore;</p> <p>ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.</p> <p>KOCH, Ingedore; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>MARCUSCHI, Luiz Antonio. Linguística de texto: o que é e como se faz? São Paulo: Parábola, 2012</p> <p>SÜSSEKIND, Flora. (1984), Tal Brasil, qual romance?. Rio de Janeiro, Achiamé.</p> <p>HALLEWELL, Laurence. (2005), O livro no Brasil: sua história. 2 ed. São Paulo, Edusp</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>CANDIDO, Antonio. (s/d), “Romance popular” e “Estratégia”. In: . Brigada ligeira. São Paulo, Martins. . (2000),</p> <p>CANDIDO, Antonio. “A revolução de 1930 e a cultura”. In: . A educação pela noite e outros ensaios. São Paulo, Ática.</p> <p>BUENO, Luís. (2006), Uma história do romance de 30. Campinas/São Paulo, Editora da Unicamp/Edusp</p> <p>BAPTISTA, Abel de Barros. (2005), “O cânone como formação: a teoria da literatura brasileira de Antonio Candido”. In: . O livro agreste. Campinas, Editora da Unicamp, pp. 41-80</p> <p>CARONE, Flávia de Barros. Morfossintaxe. 2ª ed. São Paulo : Ática, 1988</p> <p>SILVA, Maria Cecília Pérez de Souza e. Lingüística Aplicada ao Português: Morfologia. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.</p> <p>VILELA, Mário &amp; Koch, Igedore Villaça. Gramática da Língua Portuguesa. Coimbra : Almedina, 2001.</p> <p>BORBA, Francisco S. Dicionário de usos do Português do Brasil. São Paulo: Ática, 2002.</p> <p>CAMARA JR., Joaquim Mattoso. Dicionário de Lingüística e Gramática. Petrópolis: Vozes, 1977. CANÇADO, Márcia. Papéis temáticos. In: Manual de semântica: noções básicas e exercícios. Belo Horizonte: UFMG, 2008; São Paulo: Contexto, 2012. p. 111-123</p> <p>CARONE, Flávia de B. Morfossintaxe. 9. ed. São Paulo: Ática, 2004.</p> <p>MASTRELLA, M. R. Inglês como língua estrangeira: entre o desejo do domínio e a luta contra a exclusão. 2007. Tese (Doutorado em Letras e Linguística) — Faculdade de Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia.</p> <p>MASTRELLA-DE-ANDRADE, M. R. Pós-modernidade e ensino de línguas estrangeiras: tendências e desafios. Revista Horizontes de Linguística Aplicada, v. 9, n.1, p. 102–17, 2010.</p> <p>MATTOS, A. M. A.; VALERIO, K. M. Letramento crítico e ensino comunicativo: lacunas e interseções. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, v. 10, n. 1, p. 135–58, 2010.</p> <p>MATTOS, A.M.A. Novos letramentos, ensino de línguas estrangeiras e o papel da escola pública no séc. XXI. Revista X, v. 1, p. 33–47, 2011.</p> |
|    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>MONTE MÓR, W. Multimodalidades e comunicação: antigas novas questões no ensino de línguas estrangeiras. Letras &amp; Letras, Uberlândia: ed. UFU, v. 26, p. 469–78, 2010.</p> <p>PROENÇA FILHO, Domício. A trajetória do negro na literatura brasileira. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 25. (Org. Joel Rufino dos Santos), 1997.</p> <p>QUILOMBHOJE (Org.). Cadernos Negros, n. 1. São Paulo: Edição dos Autores, 1978.</p> <p>QUILOMBHOJE (Org.). Cadernos Negros, n. 2. São Paulo: Edição dos Autores, 1979.</p> <p>RABASSA, Gregory. O negro na ficção brasileira. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1965.</p> <p>SAYERS, Raymond. O negro na literatura brasileira. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1958.</p> <p>SCHWARZ, Roberto. Ao vencedor as batatas. São Paulo: Duas Cidades, 1977.</p> <p>BERND, Zilá (Org.). Poesia negra brasileira. Porto Alegre: AGE/IEL, 1992.</p> <p>BROOKSHAW, David. Raça e cor na literatura brasileira. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 31 | PEDAGOGIA (PEDAGOGIA) | <p>1 - Tendências didático-pedagógicas: ideologias, concepções históricas, filosóficas e sociológicas.</p> <p>2 - Didática e formação de professores: reflexões acerca da prática docente</p> <p>3 - Fundamentos Antropológicos da Educação: Culturas e pluralidades</p> <p>4 - Abordagens teórico - metodológicas da pesquisa em educação</p> <p>5 - Políticas, organização e funcionamento dos sistemas de</p> | <p>GADOTTI, Moacir. Pensamento pedagógico brasileiro. São Paulo, SP: Ática, 2008.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo, SP: Cortez, 2013.</p> <p>LAPLANTINE, François. Aprender antropologia. São Paulo, SP: Brasiliense, 2007.</p> <p>GHEDIN, Evandro; FRANCO, Maria Amélia Santoro Franco. Questões de método na construção da pesquisa em educação. São Paulo: Cortez, 2008. (Coleção Docência em Formação. Série Saberes Pedagógicos. Coordenação: Antônio Joaquim Severino e Selma Garrido Pimenta).</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. OLIVEIRA, João Ferreira. TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 5. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2007.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                |    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|----|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |    |                                        | ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PARNAIBA - PI<br>(ALEXANDRE<br>ALVES OLIVEIRA) | 32 | AGRONOMIA<br>(AGRONOMIA)               | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenho arquitetônico para edificações agropecuárias</li> <li>2. Motores de combustão interna</li> <li>3. Preparo de argamassa e concreto</li> <li>4. Fontes alternativas de energia para atividades agropecuárias</li> <li>5. Bombas hidráulicas e sistemas de recalque</li> </ol>                                                                                                                                                   | <p>PEREIRA, A. Desenho técnico básico. Rio de Janeiro: F. Alves, 1990.</p> <p>XAVIER, N. Desenho técnico básico: expressão gráfica, desenho geométrico, desenho técnico. São Paulo: Ática, 1988.</p> <p>BRUNETTI, F. Motores de combustão interna. Volume 1. São Paulo: Blucher, 2018. 554p.</p> <p>CASTANHEIRA, G.R. Motores de combustão interna. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.</p> <p>ALVES, J.D. Materiais de Construção. 1974. Livraria Nobel S/A. 2 volumes.</p> <p>BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. São Paulo: Edgard Blücher, 1972.</p> <p>ACIOLI, J. Fontes de Energia. Brasília: UNB, 1994. 138p.</p> <p>TUNDISI, H.S.F. Usos de energia: Alternativas para o século XXI. São Paulo: Atual, 16 ed., 2019. 112p.</p> <p>PORTO, R.M. Hidráulica Básica. 2 ed. São Carlos: EESC-USP, 1999. 540p.</p> <p>ZANINI, J.R. Hidráulica: teoria e exercícios. Jaboticabal: UNESP. 2000. 109p.</p> <p>MASTRELLA, M. R. Inglês como língua estrangeira: entre o desejo do domínio e a luta contra a exclusão. 2007. Tese (Doutorado em Letras e Linguística) — Faculdade de Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia.</p> <p>MASTRELLA-DE-ANDRADE, M. R. Pós-modernidade e ensino de línguas estrangeiras: tendências e desafios. Revista Horizontes de Linguística Aplicada, v. 9, n.1, p. 102–17, 2010.</p> <p>MATTOS, A. M. A.; VALERIO, K. M. Letramento crítico e ensino comunicativo: lacunas e interseções. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, v. 10, n. 1, p. 135–58, 2010.</p> <p>MATTOS, A.M.A. Novos letramentos, ensino de línguas estrangeiras e o papel da escola pública no séc. XXI. Revista X, v. 1, p. 33–47, 2011.</p> <p>MONTE MÓR, W. Multimodalidades e comunicação: antigas novas questões no ensino de línguas estrangeiras. Letras &amp; Letras, Uberlândia: ed. UFU, v. 26, p. 469–78, 2010.</p> |
|                                                | 33 | CIÊNCIAS SOCIAIS<br>(CIÊNCIAS SOCIAIS) | <ol style="list-style-type: none"> <li>1-Sociologia e Educação</li> <li>2-Antropologia Brasileira</li> <li>3-Antropologia Social</li> <li>4-Teoria Política</li> <li>5-Etnocentrismo e Relativismo Cultural</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>BOURDIEU, P. Escritos de Educação. Petrópolis: Vozes, 1998 (Caps 1, 2, 3 e 4)</p> <p>DAMATTA, R. Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro. Zahar. 1981. (Cap. 1)</p> <p>GLUCKMAN, M. Análise de uma situação social da zuluslândia moderna. In: Antropologia das Sociedades Contemporâneas. Bela Feldman-Bianco (org). Global, 1987.</p> <p>HANNAH, A. A Condição Humana. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1981</p> <p>LÉVI-STRAUSS, C. Raça e História. Antropologia Estrutural Dois. Edições Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, 1976</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                | 34 | COMPUTAÇÃO<br>(COMPUTAÇÃO)             | <ol style="list-style-type: none"> <li>1-Computação Gráfica: Especificação e transformações de câmera.</li> <li>2-Computação Gráfica: Modelos de Iluminação.</li> <li>3-Sistemas Distribuídos: Sincronização entre processos distribuídos.</li> <li>4-Sistemas Distribuídos: Tolerância a falhas em sistemas distribuídos.</li> <li>5-Segurança Computacional: Segurança de Sistema Web.</li> <li>6- Segurança Computacional: Criptografia - conceitos e aplicações.</li> </ol> | <p>AZEVEDO, E.; CONCI, A. Computação Gráfica: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.</p> <p>HETEM, J. A. Fundamentos de Informática: computação gráfica. Rio de Janeiro: LTC, 2006.</p> <p>TANENBAUM, A. S.; STEEN, M. V. Sistemas Distribuídos: princípios e paradigmas. 2.ed. São Paulo: Pearson, 2008.</p> <p>COULOURIS, G.; DOLLIMORE, J.; KINDBERG, T. Sistemas Distribuídos: conceitos e projeto. 4.ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.</p> <p>DU, W. Computer &amp; Internet Security: A Hands-on Approach, 2nd ed., Wenliang Du, 2019.</p> <p>STALLINGS, W. Cryptography and Network Security: Principles and Practice, 7th ed. Pearson, 2016.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                | 35 | DIREITO<br>(DIREITO)                   | 1-DIREITO CIVIL E PROCESSUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "TARTUCE, Flavio. Manual de Direito Civil - Volume Único..2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                |    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, v. 1, Saraiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2-DIREITO ELEITORAL<br>3-DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL<br>4-DIREITO PENAL E PROCESSUAL<br>5-DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | "SCHREIBER, Anderson. Manual de Direito Civil, volume único. SARAIVA."<br>"ZILIO, Rodrigo Lopez. DIREITO ELEITORAL (2020), JusPODIVM.<br>ALMEIDA, Roberto Moreira de. CURSO DE DIREITO ELEITORAL (2020), 14ª edição revista, atualizada e ampliada, jusPODIVM<br>CASTRO, Edson de Resende. Curso de Direito Eleitoral. DelRey"<br>"CORREIA, Henrique. CURSO DE DIREITO DO TRABALHO (2021) 6 ed. jusPODIVM.<br>DELGADO, Mauricio Godinho. Curso De Direito Do Trabalho - Obra Revista E Atualizada 19ª Edição. LTr.<br>CORREIA, Henrique e Ellison Miessa. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO - CARREIRAS TRABALHISTAS - VOLUME ÚNICO (2021). jusPODIVM." |
| 36 e 37 | ENFERMAGEM (ENFERMAGEM) | 1- Assistência de enfermagem ao paciente com transtornos do humor.<br>2- Assistência de enfermagem à criança hospitalizada com disfunções respiratórias.<br>3- "Assistência de enfermagem ao paciente politraumatizado"<br>4- O Papel do enfermeiro na Unidade de Terapia Intensiva<br>5- "Cuidados de enfermagem nas doenças hipertensivas na gestação, parto e puerpério." | "SADOCK, J. B.; SADOCK, V. A.; RIZ, P. Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11º ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2016.<br>TOWSEND, M. C. Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados na prática baseada em evidências. 7º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014"<br>"PERALES, J. G.; PASTELLI, I. P.; COSTA JUNIOR, A. S. Doenças respiratórias na infância: aspectos biomoleculares, clínicos e cirúrgicos. 1º ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016.<br>HOCKRNBERRY, M. J.; WILSON, D. D.; RODGERS, C. C. Wong – Fundamentos de enfermagem pediátrica. 10º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016."<br>"BRUNNER L. S.; SUDDARTH D. S. Tratado de enfermagem Médico Cirúrgica. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.<br>WILL, Rubyely Caroline et al. Cuidados de enfermagem aos pacientes politraumatizados atendidos na emergência. Rev. Nursing, v.23, n.262, p.3766-3777, 2020.<br>Disponível em: <a href="http://www.revistanursing.com.br/revistas/263/pg109.pdf">http://www.revistanursing.com.br/revistas/263/pg109.pdf</a><br>MARTINIANO, E.C. et al. Cuidados de enfermagem ao paciente politraumatizado: revisão integrativa. Rev. Nursing, v.23, n.270, p. 4861-4866, 2020.<br>Doi: 10.36489/nursing.2020v23i270p4861-4872"<br>"CHERAGATTI, A. L. Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. 2ª Ed. São Paulo; Ed. Martinari. 2015.<br>VIANA, R.A.P.P et al. Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas e vivências [recurso eletrônico]. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.<br>OUCHI, J. D. et al. O papel do enfermeiro na Unidade de Terapia Intensiva diante de novas tecnologias. Rev. Saúde em Foco, n. 10, p. 412-428, 2018. Disponível em: <a href="https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/07/054_O_PAPEL_DO_ENFERMEIRO_NA_UNIDADE_DE_TERAPIA_INTENSIVA.pdf">https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/07/054_O_PAPEL_DO_ENFERMEIRO_NA_UNIDADE_DE_TERAPIA_INTENSIVA.pdf</a><br>PEREIRA, M. C. C. et al. Saberes e práticas do enfermeiro na unidade de terapia intensiva. Rev enferm UFPE on line, v.13, n. 1, p.70-78, 2019. doi: 10.5205/1981-8963-v13i01a234842p70-78-2019"<br>"FERNANDES, C.E.; SILVA DE SÁ, M. F. Tratado de Ginecologia FEBRASGO. São Paulo: Elsevier; 2018.<br>SOUSA, Marilda Gonçalves de et al. Epidemiology of artherial hypertension in pregnant. Einstein (São Paulo), São Paulo, v. 18, eAO4682, 2020 .<br>AVILA, Walkiria Samuel et al. Posicionamento da Sociedade Brasileira de Cardiologia para Gravidez e Planejamento Familiar na Mulher Portadora de Cardiopatia – 2020. Arq. Bras. Cardiol., São Paulo, v. 114, n. 5, p. 849- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|  |    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|----|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>942, May 2020 . (páginas 895 a 903)</p> <p>FIOCRUZ, Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da criança e do adolescente Fernandes Figueira. Principais Questões sobre Profilaxia da pré-eclâmpsia no pré-natal. Fiocruz: Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <a href="https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-profilaxia-da-pre-eclampsia-no-pre-natal/">https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-profilaxia-da-pre-eclampsia-no-pre-natal/</a></p> <p>FIOCRUZ, Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da criança e do adolescente Fernandes Figueira. Prevenção da eclâmpsia: o uso do sulfato de magnésio. Fiocruz: Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <a href="https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/prevencao-da-eclampsia-o-uso-do-sulfato-de-magnesio/">https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/prevencao-da-eclampsia-o-uso-do-sulfato-de-magnesio/</a></p> <p>FIOCRUZ, Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da criança e do adolescente Fernandes Figueira. Profilaxia da pré-eclâmpsia no pré-natal. Fiocruz: Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <a href="https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/profilaxia-da-pre-eclampsia-no-pre-natal/">https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/profilaxia-da-pre-eclampsia-no-pre-natal/</a> "</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  | 38 | ENFERMAGEM<br>(CIÊNCIAS DA SAÚDE) | <p>1- Anatomia do sistema muscular</p> <p>2- Farmacocinética - Fármacos: vias de administração, absorção, distribuição e eliminação, determinação de doses.</p> <p>3- Mecanismos de resistência aos antibióticos</p> <p>4- Regulação da resposta imune</p> <p>5- Protozoários: Morfologia, ciclo biológico, patogenia, epidemiologia, métodos diagnóstico e controle dos principais hemoflagelados.</p> | <p>TORTORA, G. J.; DERRICKSON, B. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 14º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.</p> <p>"BRUNTON, L.; HILAL-DANDAN, R.; KNOLLMAN, B. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman. 13ª. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019.</p> <p>KATZUNG, B. G. (Org.). Farmacologia básica e clínica. 13ª. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.</p> <p>SILVA, P. Farmacologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010."</p> <p>TAVARES, W. Antibióticos e Quimioterápicos para o clínico. 3ª ed. São Paulo: Atheneu; 2014.</p> <p>ABBAS, A. K. ; LICHTMAN, A. H. ; PILLAI, S. Imunologia celular e molecular. 9º.ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2019.</p> <p>"NEVES, D. P. Parasitologia Humana. 12ª ed. São Paulo: Atheneu, 2011.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|  |    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>REY, L. Bases da Parasitologia Médica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.</p> <p>ZEIBIG, E. Parasitologia – uma abordagem clínico-laboratorial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|  | 39 | FILOSOFIA<br>(FILOSOFIA)          | <p>1-Realismo e Idealismo</p> <p>2-Empirismo e Racionalismo</p> <p>3-Ensino de Filosofia e a nova BNCC</p> <p>4-Metodologias do Ensino de Filosofia</p> <p>5- O papel da reflexão filosófica na formação do educador</p>                                                                                                                                                                                | <p>CEPPAS, Filipe; ROCHA, Raquel Rodrigues. Ensino de filosofia na era da pós-verdade. O que nos faz pensar, [S.l.], v. 28, n. 45, p. 288-301, dec. 2019. ISSN 0104-6675. DOI: <a href="https://doi.org/10.32334/oqnf.2019n45a689">https://doi.org/10.32334/oqnf.2019n45a689</a> Disponível em: <a href="http://oqnenosfzpensar.fil.puc-rio.br/index.php/oqnf/article/view/689">http://oqnenosfzpensar.fil.puc-rio.br/index.php/oqnf/article/view/689</a>. Acesso em: 29 apr. 2021.</p> <p>GALLO, Sílvia; CORNELLI, Gabriele; DANELON, Márcio (Org.). Filosofia do Ensino de filosofia. Petrópolis: Vozes, 2003.</p> <p>GALLO, Sílvia; KOHAN, Walter Omar. (Org.). Filosofia no ensino médio. Petrópolis: Vozes, 2000.</p> <p>MARCONDES, Danilo. Iniciação à História da Filosofia: dos Pré-socráticos a Wittgenstein. 2. ed. ver. ampl. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.</p> <p>MARCONDES, Danilo. Textos básicos de Ética: de Platão a Foucault. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. Reimpresso em 2015.</p> <p>MARCONDES, Danilo. Textos básicos de Filosofia: dos Pré-socráticos a Wittgenstein. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. Reimpresso em 2016.</p> <p>NASCIMENTO, C. L. L.; CARNEIRO, S. R. G. BNCC: A experiência fragmentada do saber e o ensino de Filosofia. Boletim da ANPOF, 17 abr. 2018. Disponível em: <a href="http://www.anpof.org/portal/index.php/en/artigos-em-destaque/1582-bncc-a-experiencia-fragmentada-do-saber-e-o-ensino-de-filosofia-2">http://www.anpof.org/portal/index.php/en/artigos-em-destaque/1582-bncc-a-experiencia-fragmentada-do-saber-e-o-ensino-de-filosofia-2</a> Acesso em: 29 abr. 2021.</p> <p>REZENDE, Antônio (org.). Curso de Filosofia: para professores e alunos dos cursos de segundo grau e de graduação. 11. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.</p> <p>SAVIANI, Dermeval. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 18. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2009. (Educação Contemporânea).</p> |





|  |    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|----|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                                  | SAVIANI, Dermeval. O pensamento pedagógico brasileiro: Da aspiração à ciência à ciência sob suspeição. Educação e Filosofia. Uberlândia. v. 21, n. 42, p.13-35, jul./dez., 2007. DOI: <a href="https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.v21n42a2007-463">https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.v21n42a2007-463</a> . Disponível em: <a href="http://www.seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/463">http://www.seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/463</a> . Acesso em: 29 abr. 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|  | 40 | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)           | <p>1- Papéis sociais das mulheres no mundo antigo e nas sociedades medievais</p> <p>2- Transições da antiguidade ao medievo: aspectos políticos, econômicos e culturais.</p> <p>3- Narrativas da história e da identidade piauiense no século XX</p> <p>4- Ensino de história da África e dos afrodiáspóricos: Mediações entre a política e a epistemologia.</p> <p>5- Descolonização africana e Necropolítica</p> <p>CEREZER, Osvaldo Mariotto. Diretrizes curriculares para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena: implementação e impactos na formação, saberes e práticas de professores de história iniciantes, 2015. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2015. Disponível em: <a href="https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/13687">https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/13687</a> Acesso: 03/05/2021.</p> <p>GILROY, Paul. O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência. São Paulo: Editora 34, 2001.</p> <p>HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: UFMG; Brasília: representação da Unesco no Brasil, 2003.</p> <p>HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à história contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2008.</p> <p>ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges (Org.). História da vida privada, vol. 1. Do Império Romano ao ano mil. São Paulo: Companhia de Bolso; Edição de Bolso, 2009.</p> <p>KHAPOYA, Vincent B. A experiência africana. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.</p> <p>MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.</p> <p>PERROT, Michelle; DUBY, Georges. História das mulheres no Ocidente. Porto: Afrontamento; São Paulo: Ebradil, 1990</p> <p>QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita de. Historiografia Piauiense. In: Do Singular ao Plural. Recife: Edições Bagaço, 2006.</p> <p>QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita de. Os literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Hígino Cunha e as tiranias do tempo. Teresina: Fundação Monsenhor Chaves: 1994.</p> |
|  | 41 | LETRAS/INGLÊS<br>(LETRAS/INGLÊS) | <p>1) Semantics: general guiding principles and language teaching</p> <p>2) Semantics and Pragmatics: areas of interest and possibilities for language teaching</p> <p>3) Morphology: main principles and language teaching possibilities</p> <p>4) Reading in the EFL classroom: intensive/extensive reading and teaching</p> <p>5) Discourse Analysis: main principles and possibilities for language teaching</p> <p>BRANDAO, Helena Nagamine. Introdução à análise do discurso. Campinas, Editora UNICAMP, 2004.</p> <p>BROWN, H. Douglas. Teaching by Principles: An interactive approach to language pedagogy. New Jersey: Prentice Hall Regents, 1994.</p> <p>CARSTAIRS-MCCARTHY, Andrew. An Introduction to English Morphology. Edinburg: Edinburgh University Press, 2002.</p> <p>CRUSE, Alan. Meaning in Language. An Introduction to Syntax and Semantics. Oxford: Oxford University Press, 2000.</p> <p>DIXON, Robert Malcolm Ward Dixon. A Semantic Approach to English Grammar. New York: Oxford University Press, 2005.</p> <p>FAIRCLOUGH, Norman. Analysing discourse: textual analysis for social research. London: Routledge, 2003.</p> <p>GRELLET, Françoise. Developing Reading Skills: A practiced guide to reading comprehension exercises. Cambridge. Cambridge University Press, 1981.</p> <p>GRIFFITHS, Patrick. An Introduction to English Semantics and Pragmatics. Edinburg: Edinburgh University Press, 2006.</p> <p>HAMAWAND, Zeki. Morphology in English: Word Formation in Cognitive Grammar. New York: Continuum, 2011.</p> <p>HARMER, Jeremy. Essential Teacher Knowledge. Essex: Pearson Education Limited, 2012.</p> <p>LIEBER, Rochelle. Introducing Morphology. Cambridge: Cambridge University Press, 2010</p> <p>LOPES, Luiz Paulo da Moita (Org.) Por uma Linguística Aplicada</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          |



|  |    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|----|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>Indisciplinar. São Paulo: Parábola, 2006.</p> <p>UR, Penny. A Course in Language Teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.</p> <p>WIDDOWSON, Henry G. Discourse Analysis (Oxford Introduction to Language Study). Oxford: Oxford University Press, 2007.</p> <p>WIDDOWSON, Henry G. Linguistics (Oxford Introduction to Language Study). Oxford: Oxford University Press, 1997.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|  | 42 | LETRAS/PORTUGUÊS<br>(LETRAS/PORTUGUÊS) | <p>1- A Língua Latina e sua formação histórica</p> <p>2- Correlação entre estruturas sintáticas (casos) do latim e do português: semelhanças e diferenças.</p> <p>3- A linguagem em uso: perspectivas linguísticas.</p> <p>4- Panorama crítico da Linguística: do estruturalismo ao pós-estruturalismo;</p> <p>5- Ensino de Língua Portuguesa em diálogo com as novas tecnologias.</p> | <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2011.</p> <p>JULIÃO, Elinaldo Fernandes; VIEIRA, Hellen Jannisy; FERRARI, Beiral Gláucia Maria. As Políticas de Educação de Jovens e Adultos na Atualidade como Desdobramento da Constituição e da LDB. Unisul, Tubarão, v. 11, n. 19, p. 40 - 57, Jan/Jun., 2017</p> <p>GADOTTI, Moacir &amp; ROMÃO, José E. Educação de Jovens e Adultos: Teoria, Prática e Proposta. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>PAIVA, Jane e OLIVEIRA, Inês Barbosa de. Educação de jovens e adultos (orgs.). Rio de Janeiro: DP&amp;A; 2009.</p> <p>BARBOSA, José Juvêncio. Alfabetização e leitura. São Paulo, Cortez, 2013.</p> <p>ARRUDA, Maria Aparecida; MORAIS, Christianni Cardoso; PORTES, Écio Antônio (Orgs.). História da Educação: ensino e pesquisa. São Paulo: Autêntica, 2006.</p> <p>ARANHA, Maria Lucia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia. São Paulo: Editora Moderna, 2006. 2.COMBI, Franco. História da Pedagogia. São Paulo: UNESP, 2011</p> <p>SAVIANI, Demerval et al. (orgs). História e História da Educação: o Debate teórico-metodológico atual. Campinas (SP): Autores Associados/ HISTEDBR, 1998.</p> <p>SOUZA, Neusa Maria Marques de. História da Educação. São Paulo: Avercamp, 2006.</p> <p>FAZENDA, Ivani (Org.). Novos enfoques da pesquisa educacional. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>_____. A pesquisa em educação e as transformações do conhecimento. Campinas, SP: Papirus, 2002.</p> <p>MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis – RJ: Vozes, 2012.</p> <p>PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini. Metodologia da Pesquisa: abordagem teórico-prática. Campinas – SP: Papirus, 2004</p> <p>CARVALHO, Dione Luchei de. Metodologia do ensino da matemática. São Paulo: Cortez, 2002. DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática. São Paulo: Ática, 2003.</p> <p>RANGEL, A.C.S. Educação matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.</p> <p>KAMMI, Constance. A criança e o número. São Paulo: Papirus, 2007.</p> <p>NARACATO, Adair Mendes. Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. São Paulo: Autêntica, 2011.</p> <p>OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos, 4. ed. Petrópolis, RJ – Vozes, 2008</p> <p>BASTOS, João Batista (orgs.). Gestão democrática. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&amp;A – editora, 2001.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Goiânia: Alternativa, 2007</p> <p>PARO, Victor Henrique. Administração escolar: Uma introdução crítica. 4. ed. São Paulo, Cortez, 2010</p> <p>VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2005.</p> |



|  |    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|----|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 43 | ODONTOLOGIA<br>(ODONTOLOGIA) | <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Lesões cancerizáveis da cavidade oral (patologia bucal)</li> <li>2- "Proteção do complexo dentino pulpar (dentística)"</li> <li>3- Controle químico mecânico da doença periodontal (periodontia)</li> <li>4- "Materiais e técnicas de moldagem (prótese)"</li> <li>5- "Manejo do paciente geriátrico (Pacientes com necessidades especiais)"</li> </ol>                                                                                                       | <p>Luiz Fernando Pegoraro; Gerson Bonfante; Accácio Lins do Valle; Carlos dos Reis Pereira de Araujo; Paulo César Rodrigues Conti. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2ª Ed., 2013, Artes médicas</p> <p>Maria Lucia Barvos Verellis. O Paciente Com Necessidades Especiais na Odontologia, 3ª Ed, 2017, Santos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|  | 44 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)     | <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Políticas públicas para a efetivação da EJA no Brasil</li> <li>2- Concepções pedagógicas na história da Educação brasileira</li> <li>3- Prática docente e a pesquisa: um olhar crítico-reflexivo</li> <li>4- Conteúdo, recursos e modalidades didáticas no ensino de Matemática na infância.</li> <li>5- Teorias que fundamentam a gestão escolar.</li> </ol>                                                                                                 | <p>"CARVALHO, Dione Luchei de. Metodologia do ensino da matemática. São Paulo: Cortez, 2002. DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática. São Paulo: Ática, 2003.</p> <p>RANGEL, A.C.S. Educação matemática e a construção do número pela criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.</p> <p>KAMMI, Constance. A criança e o número. São Paulo: Papirus, 2007.</p> <p>NARACATO, Adair Mendes. Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. São Paulo: Autentica, 2011."</p> <p>"OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos, 4. ed. Petrópolis, RJ – Vozes, 2008</p> <p>BASTOS, João Batista (orgs.). Gestão democrática. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&amp;A – editora, 2001.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Goiânia: Alternativa, 2007</p> <p>PARO, Victor Henrique. Administração escolar: Uma introdução crítica. 4. ed. São Paulo, Cortez, 2010"</p> <p>VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2005.</p> |
|  |    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>.CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: O Mundo dos Surdos em Libras. São Paulo: Vitae: Fapesp: Capes: Editora da Universidade de São Paulo, 2005</p> <p>"PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 2005.</p> <p>PARO, V. H. (1988). Administração escolar: introdução crítica. São Paulo: Cortez; Autores Associados.</p> <p>Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo: Ática, 2007.</p> <p>OLIVEIRA, Dalila Andrade. A gestão democrática da educação no contexto da reforma</p> <p>do estado. IN: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.) Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2005. "</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|  | 45 | PEDAGOGIA<br>(LIBRAS)        | <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Aspectos linguísticos da LIBRAS: fonologia e morfologia.</li> <li>2- História da Educação dos Surdos e legislação pertinente à LIBRAS</li> <li>3- Educação Bilingue: estratégias de ensino e compreensão do processo de aprendizagem e avaliação da pessoa surda</li> <li>4- Novas tecnologias e estratégias para o ensino e inclusão da pessoa surda</li> <li>5- Escrita de sinais e sua importância no processo de alfabetização e letramento de</li> </ol> | <p>"BERNARDINO, E. L. Absurdo ou lógica? Os surdos e sua produção linguística. Belo Horizonte: Profetizando Vida, 2000.</p> <p>QUADROS, R. M. de., KARNOOP, Lodenir Becker. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>FERREIRA, Brito. Por uma gramática da língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.</p> <p>PETTER, Margarida. Linguagem, língua, linguística. In: FIORIN, J. L. (org.) Introdução à Linguística. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2004."</p> <p>"FIGUEIREDO, F. J. Q. de. Aprendendo com os erros: uma perspectiva comunicativa de ensino de línguas. 2ª ed. Goiânia: Ed. da UFG, 2002.</p> <p>CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: O Mundo dos Surdos em Libras. São Paulo: Vitae: Fapesp: Capes: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.</p>                                                                                                                                                                                                                    |



# Diário Oficial

|  |    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|----|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                           | <p>Surdos</p> <p>SACKS, Oliver. Vendo Vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.</p> <p>ROCHA, Solange Maria da. Antíteses, díades, dicotomias no jogo entre memória e apagamento presentes nas narrativas da história da educação de surdos: um olhar para o Instituto Nacional de Educação de Surdos (1856/1961). Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009."</p> <p>"QUADROS, R.M. Educação de Surdos - a aquisição da linguagem. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1997.</p> <p>QUADROS, R. M. O 'Bi' em bilinguismo na educação de surdos. In E. Fernandes (org.) Surdez e bilinguismo. 7ª ed., Porto Alegre, RS: Editora Mediação, 2015</p> <p>SKLIAR, Carlos. A localização política da educação bilíngue para surdos. In: Skliar, C. (org.) Atualidades da educação bilíngue para surdos: processos e projetos pedagógicos. Porto Alegre: Ed. Mediação, 1999."</p> <p>"BERNARDINO, E. L. Absurdo ou lógica? Os surdos e sua produção linguística. Belo Horizonte: Profetizando Vida, 2000.</p> <p>STUMPF, Marianne Rossi. Mudanças estruturais para uma Inclusão Ética. Estudos Surdos III / Ronice Müller de Quadros (organizadora). Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2008.</p> <p>STUMPF, Marianne Rossi. Educação de Surdos e Novas Tecnologias. Florianópolis, SC: UFSC, 2009."</p> <p>"RIBEIRO, Sergio Silva. Escrita de Sinais na Educação do Aluno Surdo. Curitiba: Instituto Memoria, 2016.</p> <p>BARROS, M. E. ELiS – Sistema brasileiro de escrita das línguas de sinais. Porto Alegre: Penso, 2015.</p> <p>BARRETO, M.; BARRETO, R. Escrita de sinais sem mistérios. Vol. 1. Salvador: Libras Escrita, 2015"</p>                                                                                                                                                                                 |
|  | 46 | PEDAGOGIA<br>(PSICOLOGIA) | <p>1- Psicologia da Educação na Formação de Professores</p> <p>2- A problemática das dificuldades de aprendizagem X problemas na escolarização.</p> <p>3- Aprendizagem e Desenvolvimento Humano em Piaget.</p> <p>4- Aprendizagem e Desenvolvimento Humano em Vigotski.</p> <p>5- O fenômeno do fracasso escolar.</p> <p>"AZZI, Roberta Gurgel; BATISTA, S. H. S. S.; SADALLA, AMFA. Formação de professores: discutindo o ensino de psicologia. Campinas: Alínea, p. p180, 2000.</p> <p>OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloísa. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2002"</p> <p>"SOUZA, BETRIZ DE PAULA. Orientação à queixa escolar. Casa do Psicólogo, 2007.</p> <p>OLIVEIRA, G. C. Dificuldades subjacentes ao não-aprender. In: SISTO, Francisco F. Dificuldades de aprendizagem no contexto psicopedagógico. Petrópolis, R.J.: Vozes, 2001 "</p> <p>"PIAGET, Jean. Psicologia e Pedagogia: a resposta do grande psicólogo aos grandes problemas de ensino. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.</p> <p>COLL, C. (Org.). Psicologia do Ensino. Porto Alegre: ArtMed, 2000.</p> <p>BIAGGIO, A. M. B. Psicologia do desenvolvimento. 11.ed. Petrópolis: Vozes, 1994. 344p.</p> <p>DAVIDOFF, L. Introdução à Psicologia. São Paulo: Makron Books, 2001."</p> <p>"VIGOTSKI, Lev Semenovich. A formação social da mente. Tradução José Cipolla Neto, Luís Silveira Menna Barreto, Solange Castro Afeche. 1998.</p> <p>OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995.</p> <p>REGO, Tereza Cristina. Vigotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação. 25. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.</p> <p>VYGOTSKI, Lev Semenovich. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007."</p> |



|                                     |    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------|----|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     |    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>"PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1993.</p> <p>COLLARES, C. A. L. e MOYSES, M. A. A. Preconceitos no cotidiano escolar: ensino e medicalização. São Paulo: Cortez, 1996.</p> <p>Da psicologia do "desprivilegiado" à psicologia do oprimido. In: _____. Introdução à psicologia escolar. 3. ed. São Paulo: Casado Psicólogo, 1997."</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PICOS - PI<br>(PROF. BARROS ARAUJO) | 47 | ADMINISTRAÇÃO<br>(ADMINISTRAÇÃO) | <p>1 - Estratégias e Inovações para Transformação Digital</p> <p>2 - Avaliação de empresas</p> <p>3 - Marketing, Consumo e Inteligência Artificial</p> <p>4 - TICs (Tecnologias da informação e comunicação) e suporte à decisão</p> <p>5- Pesquisa em Administração</p> | <p>BURGELMAN, Robert A.; CHRISTENSEN, Clayton M.; WHEELWRIGHT, Steven C. Gestão estratégica da tecnologia e da inovação: conceitos e soluções. AMGH Editora, 2013.</p> <p>DAVILA, Tony; EPSTEIN, Marc J.; SHELTON, Robert. As regras da inovação. Bookman Editora, 2009.</p> <p>ROGERS, David L. Transformação digital: repensando o seu negócio para a era digital. Autêntica Business, 2017.</p> <p>SAMPAIO, Rafael. Vantagem digital: Um guia prático para a transformação digital. Alta Books Editora, 2018.</p> <p>TROTT, Paul J. Gestão da inovação e desenvolvimento de novos produtos. Bookman Editora, 2012.</p> <p>VERAS, Manoel. Gestão da Tecnologia da Informação: sustentação e inovação para a transformação digital. Brasport, 2019.</p> <p>WESTERMAN, George; BONNET, Didier; MCAFFE, Andrew. Liderando na Era Digital: Como utilizar tecnologia para transformação de Seus Negócios. M. Books, 2020.</p> <p>CHRISTENSEN, Clayton M. O dilema da inovação: quando as novas tecnologias levam empresas ao fracasso. M. Books Editora, 2019.</p> <p>ALLEN, Myers. Finanças corporativas. Mc Graw Hill. Obtenido de, 2011.</p> <p>BODIE, Zvi; KANE, Alex; MARCUS, Alan. Fundamentos de investimentos. AMGH Editora, 2014.</p> <p>BREALEY, Richard A.; MYERS, Stewart C.; ALLEN, Franklin. Princípios de Finanças Corporativas-12. AMGH, 2018.</p>                                                                            |
|                                     |    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>CURY, Marcus Vinicius Quintella et al. Finanças corporativas. Editora FGV, 2018.</p> <p>DAMODARAN, Aswath. Valuation - Como Avaliar Empresas E Escolher As Melhores Ações. Brasil: LTC, 2012.</p> <p>HOJI, Masakazu. Administração financeira e orçamentária. Grupo Gen-Atlas, 2017.</p> <p>POVOA, Alexandre. Valuation. Elsevier Brasil, 201.</p> <p>MACHADO, Daniel José. Valuation, análise técnica e fundamentalista. Editora Senac São Paulo, 2020.</p> <p>AGRAWAL, Ajay; GANS, Joshua; GOLDFARB, Avi. Máquinas Preditivas: a simples economia da inteligência artificial. Alta Books, 2020.</p> <p>BANOV, Márcia Regina. Comportamento do consumidor: vencendo desafios. Cengage Learning, 2020.</p> <p>KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan; KOTLER, Philip. Marketing 4.0. Editorial Almuzara, 2018.</p> <p>KAUFMAN, Dora. A inteligência artificial irá suplantará a inteligência humana?. ESTACÃO DAS LETRAS E CORES EDI, 2019.</p> <p>KOTLER, Philip. Marketing para o século XXI: como criar, conquistar e dominar mercados. Alta Books, 2021.</p> <p>PINHEIRO, Roberto Meireles. Comportamento do consumidor. Editora FGV, 2015.</p> <p>SOLOMON, Michael R. O Comportamento do Consumidor - Comprando, Possuindo e Sendo. Bookman Editora. 11Ed. 2016.</p> <p>TEIXEIRA, João. O que é inteligência artificial. E-Galáxia, 2019.</p> <p>BATISTA, Emerson de Oliveira. Sistemas de informação. Saraiva Educação SA, 2017.</p> |



|  |    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|----|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                                    | <p>BONEL, Claudio. Afinal, O Que é Business Intelligence?. Clube de Autores (managed), 2015.</p> <p>KROENKE, DAVID. Sistemas de informação gerenciais. Saraiva Educação SA, 2017.</p> <p>LAUDON, K.; LAUDON, J. Sistemas de informações gerenciais.[SI]. 2017.</p> <p>LIMA, AFONSO CARNEIRO et al. TOMADA DE DECISÃO NAS ORGANIZAÇÕES. Saraiva Educação SA, 2017.</p> <p>SANTOS, Maribel Yasmína; RAMOS, Isabel. Business Intelligence: Tecnologias da informação na gestão de conhecimento. FCA-Editora de Informática, Lda, 2006.</p> <p>SHARDA, Ramesh; DELEN, Dursun; TURBAN, Efraim. Business Intelligence e Análise de Dados para Gestão do Negócio - 4.ed. Bookman Editora. 2019.</p> <p>VELOSO, Renato dos S. Tecnologias Da Informação E Da Comunicação. Saraiva Educação S.A. 2017.</p> <p>COOPER, Donald R.; SCHINDLER, Pamela S. Métodos de Pesquisa em Administração-12ª edição. McGraw Hill Brasil, 2016.</p> <p>CRESWELL, John W.; CLARK, Vicki L. Plano. Pesquisa de Métodos Mistos-: Série Métodos de Pesquisa. Penso Editora, 2015.</p> <p>DE ALMEIDA CALEGARE, Alvaro José. Introdução ao delineamento de experimentos. Editora Blucher, 2009.</p> <p>DRESCH, Aline; LACERDA, Daniel Pacheco; JÚNIOR, José Antonio Valle Antunes. Design science research: método de pesquisa para avanço da ciência e tecnologia. Bookman Editora, 2015.</p> <p>FERNÁNDEZ COLLADO, Carlos; BAPTISTA LUCIO, Pilar; HERNÁNDEZ SAMPIERI, Roberto. Metodologia da Investigação. Editorial McGraw Hill, 2014.</p> <p>FÁVERO, Luiz Paulo; BELFIORE, Patrícia. Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®. Elsevier Brasil, 2017.</p> <p>LEWIN, Cathy; SOMEKH, Bridget. Teoria e métodos de pesquisa social. Editora Vozes Limitada, 2017.</p> <p>STAKE, Robert E. Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam. Penso Editora, 2016.</p> |
|  | 48 | AGRONOMIA<br>(ÁREA ANIMAL)         | <p>1. Classificação e nomenclatura zoológica;</p> <p>2. Anatomia e fisiologia comparadas dos sistemas circulatórios e digestórios de suínos e aves;</p> <p>3. Manejo das abelhas;</p> <p>4. Manejo alimentar de frangos de corte e de suínos;</p> <p>5. Sistemas de criação e nutrição de peixes em cultivo.</p> <p>FRANDSON, R. D.; WILKEE, W. L.; FAILS, A. D. Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda. 8 ed. Editora: Guanabara, 2019, 452p. LIMA, J. A. de F.; OLIVEIRA, A. I. G. de; FIALHO, E. T. Produção de suínos. Lavras: UFLA/FAEPE, 2004. 199p. MALAVAZZI, G. Avicultura: manual prático. São Paulo: Nobel, 1999. 156p. SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P. R. S. et al. Manejo em suinocultura: aspectos sanitários, reprodutivos e de meio ambiente. Concórdia: Embrapa – CNPSA, 1985. 184p. (Circular Técnica, 07). STORER, T. I.; USINGER, R. L. Zoologia geral. 6. ed. São Paulo: Nacional, 2002. 816p. WIESE, H. Apicultura: novos tempos. 2 ed. Guaíba-RS: Agrolivros-Edição e Comércio de Livros Ltda., 2005. 378p. WOYNAROVICH, E. Manual de piscicultura. Brasília: CODEVASF, 1993.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|  | 49 | AGRONOMIA<br>(ENGENHARIA AGRÍCOLA) | <p>1. Noções Básicas de Planimetria;</p> <p>2. Máquinas e Implementos Agrícolas;</p> <p>3. Métodos e Sistemas de Irrigação;</p> <p>4. Principais Tipos de Construções e Instalações Rurais;</p> <p>5. Noções de Eletrificação Rural.</p> <p>ALBUQUERQUE, P.E.P.; DURAES, F.O.M.; Uso e Manejo de Irrigação. 2 ed. Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2013. 528p.</p> <p>BALASTREIRE, L. A. Máquinas Agrícolas. Editora Manole LTDA. Reedição 2006.</p> <p>BERNARDO, S. Manual de irrigação. 2 e 9 eds. Viçosa: UFV, 1982/2019.</p> <p>COELHO JÚNIOR, J.M.; ROLIM NETO, F.C.; ANDRADE, J.S.C.O. Topografia Geral. Recife: EDUFPRPE, 2014, 156p.</p> <p>COMASTRI, J.A.; GRIPP JUNIOR, J. Topografia: planimetria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |





|  |    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|----|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>2.ed. Universidade Federal de Viçosa, Editora UFV, 1992, 336p.</p> <p>CUNHA, J. L. P. A. Eletrificação de edificações rurais isoladas utilizando energia solar fotovoltaica. Monografia. Lavras: UFLA / FAEPE, 2006.</p> <p>DAKER, A. Irrigação e Drenagem. 6 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1984.</p> <p>DE GOUVELLO, C.; MAIGNE, Y. Eletrificação Rural Descentralizada. Uma Oportunidade para a Humanidade, Técnicas para o Planeta. CRESEB-CEPEL, Rio de Janeiro, 2003.</p> <p>MIALHE, L. G. Máquinas Motoras na Agricultura (Vol. I e II). Piracicaba, EDUSP. 1980.</p> <p>PEREIRA, M. J. Construções rurais. São Paulo, 1986.</p> <p>SOUZA, J. L. M. de. Manual de Construções rurais. Curitiba : DETR/SCA/UFPR,1997. 165 p. il.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|  | 50 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) | <p>1 - Relações Hídricas</p> <p>2 - Nutrição mineral</p> <p>3 - Fotossíntese e respiração</p> <p>4 - Ação geológica das águas superficiais e subterrâneas</p> <p>5 - Métodos analíticos e técnicas isotópicas nos estudos paleoambientais (vegetação e clima) no Quaternário</p>                                            | <p>KERBAUY, G. B. Fisiologia vegetal. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 431 p.</p> <p>TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 819 p.</p> <p>KERBAUY, G. B. Fisiologia vegetal. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 431 p.</p> <p>TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 819 p.</p> <p>KERBAUY, G. B. Fisiologia vegetal. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 431 p.</p> <p>TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 819 p.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|  |    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>CARVALHO, I.S. Paleontologia. Interciência, Rio de Janeiro, 2004, 861 p.</p> <p>SUGUIO, K. Geologia do Quaternário e Mudanças Ambientais. Passado + Presente = Futuro? São Paulo: Paulo's Comunicações e Artes Gráficas, 1999 336p.</p> <p>CARVALHO, I.S. Paleontologia. Interciência, Rio de Janeiro, 2004, 861 p.</p> <p>SUGUIO, K. Geologia do Quaternário e Mudanças Ambientais. Passado + Presente = Futuro? São Paulo: Paulo's Comunicações e Artes Gráficas, 1999 336p.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  | 51 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(CIÊNCIAS CONTÁBEIS)   | <p>1 - As Variações do Patrimônio Líquido: Despesa, Receita e Resultado;</p> <p>2 - Folha de Pagamento, Provisões Trabalhistas;</p> <p>3 - Custeio por absorção versus custeio variável;</p> <p>4 - Tributos diretos – IRPJ, CSL: conceito, cálculo e contabilização;</p> <p>5- Escrituração Contábil no setor público.</p> | <p>INTRODUTÓRIA, Contabilidade. Equipe de Professores da FEA. USP, Ed. 11ª. IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. Manual de contabilidade societária. 2.ed São Paulo: Atlas, 2017.</p> <p>RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Intermediária. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p>OLIVEIRA, Aristeu de. Manual de prática trabalhista. 52.ed. São Paulo: Atlas, 2019.</p> <p>MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2018.</p> <p>NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo. Contabilidade de custos: um enfoque direto e objetivo. 12.ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2018.</p> <p>PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de contabilidade tributária. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2017.</p> <p>FABRETTI, Lúcio Camargo. Contabilidade tributária. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016;</p> <p>KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2017;</p> <p>BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. 8. ed. 2018.</p> |



|    |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 52 | COMUNICAÇÃO SOCIAL/<br>JORNALISMO<br>(COMUNICAÇÃO SOCIAL/<br>JORNALISMO) | 1 – Fotografia e jornalismo na era digital<br><br>2 – Rádio e radiojornalismo: os dilemas da produção e edição em meio às novas tecnologias<br><br>3 - Jornalismo especializado e personalização do consumo nas sociedades contemporâneas<br><br>4 - Web e dispositivos móveis portáteis e as mudanças na produção da reportagem audiovisual no webtelejornalismo<br><br>5. Hipermedialidade, hipertextualidade, multimídia, interatividade, instantaneidade, memória e personalização | OLIVEIRA, Erivam Moraes de ; VICENTINI, Ari. Fotojornalismo - uma viagem entre o analógico e o digital. São Paulo: Cengage Learning, 2009.<br><br>PRATA, Nair. Webradio: novos gêneros, novas formas de interação. Florianópolis: Insular, 2012.<br><br>FERNANDES, Alessandra. Jornalismo: especialização e segmentação. Curitiba: Intersaberes, 2017.<br><br>RENAULT, Leticia. Webtelejornalismo. Rio de Janeiro: E-papers, 2014.<br><br>CANAVILHAS, João (ORG). Webjornalismo: 7 características que marcam a diferença. Covilhã: LabCom, 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    | 53                                                                       | DIREITO<br>(DIREITO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1. Constitucionalismo<br><br>2. A proteção contratual do consumidor<br>3. Processo Legislativo<br><br>4. Ritos Processuais Cíveis<br>5. Direitos Culturais e Dignidade Humana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|    |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BENJAMIN, Antonio Herman Vasconcellos. MARQUES, Cláudia Lima. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor: artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.<br><br>MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor. 8 ed. Revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.<br><br>BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a constituição do novo modelo. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2020.<br><br>LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2021.<br><br>MARTINS, Flávio. Curso de Direito Constitucional. 5. ed. Revista, ampliada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2021<br><br>THEODORO Jr., Humberto. Curso de Direito Processual Civil - Vol. 1. 61ª Ed. Ed. Forense. 2020<br><br>DIDIER JR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil (Volume 1). 23ª Ed. Ed. Editora Juspodivm. 2021.<br><br>AIEXE, Egídia Maria de Almeida. Uma conversa sobre Direitos Humanos, visão da justiça e discriminação. In: VIANA, Márcio Túlio e RENAULT, Luiz Otávio Linhares (coord.). Discriminação. São Paulo: LTr, 2000.<br><br>ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.<br><br>AMARAL JUNIOR, Alberto do; PERRONE-MOISÉS, Cláudia (Org.). O cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. São Paulo: Edusp, 1999.<br><br>ARA PINILLA, I. Las transformaciones de los derechos humanos. Tecnos: Madrid, 1990.<br><br>BALDI, César Augusto (Org.). Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. |



|  |    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. A Constituição aberta e os direitos fundamentais: ensaio sobre o constitucionalismo pós-moderno e comunitário. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|  | 54 | EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) | <p>1 – Metodologia do Ensino das Lutas</p> <p>2 – Metodologia do Ensino da Ginástica Rítmica e Artística</p> <p>3 – Bases Anatômicas e Cinesiológicas da Educação Física</p> <p>4 – Fundamentos da Bioenergética do Exercício Físico</p> <p>5 – Metodologia do Ensino da Educação Física Escolar</p>                                                                                                                                                 | <p>MOURA, D. L. et al. Dialogando sobre o ensino da educação física: lutas na escola. v. 02. Curitiba: CRV, 2017. 2.</p> <p>RUFINO, L. G. B.; DARIDO, S. C. O ensino das lutas na escola: possibilidades para a educação física. Porto Alegre: Penso, 2015.</p> <p>GAIO, R.; GOIS, A.A.; BATISTA, J.C. de F. A ginástica em questão: corpo e movimento. 2 ed. São Paulo: Phorte, 2010. 2.</p> <p>GONZÁLEZ, F.J.; DARIDO, S.C.; DE OLIVEIRA, A.A.B. Ginástica, Dança e Atividades Circenses. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2014.</p> <p>KAPANDJI, A. I. Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>MIRANDA, E. Bases de Anatomia e Cinesiologia. 2. ed. Rio de Janeiro, Sprint. 2000.</p> <p>MCARDLE, D.W; KATCH, L.F; KATCH, L. V. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 8. ed. Rio Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.</p> <p>Wilmore, J.H.; COSTILL, D.L. Fisiologia do Esporte e do Exercício. 5. ed. São Paulo: Manole, 2013.</p> <p>POWERS, S.K.; HOWLEY, E.T. Fisiologia do Exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 8. ed. 2014.</p> <p>DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. (Educação física no ensino superior).</p> <p>SOARES, C. et al. Metodologia do ensino da educação física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|  | 55 | ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)           | <p>1 - Semiologia, semiotécnica, instrumentos e o processo de enfermagem, como prática clínica baseada em evidência</p> <p>2 - Sistematização da assistência de enfermagem a pacientes críticos e suas comorbidades</p> <p>3- Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos</p> <p>4 - Segurança do paciente no período perioperatório</p> <p>5 - Assistência de enfermagem em terapia intensiva ao paciente com doenças respiratórias</p> | <p>DUCAN, B. B. et al. Medicina ambulatorial - Condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013..</p> <p>BARROS, A. L. B. L. Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no adulto. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.</p> <p>CARPENITO-MOYET, L. J. Manual de Diagnósticos de enfermagem: aplicação à prática clínica. 13 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.</p> <p>JARVIS, Carolyn. Guia de exames físicos para enfermagem. 7 ed. Rio De Janeiro: Elsevier Science - Contents Direct , 2016.</p> <p>PORTO, C. C. Exame Clínico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>BRUNNER, S; SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.</p> <p>CALIL, A.M.; PARANHOS, W.Y. O enfermeiro e as situações de emergência. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.</p> <p>CIANCIARULLO, T.L. et al. Sistematização da Assistência de Enfermagem: evolução e tendência. 3 ed. São Paulo: editora Ícone, 2010.</p> <p>CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M. Nunes W. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. São Paulo: Atheneu; 2011.</p> <p>KNOBEL, Elias. Condutas no paciente grave. 3 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.</p> <p>MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. Cuidados críticos de Enfermagem: uma abordagem holística. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>NANDA. Diagnóstico de Enfermagem da NANDA: Definições se classificações. 2015-2017.</p> <p>BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.</p> <p>POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2013.</p> <p>SILVA, M. T. et al, Cálculo e administração de medicamentos na</p> |



|  |    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                       | <p>enfermagem. 3 ed. São Paulo: Martinari, 2011.</p> <p>TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem. [tradução de Regina Machado Garcez; Ana Thorell]. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.</p> <p>BLACK, J.M.; MATASSARIN-JACOBS, E. Luckmann &amp; Sorensen: Enfermagem MédicoCirúrgica - Uma Abordagem Psicofisiológica. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1996</p> <p>AMANTE, L. N. et al. Cuidado de enfermagem no período perioperatório: intervenções para a prática. Curitiba: Editora CRV. 2016.</p> <p>BRUNNER, S; SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.</p> <p>MEEKER, M. H.; ROTHROCK, J. C. ALEXANDER, Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>BRUNNER, S; SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.</p> <p>CHERAGATTI, A. L. Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. 2 ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2015.</p> <p>JARVIS, Carolyn. Guia de exames físicos para enfermagem. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Science - Contents Direct, 2016.</p> <p>KNOBEL, E. Terapia intensiva: enfermagem. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.</p> <p>SWERINGER, P. L.; KEEN, J. H. Manual de Enfermagem no cuidado crítico: Intervenções em enfermagem e problemas colaborativos. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p>                               |
|  | 56 | ENFERMAGEM (MEDICINA) | <p>1 - Sistema circulatório: composição e funcionamento</p> <p>2 - Fisiologia do sistema respiratório</p> <p>3 - Virologia básica e ênfase em coronavírus: definição, classificação e patologias humanas</p> <p>4 - Sistema nervoso simpático e parasimpático: características principais e funcionamento</p> <p>5 - Sistema urinário: composição e funcionamento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|  |    |                       | <p>GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.</p> <p>MOORE, K. L. Anatomia Orientada para a Prática Clínica. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.</p> <p>SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana. 21 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.</p> <p>GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.</p> <p>MOORE, K. L. Anatomia Orientada para a Prática Clínica. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.</p> <p>SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana. 21 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.</p> <p>GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.</p> <p>MOORE, K. L. Anatomia Orientada para a Prática Clínica. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.</p> <p>SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana. 21 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.</p> <p>GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.</p> |



|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>MOORE, K. L. Anatomia Orientada para a Prática Clínica. 4ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.</p> <p>SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana. 21 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.</p> |
| 57 | LETRAS/INGLÊS<br>(LETRAS/INGLÊS) | <p>1 - Reading Strategies (Skimming, Scanning, Inference, Prediction and Selectivity).</p> <p>2 - Passive Voice, Modal Verbs and Modality.</p> <p>3 - Transition words in the Textual Continuity and Thematic Progression.</p> <p>4 - Pronouns and Referenciation Strategies.</p> <p>5 - Exploring New Technologies in English language classes.</p>                                  | <p>MURPHY, Raymond. Essential grammar in use. 2.ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2007</p> <p>PALMER, F. R. Modality and the English Modals. 2nd ed. New York; London: Routledge, 2013.</p> <p>MEYERS, Alan. Gateways to Academic Writing: Effective Sentences, Paragraphs, and Essays. New York: Longman, 2005.</p> <p>BATALHA, Joana. “From grammar to reading: a study on referential dependencies”. Bellaterra Journal of Teaching &amp; Learning Language &amp; Literature, [online], 2019, Vol. 12, Num. 2, pp. 60-77. Disponível em: &lt;<a href="https://www.raco.cat/index.php/Bellaterra/article/view/v12-n2-batalha/452587">https://www.raco.cat/index.php/Bellaterra/article/view/v12-n2-batalha/452587</a>&gt;. Acesso em: 03 mai. 2021.</p> <p>CLECE-MURICA, M. Teaching English as a second or foreign language (3rd .ed.). U.S.A: Heinle &amp; Heinle, Inc., 2001.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 58 | LETRAS/PORTUGUÊS<br>(LIBRAS)     | <p>1 - História da Educação de Surdos.</p> <p>2 - Cultura e Identidades Surdas.</p> <p>3 - Parâmetros da Libras.</p> <p>4 - Legislação e Políticas Públicas de Inclusão de Surdos.</p> <p>5 - Aspectos gramaticais da Libras (noções de fonologia, morfologia e sintaxe) .</p>                                                                                                        | <p>BOTELHO, P. Segredos e Silêncios na Educação dos Surdos. Editora Autêntica, Minas Gerais, 7-12, 1998. CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o mundo dos surdos em libras. São Paulo: Vitae: Fapesp: Capes: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.</p> <p>FREMAN, Roger D.; CARBIN, Clifton F.; BOESE, Robert J. Seu filho não escuta? Um guia para todos que lidam com crianças surdas. Brasília: MEC/SEESP, 1999.</p> <p>GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>HONORA, Márcia. Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.</p> <p>MACHADO, Paulo Cesar. A política educacional de integração/inclusão: um olhar do egresso surdo. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.</p> <p>QUADROS, Ronice Muller de.; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 59 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)         | <p>1. Desenvolvimento Infantil e Neurociência da Aprendizagem</p> <p>2. Práticas educacionais inclusivas para os primeiros anos do Ensino Fundamental</p> <p>3. A formação de educadores para a Educação de Jovens e Adultos</p> <p>4. Formação e desenvolvimento profissional do professor</p> <p>5. Políticas de avaliação em tempos de performatividade da educação brasileira</p> | <p>CASELLA. E. B, Costa. As Bases Neurológicas da Aprendizagem da Leitura e Escrita. Academia Brasileira de Ciências 2008.</p> <p>SARGIANI, R. de A.; MALUF, M. R. Linguagem, cognição e educação infantil: contribuições da psicologia cognitiva e das neurociências. Psicologia Escolar e Educacional, v. 22, n. 3, p. 477-484, 2018.</p> <p>LIVEIRA, Anna Augusta Sampaio de, FONSECA, Kátia de Abreu, REIS, Marcia Regina dos (Org.). Formação de professores e práticas educacionais inclusivas. Curitiba: CRV, 2018.</p> <p>ORRÚ, Sílvia Ester. O re-inventar da inclusão: os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.</p> <p>AMORIM, A.; DUQUES, M. L. F. Formação de educadores de EJA: caminhos inovadores da prática docente. Educação, v. 40, n. 2, p. 228-239, 30 ago. 2017.</p> <p>SOARES, L. O educador de jovens e adultos e sua formação. Educação em Revista. Belo Horizonte, n. 47, p. 83-100, jun. 2008.</p> <p>IMBERNÓN, F. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e incerteza. 9ª ed. - São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>BRUM, Luíza Ribeiro; GASPARIN, João Luiz. Formação de professores: um olhar sobre a docência com pesquisa. Seminário de pesquisa PPE-UEM, Maringá, 2012.</p> <p>AZEVEDO, Janete Maria Lins. O estado, a política educacional e a regulação do setor educação no Brasil: uma abordagem histórica. In: AGUIAR, Márcia</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|                                              |    |                                               |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------|----|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              |    |                                               |                                                                                                                                                                                                                   | <p>Angela da S; FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). Gestão da educação, impasses, perspectivas e compromisso. São Paulo: Cortez, 2011, p. 91-112.</p> <p>BALL, S. J. Performatividades e fabricações na economia educacional: rumo a uma sociedade performativa. Educação &amp; Realidade. n 35, p. 37-55. 2010.</p> <p>BONAMINO, A.; FRANCO, C. Avaliação e Política Educacional: o processo de instituição do SAE. Cadernos de Pesquisa. São Paulo: n. 108, p. 101-132, nov. 1999</p> <p>BROOKE, N. O futuro das políticas de responsabilização educacional no Brasil. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, v. 36, n. 128. maio/ago, 2006.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | 60 | PEDAGOGIA (FILOSOFIA)                         | <p>1. Filosofia e pensamento da realidade</p> <p>2. Ética e responsabilidade social empresarial</p> <p>3. O positivismo jurídico</p> <p>4. Teorias da Justiça</p> <p>5. A construção do pensamento científico</p> | <p>BOBBIO, Norberto. O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia de Direito. São Paulo: Ícone, 1999.</p> <p>CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 9. ed. São Paulo: Ática, 1997.</p> <p>LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>PIZZI, Jovino; HENRIQUES, Sandra Mara Garcia. Ética e responsabilidade social: uma exigência moral. Sociedade em Debate. Pelotas, v. 12, n. 2, p. 195-208, jul-dez, 2006. Disponível em: <a href="https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/download/433/387/1609">https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/download/433/387/1609</a> Acesso em: 1 maio 2021.</p> <p>NUNES JÚNIOR, Amandino Teixeira. As modernas teorias da justiça. Revista de Informação legislativa. Brasília, ano 39, n. 156, out./dez. 2002. Disponível em: <a href="http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/815">http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/815</a> . Acesso em: 01 maio 2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PIRIPIRI – PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) | 61 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO) | <p>1 - Projeto e Análise de Algoritmos</p> <p>2 - Redes de Computadores</p> <p>3 - Sistemas Operacionais</p> <p>4 - Arquitetura e Organização de Computadores</p>                                                 | <p>CORMEN, T. H.; LEISEN, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C. Algoritmos: teoria e prática. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.</p> <p>ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos: com implementação em Pascal e C. 2.ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.</p> <p>ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos: com implementação em Java e C++.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                              |    |                                               | 5 - Inteligência Artificial                                                                                                                                                                                       | <p>2.ed. São Paulo: Cengage Learning. 2006</p> <p>KUROSE, James F. Redes de computadores e a Internet: uma abordagem topdown. 3.ed. São Paulo: Pearson, 2006.</p> <p>OLIFER, Natalia. Redes de Computadores: princípios, tecnologias e protocolos para projeto de redes. Rio de Janeiro: LTC, 2008.</p> <p>TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL. Redes de Computadores. 5.ed. São Paulo: Pearson, 2011.</p> <p>TANENBAUM, Andrew S. Sistemas Operacionais Modernos. São Paulo: Pearson, 2005.</p> <p>MACHADO, Francis B e MACHADO, Luiz Paulo M. Arquitetura de Sistemas. Operacionais. Rio de Janeiro: LTC, 2007.</p> <p>SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter; GAGNE, Greg. Sistemas Operacionais: conceitos e aplicações. Rio de Janeiro: Campus, 2001.</p> <p>STALLINGS, William. Arquitetura e Organização de Computadores. São Paulo: Prentice Hall, 2002. ISBN 85-87918-53-2</p> <p>MONTEIRO, Mário A. Introdução à Organização de Computadores. São Paulo: LTC, 2001. ISBN 978-85-216-1543-9.</p> <p>TANENBAUM, Andrew S. Organização Estruturada de Computadores. Rio de Janeiro: Prentice-Hall, 1992. ISBN 978-857605-067-4</p> <p>RUSSEL, S.; NORVIG, P. Artificial Intelligence: A Modern Approach. Prentice Hall, 2009 (3ª edição).</p> <p>LUGER, G. F. Artificial Intelligence: Structures and Strategies for Complex Problem Solving. Addison-Wesley, 4th edition, 2008 (6a. edição).</p> <p>LORENA, Ana Carolina; GAMA, João; FACELI, Katti. Inteligência Artificial: Uma abordagem de aprendizado de máquina. Grupo GenLTC, 2000.</p> |





|  |    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|----|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 62 | DIREITO<br>(DIREITO)                         | <p>1 – Direito Penal I (Teoria do Delito)</p> <p>2 – Direito Administrativo I</p> <p>3 – Direito Constitucional I (Teoria Constitucional)</p> <p>4 – Filosofia Jurídica</p> <p>5 – História do Direito</p>                                                                                                                                                | <p>BITTENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral. 26ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. 2.</p> <p>DOTTI, René Ariel. Curso de Direito Penal – Parte Geral. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. 3.</p> <p>GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 23ª Ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2021.</p> <p>CRETELLA JÚNIOR, José. Curso de Direito Administrativo. 18 Ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2006. 2.</p> <p>DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito administrativo. 33ª. ed. São Paulo: Atlas, 2020.</p> <p>GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 17ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2017.</p> <p>BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 34 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2019. 2.</p> <p>MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 35 ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2019. 3.</p> <p>TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 18ª Ed. São Paulo: Saraiva, 202</p> <p>CRETELLA JÚNIOR, José. Curso de Filosofia do Direito. 12 ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2012. 2.</p> <p>NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 27 ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2020. 3.</p> <p>NUNES, Rizzatto. Manual de filosofia do direito. 7ª Ed. São Paulo: Saraiva: 2018.</p> <p>LOPES, José Reinaldo de Lima et al. Curso de história do direito. 3ª Ed. São Paulo: Método, 2017. 2.</p> <p>NASCIMENTO, Walter Vieira. Lições de História do Direito. 8ª Ed. Forense. 2019. 3.</p> <p>ALTAVILA, Jayme de. Origem dos direitos dos povos. 12.ed. São Paulo: Ícone. 2018.</p> |
|  | 63 | FÍSICA<br>(FÍSICA)                           | <p>1- Os princípios da dinâmica – as leis de Newton;</p> <p>2 -Trabalho e energia;</p> <p>3 -Leis da termodinâmica</p> <p>4- Indução eletromagnética;</p> <p>5 -Teoria da relatividade restrita.</p>                                                                                                                                                      | <p>RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; WALKER, Jearl. Fundamentos da física. Vol.1. 10ª Ed. São Paulo: LTC, 2016.</p> <p>SEARS, Francis; YOUNG, Hugh; FREEDMAN, Roger; ZEMANSKY, Mark. Física I. 12ª Ed. São Paulo: Addison Wesley, 2008.</p> <p>SERWAY, Raymond A; &amp; JEWETT JR, John W. Princípios da Física: Movimento ondulatório e termodinâmica. Vol.2. 5ª Ed. São Paulo: Thomson, 2014.</p> <p>TIPLER, P.; MOSCA, G. Física para cientistas e engenheiros: eletricidade e magnetismo, óptica. Vol.2. 6ª Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.</p> <p>NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Vol. 4, 4ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|  | 64 | LETRAS<br>PORTUGUÊS<br>(LETRAS<br>PORTUGUÊS) | <p>1 – Estratégias de ensino-aprendizagem de língua e literatura.</p> <p>2 –As novas tecnologias e o ensino de língua portuguesa e de literatura.</p> <p>3 – Ensino, literatura e cultura popular.</p> <p>4 – Análise e produção de materiais didáticos no ensino de língua portuguesa e de literatura.</p> <p>5 – Concepções de leitura e de ensino.</p> | <p>AULINO, G.; COSSON, R. (Orgs.). <b>Letura literária: a mediação escolar</b>. Belo Horizonte: FAE/UFMG, 2004.</p> <p>COSSON, R. <b>Letramento literário: teoria e prática</b>. São Paulo: Contexto, 2014.</p> <p>_____. <b>Paradigmas do ensino da literatura</b>. São Paulo: Contexto, 2020.</p> <p>FARACO, C. A.; TEZZA, C. <b>Oficina de texto</b>. Petrópolis: Vozes, 2003.</p> <p>ROJO, R. (Org.). <b>A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs</b>. São Paulo: EDUC; Campinas: Mercado de Letras, 2000.</p> <p>ARAÚJO, J. C.; DIEB, M. (Orgs.). <b>Letramento na web: gêneros, interação e ensino</b>. Fortaleza: Edições UFC, 2009.</p> <p>CABRAL, A. L. T.; MARQUESI, S. (Orgs.). <b>Interações virtuais: perspectivas para o ensino de língua portuguesa</b>. São Paulo: Claruluz, 2008.</p> <p>ROJO, R.; MOURA, E. (Orgs.). <b>Multiletramentos na escola</b>. São Paulo: Parábola, 2012.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|  |    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|----|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>AIALA, M. I. N. Aprendendo e aprendendo acultura popular. In: Helder Pinheiro (Org). <b>Pesquisa em Literatura</b>. Campina Grande:Bagagem, 2003.</p> <p>ARANTES, A. A. <b>O que é cultura popular</b>. São Paulo; Brasiliense, 1981.</p> <p>EDELWEISS, F. <b>Apontamentos de folclore</b>. Salvador: EDUFBA, 2001.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|  | 65 | PEDAGOGIA (PSICOLOGIA) | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fundamentos da Psicologia da Educação: constituição do campo de estudo, aspectos históricos e contribuições para o contexto educacional;</li> <li>2. Relações entre Psicologia e processo educativo: contribuições à prática pedagógica.</li> <li>3. Aspectos psicossociais do processo de desenvolvimento Infante-juvenil;</li> <li>4. . Processo educacional frente às clássicas escolas da Psicologia: Psicanálise e Behaviorismo;</li> <li>5. Contribuição teórica de Jean Piaget, Vygotski e Henry Wallon no processo educativo e formação humana</li> </ol>               | <p>COLL, C. (Org.). <b>Psicologia do Ensino</b>. Porto Alegre: ArtMed, 2000.</p> <p>COLL, C.; PALÁCIO, J.; MARCHESE, A. <b>Desenvolvimento psicológico e Educação: psicologia da educação</b>. Porto Alegre: Artmed, 1996.</p> <p>GOULART, Iris Barbosa. <b>Psicologia da Educação: Fundamentos teóricos aplicados à prática pedagógica</b>. Petrópolis, Vozes, 1987.</p> <p>BOCK, Ana B.; FURTADO, Odair; TEXEIRA, M. de L. <b>Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia</b>. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>COLL, C.; PALÁCIO, J.; MARCHESE, A. <b>Desenvolvimento psicológico e Educação: psicologia da educação</b>. Porto Alegre: Artmed, 1996.</p> <p>GOULART, Iris Barbosa. <b>Psicologia da Educação: Fundamentos teóricos aplicados à prática pedagógica</b>. Petrópolis, Vozes, 1987.</p> <p>DAVIDOFF, L. <b>Introdução à Psicologia</b>. São Paulo: Makron Books, 2001.</p> <p>MARTINS, L. M., ABRANTES, A. A., FACCI, M. G. D. (Org.). <b>Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice</b>. Campinas: Autores Associados, 2016.</p> <p>PAPALIA, D., OLDS, S.; FELDMAN, R. <b>Desenvolvimento Humano</b>. Porto Alegre: Artmed, 2001.</p> <p>FIGUEIREDO, L. C. M., &amp; Santi, P. L. R. de. <b>Psicologia, uma nova introdução: uma visão histórica da psicologia como ciência</b>. São Paulo: EDUC, 2002.</p> <p>FREIRE, I. R. <b>Raízes da psicologia</b>. Petrópolis: Vozes, 1997.</p> <p>SCHULTZ, D.; SCHULTZ, S. <b>História da psicologia moderna</b>. São Paulo: Cengage Learning, 2008</p> |
|  |    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>CARRARA, Kester (org.). <b>Introdução à psicologia da educação: seis abordagens</b>. 3 ed. São Paulo: Ática, 2001.</p> <p>CARVALHO, M. V. C. de; MATOS, K. S. A. L. de. <b>Psicologia da Educação: teorias do desenvolvimento e da aprendizagem em discussão</b>. Fortaleza: UFC, 2009.</p> <p>LA TAILLE, Y. de; OLIVEIRA, M. K. de; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|  | 66 | PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)  | <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - O processo ensino e aprendizagem mediado pelas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação frente às demandas educacionais do Século XXI.</li> <li>2 - O planejamento escolar em suas múltiplas dimensões.</li> <li>3 - O estágio supervisionado e a formação de pedagogos para atuação em espaços escolares e não escolares.</li> <li>4 - O Curso de Pedagogia no Brasil: desafios postos à formação do pedagogo.</li> <li>5. As políticas educacionais para a educação básica no cenário das reformas da década de 1990 e seus desdobramentos nos anos 2000.</li> </ol> | <p>CARVALHO, Fábio Câmara Araújo de. <b>Tecnologias que educam: ensinar e aprender com tecnologias da informação e comunicação</b>. São Paulo: Pearson PrenticeHall, 2010.</p> <p>KENSKI, Vani Moreira. <b>Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação</b>. Campinas – SP: Papirus, 2007.</p> <p>MORAN, José Manoel. <b>Novas tecnologias e mediação pedagógica</b>. Campinas – SP: Papirus, 2014.</p> <p>GANDIN, Danilo. <b>A prática do planejamento participativo</b>. São Paulo: Editora Vozes, 2008.</p> <p>LIBÂNEO, Luís Carlos. <b>Didática</b>. São Paulo: Cortez, 2010.</p> <p>LUCKESI, Cipriano Carlos. <b>Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico</b>. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. <b>Estágio e Docência</b>. São Paulo: Editora Cortez, 2009.</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido. <b>O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática?</b> São Paulo: Cortez, 2001.</p> <p>PICONEZ, Stela C. Bertholo. <b>A prática de ensino e o estágio supervisionado</b>. Campinas: Papirus, 2006</p> <p>FRANCO, Maria Amélia Santoro. <b>Pedagogia como ciência da educação</b>. 2ª. ed. rev. ampl. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. <b>Pedagogia e pedagogos, para que?</b> 12ª. ed. São Paulo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                 |



|  |    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|----|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Cortez Editora, 2010.</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido. (Org.). Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas. 3ª. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.</p> <p>FERREIRA, Eliza Bartolozzi; OLIVEIRA, Dalila Andrade (orgs.). Crise da escola e políticas educativas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.</p> <p>PERONI, Vera. Política Educacional e o papel do Estado. São Paulo: Xamã, 2008.</p> <p>SILVA, Maria Abádia da; CUNHA, Célio da (Orgs.). Educação Básica: políticas, avanços e pendências. Campinas – SP: Autores Associados, 2014.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|  | 67 | PEDAGOGIA<br>(SOCIOLOGIA) | <p>1 - Educação e sociedade nos clássicos da Sociologia</p> <p>2. Tema: Educação, reprodução e desigualdades sociais.</p> <p>3. Marcadores sociais da diferença e diversidade na escola</p> <p>4. Estado, política e direitos sociais.</p> <p>5. Cultura e educação: a criança atuante e produtora de cultura</p> | <p>RODRIGUES, Alberto Tosi. Sociologia da Educação. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.</p> <p>DURKHEIM, Émile. Educação e Sociologia. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.</p> <p>WEBER, MAX. Ensaios de Sociologia. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982.</p> <p>MARX, Karl; ENGELS; FRIEDRICH, Engels. Textos sobre educação e ensino. Campinas: Navegando, 2011.</p> <p>SELL, Carlos Eduardo. Sociologia clássica: Marx, Durkheim e Weber. Petrópolis: Vozes, 2017.</p> <p>DUBET, François. O que é uma escola justa? São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>BOURDIEU, Pierre. Escritos da Educação. Petrópolis: Vozes, 2015.</p> <p>LAHIRE, Bernad. Sucesso escolar nos meios populares: as razões do improvável. São Paulo: Ática, 1997.</p> <p>LOURO, Guacira L. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.</p> <p>GUSMÃO, Neusa Ma. Mendes de (org.) Diversidade, cultura e educação: olhares cruzados. São Paulo: Biruta, 2003.</p> <p>SILVA, Tomaz Tadeu da; HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn (org). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2009.</p>                                                                                                     |
|  |    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>VIANNA, Claudia. Políticas de educação, gênero e diversidade sexual: breve história de lutas, danos e resistências. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.</p> <p>ABRAVOMOWICZ, Anete; GOMES, Nilma Nilo. Educação e raça: perspectivas políticas, pedagógicas e estéticas. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.</p> <p>CARVALHO, J.M.C. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.</p> <p>DARDO, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.</p> <p>FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jêsse. (Org.) Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UnB, 2001. p.245-282.</p> <p>COHN, Clarice. Antropologia da criança. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.</p> <p>PIRES, Flávia. Ser adulta e pesquisar crianças: explorando possibilidades metodológicas na pesquisa antropológica. Rev. Antropol., São Paulo, v. 50, n. 1, p. 225-270, Junho 2007.</p> <p>PIRES, Flávia F.. Crescendo em catingueira: criança, família e organização social no semiárido nordestino. Mana, v. 18, n. 3, p. 539-561, dezembro. 2012.</p> |
|  | 68 | QUÍMICA<br>(QUÍMICA)      | <p>1 - Estrutura Atômica e Tabela Periódica</p> <p>2- Ligações Químicas;</p> <p>3 - Equilíbrio Químico;</p> <p>4 - Volumetria de neutralização</p> <p>5 - Química das biomoléculas (carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e enzimas).</p>                                                           | <p>ATKINS, P.W. &amp; JONES L. L., Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente; trad. Ignez Caracelli...et al. 3ªed.,Bookman Companhia Editora, Porto Alegre, 2006.</p> <p>BROWN, T. L. Química: a ciência central. Ed. Pearson Prentice Hall: São Paulo. 2005.</p> <p>CHANG, R., Goldsby, K. A., Química, 11ª. Ed. Bookman 2013.</p> <p>SHRIVER, Duward F.; ATKINS, Peter W.. Química Inorgânica, 4a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.</p> <p>ATKINS, P.W. &amp; JONES L. L., Princípios de Química: questionando a vida</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                   |    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------|----|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   |    |                                              | moderna e o meio ambiente; trad. Ignez Caracelli...et al. 3ªed.,Bookman Companhia Editora, Porto Alegre, 2006.<br>BROWN, T. L. Química: a ciência central. Ed. Pearson Prentice Hall: São Paulo. 2005.<br>CHANG, R. , Goldsby, K. A., Química, 11ª. Ed. Bookman 2013. SHRIVER, Duward F.;<br>ATKINS, Peter W.. Química Inorgânica, 4a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008<br>ATKINS, P.W. & JONES L. L., Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente; trad. Ignez Caracelli...et al. 3ªed.,Bookman Companhia Editora, Porto Alegre, 2006.<br>BROWN, T. L. Química: a ciência central. Ed. Pearson Prentice Hall: São Paulo. 2005.<br>CHANG, R. , Goldsby, K. A., Química, 11ª. Ed. Bookman 2013. SHRIVER, Duward F.;<br>ATKINS, Peter W.. Química Inorgânica, 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008<br>SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J..Fundamentos de Química Analítica. Tradução da 8ª edição norte-americana. São Paulo: Thomson Learning, 2005.<br>HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa. Tradução de Carlos Alberto da Silva Riehl e Alcides Wagner Serpa Guarino, 6a.ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2005.<br>Hage, D. S Química analítica e análise quantitativa. Editora Pearson Prentice Hall: São Paulo. 1ª Ed. 2012.<br>RICHARD A. HARVEY, DENISE R. FERRIER, BIOQUÍMICA ILUSTRADA – 5a. EDIÇÃO, 2012, EDITORA: ARTMED. ISBN. 9788536326252<br>LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica. 5. ed. São Paulo, Sarvier, 2012                                                                                                                                                                                              |
|                                                   |    |                                              | Moran, L. A. Bioquímica. Pearson Education do Brasil: São Paulo. 5ª Ed. 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SÃO RAIMUNDO NONATO - PI<br>(PROF ARISTON D.LIMA) | 69 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) | 1 - A Célula: origem, evolução, estrutura e composição.<br>2 - Flor: Morfologia externa, evolução e adaptações para polinização<br>3 - Tipos de métodos científicos. Método Hipotético-Dedutivo e elaboração de hipóteses<br>4 - Nutrição e Metabolismo dos Fungos<br>5 – Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas<br>ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 6ª Edição, Artmed, 2017.<br>VIDAL, W. N.; VIDAL, M. R. R. Botânica - Organografia. 4ª ed. Viçosa: UFV. 2003<br>RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2014.<br>JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S.; KELLOG, E.A.; STEVENS, P.F.; DONOGHUE, M.J. Sistemática Vegetal – um enfoque filogenético (3ª ed). Artmed, Porto Alegre. 2009.<br>APG IV. An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG IV. Bot. J. Linn. Soc., 2106, 1–20. 2016.<br>SOARES, Edvaldo. Metodologia Científica: Lógica, Epistemologia e Normas. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.<br>LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Metodologia científica. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.<br>ALBUQUERQUE, U. P. Manual de redação científica. Recife: Nupeea, 2011.<br>BROOKS et. al. Microbiologia Médica de Jawetz, Melnick e Adelberg. 26ª edição, Porto Alegre: AMGH, 2014.<br>MADIGAN, M. T. et. al. Microbiologia de Brock. 14ª Edição, Porto Alegre: Artmed, 2016.<br>TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 10a Edição, Porto Alegre: Artmed, 2012.<br>CAIN, M. L.; BOWMAN, W. D.; HACKER, S. D. Ecologia. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.<br>RICKLEFS, R.; RELYEA, R. A economia da Natureza. 7ª ed. Rio de Janeiro: |



|  |    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|----|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Guanabara-Koogan, 2016.<br>TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. Fundamentos em Ecologia. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|  | 70 | GEOGRAFIA<br>(GEOGRAFIA) | 1 - O ensino de Geografia na Educação Básica;<br>2 - Representações cartográficas, escalas e projeções;<br>3 - Globalização e espaço geográfico;<br>4 - Estruturas e formas de relevo brasileiras;<br>5 - Agronegócio e espaço rural piauiense.                                          | STEFANELLP, Ana Clarissa. Didática e Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Geografia. São Paulo: IBPEx, 2009.<br>ALMEIDA, Rosângela Doin (Org.). Cartografia Escolar. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011. 224p.<br>DAMIANI, Amélia Luisa. População e Geografia. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2001. 110p.<br>ROSS, Jurandyr Luciano Sanches. (Org.). Geografia do Brasil. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2005. 552p.<br>ABRAMOVAY, Ricardo. Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão. São Paulo: EDUSP, 2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|  | 71 | HISTORIA<br>(HISTORIA)   | 1 - A ocupação do território Piauiense: conflitos e resistências<br>2 - Independência, Independências do Brasil<br>3 - Tráfico Atlântico e Diáspora Africana<br>4 - História da Educação Brasileira<br>5 - História, Memória e Patrimônio                                                | EUGENIO, João Kennedy. Escravidão negra no Piauí e temas conexos. Teresina: EDUFPI, 2014<br>MOTT, Luiz. R. B. Piauí Colonial: população, economia e sociedade. Teresina: Projeto Petrônio Portela, 1985.<br>OLIVEIRA, Ana Stela. O povoamento colonial do sudeste do Piauí: indígenas e Colonizadores, conflitos e resistência. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, 2007.<br>COSTA, Wilma Peres. A independência na historiografia brasileira. In: IANCSÓ, István (org.) <i>Independência: história e historiografia</i> , São Paulo, Editora Hucitec, 2005, p.53-118.<br>MELLO, Evaldo Cabral de. <i>A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824</i> . 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2014.<br>REIS, João José; SILVA, Eduardo. O jogo duro do Dois de julho: o "Partido Negro" na Independência da Bahia. In: <i>Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista</i> , São Paulo, Cia. das Letras, 1989, p. 79-98.<br>FLORENTINO, Manoel. <i>Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre África e Rio de Janeiro</i> . São Paulo: Cia das Letras, 1997.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|  |    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cia das Letras, 1997.<br>HEYWOOD, Linda M. <i>Diáspora negra no Brasil</i> . Tradução Ingrid de C. V. Fregonez, Thaís Cristina Casson, Vera Lúcia Benedito. São Paulo: Contexto, 2008.<br>THORNTON, John. <i>A África e os africanos na formação do mundo atlântico 1400-1800</i> . Rio de Janeiro: Campus, 2004.<br>HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. <i>História da educação brasileira: leituras</i> . São Paulo: Cengage Learning, 2011.<br>SAVIANI, Demerval et. al. (org.) <i>História e História da educação: o debate teórico-metodológico atual</i> . Campinas (SP): Autores Associados/ HISTEDBR, 1998.<br>STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena C. (Orgs.) <i>Histórias e memórias da educação no Brasil 5. ed.</i> Vol. II – Século XIX. Petrópolis: Vozes, 2014.<br>ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (Orgs.). <i>Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos</i> . Rio de Janeiro: DP&A, 2003.<br>DIEHL, Astor Antônio. <i>Cultura historiográfica: memória, identidade e representação</i> . Bauru/SP: EDUSC, 2002.<br>LANDIM, Joseane Pereira Paes. <i>Serra Branca dos maniqueiros: um conjunto habitacional sob rocha que (sobrevive) na memória</i> . Dissertação (Mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <a href="http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dissertacao_Joseane_P_P_Landim.pdf">http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dissertacao_Joseane_P_P_Landim.pdf</a> . Acesso em 02 maio 2021. |
|  | 72 | PEDAGOGIA<br>(LIBRAS)    | 1. Educação Inclusiva - limites e possibilidades;<br>2. Língua brasileira de sinais-morfologia<br>3. História da Língua Brasileira de Sinais<br>4. Abordagens comunicativas na educação de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo<br>5. Cultura, identidade e pedagogia surda. | BOTELHO, P. Segredos e Silêncios na Educação dos Surdos. Editora Autêntica, Minas Gerais, 7-12, 1998.<br>GESSER, Audrei. Libras?: Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.<br>COPAVILLA, F. C. RAPH, W. D. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua brasileira de sinais. 2ª. Edição. São Paulo: Edusp, 2001.<br>HONORA, Márcia. Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.<br>QUADROS, Ronice Muller de.; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|  |    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |                       | <p>sinais brasileira:</p> <p>estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>Diniz, Heloíse Gripp</p> <p>A história da Língua de Sinais Brasileira (Libras)</p> <p>[dissertação] : um estudo descritivo de mudanças fonológicas e lexicais / Heloíse Gripp Diniz ; orientador, Tarcísio de Arantes Leite. - Florianópolis, SC, 2010. 144 p</p> <p>DINIZ, H. G. A história da língua de sinais brasileira (Libras): um estudo descritivo de mudanças fonológicas e lexicais. (dissertação). Florianópolis-SC, 2010.</p> <p>MACHADO, Paulo Cesar. A política educacional de integração/inclusão: um olhar do egresso surdo. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2008.</p> <p>FERNANDES, Eulália (Org.); QUADROS, Ronice Muller de...[et al.] Surdez e Bilinguismo – Porto Alegre: Mediação, 2005.</p> <p>GOES, M. C. Linguagem surdez e educação. Campinas-SP. Autores associados, 1999.</p> <p>GOLDFELD, Márcia. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sócio interacionista. São Paulo: Plexus, 1997.</p> <p>LIMA, M.S.C. Surdez. Bilinguismo e inclusão: entre o dito, o pretendido e o feito. Campinas/SP: IEL/UNICAMP, 2004. 261 p. (Tese de Doutorado).</p> <p>MOURA, Maria Cecília de. O surdo: caminhos para uma nova identidade. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|  | 73 | PEDAGOGIA (PEDAGOGIA) | <p>1.Didática: espaço de formação de sujeitos, produção de saberes e práticas educativas</p> <p>HAIDT, Regina Célia Cazaux. Curso de Didática Geral. São Paulo: Atica, 2007.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  |    |                       | <p>2.O estágio supervisionado: importância e vivências para uma prática docente significativa</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1991. 4. ed. Campinas- SP: Papirus, 2008.</p> <p>3.Metodologia do ensino: estudo e operacionalização de diferentes procedimentos técnicos de organização do ensino, com vistas a uma prática pedagógica crítica, emancipatória e humanizadora.</p> <p>VEIGA, I. P. A. A prática pedagógica do professor de didática. 11. ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2008.</p> <p>4.Política e legislação sobre a Educação Básica brasileira: trajetória, desafios e perspectivas atuais.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.</p> <p>5.Planejamento e avaliação da aprendizagem: concepções e práticas.</p> <p>PICONEZ, Stela C. Bertholo (cor) et.al. A Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado. 2ª . Ed. Campinas: São Paulo: Papirus 1994.</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido. O Estágio na Formação de Professores: Unidade Teoria e Prática? 5 . ed. São Paulo. Cortez 2002.</p> <p>ANASTASIOU, L. G. C. e ALVES, L. P. (Orgs.). Processos de ensinagem na Universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 5ª ed. Joinville, SC: UNIVILLE, 2005.</p> <p>VEIGA, Ilma P. A. (Org.). Técnicas de ensino: novos tempos, novas configurações. São Paulo: Papirus, 2006.</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96. Ministério da Educação. Brasília, 1996.</p> <p>FARENZENA, Nalú. A política de financiamento da educação Básica rumos da legislação Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. 339 p. (Política e Gestão da Educação, 2).</p> <p>FREITAS, Bárbara. Escola, estado e sociedade. São Paulo: Moraes, 2001</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos, et. al. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010. (Coleção Docência em Formação/ coordenação Joaquim Severino, Selma Garrido).</p> <p>MENESES, João Gualberto et al. Educação Básica políticas, legislação e</p> |





|           |    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------|----|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                               | gestão – Leituras. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.<br>VIEIRA, Sofia Lerche. Educação Básica: política e gestão da escola. Fortaleza: Liberlivro, 2012. (Coleção Formar).<br>DEMO, P. Avaliação Qualitativa. São Paulo: Autores Associados, 1996.<br>HADJI, C. Avaliação desmitificada. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005.<br>HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.<br>_____. Avaliação: Mito e desafio - uma perspectiva construtivista. 20. ed. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1991.<br>LUCHESE, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. 21ª ed. São Paulo: Cortez, 2010..<br>PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.<br>SILVA, Janssen F. da. Avaliação na perspectiva formativa reguladora: pressupostos teóricos e práticos. Porto Alegre: Mediação, 2004. |
| URUÇUI-PI | 74 | AGRONOMIA<br>(MATEMÁTICA) | 1.) Equações diferenciais<br>2.) Derivadas<br>3.) Integrais definidos, Indefinidas e Impróprias.<br>4.) Medidas de posição, dispersão e assimetria.<br>5.) Noções de amostragem e distribuições amostrais                                                     | SVIERCOSKI, ROSANGELA F. Matemática Aplicada às Ciências Agrárias. 1.ed. Viçosa-MG: Editora UFV. 2008. 333 p.<br>CABRAL, M. Curso de Cálculo de uma variável. 2011<br>HOWARD, A.. Cálculo: Um Novo Horizonte, v. 1. Porto Alegre: Bookman. 1999.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|           | 75 | AGRONOMIA<br>(QUÍMICA)    | 1) Ligações químicas, cinética e equilíbrio químico.<br>2) Eletroquímica – Reações de oxirredução, pH, complexação, precipitação, hidrólise em                                                                                                                | VOGEL, A. Química analítica qualitativa. [S.I.]: Mestre Jou, 1981. 665p.<br>VOGEL, A. Química analítica qualitativa. [S.I.]: Mestre Jou, 1992. 712p<br>BRADY, J. E. & HUMISTON, G. E. QUÍMICA GERAL. 2. Ed. Rio de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|           |    |                           | ambientes agrícolas<br>3) Compostos orgânicos em vegetais<br>4) Síntese de aminoácidos, proteínas, carboidratos e lipídeos em vegetais.<br>5) Metabolismo vegetal                                                                                             | Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1994.<br>HAMPE, P.C.; HARVEY, R. Bioquímica ilustrada. Porto Alegre: Artmed, 2000. MARZZOCO, E.; TORRES, B.B. Bioquímica básica. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 1999. LEHNINGER, A.L. Princípio de bioquímica. 2 ed. São Paulo: Sarvier, 1995. 839p.<br>STRYER, L. Bioquímica. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 1996. 1000p.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | 76 | AGRONOMIA<br>(ZOOTECINIA) | 1) Anatomia e fisiologia animal<br>2) Nutrição animal;<br>3) ) Exigências nutricionais das principais espécies forrageiras;<br>4) Ruminantes;<br>5) Não-ruminantes                                                                                            | ANDRIGUETTO, J.L., DUTRA, M.J., SEIFERT, C.R. Normas e Padrões de Nutrição e Alimentação Animal. Curitiba: Editora e Publicitária LTDA., 1992. v.1.<br>AKOMURA & ROSTAGNO (2007). Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. 283 p. Jaboticabal/SP.<br>CHURCH, D. C. (Ed.) 1997. The ruminant animal: Digestive physiology and Nutrition. Prentice Hall. Englewood cliffs. 564p. Bibliografia livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|           | 77 | AGRONOMIA<br>(AGRONOMIA)  | 1- Genética aplicada a agricultura;<br>2- Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal;<br>3- Planejamento paisagístico e jardinagem 4- Uso e manejo de recursos florestais<br>5-Aspectos gerais no uso do melhoramento de plantas | RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B. dos; PINTO, C.A.B.P. Genética na Agropecuária UFPA, Lavras, 2002. 472p. VIANA, J.M.S.; CRUZ, C.D.; BARROS, E.G. de Genética: fundamentos. 2 ed. Viçosa: UFV, 2003. 330p. BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. 2ª Edição. Viçosa, UFV, 2005. 969p. BRANDÃO, H. A. Manual prático de jardinagem. Viçosa: aprenda fácil editora. 2002. 185p. (Coleção jardinagem e paisagismo. Serie implantação de jardins) Bibliografia livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|           | 78 | PEDAGOGIA<br>(PEDAGOGIA)  | 1- Planejamento e avaliação de currículo<br>2- A dimensão sócio-histórica e política da alfabetização.<br>3- Fundamentos teóricos da prática pedagógica                                                                                                       | CORAZZA, Sandra. O que quer um currículo? Pesquisa em Educação. 3. ed. Petrópolis, Editora Vozes, 2004.<br>SACRISTÁN, Gimeno J. O Currículo: uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Porto Alegre: Arte Médica, 2000.<br>PACHECO, José Augusto. Currículo: teoria e práxis. Lisboa: Porto, 1999.<br>MOREIRA, Antonio F. B.; SILVA, T. T. (Org). Currículo, Cultura e Sociedade. São Paulo: Cortez, 1995.<br>SAVIANI, Nereide. Saber escolar, currículo e didática: problemas da unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                              |    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------|----|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |    |                          | Aspectos da história e da cultura afro-brasileira<br>O lúdico como forma de linguagem e elemento didático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | conteúdo/método no processo pedagógico. Campinas, SP: Autores Associados, 1994.<br>BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. <b>Programa de desenvolvimento profissional continuado:</b> alfabetização. Brasília, 1999. (Módulo alfabetizar com textos).<br>CAGLIARI, Luís C. <b>Alfabetização sem o bá-bé-bi-bó-bu.</b> 1 ed. São Paulo: Scipione, 1998.<br>SILVA, Ezequiel Theodoro da. (Org.) <b>Alfabetização no Brasil:</b> questões e provocações da atualidade. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.<br>RIBEIRO, V. M. M. O conceito de alfabetização. In: <b>Programa de Formação de professores alfabetizadores.</b> São Paulo, 2000.<br>SOARES, Magda. <b>Letramento:</b> um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.<br>LIBÂNEO, José Carlos. <b>Didática.</b> São Paulo: Cortez, 1994.<br>PIMENTA, Selma G.; GHEDIN, Evandro (Org.). <b>Professor reflexivo no Brasil:</b> gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.<br>IMBERNÓN, F. <b>A educação no século XXI:</b> o desafio do futuro imediato. Porto Alegre, Artes Médicas, 2000.<br>FREIRE, Paulo. <b>Pedagogia da autonomia.</b> São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.<br>TARDIF, M. <b>Saberes docentes e formação profissional.</b> Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2002.<br>ZABALA, Antoni. <b>A Prática Educativa. Como ensinar.</b> Tradução Emani F. da F. Rosa. Porto Alegre: ARTMED, 1998.<br>BALOGUM, Ola. <b>Introdução à cultura África.</b> Lisboa: Instituto Nacional do Livro e do Disco, 1980.<br>BERND, Zilé. <b>A questão da negritude.</b> São Paulo: Brasiliense, 1986.<br>GOMES, Heloisa Toller. <b>As Marcas da escravidão.</b> RJ, EDUERJ, 1994.<br>Hall, Stuart. <b>Identidade cultural e pós-modernidade.</b> Trad. Tomaz Tadeu da Silva et. al. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.<br>SAID, Edward. <b>Cultura e Imperialismo.</b> São Paulo: Companhia das Letras, 1995.<br>LOPES, Maria da Glória. <b>Jogos na Educação – criar, fazer, jogar.</b> 5. ed. São Paulo, Cortez, 2002.<br>KSHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). <b>Brinquedo, brincadeira e educação.</b> 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003.<br>SANTOS, Santa Marli Pires dos. <b>A Ludicidade como ciência.</b> Petrópolis: Vozes, 2001.<br>SANTOS, Santa Marli Pires dos (Org.). <b>Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos.</b> Petrópolis: Vozes, 1997.<br>MACHADO, Marina Marcondes. <b>O brinquedo, a sucata e a criança.</b> 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1995.<br>MALUF, Ângela Cristina M. <b>Brincar, prazer e aprendizado.</b> Petrópolis: Vozes, 2003. |
| TERESINA – PI                | 79 | AGRONOMIA                | 1 - Altimetria e planialtimetria: perfis, nivelamento, levantamentos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GONÇALVES, J.A.; MADEIRA, S.; SOUSA, J.J. Topografia: conceitos e aplicações. 3 ed. Lisboa: Editora Lidel, 2012. 368p.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CCA<br>(POETA TORQUATO NETO) |    | (AGRONOMIA)              | interpretação de plantas.<br>2 – Geoprocessamento aplicado à agricultura de precisão.<br>3 - Planimetria: medições de distâncias horizontais e verticais, medição de ângulos.<br>4 - Biotecnologias aplicadas ao melhoramento de plantas<br>5. Mecanização agrícola: Automação, eletrônica embarcada e robótica.                                                                                                                                                          | BERNARDI, A. C. de C.; NAIME, J. de M.; RESENDE, A. V. de; BASSOL, L. H.; INAMASU, R. Y. (Ed.). Agricultura de precisão: resultados de um novo olhar. Brasília: Embrapa, 2014. 596p.<br>VEIGA, L. A. K.; ZANETTI, M. A. Z.; FAGGION, P. L. Fundamentos de topografia. Curitiba: UFPR, 2012.<br>AMABILE, R. F.; VILELA, M. S.; PEIXOTO, J. R. Melhoramento de plantas: variabilidade genética, ferramentas e mercado. Brasília: SBMP, 2018. 108 p.<br>MASSRUHÁ, S. M. F. S.; LEITE, M. A. de A.; LUCHIARI JUNIOR, A.; ROMANI, L. A. S. (Ed.). Tecnologias da informação e comunicação e suas relações com a agricultura. Brasília, DF: Embrapa, 2014. 411 p.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                              | 80 | ZOOTECNIA<br>(ZOOTECNIA) | 1 - Parâmetros produtivos e econômicos de animais não ruminantes de interesse zootécnico;<br>2 - Aspectos bioclimatológicos, da ambiência e do bem-estar animal aplicados para o manejo a campo e nas instalações zootécnicas;<br>3 – Eficiência Alimentar em animais não ruminantes;<br>4 - Inter-relações nutricionais na alimentação alternativa de não ruminantes;<br>5 - Papel do Zootecnista nas principais cadeias produtivas (produtos, processos e commodities). | FERREIRA, R. A. Maior Produção com melhor ambiente para aves, suínos e bovinos. Viçosa, Aprenda Fácil. 2005. 371 pág.<br>BAETA, F.C.; SOUZA, C.F. Ambiência em edificações rurais: conforto animal. 2ª ed Viçosa: UFV, 2012. 269p.<br>SAKOMURA, N. K. Nutrição de não ruminantes – São Paulo. FUNESP. 1ªed (2014)<br>NAVARRO, M.I.V. e BICUDO, S.J. Alimentação de Animais Monogástricos – Mandioca e Outros Alimentos Não-convencionais. Botucatu: FEPAF, 2011. 307 p.<br>Ebook- O profissional de Zootecnia no século XXI. <a href="https://zootecnia.alegre.ufes.br/sites/zootecnia.alegre.ufes.br/files/field/file/Livro%20Zootecnia%20em%20recurso%20eletr%C3%B4nico%20-%20e-book.pdf">https://zootecnia.alegre.ufes.br/sites/zootecnia.alegre.ufes.br/files/field/file/Livro%20Zootecnia%20em%20recurso%20eletr%C3%B4nico%20-%20e-book.pdf</a><br>SAKOMURA, N. K. Nutrição de não ruminantes – São Paulo. FUNESP. 1ªed (2014)<br>BAETA, F.C.; SOUZA, C.F. Ambiência em edificações rurais: conforto animal. 2ª ed Viçosa: UFV, 2012. 269p.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                                                       |    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       |    |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Ebook- O profissional de Zootecnia no século XXI. <a href="https://zootecnia.alegre.ufes.br/sites/zootecnia.alegre.ufes.br/files/field/file/Livro%20Zootecnia%20em%20recurso%20eletr%C3%B4nico%20%20e-book.pdf">https://zootecnia.alegre.ufes.br/sites/zootecnia.alegre.ufes.br/files/field/file/Livro%20Zootecnia%20em%20recurso%20eletr%C3%B4nico%20%20e-book.pdf</a></p> <p>NAVARRO, M.I.V. e BICUDO, S.J. Alimentação de Animais Monogástricos – Mandioca e Outros Alimentos Não-convencionais. Botucatu: FEPAF, 2011. 307 p.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TERESINA – PI<br>CCECA<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 81 | COMUNICAÇÃO<br>SOCIAL<br>(COMUNICAÇÃO<br>SOCIAL) | <p>1- Ética e deontologia profissional.</p> <p>2 - Movimentos sociais, jornalismo digital e práticas colaborativas.</p> <p>3 Gêneros jornalísticos e produção textual</p> <p>4 - A Reportagem no rádio - Da pauta a redação.</p> <p>5 - Telejornalismo: da pauta a reportagem.</p> | <p>BRAIGHI, A. A.; LESSA, C.; CÂMARA, M.T. (orgs.). Interfaces do Midiativismo: do conceito à prática. CEFET-MG: Belo Horizonte, 2018.</p> <p>CARVALHO, A.; DIAMANTE, F.; UTSCH, S.; BRUNIERA, T. Reportagem na TV: Como fazer, como produzir, como editar. Editora Contexto, 2010.</p> <p>CAVALCANTE, Carlos. Comunicação Social – ética e códigos. Recife: Associação de Imprensa de Pernambuco, 1997.</p> <p>CHARRON, J.; BONVILLE, J. Natureza e transformações do jornalismo. Florianópolis: Insular; Brasília: FAC Livros, 2016.</p> <p>FERRARETTO, Luiz Artur. Rádio. O veículo, a história e a técnica. Sagra Luzzatto. 2001.</p> <p>FERRARI, Polyana. Jornalismo digital, São Paulo: Contexto, 2003.</p> <p>FÍGARO, R., NONATO, C., GROHMANN, R. As mudanças no mundo do trabalho do jornalista. São Paulo: Atlas, 2013.</p> <p>KUCINSKI, Bernardo. A síndrome da antena parabólica: ética no jornalismo brasileiro. São Paulo: Perseu Abramo, 1998.</p> <p>NEVEU, Erik. Sociologia do jornalismo. Edições Loyola, 2006.</p> <p>PEREIRA, F.H.; MOURA, D.O; ADGHIRNI, Z.L. (Org.). Jornalismo e sociedade: teorias e metodologias. Florianópolis: Insular, 2012. P. 61-79.</p> <p>SALVADOR, Arlete, SQUARISI, Dad. A arte de escrever bem. São Paulo: Contexto, 2010.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                       | 82 | PEDAGOGIA<br>(Pedagogia)                         | <p>1- Perspectivas curriculares para a Educação Básica.</p> <p>2 - Organização do trabalho pedagógico</p> <p>3- Gestão educacional</p> <p>4 - Formação de professores para o século XXI</p> <p>5 - Prática pedagógica em espaços não escolares</p>                                 | <p>ARROYO, Miguel G. Educandos e educadores: seus direitos e o currículo. In: Indagações sobre currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.</p> <p>CURY, Carlos. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, Naura; AGUIAR, Márcia (Org.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001. p. 43-60.</p> <p>FERREIRA, Naura. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico. Curitiba: IESDE, 2006.</p> <p>FOSSATTI, Paulo. SARMENTO, Dirléia. A ação supervisora e a gestão do bem-estar na docência. In: RANGEL, Mary (Org.). Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação. Campinas: Papirus, 2013. p. 61-69.</p> <p>FRANCO, Maria Amélia do Rosário Santoro. Pedagogia como ciência da educação. 2. ed. rev e ampl. SP: Cortez, 2008.</p> <p>FRISON, Lourdes Maria Bragagnolo. O pedagogo em espaços não escolares: novos desafios. Ciência. Porto Alegre: n. 36, p. 87-103, jul./dez. 2004.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Heccus Editora, 2017.</p> <p>LÜCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.</p> <p>MACEDO, Elizabeth. A Base Nacional Curricular Comum: um diálogo com Elizabeth Macedo. In: RAMALHO et al (Org.). Diálogos curriculares BrasilArgentina: Redes de resistências. RBBA. São Paulo. V.9.No. 02, 2020. Acesso em: file:///C:/Users/valer/Downloads/7790Texto%20do%20artigo-16088-1-10-20201213.pdf</p> <p>MATOS, Elizete Lúcia Moreira; MUGIATTI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. Pedagogia Hospitalar: a humanização integrando educação e saúde. 4. ed. Rio de Janeiro: vozes, 2009.</p> <p>MORAES, Cândida Andrade de. Pedagogia Social, comunidade e formação de educadores: na busca do saber sócio-educativo. 2010. Disponível em:</p> |



|                                                |    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------|----|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |    |                                     | <p>www.smec.salvador.ba.gov.br/site/.../espaco.../pedagogia-social.pdf. Acesso em: 20/09/2018.</p> <p>MOREIRA, Antônio Flávio (Org). Currículo: políticas e práticas. 4. ed. Campinas: Papirus, 2001.</p> <p>ORTEGA, Lenise Maria Ribeiro; SANTIAGO, Nilza Bernardes. A atuação do pedagogo: que profissional é esse. Pedagogia em Ação. V.1, n.2, p.1-122. Agosto/novembro,2009. RIBEIRO, Amélia Escotto do Amaral. Pedagogia Empresarial: Atuação do pedagogo na empresa. 5. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2008. SOUSA, Jaqueline Almeida; FERREIRA, Lúcia Gracia. Educação em espaços não escolares: o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) como campo de desenvolvimento educacional ou pedagógico. Revi. Fac. Educ. (Univ. do Estado de Mato Grosso), v. 21, n. 1, p. 137-153,2014.</p> |
|                                                | 83 | PEDAGOGIA (Psicologia)              | <p>1. Contribuições da Psicanálise à Educação.</p> <p>2. A Psicologia de Henri Wallon: contribuições educacionais.</p> <p>3. Desenvolvimento Cognitivo: abordagem piagetiana.</p> <p>4. Concepções de Desenvolvimento e Aprendizagem segundo a Abordagem Vygotskyana.</p> <p>5. Desenvolvimento Psicossocial e Saúde Mental na Escola</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                | 84 | PEDAGOGIA (FILOSOFIA)               | <p>1. Neoplatonismo de Plotino</p> <p>2. O Livre Arbítrio em Santo Agostinho</p> <p>3. Aparelhos Ideológicos do Estado</p> <p>4. A Dialética Hegeliana</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                |    |                                     | <p>5. Foucault e o Poder. Ética e Competência</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| TERESINA – PI<br>CCHL<br>(POETA TORQUATO NETO) | 85 | CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS) | <p>1 -A sociologia de Durkheim e as formas de compreender a relação indivíduo e sociedade na modernidade</p> <p>2 -O pensamento weberiano e suas implicações nas formas de poder e na educação</p> <p>3 -Karl Marx e as formas de conflito no cotidiano da sociedade contemporânea</p> <p>4- As abordagens contemporâneas na Educação</p> <p>5 -Racismo, gênero e sexualidade no âmbito da educação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>BOURDIEU, Pierre. Maria Alice Nogueira &amp; Afrânio Catani (Orgs). Escritos sobre Educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.</p> <p>MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. 3ª ed. São Paulo: Cortez, Brasília, 2001.</p> <p>ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólem, 2019.</p> <p>DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. S. Paulo: Boitempo, 2016.</p> <p>LOURO, Guacira Lopes. Gênero, Sexualidade e Educação. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, Rj: Vozes 1997.</p>                                                                                                                                                    |
| 86 | GEOGRAFIA<br>(GEOGRAFIA) | <p>1 - Economia e regionalização do espaço geográfico.</p> <p>2 - Globalização, neoliberalismo e impactos sociais no mundo moderno.</p> <p>3 - As categorias da ciência geográfica e a produção do espaço turístico.</p> <p>4 - Abordagens teóricas da agricultura e sua reprodução no capitalismo.</p> <p>5 - Dinâmica recente da agricultura no Brasil e a expansão do agronegócio.</p>                       | <p>BAUMAN, Zygmunt. Globalização: as consequências humanas. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1999.</p> <p>HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005.</p> <p>KUMAR, Krishan. Da Sociedade Pós-Industrial a Pós-Moderna. Novas teorias sobre mundo contemporâneo. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006. 260p.</p> <p>SANTOS, Milton. A natureza do espaço: Técnica e tempo, Razão e emoção. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.</p> <p>SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.</p> <p>CASTILHO, Cláudio Jorge Moura; VIEGAS Jeanete Magalhães (Org.). Turismo e práticas socioespaciais: Múltiplas abordagens e interdisciplinaridades. Recife: Editora Universitária UFPE, 2008.</p> <p>CASTILHO, Cláudio Jorge Moura de. SELVA, Vanice Santiago Frago. Turismo, políticas públicas e gestão dos ambientes construídos. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.</p> <p>CORIOLOANO, Luzia Neide Menezes Teixeira. O turismo nos Discursos, nas Políticas e no Combate à Pobreza. São Paulo: Annablume, 2006.</p> <p>CORIOLOANO, Luzia Neide; SILVA, Sylvio C. Bandeira de Mello. Turismo e</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Geografia: abordagens críticas. Fortaleza: UECE, 2005.</p> <p>CRUZ, Rita. C. A. Introdução à geografia do turismo. 2 ed. São Paulo: Roca, 2003</p> <p>ABRAMOVAY, Ricardo. Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão. São Paulo: EDUSP, 2008.</p> <p>MAZOYER, Marcel.; ROUDART, Laurence. Histórias da agricultura no mundo: do neolítico à crise contemporânea. Tradução de Claudia F. Falluh Balduino Ferreira. São Paulo: Editora UNESP, 2010.</p> <p>MOREIRA, Roberto José. Terra, poder e território. São Paulo: Expressão Popular, 2007.</p> <p>PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson (Org.). Camponato e territórios em disputa. São Paulo: Expressão Popular, 2008.</p> |
| 87 | HISTÓRIA<br>(HISTÓRIA)   | <p>1 - Refletindo a invenção do Oriente e do Ocidente e suas intersecções;</p> <p>2. A História da Educação e o Ensino de História e cultura afro-brasileira e africana, (Lei 10.639/03 e demais marcos legais);</p> <p>3. Populações tradicionais no Brasil: trajetórias de lutas para re (existir);</p> <p>4. América latina em movimento: seu povo e suas lutas.</p> <p>5. Temas para História do Piauí;</p> | <p>SAID, Edward. Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente. São Paulo: Companhia de Bolso, 2007.</p> <p>RODNEY, Walter. Como a Europa subdesenvolveu a África. Lisboa: Seara Nova, 1975.</p> <p>MACKENZIE, J. M. A partilha da África I (1880-1935). São Paulo: Ática, 1994.</p> <p>GOMES, Nilma Lino. “Relações Étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos”. <i>Curriculo sem Fronteiras</i>, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível em: &lt;<a href="http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf">http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf</a>&gt;</p> <p>MUNANGA, Kabengele (Org.). <i>Superando o Racismo na Escola</i>. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. 2000. Disponível em: &lt;<a href="http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf">http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf</a>&gt;</p> <p>ROMÃO, Jeruse (org). <i>História da Educação do Negro e outras histórias</i>. Brasília: SECAD-MEC, 2005. Disponível</p>                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>em: &lt;<a href="http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&amp;co_obra=16222">http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&amp;co_obra=16222</a>&gt;</p> <p>CALEGARE. Marcelo Gustavo Aguilar. HIGUCHI. Maria Inês Gasparetto. Ana Carla dos Santos. Povos e comunidades tradicionais: das áreas protegidas à visibilidade política de grupos sociais portadores de identidade étnica e coletiva. Ambiente &amp; Sociedade n São Paulo v. XVII, nº3; p. 115-134; jul.-set. 2014. Disponível em: &lt;<a href="https://www.scielo.br/i/asoc/a/p7wF9cdBy6lZc5rkcSnHMPP/?lang=pt&amp;format=pdf">https://www.scielo.br/i/asoc/a/p7wF9cdBy6lZc5rkcSnHMPP/?lang=pt&amp;format=pdf</a>&gt;</p> <p>THUM. Carmo. Povos e Comunidades tradicionais: aspectos históricos, conceituais e estratégias de visibilidade. Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient. Edição Especial XIX Fórum de Estudos: Leituras de Paulo Freire, p. 162-179, junho, 2017. Disponível em: <a href="file:///C:/Users/claud/Downloads/Povos e Comunidades Tradicionais aspectos historic.pdf">file:///C:/Users/claud/Downloads/Povos e Comunidades Tradicionais aspectos historic.pdf</a></p> <p>ALMEIDA. Alfredo Wagner Berno de. Terras de quilombos, terras indígenas, “babaquais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pastos: terras tradicionalmente ocupadas. Coleção “Tradição e ordenamento jurídico”, vol. 2 projeto nova cartografia social da amazônia 2.ª ed, Manaus: pgsc-a-ufam, 2008. Disponível em: &lt; <a href="https://www.ppgcspa.uema.br/wp-content/uploads/2017/07/Alfredo-Wagner-B-de-Almeida Terras-Tradicionamente-Ocupadas.pdf">https://www.ppgcspa.uema.br/wp-content/uploads/2017/07/Alfredo-Wagner-B-de-Almeida Terras-Tradicionamente-Ocupadas.pdf</a>&gt;.</p> <p>MACHADO. Eliel. Lutas e resistências na América Latina hoje. Lutas &amp; Resistências, Londrina, v.1, p. 12-24, set. 2006. Disponível em: &lt; <a href="http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/revista1aedicao/lr12-24.pdf">http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/revista1aedicao/lr12-24.pdf</a>&gt;</p> <p>MARTINIC. Sérgio. Conflitos sociais e interações comunicativas nas reformas sociais da América Latina. Cadernos de Pesquisa, n. 114, p. 29-48, novembro/2001. Disponível em: &lt; <a href="https://www.scielo.br/i/cp/a/sHYtgq4DwNQShMMcsvsDHdq/?format=pdf&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/i/cp/a/sHYtgq4DwNQShMMcsvsDHdq/?format=pdf&amp;lang=pt</a>&gt;</p> |
|    |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>PAREDES. Beatriz (coord.) DAMIANI. Gerson. PEREIRA. Wagner Pinheiro. NOCETTI. María Antonieta Gallart (orgs). O Mundo Indígena na América Latina: Olhares e Perspectivas. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018. Disponível em: &lt; <a href="http://www.livrosabertos.edusp.usp.br/edusp/catalog/view/15/14/65-1">http://www.livrosabertos.edusp.usp.br/edusp/catalog/view/15/14/65-1</a>&gt;</p> <p>QUEIROZ. Teresinha de Jesus Mesquita. Do Singular ao Plural. Recife-PE. Edições Bagaço, 2006.</p> <p>PINHEIRO. Áurea Paz. NASCIMENTO. Francisco Alcides do (Orgs). Cidade, História e Memória. Teresina-PI, EDUFPI, 2004.</p> <p>BRANCO. Julinete Vieira. SOLON. Daniel Vasconcelos (Orgs). Histórias em Poliedros. Teresina-PI, EDUFPI, 2008.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 88 | LETRAS/<br>ESPANHOL<br>(LETRAS/<br>ESPANHOL) | 1 - Enseñanza y aprendizaje de lengua española como lengua adicional y las tecnologías digitales<br>2 -Literacidad: el uso de lectura y escrita como práctica social en contexto de lengua española<br>3 -Métodos y Técnicas de aprendizaje de interpretación y comprensión de textos verbales y no verbales<br>4 -El Siglo de oro<br>5 -Realismo mágico hispanoamericano | ABADÍA, P. Métodos y enfoques en la enseñanza/aprendizaje del español como lengua extranjera. Madrid: Santillana, 2000.<br>ARAGONÉS, L; PALENCIA. R. Gramática del uso del español: teoría y práctica. Madrid: SM (Brasil), 1997.<br>ABADÍA, P. Métodos y enfoques en la enseñanza/aprendizaje del español como lengua extranjera. Madrid: Santillana, 2000.<br>ARAGONÉS, L; PALENCIA. R. Gramática del uso del español: teoría y práctica. Madrid: SM (Brasil), 1997.<br>CARVALHO, T. C. La enseñanza de la escritura en ELE en la EaD brasileña: análisis y orientaciones didácticas. Salamanca: USAL, 2018, 322 p. Tese (Doutorado em Español: investigación avanzada em Lengua y Literatura, Facultad de Filología, Departamento de Filología Hispánica da Universidad de Salamanca, Salamanca, 2018.<br>ABADÍA, P. Métodos y enfoques en la enseñanza/aprendizaje del español como lengua extranjera. Madrid: Santillana, 2000.<br>CARVALHO, T. C. La enseñanza de la escritura en ELE en la EaD brasileña: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |





|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>análisis y orientaciones didácticas. Salamanca: USAL, 2018, 322 p. Tese (Doutorado em Español: investigación avanzada em Lengua y Literatura, Facultad de Filología, Departamento de Filología Hispánica da Universidad de Salamanca, Salamanca, 2018.</p> <p>ARAGONÉS, L.; PALENCIA. R. Gramática del uso del español: teoría y práctica. Madrid: SM (Brasil), 1997.</p> <p>ÁZARO, F.; TUSÓN, V. Literatura Española. 1ª Ed. Madrid: Anaya, 1988.</p> <p>BARALO, M. Mestizaje e interculturalidad en la variación diatópica y su incidencia en español/le. En Actas XIII. Centro Virtual Cervantes ASELE, 2002.</p> <p>FIGUEIRA, L. Realismo mágico ou realismo maravilhoso? Revista Moara, 2000.</p> <p>CHIAMPÍ, Irleamar. O realismo maravilhoso: forma e ideologia no romance hispano-americano. São Paulo: Perspectiva, 1980. (Coleção Debates).</p> <p>TODOROV, Tzvetan. Introdução à literatura fantástica. Trad. Maria Clara C. Castello. São Paulo, Perspectiva, 1975.</p>                                                                                                                                                                                                |
| 89 | LETRAS/INGLÊS<br>(LETRAS/INGLÊS)      | <p>1 - APPROACHES AND METHODS IN ENGLISH LANGUAGE TEACHING</p> <p>2- THE USES OF THE PRESENT PERFECT AND THE SIMPLE PAST IN CONVERSATION</p> <p>3 - ENGLISH ADJECTIVES IN USE</p> <p>4- ENGLISH LITERATURE: FROM THE 17th CENTURY TO VICTORIAN AGE</p> <p>5- AMERICAN LITERATURE: FROM COLONIAL TIMES TO ROMANTICISM</p>                                                                        | <p>LIGHTBOWN, P.N. &amp; SPADA, N. How languages are learned. 2nd ed. Oxford: Oxford Press, 2000.</p> <p>RICHARDS, J. Key Issues in Language Teaching. London: Cambridge University Press, 2015.</p> <p>QUIRK, R.; GREENBAUM, S.; LEECH, G.; STARTVIK, J. A Comprehensive Grammar of the English language. London: Longman, 1985.</p> <p>YULE, G. The study of Language. 5th ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.</p> <p>QUIRK, R.; GREENBAUM, S.; LEECH, G.; STARTVIK, J. A Comprehensive Grammar of the English language. London: Longman, 1985.</p> <p>YULE, G. The study of Language. 5th ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>HEAD, D. The Cambridge Guide to Literature in English. 3rd ed. London: Cambridge University Press, 2006.</p> <p>MEYER, M. English and American Literatures. 4th ed. Basel and Tübingen: Francke, 2011.</p> <p>GRAY, R. A History of American Literature. 2nd ed. London: Wiley-Blackwell, 2012.</p> <p>MEYER, Michael. English and American Literatures. 4th ed. Basel and Tübingen: Francke, 2011.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 90 | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(LINGUÍSTICA) | <p>1) História interna da língua portuguesa: aspectos morfosintáticos do Português Brasileiro;</p> <p>2) Interfaces entre semântica e pragmática;</p> <p>3) Variação e mudança fonológica no Português Brasileiro e suas implicações para o ensino;</p> <p>4) Sintaxe e ensino: a construção do período na oralidade e na escrita;</p> <p>5) Letramentos, preconceito linguístico e ensino.</p> | <p>COUTINHO, Ismael de Lima. <b>Pontos de Gramática Histórica</b>. Rio de Janeiro: ao livro Técnico, 1976.</p> <p>CANÇADO, Márcia. <b>Manual de Semântica</b>: noções básicas e exercícios. São Paulo: Contexto, 2015.</p> <p>FARACO, Carlos Alberto. <b>Norma culta brasileira</b>: desatando alguns nós. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.</p> <p>FIONRIN, José Luiz (Org.). <b>Introdução à linguística</b>. II Princípios de análise. São Paulo: contexto, 2003.</p> <p>MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. <b>Introdução à linguística</b>: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez editora, 2001.</p> <p>KLEIMAN, Ângela. <b>Os significados do letramento</b>. São Paulo: mercado de Letras, 2008</p> <p>ILARI, Rodolfo; BASSO, Renato. <b>O português da gente</b>: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.</p> <p>SILVA, Rosa Virginia Matos e. <b>O Português arcaico</b>: fonologia, morfologia e sintaxe. São Paulo: Contexto, 2006.</p> <p>SOARES, Magda. <b>Letramento</b>: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.</p> <p>TRAVAGLIA, Luiz Carlos. <b>Gramática e interação</b>: uma proposta para o</p> |



|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 91 | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(PSICOLOGIA) | 1. Fundamentos da Psicologia da Educação: constituição do campo de estudo, aspectos históricos e contribuições para o contexto educacional;<br>2. Relações entre Psicologia e processo educativo: contribuições à prática pedagógica<br>3. Aspectos psicossociais do processo de desenvolvimento infanto-juvenil;<br>4. Processo educacional frente às clássicas escolas da Psicologia: Psicanálise e Behaviorismo;<br>5. Contribuição teórica de Jean Piaget, Vygotski e Henry Wallon no processo educativo e formação humana | ensino da gramática. São Paulo: Cortez, 2009.<br>COLL, C. (Org.). <b>Psicologia do Ensino</b> . Porto Alegre: ArtMed, 2000.<br>COLL, C.; PALÁCIO, J.; MARCHESI, A. <b>Desenvolvimento psicológico e Educação</b> : psicologia da educação. Porto Alegre: Artmed, 1996.<br>GOULART, Iris Barbosa. <b>Psicologia da Educação</b> : Fundamentos teóricos aplicados à prática pedagógica. Petrópolis, Vozes, 1987.<br>BOCK, Ana B.; FURTADO, Odair; TEXEIRA, M. de L. <b>Psicologias</b> : uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009.<br>COLL, C.; PALÁCIO, J.; MARCHESI, A. <b>Desenvolvimento psicológico e Educação</b> : psicologia da educação. Porto Alegre: Artmed, 1996<br>GOULART, Iris Barbosa. <b>Psicologia da Educação</b> : Fundamentos teóricos aplicados à prática pedagógica. Petrópolis, Vozes, 1987.<br>DAVIDOFF, L. <b>Introdução à Psicologia</b> . São Paulo: Makron Books, 2001.<br>MARTINS, L. M., ABRANTES, A. A., FACCI, M. G. D. (Org.). <b>Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico</b> : do nascimento à velhice. Campinas: Autores Associados, 2016.<br>PAPALIA, D., OLDS, S.; FELDMAN, R. <b>Desenvolvimento Humano</b> . Porto Alegre: Artmed, 2001.<br>FIGUEIREDO, L. C. M., & Santi, P. L. R. de. <b>Psicologia, uma nova introdução</b> : uma visão histórica da psicologia como ciência. São Paulo: EDUC, 2002.<br>FREIRE, I. R. <b>Raízes da psicologia</b> . Petrópolis: Vozes, 1997.<br>SCHULTZ, D.; SCHULTZ, S. <b>História da psicologia moderna</b> . São Paulo: Cengage Learning, 2008.<br>CARRARA, Kester (org.). <b>Introdução à psicologia da educação</b> : seis abordagens. 3 ed. São Paulo: Ática: 2001. |
|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARVALHO, M. V. C. de; MATOS, K. S. A. L. de. <b>Psicologia da Educação</b> : teorias do desenvolvimento e da aprendizagem em discussão. Fortaleza: UFC, 2009.<br>LA TAILLE, Y. de; OLIVEIRA, M. K. de; DANTAS, H. <b>Piaget, Vygotsky, Wallon</b> : teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 92 | LETRAS/<br>PORTUGUÊS<br>(LIBRAS)     | 1) Fonologia da Libras<br>2) Cultura e identidade Surdos<br>3) Educação Bilingue para Surdos<br>4) Políticas Educacionais para Surdos<br>5) Ensino de Língua Portuguesa para Surdos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. <b>Diário Oficial da União</b> . Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm</a> >. Acesso em: 26 out. 2018.<br>BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. <b>Diário Oficial da União</b> . Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm</a> >. Acesso em: 26 out. 2018.<br>BOTELHO, P. <b>Linguagem e letramento na educação dos surdos</b> : ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.<br>QUADROS, R. M. <b>Educação de surdos</b> : A aquisição de linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.<br>KOZLOWSKI, L. A educação bilíngue-bicultural do surdo. In: LACERDA, C.B.F. NAKAMURA, H.; LIMA, M. C. (Org.). <b>Surdez e abordagem bilíngue</b> . São Paulo: Plexus, 2000.<br>SÁ, N.R. L. <b>A Educação dos Surdos</b> : a caminho do bilinguismo. Niterói: EDUFF, 1999.<br>SACKS, O. <b>Vendo vozes</b> . São Paulo: companhia das Letras, 1998.<br>SKLIAR, C. Um olhar sobre o nosso olhar acerca da surdez e das diferenças. In: SKLIAR, C. (Org.). <b>A surdez</b> : um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre:                                                                                        |
|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                     |    |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     |    |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Mediação, 1988.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TERESINA - PI<br>CCN<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 93 | CIÊNCIAS<br>BIOLÓGICAS<br>(CIÊNCIAS<br>BIOLÓGICAS) | 1 - Classificação, Taxonomia e Sistemática Filogenética<br>2 - Replicação, transcrição e tradução<br>3 - Origem e evolução das plantas<br>4 - Anatomia de órgãos vegetativos: estrutura primária e secundária<br>5 - Metodologias ativas no ensino e avaliação de Ciências Biológicas | AMORIM, D.S. Fundamentos de sistemática filogenética. Holos Editora, Ribeirão Preto, 2002. 136p.<br>JUDD, W.S., et al. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.<br>ZAHA, A.; FERREIRA, H.B.; PASSAGLIA, L. M. P. Biologia molecular básica. Porto Alegre: ArtMed, 2012.<br>AGUIAR, C., Evolução das Plantas. 1. Ed. Lisboa: Palmigrafica.2021<br>APPEZZATO-DA-GLORIA, B; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. (eds). Anatomia Vegetal, 3. Ed. Viçosa: UFV, 2012.<br>CUTLER, D. F.; BOTHA, T.; STEVENSON, D.Wm. Anatomia vegetal: uma abordagem aplicada. Tradução por Marcelo Gravina de Moraes. Porto Alegre: Artmed, 2011.<br>RAVEN, P.H.; EICHHORN, S. E.; EVERT, R. F. Biologia Vegetal. 8ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.<br>DEBALD, B. (org). Metodologias ativas no ensino superior: o protagonismo do aluno. Porto Alegre: Artmed, 2020. |
|                                                     | 94 | FÍSICA<br>(FÍSICA)                                 | 1 - As Leis de Newton<br>2 - Conservação da Energia<br>3 - Ciclo de Carnot<br>4 - As Equações de Maxwell<br>5 - Efeito Doppler                                                                                                                                                        | RESNICK, R. HALLIDAY, D. & KRANE, K.S., Física, vol. 1, vol. 2, vol. 3 e vol. 4, 5a ed., Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 2002.<br>NUSSENZVEIG, H. M., Curso de Física Básica, vol. 1, vol. 2, vol. 3 e vol. 4, 5a ed., Edgard Blucher, São Paulo, 2014.<br>RESNICK, R., HALLIDAY, D. & WALKER, J., Fundamentos da Física, vol. 1, vol. 2, vol. 3 e vol. 4, 10a. Ed., Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                     | 95 | MATEMÁTICA<br>(MATEMÁTICA)                         | 1 - Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;<br>2 - Teorema do Valor Médio e Aplicações;<br>3 - Multiplicadores de Lagrange e                                                                                                                                                     | LANG, Serge. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2003.<br>LIMA, Elon L. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Projeto Euclides - Coleção Matemática Universitária, 1996.<br>HOFFMAN, K; KUNZER, R. Álgebra Linear. 2. Ed. Rio de Janeiro: Livros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                     |    |                                                    | Aplicações;<br>4 - Teorema do Núcleo e da Imagem e Aplicações<br>5 - Teorema Fundamental da Aritmética e Aplicações                                                                                                                                                                   | Técnicos e Científicos, 1979.<br>BOULOS, P. Introdução ao Cálculo. Edgard Blusher Ltda MEC 1973. Volumes: 1, 2 e 3.<br>GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de Cálculo. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1988. Volumes: 1 e 2.<br>SANTOS, J. P.O, Introdução a teoria dos números, Coleção Matemática Universitária. 3 ed. Rio de Janeiro, IMPA, 2009.<br>LIMA, E. L. Curso de Análise. 14. Edição. Projeto Euclides - IMPA, 2016. Volumes: 1 e 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                     | 96 | QUÍMICA<br>(QUÍMICA)                               | 1 – Modelo Atômicos<br>2 – Ligações Químicas<br>3 – Estequiometria e Equilíbrio Químico<br>4 – Gases<br>5 – Esterioquímica dos Compostos Orgânicos                                                                                                                                    | ATKINS, P.W.; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.<br>CHANG, R. & GOLDSBY, K.A. Química, 12 ed, São Paulo: Mc Graw Hill Ltda, 2013.<br>MAHAN, B.H., and MYERS, R.J., Química Um curso Universitário. São Paulo: Blucher, 1995.<br>RUSSEL, John B. Química Geral, Ed. Makron Books, 2ª edição, Vol. 1 e 2, 2008.<br>SOLOMONS, T. W. GRAHAM; FRYHLE, CRAIG B. Química Orgânica, vol. 1. 9 ed. LTC, 2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| TERESINA - PI<br>CCS<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 97 | EDUCAÇÃO<br>FÍSICA<br>(EDUCAÇÃO<br>FÍSICA)         | 1 - Corporeidade, Cultura e Educação Física<br>2 - Urgência na Atividade Física e no Esporte<br>3 - A metodologia da pesquisa em Educação Física.<br>4 - Atividade Física e Desporto Adaptado                                                                                         | MIRANDA, A.C. Clown e Corpo Sensível: diálogos com a Educação Física. Curitiba: Appris, 2016.<br>BETTI, M.; SILVA, P.N.G. Corporeidade, jogo, linguagem: a Educação Física nos anos iniciais ao Ensino Fundamental. São Paulo: Editora Cortez, 2019.<br>FLEGEL, M. J. P. Primeiros Socorros no Esporte. 5ª. Ed. São Paulo: Manole, 2014.<br>HAFEN, B.Q.; KARREN, K.J.; LIMMER, D.; MISTOVICH, J. J. Primeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5 - Estágio em Educação Física para o Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Socorros para Estudantes. 10ª. Ed. São Paulo: Manole, 2013<br><br>SAMPIERI, R. H.; COLLADO C. F.; LÚCIO, M.D.P.B. Metodologia de pesquisa. 5.ed. Porto Alegre: Penso, 2013<br>THOMAS, J. R.; NELSON, J. K. Métodos de Pesquisa em Atividade Física. Porto Alegre: Artmed, 2012<br><br>CIDADE, R. E. A; FREITAS, P. S. Introdução à Educação Física Adaptada para pessoas com deficiência. Curitiba: Editora da UFPR, 2009.<br>CARVALHO-FREITAS, M. N. Inclusão: possibilidades a partir da formação profissional. Universidade Federal de São João del-Rei. São João del-Rei: UFSJ, 2015.<br><br>DARIDO, S.C.; SOUZA, Jr. O. M. Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Campinas/SP: Papirus Editora, 2017<br>GRABER, K.; WOODS, A. Educação Física e Atividades para o Ensino Fundamental. Porto Alegre: Editora AMGH, 2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 98 | ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)           | 1 - Assistência de enfermagem em terapia intensiva ao paciente com doenças respiratórias.<br><br>2 – Assistência de Enfermagem ao Portador de Hipertensão Arterial Sistêmica: Fisiopatologia, Quadro Clínico, Exames, Tratamento, Aplicação da SAE – Incluindo Aspectos Preventivos.<br><br>3 – Políticas de Saúde Mental no Brasil<br><br>4 – Consulta de Enfermagem na Estratégia Saúde da Família à pessoa com doença crônica.<br><br>5 – Assistência de enfermagem à criança hospitalizada com disfunções respiratórias. | BRUNNER, S; SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.<br><br>CHERAGATTI, A. L. Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. 2 ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2015.<br><br>JARVIS, Carolyn. Guia de exames físicos para enfermagem. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Science - Contents Direct, 2016.<br><br>KNOBEL, E. Terapia intensiva: enfermagem. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.<br><br>SWERINGER, P. L.; KEEN, J. H. Manual de Enfermagem no cuidado crítico: Intervenções em enfermagem e problemas colaborativos. Porto Alegre: Artmed, 2005.<br><br>- HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.<br><br>- LEWIS, S. L. et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica: avaliação e assistência dos problemas clínicos. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | - SADOCK, J. B.; SADOCK, V. A.; RIZ, P. Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11º ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2016.<br><br>- TOWSEND, M. C. Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados na prática baseada em evidências. 7º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.<br><br>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília, 2014.<br><br>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília, 2013.<br><br>- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília, 2014.<br><br>- PERALES, J. G.; PASTELLI, I. P.; COSTA JUNIOR, A. S. Doenças respiratórias na infância: aspectos biomoleculares, clínicos e cirúrgicos. 1º ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016.<br><br>- HOCKRNBERRY, M. J.; WILSON, D. D.; RODGERS, C. C. Wong – Fundamentos de enfermagem pediátrica. 10º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. |
| 99 | MEDICINA (DIAGNOSTICO POR IMAGEM) | 01- radiografia simples e com Contraste<br>02- Ultrassonografia e tomografia<br>03- Abdome Agudo<br>04- Neoplasias<br>05- ortopedia e traumatologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CRB - Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Editora Elsevier. 2ª edição.<br><br>Fundamentos de Radiologia: Diagnóstico por Imagem. Guanabara Koogan; 4ª edição.<br><br>Fundamentos de radiologia e imagem. Difusão Editora; 1ª edição.<br><br>Expert Radiologia. Editora Rideel. 2ª edição.<br><br>Tratado de radiologia. Editora Manole. 1ª edição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|                                                |     |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------|-----|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                | 100 | MEDICINA<br>(GERIATRIA)          | 01-déficit cognitivo, Demências<br>02- Dor aguda e Crônica<br>03- Cuidados paliativos<br>04- Nutrição, caquexia, Sarcopenia<br>05- Infecções e imunizações                                                                                                                                                                                           | Geriatria e Gerontologia Básicas. Editora Elsevier, 1ª edição.<br>Gerontologia e Geriatria: Aspectos Fisiológicos, Psicológicos e Sociais do Envelhecimento. Editora Saraiva Educação S.A. 1ª edição.<br>Geriatria e Gerontologia Clínica. Editora PUCRS. 1ª edição.<br>Fundamentos de Geriatria Clínica. Editora. AMGH. 7ª edição.<br>CURRENT: Geriatria - Diagnóstico e tratamento. Editora AMGH. 2ª edição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                | 101 | MEDICINA<br>(UROLOGIA)           | 01- Hiperplasia benigna de próstata<br>02- Litíase urinária<br>03- Traumatismo urinário<br>04- Câncer de próstata e de bexiga<br>05- urgência urológica não traumática.                                                                                                                                                                              | Campbell-Walsh Urologia. GEN Guanabara Koogan; 11ª edição.<br>Urologia Geral de Smith e Tanagho. Editora AMGH, 18ª edição.<br>Urologia - Bases do Diagnóstico e Tratamento. Editora Atheneu, 1ª edição.<br>Urologia fundamental - Sociedade Brasileira de Urologia. Planark; 1ª edição.<br>Tratado de Urologia Pediátrica. Editora Sparta 1ª edição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                | 102 | MEDICINA<br>(MEDICINA INTENSIVA) | 01-Ressuscitação Cardiopulmonar<br>02- Seps<br>03- Choque<br>04- Drogas Vasoativas<br>05- Distúrbio Ácido- básicos e hidroeletrólitos                                                                                                                                                                                                                | Medicina intensiva: Abordagem prática. Editora Manole. 4ª edição.<br>Manual de medicina intensiva. Editora Atheneu; 1ª edição.<br>Medicina de Emergência: Abordagem Prática. Editora Manole. 15ª edição.<br>Manual da Residência de Medicina Intensiva. Editora Manole. 6ª edição.<br>Manual de Medicina de Emergência: Disciplina de Emergências Clínicas Hospital das Clínicas da FMUSP. Editora Manole. 2ª edição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                | 103 | PSICOLOGIA<br>(PSICOLOGIA)       | 1 - A Evolução Da Ciência Psicológica<br>2 - Teorias (Abordagens) Psicológicas<br>3 - Psicologia Do Desenvolvimento E Aprendizagem                                                                                                                                                                                                                   | - DAVIDOFF, Linda L.. Introdução à psicologia. 3 ed. São Paulo: Makron Books do Brasil Editora Ltda, 2001.<br>- ATKINSON, R. L. et al. Introdução à psicologia de Hilgard. Porto Alegre, RS: Ed. Artmed, 2002.<br>- BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. T. Psicologias, 2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                |     |                                  | 4 - Psicologia Social<br>5 - Psicologia Institucional e Processo Grupal                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| TERESINA - PI<br>CCSA<br>(POETA TORQUATO NETO) | 104 | ADMINISTRAÇÃO<br>(ADMINISTRAÇÃO) | 1 - Impacto das redes interorganizacionais para a gestão de operações<br>2 - A organização na perspectiva política: interesses; conflitos e poder.<br>3 - Papel das capacidades internas para obtenção de vantagem competitiva<br>4 - Papel da Universidade empreendedora na sociedade contemporânea<br>5 - A diversidade no contexto organizacional | ANDRADE, M. A. R.; HOFFMANN, V. E. Redes interorganizacionais: um estudo das pequenas e médias empresas no setor calçadista do vale do Rio Tijucas. Innovation and Management Review, v. 7, n. 2, art. 126, p. 193-216, 2010.<br>BALESTRIN, A.; VERSCHOORE, J. R. Réplica – Redes são redes ou redes são organizações? Revista de Administração Contemporânea, v. 18, n. 4, p. 523-533, Jul./Ago. 2014.<br>KLEIN, L. L.; PEREIRA, B. A. D. Interdependência entre Redes e Empresas Integrantes na Evolução de Redes Interorganizacionais. Cadernos EBAPE.BR, v. 17, n. Edição Especial, p. 732-749, 2019.<br>CLEGG, Stewart R. Handbook de estudos organizacionais: modelo de análise e novas questões em estudos organizacionais. 1ª ed. Atlas Editora: São Paulo. 1998.<br>MAXIMIANO, Antonio César A. Teoria Geral da Administração: da escola científica à competitividade na economia globalizada. 6. ed. São Paulo: ATLAS, 2006. (Virtual).<br>BATEMAN, Thomas S. Administração: construindo vantagens competitivas. São Paulo: ATLAS, 2006.<br>QUINELLO, Robson. A teoria institucional aplicada à administração: entenda como o mundo invisível impacta na gestão dos negócios. São Paulo: Novatec Editora, 2007. (Virtual).<br>ALVARENGA, M. A.; LEITE, N. R. P.; FREITAS, A. D. G.; RUAS, R. L. Capacidades dinâmicas e vantagem competitiva em ambientes de mudanças constantes, à luz da análise do filme 'Recém-chegada'. Revista de Gestão, v. 24, n. 1, p. 35-44, 2017. |



|     |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>ANDRADE, A. R.A formulação de estratégias através da Teoria de Recursos e Capacidades. Revista de Negócios, v. 2, n. 3, p. 7-13, 1997.</p> <p>BARBOSA, R. A.; BATAGLIA, W. A evolução das correntes explicativas da vantagem competitiva. Revista Gestão &amp; Planejamento, v. 11, n. 2, art. 3, p. 192-211, 2010.</p> <p>BUSSLER, N. R. C.; STOROPOLI, J. E.; MARTENS, C. D. P.; NASSIF, V. M. J. A Interação entre as Universidades e o Empreendedorismo. Desenvolvimento em Questão, v. 18, n. 52, p. 194-215, 2020.</p> <p>CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde; MACIEL, Dayanna dos Santos Costa. Identificação do Nível de Contribuição das Universidades para o Desenvolvimento por meio da Inovação: Uma Proposta de Métrica. Revista Desenvolvimento em Questão. Editora Unijuí. Ano 16. n. 45, out./dez. 2018</p> <p>CAPRONI NETO, H. L. Da Diversidade às Diferenças: Proposta e Reflexões a Partir de um Estágio-Docência na Graduação em Administração. Revista Interdisciplinar de Gestão Social, v. 6, n. 1, p. 137-148, 2017.</p> <p>CARVALHO-FREITAS, M. N.; SILVA, O. A.; TETTE, R. P. G.; SILVA, C. V. Diversidade em Contextos de Trabalho: Pluralismo Teórico e Questões Conceituais. Revista Economia &amp; Gestão, v. 17, n. 48, p. 174-191, 2017.</p> <p>FERREIRA, C. A. A.; OLIVEIRA, I. L.; NUNES, S. C.; CASTRO, G. A. Q. Diversidade e Gestão: Análise na Perspectiva de Gênero e Raça no Brasil. Perspectivas em Gestão &amp; Conhecimento, v. 10, n. 1, p. 54-66, 2020.</p> |
| 105 | BIBLIOTECONOMIA<br>(BIBLIOTECONOMIA)       | <p>1 - CODIGO DE CATALOGAÇÃO ANGLOAMERICANO</p> <p>2- REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL (SEGUNDA EDIÇÃO)</p> <p>3- SERVIÇO DE REFERÊNCIA: O Bibliotecário de Referência e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>CODIGO DE CATALOGAÇÃO ANGLO-AMERICANO AACR2. Tradução para a língua portuguesa sob a responsabilidade da FEBAB. 2. ed. rev. 2002. São Paulo: FEBAB: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.</p> <p>MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Christofoletti. Catalogação no plural. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2009.</p> <p>ACCART, Jean Philippe. Serviço de referência: do presencial ao virtual. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2012.</p> <p>OCLC. Dewey Decimal Classification DDC 23 – edition. 23. ed. [S. l.]:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|     |                                            | <p>o uso das novas tecnologias na contemporaneidade.</p> <p>4- CLASSIFICAÇÃO DECIMAL DE DEWEY: princípios e aplicações práticas</p> <p>5- - CLASSIFICAÇÃO DECIMAL UNIVERSAL: A CDU como instrumento de representação e recuperação da informação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>OCLC, 2011. 4v. GUARIDO, Maura Duarte Moreira. CDD &amp; CDU: uso e aplicabilidade para os cursos de graduação em biblioteconomia. Marília: Fundepe, 2010.</p> <p>UDC Consortium. Classificação Decimal Universal: edição padrão internacional em língua portuguesa. Brasília, DF: IBCT, 1997. 2v. GUARIDO, Maura Duarte Moreira. CDD &amp; CDU: uso e aplicabilidade para os cursos de graduação em biblioteconomia. Marília: Fundepe, 2010.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 106 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(CIÊNCIAS CONTÁBEIS) | <p>1 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa</p> <p>2 -Ativo Intangível e Amortização</p> <p>3 -Aspectos Doutrinários e sua aplicação prática nos Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.</p> <p>4 -Aspectos Doutrinários e sua aplicação prática das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à Auditoria convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente emitidas pela IFAC</p> <p>5 -Auditoria Governamental: compliance, governanças e riscos relacionados à administração Pública</p> | <p>RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade intermediária. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.</p> <p>ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e análise de Balanço: um enfoque econômico-financeiro/Alexandre Assf 12º Ed. São Paulo: Atlas, 2020.</p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento técnico CPC n ° 03 RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade intermediária/ Osni Moura Ribeiro – 4. Ed – São Paulo: Saraiva, 2013</p> <p>CHAGAS, Gilson. Contabilidade Geral Simplificada: demonstrações contábeis e outros temas essenciais da Contabilidade Geral, à luz da legislação atual e dos CPCs 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2019</p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento técnico CPC n ° 04.</p> <p>ALMEIDA, Marcelo C. Contabilidade Avançada. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2013</p> <p>NEVES, S. VICECONTI, Paulo. Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |





|                                                     |     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------|-----|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     |     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>CPC – 18 e Regulamentações do CFC ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: abordagem moderna e completa. 9 .ed. São Paulo: Atlas, 2017</p> <p>CREPALDI, Sílvia A. Auditoria Contábil: teoria e prática. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2019</p> <p>Regulamentações do CFC e IFAC. SILVA, Moacir Marques. Curso de Auditoria Governamental 2 .ed. São Paulo: Atlas, 2012</p> <p>PETER, Maria da Glória. A. Manual de Auditoria Governamental 2 .ed. São Paulo: Atlas, 2014</p> <p>Manual do TCU</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                     | 107 | DIREITO (DIREITO)       | <p>1- Processo Civil: Procedimento comum do processo de conhecimento. Audiência de instrução e julgamento. Direito probatório.</p> <p>2- Direito Civil: Direito de família e direito das obrigações</p> <p>3- Direito Administrativo: Bens públicos. Agentes públicos.</p> <p>4- Direito Constitucional: Teoria da Constituição e ações constitucionais</p> <p>5- Direito Penal: Dos Crimes e das Penas.</p> | <p>CAMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Atlas, 2021.</p> <p>OLIVEIRA, Rafael Carvalho Resende. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, MÉTODO, 2021.</p> <p>LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado - 25ª Edição, São Paulo: Saraiva, 2021.</p> <p>TATUCE, Flavio, Manual de Direito Civil-volume único. 11, Editora Método, Rio de Janeiro, Forense; Método, 2021.</p> <p>BARROS, Francisco Dirceu, Tratado Doutrinário de Direito Penal. Vol.2 Ed. Mazuno, 2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                     | 108 | TURISMO (TURISMO)       | <p>1 - Gestão de alimentos e bebidas em empreendimentos turísticos</p> <p>6- Tecnologia e inovação em eventos</p> <p>3 – Desafios e tendências no</p>                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>SCHLÜTER, Regina. Gastronomia e turismo. São Paulo: Aleph, 2003.</p> <p>DAVIS, Bernard; LOCKWOOD, Andrew; PANTELIDIS, Ioannis; ALCOTT, Peter; YASOSHIMA, José Roberto. Gestão de Alimentos e Bebidas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.</p> <p>ALLEN, Johnny at all. Organização e Gestão de Eventos. São Paulo: Campus, 2012. GUIMARÃES, André Sathler; BORGES, Marta Poggi. E-turismo: Internet e negócios do turismo. São Paulo: Cengage Learning, 2008.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                     |     |                         | <p>agenciamento de viagens</p> <p>4 - A gastronomia como patrimônio cultural e o turismo</p> <p>5 – Aspectos sociológicos do lazer e do turismo no mundo contemporâneo</p>                                                                                                                                                                                                                                   | <p>BRAGA, Debora. Cordeiro. Agências de viagens e turismo - práticas de mercado. Campos, 2008.</p> <p>DANTAS, José Carlos de Sousa. Qualidade do atendimento nas agências de viagens - uma questão de gestão estratégica. São Paulo: Roca, 2012.</p> <p>TOMELIN, Carlos Alberto. Mercado de Agências de Viagens e Turismo - como competir diante de novas tecnologias. São Paulo: Aleph, 2011.</p> <p>LAVANDOSKI, Joice; BRAMBILLA, Adriana; VANZELLA, Elídio (org.). Alimentação e turismo: criatividade, experiência e patrimônio cultural. 1ª. ed. João Pessoa: Editora do CCTA, 2019.</p> <p>SCHLÜTER, Regina. Gastronomia e turismo. São Paulo: Aleph, 2003.</p> <p>VALDUGA, Vander. Enoturismo no Vale dos Vinhedos. Jaguarão: Fundação Universidade Federal do Pampa, 2011.</p> <p>ALLIS, T. Em busca das mobilidades turísticas. Plural, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 94- 117, 2016. DOI: 10.11606/issn.2176- 8099.pcs.2016.125112. Disponível em: <a href="https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/125112">https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/125112</a> .</p> <p>KRIPPENDORF, Jost. Sociologia do turismo: por uma nova compreensão do lazer e das viagens. São Paulo: Aleph, 2009</p> <p>URRY, John. O olhar do turista: lazer e viagens nas sociedades contemporâneas. São Paulo: Sesc São Paulo, 200</p> |
| TERESINA - PI<br>CTU<br>(POETA<br>TORQUATO<br>NETO) | 109 | COMPUTAÇÃO (MATEMÁTICA) | <p>1 – Derivadas de funções reais e aplicações.</p> <p>2 – Teoremas de Green, Gauss e Stokes. Aplicações.</p> <p>3 -Resolução e aplicações das equações diferenciais.</p> <p>4 -Sistemas de equações lineares: método de eliminação de Gauss,</p>                                                                                                                                                            | <p>SWOKOWSKI, EarlWilliam. Cálculo com Geometria Analítica. Volume 1, São Paulo, ed. McGraw-Hill do Brasil 1985.</p> <p>LEITHOLD, L. O cálculo com geometria analítica, vol. 1. 3ª ed. São Paulo. Harbra, 2002.</p> <p>BOYCE, William E. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno</p> <p>BARROSO, Leônidas Conceição et al. Cálculo numérico: (com aplicações). 2.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|     |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                     |
|-----|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | método de determinação do polinômio característico e método das potências.<br><br>5 -Modelos probabilísticos. Dependência e independência de eventos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ed. São Paulo: Harbra, 1987.<br><br>MEYER, P. L. Probabilidade: Aplicação à Estatística. Rio de Janeiro, LTC, 1984. |
| 110 | ENGENHARIA CIVIL<br>(CONSTRUÇÃO CIVIL)                  | 1 – Generalidades sobre materiais de construção, classificação, propriedades, emprego, ensaios e normalização<br><br>2 –Avaliação de Imóveis Urbanos e Perícias na Engenharia Civil.<br><br>3 -Rendimento de equipamentos e cálculo da produtividade do equipamentos. Operação e manutenção de equipamentos.<br><br>4 -Condições de higiene e segurança no trabalho: aspectos gerais e conceituais.<br><br>5 -Acompanhar e controlar atividades de obra através de ferramentas como Gráfico de Gantt, Linhas de Balanço, Curva S e Histogramas | BAUER, L.A.F. Materiais de Construção, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos.<br><br>DEL MAR, C. P. Falhas, Responsabilidades e Garantias na Construção Civil. Ed. Método, 2008.<br><br>Manual de Produção e Custo de Equipamentos de Terraplenagem. TEREX/GM, Belo Horizonte, 1997.<br><br>PIZZA, F. T. Informações Básicas sobre Saúde e Segurança no Trabalho. São Paulo, CNI/SESI/SENAI, 2000<br><br>Bernardes, M. M. S. Planejamento e controle da produção para empresas de construção civil. Rio de Janeiro, LTC, 2010 |                                                                                                                     |
| 111 | ENGENHARIA CIVIL<br>(ESTRUTURAS)                        | 1 – Equações de equilíbrio. Diagramas de corpólivre. Vínculos.<br><br>2 – Morfologia das estruturas, estruturas reticuladas, graus de liberdade e restrições.<br><br>3 – Estados planos de tensão e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BEER, F. P. & JOHNSTON JR, E. R. ,Mecânica Vetorial para Engenheiros? Estática. Rio de Janeiro, Ed. McGraw Hill.<br><br>SÜSSEKIND, José Carlos. Curso de Análise Estrutural. V. 1. 8ª edição. Rio de Janeiro. Globo: 1987<br><br>BEER, F. P., JOHNSTON Jr, E.R.. DEMOLF, J. T. MAZUREK, D.F. Mecânica dos Materiais. 7ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda., 2015. 838                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
|     |                                                         | deformação. Círculo de Mohr.<br><br>4 -Conceitos básicos de análise estrutural: modelos estruturais, equilíbrio e compatibilidade.<br><br>5 -. Métodos de energia e de análise estrutural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | p<br><br>SÜSSEKIND, José Carlos. Curso de Análise Estrutural. V. 2. 8ª edição. Rio de Janeiro. Globo: 1987.<br><br>GERE, J. M., GOODNO, B. J. Mecânica dos Materiais. Tradução da 7ª ed. norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012. 858 p.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                     |
| 112 | ENGENHARIA CIVIL<br>(RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO)    | 1 – Escoamento uniforme em tubulações<br><br>2 – Escoamento em superfície livre. Canais. Escoamento permanente e uniforme<br><br>3 - Rede de Distribuição dos sistemas de abastecimento de água<br><br>4 – Sistemas elevatórios: dimensionamento econômico das tubulações de recalque; dimensionamento dos conjuntos motor-bomba<br><br>5 - Sistema de coleta e transporte do esgoto sanitário.                                                                                                                                                | PORTO, Rodrigo de Melo. Hidráulica Básica. 4 Ed. São Carlos. EESC-USP, 2006.<br><br>PORTO, Rodrigo de Melo. Hidráulica Básica. 4 Ed. São Carlos. EESC-USP, 2006.<br><br>HELLER, Léo e PÁDUA, Valter L (Org.). Abastecimento de Água para Consumo Humano. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.<br><br>HELLER, Léo e PÁDUA, Valter L (Org.). Abastecimento de Água para Consumo Humano. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.<br><br>DACACH, Nelson G. Saneamento Básico. 3 ed. Rio de Janeiro: EDC, 1990. 293p.                     |                                                                                                                     |
| 113 | ENGENHARIA CIVIL<br>(TOPOGRAFIA- ESTRADAS E TRANSPORTE) | 1 –Instrumento topográficos e métodos de levantamento planimétrico e altimétrico<br><br>2 – Estudo do Relevo. Coordenadas Topográficas. Cartas topográficas.<br><br>3 – Projeto e construção de rodovias: estudos geotécnicos e geo-hidrológicos,                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BORGES, Alberto de Campos, Topografia Aplicada à Engenharia Civil. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgar Blücher, 1977.<br><br>COMASTRI, José A., TULER, José C. Topografia – Altimetria. Editora. UFV, Viçosa, 1999.<br><br>Antas, Paulo Mendes; et al. Estradas: Projeto geométrico e de terraplanagem. vol. 1. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.<br><br>DENATRAN. Manual de Procedimentos para o Tratamento de Polos                                                                                                                  |                                                                                                                     |



|                              |     |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|-----|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |     |                                           | 4 -Natureza e métodos da Engenharia de Transportes. Fluxo de veículos e seu controle. Terminais.<br>5 -Aspectos econômicos e sociais de transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Geradores de Tráfego. 2001.<br>HUTCHINSON, B. G. Princípios de Planejamento dos Sistemas de Transporte Urbano, Rio de Janeiro, Guanabara Dois, 1979.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                              | 114 | ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA) | 1 - Fundamentos de Eletromecânica: propriedades dos materiais e circuitos magnéticos.<br>2 - Transformador Real: Estudo em vazio e em carga, regulação e rendimento.<br>3 - Motores Assíncronos: Características construtivas, princípios de funcionamento e aplicações.<br>4- Choppers: Buck, Boost, e Buck/Boost.<br>5 - Transistores para Alta Frequência: MOSFET e IGBT.                                                                                                                                                   | FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, JR.; C.; UMANS, S. D. Máquinas Elétricas: Introdução à Eletrônica de Potência. Editora Bookman, 6a ed. 2006.<br>CHAPMAN, Stephen J. Fundamentos de máquinas elétricas. Editora AMGH, 5a ed., 2013.<br>KOSOW, Irving. L. Máquinas Elétricas e Transformadores. Editora Globo, 15a ed., 2005.<br>AHMED, A. Eletrônica de Potência. Editora Pearson Prentice Hall, 1a ed.; 2001.<br>BARBI, I. Projetos de Fontes Chaveadas. Edição do Autor (UFSC), Florianópolis, SC, 3a ed.; 2001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| TERESINA – PI (CLÓVIS MOURA) | 115 | ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)             | 1 – Planejamento estratégico organizacional integrado ao planejamento estratégico de gestão de pessoas<br>2 – O papel administrador de organizações: perspectiva histórica, evolução e a sua importância em tempos de crise.<br>5 – Avaliação de desempenho por competência: conceitos, importância e desafios para o                                                                                                                                                                                                          | ANDRADE, Rui Otávio B.; AMBONI, Nério. TGA " Teoria da Administração: das origens as perspectivas contemporâneas. São Paulo: M. Books, 2007.<br>ROBBINS, Stephen P. Administração mudanças e perspectivas. 1ª ed. São Paulo, Saraiva, 2006.<br>CHIAVENATO, Idalberto. Administração: teoria, processo e prática. 5ª ed. Rio de Janeiro: Manole, 2014.<br>CLEGG, Stewart R. Handbook de estudos organizacionais: modelo de análise e novas questões em estudos organizacionais. 1ª ed. Atlas Editora: São Paulo. 1998.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                              |     |                                           | seu desenvolvimento<br>6 – Desenvolvimento do composto de marketing em ambientes digitais.<br>5 – Abordagens pós-modernas nos estudos das organizações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SOUTO-MAIOR, Joel. Planejamento estratégica e comunicativa. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012.<br>ARAÚJO, Luís César G. Gestão de pessoas: estratégias e integração organizacional. São Paulo: ATLAS, 2001.<br>URDAN, Flávio Torres; URDAN, André Torres. Gestão do Composto de Marketing. 2ª ed. São Paulo: Atlas Editora, 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                              | 116 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)   | 1 - Demonstrações Contábeis das Companhias Seguradoras<br>2 - Demonstrações Contábeis: Estrutura, Finalidades, aspectos trazidos pela Lei 6.404/76 e atualizações posteriores.<br>3 - Operações com Mercadorias: fases para fechamento, apuração do Resultado das Mercadorias, Apuração do Resultado do Exercício.<br>4 - Análises a partir das demonstrações contábeis: liquidez, prazos operacionais e giros, endividamento, lucratividade/rentabilidade.<br>5 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL: COM FOCO NAS TÉCNICAS DE AUDITÓRIA | FIQUEIREDO, Sandra. Contabilidade de Seguros. São Paulo: Atlas, EDC ATUALIZADA<br>SOUZA, Silney de. Seguros: Contabilidade, Atuaria e Auditoria. . São Paulo: Saraiva, EDC ATUALIZADA.<br>CHAN, Betty Lilian. Fundamentos da previdência complementar: da atuária à contabilidade. São Paulo: Atlas: FIPECAFI/USP, EDC ATUALIZADA.<br>FIPECAFI, Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. São Paulo: Atlas. EDC ATUALIZADA<br>LUCCAS FILHO, Olívio. Seguros: Fundamentos, formação de preço, provisões e funções biométricas. São Paulo: Atlas, 2011.<br>MARION, José C. Contabilidade Empresarial. São Paulo: Atlas, EDC ATUALIZADA;<br>HERNANDEZ, José Perez Junior, Elaboração das Demonstrações Contábeis. São Paulo, Atlas EDC ATUALIZADA.<br>FIPECAFI, Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. São Paulo: Atlas. EDC ATUALIZADA<br>FRANCO, Hilário. Estrutura, Análise e Interpretação de Balanços. São Paulo: Atlas<br>ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e análise de balanços: livro texto. São Paulo: Atlas<br>EQUIPE DE PROFESSORES DA USP. Contabilidade introdutória. . São |



|     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Paulo: Atlas, EDC ATUALIZADA.</p> <p>FRANCO, Hilário. Contabilidade Geral. São Paulo: Atlas, EDC ATUALIZADA</p> <p>TIBÚRCIO, C. A. e TRISTÃO, G. Contabilidade Básica. São Paulo: Atlas, EDC ATUALIZADA</p> <p>FIPECAFI, Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. São Paulo: Atlas. EDC ATUALIZADA</p> <p>MARION, José C. Contabilidade Empresarial. São Paulo: Atlas, EDC ATUALIZADA</p> <p>MARION J.C. Análise das Demonstrações Contábeis. São Paulo. Atlas, EDC ATUALIZADA</p> <p>MATARAZZO, D. C. Análise financeira de balanços. São Paulo. Atlas, EDC ATUALIZADA</p> <p>ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e análise de balanços. São Paulo: Atlas, EDC ATUALIZADA</p> <p>FRANCO, Hilário. Estrutura, Análise e Interpretação de Balanços. São Paulo: Atlas</p> <p>FIPECAFI, Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. São Paulo: Atlas. EDC ATUALIZADA</p> <p>CASTRO, Domingos Poubel de Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público / Domingos Poubel de Castro. - 7. ed. - São Paulo : Atlas, 2018</p> <p>OLIVEIRA, Antônio Benedito Silva. Controladoria Governamental: Governança e Controle Econômico na Implementação das Políticas Públicas. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>PETER, Maria da Glória Arrais Manual de auditoria governamental / Maria da Glória Arrais Peter, Marcus Vinícius Veras Machado. – 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p>CRUZ, Flávio da. Auditoria Governamental. 3ª ed. São Paulo: Atlas.</p> |
|     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>MACHADO, Marcus Vinícius Veras; PETER, Maria da Glória Arrais. Manual de auditoria governamental. São Paulo: Atlas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 117 | GEOGRAFIA<br>(GEOGRAFIA) | <p>1 - Geomorfologia Climática: Processos e formas do Nordeste Brasileiro</p> <p>2 - Os domínios naturais do Piauí.</p> <p>3 - Redes geográficas e produção do espaço</p> <p>4 - Questão agrária e resistências no campo brasileiro.</p> <p>5 - As cidades médias e pequenas nas novas configurações da rede urbana brasileira.</p> | <p>AB'SABER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 6. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2010.</p> <p>BASTOS, Frederico de Holanda. MAIA, Rubson Pinheiro, CORDEIRO, Abner Monteiro Nunes Cordeiro. Geomorfologia. Fortaleza: EdUECE, 2015</p> <p>PFALTZGRAFF, Pedro Augusto dos Santos; TORRES, Fernanda Soares de Miranda; BRANDÃO, Ricardo de Lima (Org.). Geodiversidade do estado do Piauí. Recife: CPRM, 2010.</p> <p>CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). Dimensões de análise das redes geográficas. In: CORRÊA, Roberto Lobato. Trajetórias Geográficas. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. p. 107-118.</p> <p>DIAS, Leila Christina. Redes: emergência e organização. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.). Geografia: Conceitos e temas. 3. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 141-162.</p> <p>FERNANDES, Bernardo. Os usos da terra no Brasil: debates sobre políticas fundiárias São Paulo: Cultura Acadêmica: Unesco, 2014.</p> <p>OLIVEIRA, Ariovaldo U. Modo Capitalista de Produção e Agricultura. São Paulo: Ática, 1986.</p> <p>SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2008.</p> <p>SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). Cidades Médias: espaços em transição. São Paulo: Expressão Popular, 2007.</p>                                                       |
| 118 | DIREITO<br>(DIREITO)     | 6- Processo Civil: Procedimento comum do processo de conhecimento. Audiência de instrução e julgamento. Direito probatório.                                                                                                                                                                                                         | <p>CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Atlas, 2021.</p> <p>CALVO, Adriana. Manual de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2019.</p> <p>OLIVEIRA, Rafael Carvalho Resende. Curso de Direito Administrativo. Rio</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|     |                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|-------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                               |  | <p>7- Direito do Trabalho: Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Jornada de trabalho. Remuneração e salário.</p> <p>8- Direito Administrativo: Bens públicos. Agentes públicos.</p> <p>9- Direito Empresarial: Insolvência empresarial. Recuperação de empresas. Falência: Fase cognitiva.</p> <p>10- Seguridade Social: Regime geral de previdência social.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>de Janeiro: Forense, MÉTODO, 2021.</p> <p>MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial. Barueri-SP: Atlas, 2021.</p> <p>LAZZARI, João Batista Lazzari, Carlos Alberto Pereira de Castro. Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 119 | HISTÓRIA (HISTÓRIA)           |  | <p>1. O Fazer história e suas diversas amplitudes na historiografia moderna</p> <p>2. Brasil: Regime civil-militar, redemocratização e o novo século.</p> <p>3. Sociedade, política, economia e religiosidade medieval. Decadência do sistema Feudal e sua transição para o mundo moderno</p> <p>4. Brasil na transição do século XX: do Império decadente à formação da nova república. Os primeiros anos do Brasil no novo século.</p> <p>5. O Breve século XX: A Europa pré-1914; Revolução Russa; Crise do Capitalismo e segunda guerra mundial; Guerra Fria e fim do mundo soviético.</p>                                                                                                                                                        | <p>CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia. São Paulo, CAMPUS, 1997</p> <p>FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 2019</p> <p>FRANCO JR., Hilário. A Idade Média. Nascimento do Ocidente. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Brasiliense, 2001</p> <p>COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República: momentos decisivos. São Paulo: UNESP, 1999. CARVALHO, José Murilo de. A Formação das Almas: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.</p> <p>HOBSBAWM, Eric J. A era dos extremos: O breve século xx(1914-1991).SP: Companhia das Letras, 1995</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 120 | LETRAS/                       |  | <p>1 - Estrutura da língua latina: comparação com aspectos fonético-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>ALMEIDA, Napoleão Mendes. Gramática latina: curso único e completo. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|     | PORTUGUÊS (LETRAS/ PORTUGUÊS) |  | <p>fonológicos, semânticos e sintáticos da língua portuguesa. Repercussões da língua latina no ensino de língua portuguesa na Educação Básica.</p> <p>2 - Características das seguintes fases do português: galego-português, português arcaico, português moderno e português contemporâneo.</p> <p>3 - Teoria sintática: princípios gerativistas e análise sintagmática da língua portuguesa (frases simples e frases complexas). Correlações da teoria com o ensino de língua portuguesa na Educação Básica.</p> <p>4 - Análise morfológica da língua portuguesa. Aplicações no ensino da língua portuguesa na Educação Básica.</p> <p>5 - Análise fonética e análise fonológica. Aplicações no ensino da língua portuguesa na Educação Básica</p> | <p>FONTANA, Dino. Curso de Latim. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.</p> <p>FURLAN, Oswaldo Antônio. Língua e literatura latina e sua derivação portuguesa. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006</p> <p>ILARI, Rodolfo. Linguística românica. 5. ed. São Paulo: Ática, 2004</p> <p>COUTINHO, Ismael. Gramática Histórica. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1976.</p> <p>FARACO, Carlos Alberto. Linguística Histórica: uma introdução ao estudo da história das línguas. São Paulo: Parábola, 2005.</p> <p>ILARI, Rodolfo. Linguística Românica. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.</p> <p>OTHERO, Gabriel de Ávila. Introdução ao Estudo da História da Língua Portuguesa. Virtual Books Online M&amp;M Editores Ltda, 2003.</p> <p>TEYSSIER, Paul. História da Língua Portuguesa. Tradução de Carlos Cunha. São Paulo: Martins Fontes, 2001.</p> <p>KENEDY, Eduardo. Gerativismo. In: MARTELOTTA, Mário Eduardo et al. (orgs.). Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2009.</p> <p>NEGRÃO, Esmeralda; SCHER, Ana; VIOTTI, Evani. A competência linguística. In: FIORIN, José Luiz (Org.). Introdução à linguística I. Objetos teóricos. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2006.</p> <p>BATISTA, Ronaldo de O. A palavra e a sentença: estudo introdutório. São Paulo: Parábola, 2011.</p> <p>SILVA, Cecília P. de Souza e KOCH, Ingedore Villaça. Linguística Aplicada ao Português: sintaxe. São Paulo: Cortez, 1998.</p> <p>CAMARA JR. Joaquim Mattoso. Estrutura da língua portuguesa. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.</p> <p>CARONE, Flávia de Barros. Morfossintaxe. 4. ed. São Paulo: Ática, 1994.</p> <p>COSTA, FREITAS, Horácio Rolim. Princípios da Morfologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.</p> |



|     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>SANDALO, Filomena. Morfologia. In: MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Cristina (Orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2001.</p> <p>CAVALIERE, Ricardo. Pontos Essenciais em Fonética e Fonologia. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.</p> <p>HORA, Demerval da.; MATZENAUER, Carmen L. Fonologia, fonologias: uma introdução. São Paulo: Contexto, 2017.</p> <p>SILVA, Thaís Cristóvão. Fonética e Fonologia do Português: roteiro de estudos e guia de exercícios. São Paulo: Contexto, 2000.</p> <p>SIMÕES, Darcília. Considerações sobre a Fala e a Escrita - Fonologia em nova chave. São Paulo: Parábola, 2014.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 121 | PEDAGOGIA (PEDAGOGIA) | <p>1 - A educação e as mudanças atuais provocadas pela pandemia e pelas alterações na legislação educacional da educação básica;</p> <p>2 – Tecnologia na Educação: novos desafios ao processo ensino e aprendizagem;</p> <p>3 - A Didática na formação de professores/as e os impactos no processo ensino aprendizagem;</p> <p>4- Pandemia e Ensino Remoto - saberes e fazeres em tempos de incertezas;</p> <p>5 - Educação? Educações? - Em questão a legitimação e a reprodução da cultura dominante.</p> | <p>FREITAS, Luís Carlos de. A Reforma empresarial da educação: Nova direita, velhas ideias", (São Paulo: Expressão Popular, 2018); SILVA, Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da. Universidade de Brasília, Brasília- DF, Brasil: 2020. Disponível em <a href="http://dx.doi.org/10.22420/rde.v12i23.857">http://dx.doi.org/10.22420/rde.v12i23.857</a>. Acesso em 05/05/2021; DOUTORADO, Luiz Fernandes. Formação De Profissionais do Magistério da Educação Básica: novas Diretrizes e Perspectivas. Disponível em <a href="http://www.revistas.usp.br/comeduc/article/view/110712/112709">http://www.revistas.usp.br/comeduc/article/view/110712/112709</a>. Acesso em 03/05/2021.</p> <p>BONILLA, Maria Helena. Escola aprendente: para além da sociedade da informação. Rio de Janeiro: Quartet, 2005. KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. Campinas, SP: Papirus, 2007.</p> <p>PRETTO, Nelson &amp; SILVEIRA, Sérgio Amadeu (Orgs.). Além das redes de colaboração: Internet, diversidade cultural e tecnologias do poder. Salvador: EDUFBA, 2008.</p> <p>LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo. Cortez, 2008. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Coord.). Repensando a didática. Campinas, SP: Papirus, 2004.</p> <p>CASTRO, Rosane Michelli de; REIS, Viviane Cássia Teixeira. A didática no Brasil: trajetória histórica e desafios à luz da didática do Século XVII. Comunicações. V. 25 n. 2 p. 95-110. Piracicaba/SP: 2018. LUCKESI, Cipriano Carlos. O papel da didática na formação do educador. In. CANDAU, V. M (Org.). A didática em questão. 6. ed. Petrópolis. Vozes, 2004. RIOS, Teresinha Azerêdo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. 4 ed., São Paulo: Cortez, 2003.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessário à prática educativa. Paz e Terra. São Paulo: 1996.</p> <p>MARTINS, Elita Betania de Andrade. A diversidade e a prática pedagógica: algumas reflexões. Disponível em: <a href="http://re.granbery.edu.br/artigos/Mji0.pdf">http://re.granbery.edu.br/artigos/Mji0.pdf</a>. GASPARI, João Luiz. Da homogeneidade à diversidade: uma didática alternativa para um novo processo histórico de educação. Revista HISTEDBR On-line. n.25, p. 192-199. Campinas: 2007.</p> <p>CUNHA, Leonardo Ferreira Farias da; SILVA, Alcineia de Souza; SILVA, Aurênio Pereira da. O ensino remoto no Brasil em tempos de pandemia: diálogos acerca da qualidade e do direito e acesso à educação. Revista Com Censo: Estudos Educacionais do Distrito Federal, Brasília, v. 7, n. 3, p. 27-37, ago. 2020. Disponível em: <a href="http://www.periodicos.se.df.gov.br/index.php/comcenso/article/view/924">http://www.periodicos.se.df.gov.br/index.php/comcenso/article/view/924</a>. Acesso em: 03 de maio, 2021.</p> <p>SUNDE, Rosário Martinho; JÚLIO, Óssula Abílio; NHAGUAGA, Mércia Armindo Farinha. O Ensino Remoto em Tempos da Pandemia Da COVID- 1: desafios e perspectivas. In: Revistas - UFPI, v.3, n. 3 (2020). disponível em: <a href="https://revistas.ufpi.br/index.php/epeduc/issue/view/577">https://revistas.ufpi.br/index.php/epeduc/issue/view/577</a>; acesso em: 03 de maio, 2021.</p> <p>PAULO, Jacks Richard de; ARAÚJO, Stela Maris Mendes Siqueira; OLIVEIRA, Priscila Danielle de. Ensino Remoto emergencial em tempos de pandemia: tecendo algumas considerações. Dialogia, n. 36 (2020). Disponível em: <a href="https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/18318">https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/18318</a>; acesso em: 03 de maio, 2021.</p> <p>MELO, M. A. V. de; BONA, Viviane de; SANTOS, A.C. S. de. Educação? Educações? A prática formativa e a educação não escolar. In. MELO et. All. (Org.) Educação em direitos Humanos e Diversidades. Eduneal. Centro Paulo</p> |
|     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>Freire. Arapiraca: 2021. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Educação? - São Paulo: Brasiliense, 1995. Coleção Primeiros Passos.</p> <p>FREIRE, Paulo. Educação e mudança. 15a edição. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1989. FREIRE, Paulo. Educação como transformação social. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 12, Vol. 06, pp. 131-141.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E  
COMUNITÁRIOS – PREX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 018/2021

Teresina(PI), 04 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

Considerando o MEMORANDONº:6/2021/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SAE;

Considerando o Processo 00089.005361/2021-52;

Considerando a Lei 7.536 de 29 de julho de 2021;

Considerando a Resolução Condir nº 001/2021 de 25/03/2021;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o **EDITAL PREX/DAEC Nº 26/2021**, que rege a SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL (MODALIDADE I – AUXÍLIO PECUNIÁRIO), nos termos do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX

### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 018/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

#### EDITAL PREX/DAEC Nº 26/2021

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para a Seleção de Bolsistas para o Programa Auxílio Alimentação Estudantil (Modalidade I – Auxílio Pecuniário), conforme Lei 7.536 de 29 de julho de 2021 e Resolução Condir nº 001/2021 de 25/03/2021 nos *Campi* Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruaú).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Auxílio Alimentação é um benefício que tem como objetivo viabilizar recursos para que os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham a oportunidade de realizar, pelo menos, uma refeição diária, contribuindo com a manutenção e êxito nas atividades de ensino e na redução da evasão estudantil.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI,

coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

1.3 O Auxílio Alimentação Estudantil na Modalidade Auxílio Pecuniário consiste no pagamento de bolsa de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, podendo sofrer alterações conforme orçamento da PREX/UESPI, aprovado para auxiliar na alimentação diária.

1.4 O Auxílio Alimentação Estudantil poderá ser cumulativo com outras modalidades de auxílio, bolsas, ou programas de ensino, pesquisa e extensão oferecidas pela UESPI.

1.5 O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.6 A inexistência das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção.

1.7 O prazo de validade da referida bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados no caso da ocorrência de valores remanescentes, ou ainda nas hipóteses de desistência ou cancelamento do auxílio, durante a validade deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

#### 2 DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL

2.1 Serão disponibilizados 2.431 (dois mil quatrocentos e trinta e um) auxílios para os discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos Campi/Centros da UESPI, conforme quadro abaixo:

| QUANTITATIVO POR CAMPUS/CENTRO    |                     |       |
|-----------------------------------|---------------------|-------|
| CAMPUS                            | MUNICÍPIO           | VAGAS |
| Rio Marataoan                     | Barras              | 32    |
| Dom José Vasquez Dias             | Bom Jesus           | 90    |
| Heróis do Jenipapo                | Campo Maior         | 117   |
| Dep. Jesualdo Cavalcanti          | Corrente            | 100   |
| Dra. Josefina Demes               | Floriano            | 301   |
| Possidônio Queiroz                | Oeiras              | 111   |
| Prof. Alexandre Alves de Oliveira | Parnaíba            | 281   |
| Prof. Barros Araújo               | Picos               | 355   |
| Prof. Antônio Giovani Sousa       | Piripiri            | 95    |
| Prof. Ariston Dias Lima           | São Raimundo Nonato | 90    |
| Clóvis Moura                      | Teresina            | 101   |
| Poeta Torquato Neto               | Teresina            | 626   |
| Cerrado de Alto Parnaíba          | Uruaú               | 132   |



2.2 Na hipótese de que, em algum Campus, não for preenchido o quantitativo de discentes para o recebimento do auxílio, eventuais valores remanescentes poderão ser repassados para outro Campus que tenha discentes não contemplados, a critério da PREX.

### 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

#### 3.1 PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas no período de **09 a 16 de agosto de 2021**, mediante o envio da documentação **digitalizada** (preenchida manualmente e escaneada ou preenchida digitalmente com inserção de assinatura digital) requerida neste Edital por meio do seguinte formulário eletrônico <https://forms.gle/guT16ynACpAGA1Z1A>.

b) Para acessar o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar autenticado com seu e-mail institucional da UESPI.

c) Em caso de dúvidas relacionadas à inscrição e/ou documentação os discentes podem entrar em contato pelo e-mail [auxilioalimentacao@prex.uespi.br](mailto:auxilioalimentacao@prex.uespi.br).

d) A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.

e) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

#### 3.2 SEGUNDA ETAPA: DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de:

- a) Triagem da documentação comprobatória;
- b) Análise da situação socioeconômica;
- c) Entrevista Social (caso necessário).

3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital. A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter informações que forem necessárias, durante ou após o processo seletivo.

3.5 A classificação dos candidatos será definida pelo índice socioeconômico de menor para a maior renda *per capita*. Para desempate, serão analisados os critérios:

- 1) Menor renda *per capita*;
- 2) Ingresso na UESPI por ações afirmativas;
- 3) Possuir deficiência (PCD);
- 4) Maior idade.

### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

a) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;

b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;

c) Possuir renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos no ato da inscrição, o **requerimento de inscrição** (ANEXO I) e o **cadastro socioeconômico** (ANEXO II) acompanhados dos seguintes documentos:

5.1.1 Histórico Acadêmico atualizado e comprovante de Matrícula Curricular ou Declaração de vínculo atualizada;

5.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família e Certidão de Nascimento para os membros menores de 18 anos.

5.1.3 Cópias de comprovantes de **água e energia elétrica** referente ao mês de junho de 2021.

5.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

- a) Trabalho formal: **contracheque** referente ao mês de junho de 2021;
- b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO III). Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/associação.

c) Seguro desemprego: documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas.

5.1.5 Cópia do cartão e comprovante de saque ou extrato bancário atualizado, **se beneficiário de Programas Sociais**, como:

5.1.5.1 **Bolsa Família** – Anexar folha Resumo do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/co\\_nsula\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/co_nsula_cidadao/index.php))

5.1.5.2 **Benefício de Prestação Continuada, Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio Doença** – Comprovar detalhamento de Crédito do INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-debeneficio/>

5.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.



6.3 Os discentes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais junto à PREX/DAEC em casos de mudança do número do telefone, endereço, e-mail, curso de graduação ou renda familiar.

6.4 A cada 06 (seis) meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

6.5 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do Campus, informar à PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

6.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

## 7 DADIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI. [www.uespi.br/site](http://www.uespi.br/site)

## 8 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Quando convocados, os discentes deverão comparecer à PREX, para a assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, ou seja no período de 15 a 17 de setembro de 2021. O não comparecimento acarretará na perda do direito de receber o auxílio alimentação estudantil.

## 9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| EVENTO                             | DATA          |
|------------------------------------|---------------|
| Lançamento do Edital               | 05/08         |
| Inscrições                         | 09 a 16/08    |
| Análise Socioeconômica             | Até 27/08     |
| Entrevista (casos convocados)      | 31/08 a 02/09 |
| Resultado Preliminar               | 08/09         |
| Interposição de Recursos           | 09/09         |
| Resultado dos Recursos             | 13/09         |
| Resultado final                    | 14/09         |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 15 a 17/09    |

Teresina, 04 de agosto de 2021.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
REITOR

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Auxílio Alimentação Estudantil da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº \_\_\_\_/2021 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Candidato (a)

Matrícula

## ANEXO II CADASTRO SOCIOECONÔMICO

### 1 INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### 1.2 DADOS CURSO

CAMPUS \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_ B

LOCO \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_ TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

INGRESSOU NA UESPI PELO SISTEMA DE COTAS: SIM ( ) NÃO ( )

#### 1.3 CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

( ) PÚBLICA

( ) PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

( ) PÚBLICA E PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

#### 1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

##### A) FONTES DE RENDIMENTOS

( ) ESTÁGIOS R\$ \_\_\_\_\_

( ) PROGRAMA COM BOLSA R\$ \_\_\_\_\_ QUAL \_\_\_\_\_

( ) MONITORIA R\$ \_\_\_\_\_

( ) MESADA R\$ \_\_\_\_\_

( ) PENSÃO R\$ \_\_\_\_\_

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

##### B) CONDIÇÃO DE MORADIA

( ) PRÓPRIA ( ) ALUGADA ( ) CEDIDA – POR QUEM? \_\_\_\_\_

( ) PENSÃO ( ) DE FAVOR ( ) MORADIA ESTUDANTIL

( ) OUTRO \_\_\_\_\_

##### C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

( ) VEÍCULO PRÓPRIO

( ) VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS – QUEM? \_\_\_\_\_

( ) TRANSPORTE COLETIVO – QUANTOS? \_\_\_\_\_

( ) CARONA

( ) OUTRO \_\_\_\_\_

### 2 INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO

NOME DO PAI \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_

( ) RESIDE COM A FAMÍLIA ( ) SEPARADO ( ) FALECIDO

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_

RENDA MENSAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_





## Portaria 47, de 03 de agosto de 2021.

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021,

Considerando o inciso I do art. 110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 00089.011783/2021-67,

### RESOLVE:

I – Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **Maria Ester Ibiapina Mendes de Carvalho**, matrícula nº 109917-5, cargo de Professor Adjunto I D.E do Quadro Efetivo de Docentes, conforme **Certidão de Tempo de Contribuição Nº 002439/2020-A emitida em 10 de março 2020 pela Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV**, a seguir especificado:

| PERÍODO                  | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO                   | FUNÇÃO    | TEMPO AVERBADO                   |
|--------------------------|-------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| 01/06/1978<br>31/10/1996 | Secretaria de Educação do Estado do Piauí | Professor | 18 ano(s) 05 mês(es) e 08 dia(s) |
| Total Tempo Averbado     |                                           |           | 18 ano(s) 05 mês(es) e 08 dia(s) |

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Of. 212

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 053 / 2021-GAB/SASC-PI

Teresina (PI), 29 de julho de 2021.

### Assunto: RETOMADA DAS ATIVIDADES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O SECRETARIO ESTADUAL DA SASC, no uso de suas competências legais e tendo em conformidade o Decreto do Governo do Estado nº 19.789, de 27 de junho, no seu Art. 6º, e ..

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento a COVID - 19 e de contenção da prorrogação do novo coronavírus, bem como preservar a prestação das atividades essenciais, zelando pelo cuidado com a saúde e segurança dos Servidores, Educandos e Visitantes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 91, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre adoção de medidas preventivas adicionais aos Tribunais e Magistrados à propagação da infecção pelo novo Coronavírus e suas variantes, no âmbito dos Sistemas de Justiça Penal e Socioeducativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de controle principalmente em relação aos visitantes, familiares dos educandos, Advogados, Defensores Públicos, Servidores do Sistema Socioeducativo e demais pessoas que de alguma forma necessitem adentrar em nossa Unidades;

### RESOLVE:

Art. 1º. Retomar, de forma gradativa, as atividades diárias nas Unidades do Sistema Socioeducativo do nosso estado;

Art. 2º. O retorno parcial das visitas familiares, ficando restrita a uma visita por educando a cada 15(quinze) dias e 01 (uma) vista virtual obedecendo o mesmo período;

Art. 3º O retorno parcial das atividades de lazer, esportes, culturais, profissionalizantes e religiosas, desde que sejam mantidas as medidas e cuidados sanitários e que não gerem aglomeração;

Art. 4º. O retorno parcial das visitas de Advogados;

Art. 5º. O ensino curricular deverá obedecer o cronograma estabelecido pela SEDUC e de acordo com a Coordenação de ensino do Sistema Socioeducativo;

Art. 6º. A visita familiar deverá ser feita por Genitores ou Responsáveis, devidamente comprovados e que tenham tomado pelo menos a primeira dose da vacina contra a Covid-19;

Art. 7º. Fica proibida a entrada de visitas que apresentem sintomas gripais, de maiores de 60(sessenta) anos portadores de comorbidades e de menores de 18(dezoito) anos;

Art. 7º - O uso de máscara é obrigatório e também deverá ser disponibilizado álcool gel nos locais de visitação, bem como para os servidores que irão trabalhar durante as ações;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

**JOSÉ ICEMAR NOLETO DE SANTANA**  
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 54/GAB/SASC Teresina, 03 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Comissão para Instauração de sindicância investigativa, conforme Resolução CGRF nº 03/2020, para Processo Indenizatório de Prestação de Serviço de Locação de Veículos por parte da empresa Diagonal Locação de Veículos, com fornecimento sem cobertura contratual nos períodos 20/07/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º. **DESIGNAR** o Senhor **RIVANILDO ALVES DA COSTA**, cargo Coordenador de Transporte, como Presidente da Comissão da Sindicância.

Art. 3º. – Ficam designados para atuar como membros da Comissão de Sindicância os senhores: **SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR**, Gerente de Contratos e Convênios, **JESSYCA PRISCILLA DA SILVA CARVALHO**, Gerente de Abastecimento, Logística e Serviços.

Art. 4º. – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
Of. 575





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo nº 00313.000408/2019-76  
Interessado: JOSE VANDERLI LOPES - Matr. 089477-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 215/2020/  
CGE-PI

ÓRGÃO/ENTIDADE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
DO PIAUÍ

ASSUNTO: POSSÍVEL ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS,  
EMPREGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

## JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Nº 215/2020/CGE-PI advindo da Controladoria Geral do Estado do Piauí, instaurado pela Portaria nº CRG/CGE-PI Nº 295 DE 08 de Dezembro de 2020, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2020, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas do Policial Penal (Agente Penitenciário) Sr. José Vanderil Lopes, matrícula nº 089477-0.

Regularmente instalada, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Processo Administrativo nº AA.002.1.009616/14-52 da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV solicitando providências e apuração a respeito do possível acúmulo ilegal de cargos do Sr. José Vanderil Lopes (ID SEI nº 0015348);

2. Ofício PGE-PFCAA nº 035/2019 a fim de que seja instaurado procedimento investigatório devido (ID SEI nº 0895409);

3. Notificação nº 415/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ao Policial Penal (Agente Penitenciário) Sr. José Vanderil Lopes, para querendo apresentar opção pelo cargo, emprego e/ou função pública mencionada no citado processo para que regularize o acúmulo (ID SEI nº 0895421);

4. Notificação nº 416/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD solicitando a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí que entregue a notificação acima citada para o Sr. José Vanderil Lopes (ID SEI nº 0895433);

5. Despacho Nº: 16/2020/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí informando que o Sr. José Vanderil Lopes foi notificado (ID SEI nº 0931860);

6. Ofício nº 128/202/GGP da Gerência de Gestão de Pessoas da SEJUS-PI prestando informações a respeito do caso em tela (ID SEI nº 0931860);

7. Manifestação do Policial Penal (Agente Penitenciário) Sr. José Vanderil Lopes (ID SEI nº 0941892);

8. Despacho Orientativo da CGE nº 41/2020/CGE/GECOD instaurando Processo Administrativo Disciplinar para apuração ((ID SEI nº 0932151);

9. PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 295, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 da Controladoria Geral do Estado instaurando Processo Administrativo Disciplinar Nº 215/2020/CGE-PI (ID SEI nº 0946683);

10. Publicação da Portaria nº CRG/CGE-PI Nº 295 no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID SEI nº 0976764);

11. Ata nº 201/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD iniciando os trabalhos da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar (ID SEI nº 0977966);

12. Citação nº 175/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD citando o Agente Penitenciário Sr. José Vanderil Lopes para apresentar defesa final (ID SEI nº 0982607);

13. Indiciamento nº 150/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD citando o servidor Sr. José Vanderil Lopes para apresentar defesa escrita (ID SEI nº 0987526);

14. Pedido de exoneração do Sr. José Vanderil Lopes do cargo de POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) ao Controlador Geral do Estado do Piauí (ID SEI nº 1001526);

15. Ofício nº 4521/2020/CGE-PI encaminhando o pedido de exoneração Sr. José Vanderil Lopes a SEJUS-PI (ID SEI nº 1001569);

16. Ofício Nº: 7/2021/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES encaminhado referido processo para Secretaria de Governo para análise de possível exoneração (ID SEI nº 1029469);

17. Ofício nº 02/2021 - NC/SEJUS prestando informações acerca do citado Processo (ID SEI nº 1029984);

18. Ofício Nº: 12/2021/SEJUS-PI/GAB solicitando a autorização de expedição de Decreto de Exoneração (ID SEI nº 1035310);

19. Pedido de extinção do citado processo por parte do Sr. José Vanderil Lopes (ID SEI nº 1309771);

20. Decreto de exoneração do cargo de POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) do Sr. José Vanderil Lopes (ID SEI nº 1435175);

21. Publicação do Decreto de exoneração do Sr. José Vanderil Lopes (ID SEI nº 1476981);

22. Relatório da Comissão processante nº 45/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (ID SEI nº 1508297);

23. Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 24/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI indicando o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar (ID SEI nº 1622974);

24. Ofício nº 2183/2021/CGE-PI encaminhando referido processo a SEJUS-PI para julgamento (ID SEI nº 1635192).

O presente Processo Administrativo Disciplinar oriundo da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE, foi instaurado e, ao final, a Comissão Processante emitiu Relatório nº 45/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (ID SEI nº 1508297) com base nos fatos apurados, o qual entendeu pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe. Em aludido relatório da Comissão processante da CGE-PI, verificou-se que o Sr. José Vanderil Lopes fora exonerado a pedido do cargo de Policial Penal (Agente Penitenciário), vinculado a Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, conforme publicação em diário oficial em 23 de fevereiro de 2021 e, portanto, não sobrevivendo valores a restituir ao erário. Logo após, os autos seguiram devidamente para a Procuradoria Geral do Estado do Piauí a fim de que seja realizado controle finalístico.

O Parecer nº 24/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí, analisou que o presente processo encontra-se apto a julgamento, fazendo *jus* ao arquivamento, sem julgamento de mérito, por não haver mais a situação de acumulação dos cargos supracitados, acompanhando o Relatório da Comissão Processante da CGE-PI.





## É O RELATÓRIO.

Ante o exposto, ao analisar a documentação acostada aos autos, e considerando o Relatório da Comissão Processante nº 45/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (ID SEI nº 1508297) bem como o Parecer nº 24/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e os Despachos nºs 59/2021/PGE-PI/GAB/PFCAA; Nº: 385/2021/PGE-PI/GAB/AP2, **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, consoante o disposto no art. 189 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

## CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 03 de agosto de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí  
(Documento assinado digitalmente)

Of. 687

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA/GSJ/Nº 255/2021

Dispõe sobre o cadastramento e o recadastramento de visita aos presos custodiados nas Unidades prisionais do Piauí e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art.109 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.798 de 27 de junho de 2021 e o Decreto 19.888 de 25 de julho de 2021 que dispõem sobre as medidas sanitárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a retomada gradual das visitas presenciais nos estabelecimentos prisionais.

## RESOLVE

**Art. 1º** Dispor sobre as normas de cadastramento e recadastramento das visitas aos internos no estabelecimento prisional no Estado do Piauí.

**Art. 2º** O preso, ao ingressar no Sistema Penitenciário, deverá indicar o nome de até 06 (seis) pessoas pelas quais deseja ser visitado.

§1º Apenas poderão exercer a visita o cônjuge ou companheiro, ascendentes e descendentes, até o segundo grau, que estejam autorizadas pelo interno.

§2º A substituição dos visitantes cadastrados ocorrerá apenas por solicitação dos internos e em período não inferior a 03 (três) meses.

§3º Não será permitida a visita no mesmo dia do cadastramento ou recadastramento. **Art. 3º** Para a efetivação do cadastro, os visitantes poderão realizá-lo de modo presencial, nas Unidades Penais, ou virtual, online, através do endereço eletrônico do site da SEJUS/PI (<http://www.sejus.pi.gov.br/>), apresentando obrigatoriamente, em ambos os casos, os seguintes documentos:

I - 01 (uma) foto 3x4 atual;

II - Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, que permita a identificação do usuário;

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para maiores de 18 (dezoito)

anos;

IV - Certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal do domicílio do requerente;

V - Cópia de comprovante de residência expedido a, no máximo, 90 (noventa)

dias.

§1º Para a realização de cadastro de cônjuge ou companheiro (a) será necessário, para comprovação, a apresentação de documento conforme as especificações dos incisos abaixo:

I - Certidão de casamento civil ou religioso; ou

II - Declaração de união estável assinada por 02 (duas) testemunhas, com firma reconhecida em cartório, devendo ser instruída, se houver, pela certidão de nascimento de filhos em comum, prova de mesmo domicílio ou outros documentos comprobatórios, respondendo os declarantes pela falsidade das informações prestadas;

§2º As pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes e as lactantes devem apresentar comprovante de vacinação contra a COVID-19.

§3º Os originais dos documentos previstos no *caput* deverão ser apresentados para conferência e autenticação no dia da primeira visitação, nos estabelecimentos penais, em caso do cadastramento on-line.

**Art. 4º** O período para realização do cadastramento ou recadastramento de visitante a pessoa privada de liberdade custodiada nos estabelecimentos prisionais do Piauí, ocorrerá entre os dias 02 ao dia 20 de agosto de 2021, obedecendo a ordem alfabética do interno, pelo cronograma a seguir:

I - Período de 02 a 06 de agosto de 2021, para internos com iniciais de "A" a "H";

II - Período de 09 a 13 de agosto de 2021, para internos com iniciais de "I" a "Q" e

III - Período de 16 a 20 de agosto de 2021, para internos com iniciais de "R" a "Z"

**Art. 5º** Nas formas de cadastramento virtual e presencial, o visitante deverá ler o Termo de Responsabilidade e concordar com os procedimentos regulamentados neste regimento, tornando-se ciente das punições cabíveis nos casos de práticas de infrações penais e administrativas, principalmente das consequências da tentativa de entrada nas Unidades Prisionais portando materiais ilícitos.

**Art. 6º** O deferimento ou não do procedimento de cadastro e recadastramento será divulgado na Unidade Penal onde fora realizado o requerimento de forma presencial ou através de telefone ou e-mail em caso de requerimento via on-line.

**Art. 7º** Nos casos de cadastramento e recadastramento omissos a esta Portaria, a demanda deverá ser encaminhada para o Departamento de Humanização e Reintegração Social da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.



**Art. 8º** O Setor de Marcação e Cadastro de Visitas será coordenado pelo Diretor da Unidade Penal, devendo delegar as responsabilidades para os Setor de Administração e Setor de Serviço Social da Unidade Penal.

**Parágrafo único.** Compete ao Setor de Marcação e Cadastro de Visitas promover o recebimento e análise da documentação, a realização do cadastro e o agendamento das visitas.

**Art. 9º** A Diretoria de Inteligência Penal - DINP será responsável pela análise das informações cadastrais apresentadas pelos visitantes.

**Art. 10º** A autorização de visita poderá ser cancelada, a qualquer tempo, desde que devidamente fundamentada, pelo Setor de Serviço Social da Diretoria de Humanização e Reintegração Social, pela Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária e pela Gerência da Unidade Prisional.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de julho de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

**Of. 686**

## PORTARIA/GSJ/Nº 296/2021

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária – DUAP, manifestou-se favorável a concessão do período de Licença-Prêmio, conforme processo SEI 00095.001290/2021-30;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSE DE MARIA MEDEIROS**, policial penal, matrícula nº 038.066-X, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no **período de 1996 à 2001 e de 2001 à 2006;**

## RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **JOSE DE MARIA MEDEIROS**, policial penal, matrícula nº 038.066-X, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir a partir do dia 31 de julho 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 31 de julho de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado da Justiça*

**Of. 685**

## VOTO DE LOUVOR

Considerando o empenho dos profissionais desta Secretaria de Estado da Justiça para salvaguarda do Sistema Prisional, precipuamente no que tange à repressão de atos criminosos praticados intra e extramuros;

Considerando a importância de capacitação dos servidores, a qual possibilita que o profissional possa adquirir novas características, aprender novas técnicas e aperfeiçoar seu trabalho.

Considerando a participação no XIII CURSO DE CONTROLE E DISTURBIOS CIVIS – CCDC/2021.1, realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE do Estado do Ceará, no período de 01/07/2021 a 31/07/2021.

Considerando a participação no III CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO – III CIRRC/CE, realizado pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará, em novembro de 2020.

Pelos motivos acima elencados, proponho Voto de Louvor ao Servidor abaixo nominado:

| POLICIAL PENAL        | MATRÍCULA |
|-----------------------|-----------|
| ENEAS NUNES MAIA NETO | 330587-2  |

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

**Of. 689**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

**Portaria nº 15/2021**

**Teresina – PI, 02 de agosto de 2021**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 17/2020, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa CL BESERRA E CIA LTDA – EPP, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

**Art. 2º** - Designar o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 17/2020, firmado com a empresa CL BESERRA E CIA LTDA – EPP, que possui como objeto é a aquisição de café a açúcar.

**Hélio Isaías da Silva**

*Secretario de Estado dos Transportes do Piauí*

**Of. 702**



**ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**

PORTARIA N.º 069/2021.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato n.º 058/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA (MGT CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ: N.º 20.005.413/0001-76, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.286,00m², Lote III, no município de São João da Serra - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 04 de agosto de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 070/2021**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 060/2021, firmado entre o

ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **FIRANILDO BEZERRA JÚNIOR – TERRAS PROJETOS E SERVIÇOS**, CNPJ: N.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão 29,517Km, no município de Bom Princípio - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 04 de agosto de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 071/2021.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER**, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF n.º 059.543.263-80, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 061/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **BS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: N.º 26.767.222/0001-28 relativo aos serviços de execução do sistema de abastecimento de água, no Município de Agricolândia - PI. **II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 04 de agosto de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1542



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

## PORTARIA SEDEC Nº 035/2021

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 034/2021, 035/2021, 036/2021, 037/2021, 038/2021, 039/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS**, a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEINº:** 00013.127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação nº 003/2021.

**CONTRATO:** 034/2021, 035/2021, 036/2021, 037/2021, 038/2021, 039/2021. – SEDEC/PI;

**OBJETO:** Contratações emergenciais de carro pipa, para abastecimento nas cidades e povoados afetados pela estiagem, respectivamente, nos municípios de Francisco Macedo, Alagoinha, Morro Cabeça no Tempo, Cajueiro da Praia, Paulistana e Pio IX- PI.

**DATADA ASSINATURADO CONTRATO:** 01 DE AGOSTO DE 2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**FISCAL DO CONTRATO:** **ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULANº 354.475-3**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 796

**PORTARIA Nº 036/2021/GAB** Teresina(PI), 04 Agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE,

Designar o Servidor **JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES**, Matrícula nº 068956-4, desta Secretaria Estadual de Defesa Civil, para exercer a função de Coordenador, a partir desta data, com o objetivo de responder pelo Setor de Gestão de Pessoas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário Estadual de Defesa Civil  
Of. 794

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

**Portaria nº 16.14/2021-GS** Teresina (PI), 30 de julho de 2021.

**A Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **007/2021**, firmado com a empresa **CONSTROENDO LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 156, no dia 23/07/2021, tendo como objeto os serviços de 2.580,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, no Entorno da Praça Nossa Senhora da Conceição, na localidade Extremas, na zona rural, no município de **Luzilândia-PI**, neste Estado.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: **Helder da Costa Borba, matrícula 0250015**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 819657-5**, para exercer a função de Fiscal Substituto e o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9** para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº **007/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **007/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 007/2021**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;





II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 30 de julho de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretário de Estado da Infraestrutura -  
SEINFRA  
Of. 385

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ -  
ADH/PI

## PORTARIA Nº 058/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, que se faz necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de Fornecimento de sistema informatizado WINFINA, WEBGI, WINFCVS prestados pela empresa SECREL SISTEMAS E TERCERIZAÇÕES LTDA, referente aos meses de junho e julho de 2021, junto a esta ADH-PI;

### RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a assessora técnica **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral  
Of. 567

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1008/2021

Teresina(PI), 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº **077/2021** (KV Bezerra) o qual têm por objeto **aquisição de Material Permanente e Mobiliário para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**, os seguintes servidores:

| NOME DO SERVIDOR                         | CONDIÇÃO | MATRÍCULA | CPF            |
|------------------------------------------|----------|-----------|----------------|
| BRENDA THEREZA ALENCAR LOBÃO LEITE FELIX | GESTORA  | 3550702   | 014.531.543-61 |
| MARCIA ADRIANA SILVA SANTOS              | FISCAL   | 3558576   | 759.966.263-49 |
| GONÇALO SOARES FILHO                     | FISCAL   | 0060096-2 | 90.498.0349-40 |
| ARISTÓTELES LINO PINTO DE SOUSA          | FISCAL   | 171003-6  | 876.965.843-91 |

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 168

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1013/2021

Teresina(PI), 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº **078/2021** (Confiança Comércio de Produtos Ltda) o qual têm por objeto **aquisição de Colchão para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**, os seguintes servidores:

| NOME DO SERVIDOR                         | CONDIÇÃO | MATRÍCULA | CPF            |
|------------------------------------------|----------|-----------|----------------|
| BRENDA THEREZA ALENCAR LOBÃO LEITE FELIX | GESTORA  | 3550702   | 014.531.543-61 |
| MARCIA ADRIANA SILVA SANTOS              | FISCAL   | 3558576   | 759.966.263-49 |
| GONÇALO SOARES FILHO                     | FISCAL   | 0060096-2 | 90.498.0349-40 |
| ARISTÓTELES LINO PINTO DE SOUSA          | FISCAL   | 171003-6  | 876.965.843-91 |

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 169



**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**  
Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento Econômico / SDE

PORTARIA Nº 37/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE 6.927,50M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2020 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2020.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE 6.927,50M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, referente ao Contrato Nº 034/2020.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

| NOME                                   | MATRICULA | CPF            | CREA        |
|----------------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| Eduardo Apolônio Cavalcante            | 3495949   | 068.262.513-29 | 191878198-2 |
| Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho | 353437-5  | 038.607.753-32 | 1916343600  |

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 38/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NA LOCALIDADE L3 NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2020 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2020.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NA LOCALIDADE L3 NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, referente ao Contrato Nº 015/2020.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

| NOME                                   | MATRICULA | CPF            | CREA        |
|----------------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| Eduardo Apolônio Cavalcante            | 3495949   | 068.262.513-29 | 191878198-2 |
| Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho | 353437-5  | 038.607.753-32 | 1916343600  |

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**Of. 615**

PORTARIA Nº 039/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 015/21 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA REFRILUX CONSTRUÇÕES - ME**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 015/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa Refrilux Construções - ME - 24.300.101/0001-46, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Implantação e Recuperação de Estrada Vicinal em Revestimento Primário de 33,22km no Município de Castelo Do Piauí, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164 -7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa Refrilux Construções - ME, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 040/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 016/21 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X como fiscal do Contrato Nº 016/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa GRM Empreendimentos Urbanos Eireli - CNPJ: 37.173.949/0001-01, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para





Executar Os Serviços De Recuperação De Estradas Vicinais de 5,01 Km e Pavimentação em Paralelepípedo de 1.800,00 M<sup>2</sup> em Vias Públicas no Município de Altos – PI, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164 -7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 041/2021- GAB - SDE**

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 014/21 –  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
PIAÚI, POR MEIO DA SECRETARIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E A EMPRESA  
CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Alexandre Rangel De Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5, como fiscal do Contrato Nº 014/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa Construtora Caxé Eireli – CNPJ: 06.226.439/0001-13, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Urbanização de 3.608,42m<sup>2</sup> de Área no Entorno de Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol no Município de União – PI, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164 -7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa Construtora Caxé Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Of. 617

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAÚI**  
**INSTITUTO DE TERSS DO PIAÚI - INTERPI**

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**PORTARIA Nº 160/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAÚI – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>IMÓVEL: RIACHÃO DOS PAULOS</b>               |
| <b>ÁREA: 274,20 ha</b>                          |
| <b>INTERESSADO: MARTINHA FONSECA DE CASTRO</b>  |
| <b>CPF: 860.293.391-68</b>                      |
| <b>MUNICÍPIO/UF: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI</b> |

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº 646/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.000567/2019-61  
INTERESSADOS: Martinha Fonseca de Castro  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Martinha Fonseca de Castro, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "RIACHÃO DOS PAULO", com área total de 274,20 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA Nº 159/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: LOTE II - SERRA DO QUILOMBO  
ÁREA: 1297,2269 ha

INTERESSADO: ALDENIR ALVES DE SOUSA  
CPF: 552.816.303-00  
MUNICÍPIO/UF: BOM JESUS/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº 645/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.001818/2019-24  
INTERESSADOS: ALDENIR ALVES DE SOUSA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ALDENIR ALVES DE SOUSA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "LOTE II", com área total de 1297,2269 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 202/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

**CONSIDERANDO** a abertura do procedimento nº 00071.003941/2020-13, bem como o teor do despacho PJ id 0454837;

**CONSIDERANDO** as informações constantes da petição inicial do processo judicial (0002149-22.2006.4.01.4000), que trata de Ação Declaratória de Falsidade de Documento c/c Demarcação de Terras Particulares perante a Justiça Federal do Piauí ajuizada pela COMDEPI;

**CONSIDERANDO** o que consta na *Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 254*, ficha 1, do Livro 02, registrada no Serventia Extrajudicial de Ofício Único do município de Ribeiro Gonçalves – PI;

**CONSIDERANDO** que o Estado, como legítimo proprietário das terras públicas, realizou, através de entidades da Administração Indireta, Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI e Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, negócios jurídicos com particulares sobre parcelas do imóvel em questão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar, na matrícula nº 254, os destaques das parcelas reconhecidas como legítimas, alienadas pela COMDEPI;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:

MATRÍCULA: 2262, do livro de Registro Geral nº 002 da Serventia Extrajudicial de Ribeiro Gonçalves-PI  
ESCRITURA: Cartório do 6º Ofício de Teresina, datado de 05/07/2002  
ÁREA: 2.544,2948 ha  
INTERESSADO: VILSON VIEGAS DE SOUSA  
MUNICÍPIO/UF: Baixa Grande do Ribeiro /PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial do Cartório de Ribeiro Gonçalves solicitando a CIT da matrícula correspondente e de todas as decorrentes, bem como o traslado da escritura subjacente. Nos casos de escritura lavrada em serventia diversa da situação do imóvel, deve ser dirigido ofício ao Cartório de origem solicitando o traslado da escritura;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 225/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

**CONSIDERANDO** a abertura do procedimento nº 00071.003941/2020-13, bem como o teor do despacho PJ id 0454837;

**CONSIDERANDO** as informações constantes da petição inicial do processo judicial (0002149-22.2006.4.01.4000), que trata de Ação Declaratória de Falsidade de Documento c/c Demarcação de Terras Particulares perante a Justiça Federal do Piauí ajuizada pela COMDEPI;

**CONSIDERANDO** o que consta na *Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 254*, ficha 1, do Livro 02, registrada no Serventia Extrajudicial de Ofício Único do município de Ribeiro Gonçalves – PI;

**CONSIDERANDO** que o Estado, como legítimo proprietário das terras públicas, realizou, através de entidades da Administração Indireta, Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI e Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, negócios jurídicos com particulares sobre parcelas do imóvel em questão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar, na matrícula nº 254, os destaques das parcelas reconhecidas como legítimas, alienadas pela COMDEPI;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:

MATRÍCULA: 2276, do livro de Registro Geral nº 002 da Serventia Extrajudicial de Ribeiro Gonçalves-PI  
ESCRITURA: Cartório do 1º Ofício, as fls. Vº 99/101vº do livro nº 12, datado de 21/05/2003  
ÁREA: 1.100,0000 ha  
INTERESSADO: Mineração Ouro Branco LTDA  
MUNICÍPIO/UF: Baixa Grande do Ribeiro/PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial do Cartório de Ribeiro Gonçalves solicitando a CIT da matrícula correspondente e de todas as decorrentes, bem como o traslado da escritura subjacente. Nos casos de escritura lavrada em serventia diversa da situação do imóvel, deve ser dirigido ofício ao Cartório de origem solicitando o traslado da escritura;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI





# Diário Oficial

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 158/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: SÍTIO BELA VISTA

ÁREA: 5,4703 ha

INTERESSADO: DOZE BATISTA DE OLIVEIRA

CPF: 373.081.573-34

MUNICÍPIO/UF: CURRAIS/PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº  
PROCESSO Nº  
INTERESSADOS:  
ASSUNTO:

644/2021/DG  
00071.002842/2019-81  
DOZE BATISTA DE OLIVEIRA  
Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por DOZE BATISTA DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “SÍTIO BELA VISTA”, com área total de 5,4703 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 157/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: TALHADA DE BAIXO

ÁREA: 110.92172 ha



INTERESSADO: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA NOGUEIRA

CPF: 062.114.703-63

MUNICÍPIO/UF: OEIRAS/PI

Despacho nº

Processo nº

Interessados:

Assunto:

2086/2021/INTERPI-PI/DGERAL

00071.000333/2019-13

Reinaldo Antônio da Silva

INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

## DESPACHO

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

680/2021/DG

PROCESSO Nº

00071.000178/2019-35

INTERESSADOS:

Raimundo José de Sousa Nogueira

ASSUNTO:

Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Raimundo José de Sousa Nogueira, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "TALAHADA DE BAIXO", com área total de 110.92172 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, **e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

## 1. DO PROCESSO

Em análise processual, verifica-se por meio das informações lançadas em relatório, pelo órgão técnico competente, desta autarquia, que a área se encontra inserida parcialmente no Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba e na área de proteção Ambiental Serra da Tabatinga.

Sobre a temática colocada, o art. 225, §5º, da Constituição Federal, trata como indisponíveis terras públicas necessárias à proteção de ecossistemas naturais:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

A Lei nº 9.985/00, regulamentando o art. 225 citado, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Em seu art. 2º, I, positivou o conceito de unidade de conservação. Verbis:

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

As unidades de conservação do SNUC dividem-se em dois grupos, quais sejam: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável (art. 7º, I e II, da Lei 9.985/00). Dentre as unidades do primeiro grupo, está o Parque Nacional. O art. 11, da indigitada lei, assim define Parque Nacional:

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

No grupo atinente às unidades de conservação de uso sustentável, a Área de Proteção Ambiental é definida como "uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais." (art. 15, caput, da Lei nº 9.985/00).

O Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba foi criado pelo Decreto s/n, de 16 de julho de 2002:

Art. 1º Fica criado o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, localizado na divisa dos Estados do Piauí, do Maranhão, da Bahia e do Tocantins, com o objetivo de assegurar a preservação dos recursos naturais e da diversidade biológica, bem como proporcionar a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação, de recreação e turismo ecológico.

Art. 2º Fica transformada parte da Área de Proteção Ambiental Serra da Tabatinga, criada pelo Decreto nº 99.278, de 6 de junho de 1990, para compor o Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, nos Municípios de Formosa do Rio Preto, no Estado da Bahia, Alto Parnaíba, no Estado do Maranhão, Gilbués, São Gonçalo do Gurgueia, Barreiras do Piauí e Corrente, no Estado do Piauí, e Mateiros, São Felix e Lizarda, no Estado do Tocantins.

(...)

Art. 4º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, os imóveis particulares constituídos de terras e benfeitorias existentes nos limites descritos no art. 3º deste Decreto, nos termos dos arts. 5º, alínea "I", e 6º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.

A APA Serra da Tabatinga, por seu turno, foi criada pelo Decreto nº 99.278, de 06 de junho de 1990, o qual plasma em seu art. 5º as seguintes proibições/restrições:

Art 5º Na APA Serra da Tabatinga ficam proibidas ou restringidas:

I - a implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;

II - a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em alteração das condições ecológicas locais, principalmente da Zona de Vida Silvestre, onde a biota será protegida com maior rigor;

III - o exercício de atividades capazes de provocar erosão das terras ou assoreamento das condições hídricas;

IV - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota, as manchas de vegetação primitiva e as nascentes de cursos d'água existentes na região;

V - o uso de biocidas, quando indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais, em especial a Lei 7.802, de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 98.816, de 11 de janeiro de 1990.

A Lei Estadual nº 7.294/19, a qual rege o processo de regularização fundiária no Estado do Piauí, trata como indisponíveis as terras públicas necessárias à instituição de unidade de conservação (art. 9º, I), vedando expressamente a regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso de áreas assim qualificadas (art. 11, I, "a").

Dessa forma é de se denotar do dispositivo legal retro mencionada, que em relação à área objeto do pedido sobreposta aos limites do Parque Nacional em espécie,



incabível a regularização fundiária, por dizer respeito a terras necessariamente de posse e domínio públicos.

No tocante à área inserida nos limites da APA Serra da Tabatinga, considerando as licenças ambientais juntadas aos autos, imperioso se faz uma manifestação expressa e fundamentada da SEMAR quanto ao respaldo legal e a compatibilidade da atividade desenvolvida no imóvel com as proibições/limitações trazidas pelo art. 5º, Decreto nº 99.278. Inafastável, também, a manifestação do ICMBio acerca do disposto no art. 2º, do Decreto de criação do PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba, o qual destina parte da APA Serra da Tabatinga para criação do referido parque. É preciso esclarecer se a área produtiva da gleba "Fazenda ANDORINHA V" está, de fato, encravada na área remanescente da APA.

## 2. DILIGÊNCIAS

À vista das premissas anteriormente fixadas e com o fito de traçar um caminho eficiente para o deslinde do requerimento, serão discriminados encaminhamentos aos setores desta autarquia fundiária para o devido cumprimento. Após, o processo eletrônico deve retornar a esta Diretoria Geral.

Isso posto, DETERMINO:

a) Primeiramente, intime-se a parte para aditar o pedido, excluindo sobreposta ao Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba;

b) Oficie-se à SEMAR solicitando informações sobre a regularidades de atividades desenvolvidas na APA Serra da Tabatinga, bem como eventuais limitações ambientais à regularização fundiária;

c) Oficie-se o ICMBio solicitando informações acerca do atual perímetro da APA Serra da Tabatinga, considerando a transferência de parte dela para formação do PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Aos setores para providências.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 752/2021/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.000482/2019-82  
**INTERESSADOS:** Manoel João de Oliveira  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA** e **MARIA IVANI SANTANA DE OLIVEIRA**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda São João", com área total de 501,2249 ha (quinhentos e um hectares, vinte e dois ares e quarenta e nove centiaes), localizado na Serra do Quilombo, município de Bom Jesus, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Gilbués – PI, matrícula nº 1.533, fls. 149-v, do Livro 2-A-2.

O pleito foi indeferido através da Decisão 2801 (id 0647142), em face das razões expostas pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI. Além disso, foi adotada uma série de medidas administrativas com o fito de evitar prejuízos ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí. Tais fatos ensejaram, por parte dos procuradores constituídos das partes, o protocolo da petição de id 1493111, na qual são enumerados os seguintes pedidos:

"A) O desarquivamento do Processo Administrativo nº 00071.000482/2019-82;

B) A reconsideração da decisão que indeferiu o pleito e determinou diversas providências jurídicas e administrativas quanto à matrícula, a propriedade e os proprietários do imóvel, tais como: solicitação de bloqueio da matrícula nº 1533, cancelamento de todas as licenças ambientais emitidas em favor dos Requerentes para exploração do imóvel, cancelamento de qualquer benefício fiscal em nome dos Requerentes e, por fim, que o Cartório de Gilbués fosse oficiado para abster-se de realizar quaisquer averbação e/ou registro na matrícula do imóvel;

C) Reapreciar o feito, levando em consideração os esclarecimentos e documentos apresentados nesta peça, para considerar como cumpridos os itens nº 2.2, 2.3 e 2.6 apontados no parecer jurídico nº 0471142, os quais equivalham aos incisos I, III e VI da Lei Complementar nº244/2019, e DEFERIR o pedido de Reconhecimento de Domínio requested pelos Autores, emitindo o respectivo Termo de Reconhecimento de Domínio e oficiando o Cartório de Gilbués – PI afim de averba-lo na matrícula do imóvel;

D) A concessão provisória da Certidão de Regularidade Dominial – CRD da matrícula nº 1.533, fls. 149-v, Livro 2-A-2, registrada no CRI da Comarca de Gilbués – PI, até decisão final do Reconhecimento de Domínio;

E) Que sejam atualizados os valores já pagos ao Estado do Piauí à título de regularização fundiária do imóvel no ano de 2018, afim de serem abatidos do montante total do Reconhecimento de Domínio."

Analisada a documentação, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica, que exarou o Despacho PJ id 1640434, expondo as seguintes recomendações:

"O processo, já se encontra decido e arquivado. Por esta razão, não há providências por esta Procuradoria Jurídica. Devolvo os autos à DG para análise do pedido de desarquivamento.

Recomendo à DG que o pedido seja autuado em processo específico, onde serão apurados os requisitos do Reconhecimento de Domínio, se for o caso."

É o breve relatório.

### II – DECISÃO

Após análise dos autos, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e defiro, parcialmente, os pedidos protocolados pelas partes. Assim, **DETERMINO**:

a) O indeferimento do pedido de desarquivamento do processo SEI nº 00071.000482/2019-82, devendo ser autuado processo específico com vistas à concessão do Título de Reconhecimento de Domínio e emissão da Certidão de Regularidade Dominial Provisória, no qual devem figurar como polo ativo MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA e MARIA IVANI SANTANA DE OLIVEIRA;

b) sanadas as ressalvas enumeradas no Parecer PJ, torno sem efeito a Decisão de id 0647142, a Portaria de id 0647642 que instaura procedimento de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel e os ofícios de id 0647804, 0647920, 0647953, 0647977 e 0648270 devendo ser oficiados os órgãos correspondentes sobre a presente decisão.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

À Secretaria para cumprimento

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 138/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA OURO VERDE

ÁREA: 500,0000 ha





INTERESSADO: HAROLDO KUDIESS

MUNICÍPIO/UF: Uruçuí/PI

INTERESSADO: VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

CPF: 805.366.541-15

MUNICÍPIO/UF: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 110

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 167/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA SANTA LÚCIA

ÁREA: 2.206,0612 ha

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

PROCESSO Nº

INTERESSADOS:

ASSUNTO:

659/2021/DG

00071.000561/2019-93

Vanderlei Marcos Pulga Baioto

Regularização Fundiária: Onerosa

## DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Vanderlei Marcos Pulga Baioto, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA SÁTA LÚCIA", com área total de 2.206,0612 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 166/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: PINDAÍBA E RIACHÃO DOS PAULOS  
ÁREA: 2175,3671 ha  
INTERESSADO: ANDREVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 636.088.123-34  
MUNICÍPIO/UF: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº

PROCESSO Nº

INTERESSADOS:

ASSUNTO:

658/2021/DG

00071.000709/2019-90

Andrevaldo Pereira dos Santos

Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Andrevaldo Pereira dos Santos, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “PINDAÍBA E RIACHÃO DOS PAULOS”, com área total de 2175,3671 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 164/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, “as terras devolutas não compreendidas entre as da União”;

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, “as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal”;

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: ALTO DAS MANGABAS  
ÁREA: 143,8158 ha

INTERESSADO: JESUNI LEAL DA SILVA ALVES  
CPF: 217.979.943-87  
MUNICÍPIO/UF: PALMEIRA DO PIAUÍ/PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 656/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.025364/2019-87  
INTERESSADOS: JESUNI LEAL DA SILVA ALVES  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JESUNI LEAL DA SILVA ALVES, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "ALTO DAS MANGABAS", no município de Palmeira do Piauí na comarca de Cristino Castro - PI, com área total de 143,8158 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 165/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: BAIXÃO DO CARECA

ÁREA: 120,1464 ha

INTERESSADO: PLANT-BEM INSUMOS AGRÍCOLAS

MUNICÍPIO/UF: CRISTINO CASTRO/PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

# Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 685/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.025610/2019-09  
INTERESSADOS: PLANT-BEM INSUMOS AGRÍCOLAS  
ASSUNTO: Solicitação

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por PLANT-BEM INSUMOS AGRÍCOLAS, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "BAIXÃO DO CAREACA", com área total de 120,1464 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, **e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**

c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;**

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 163/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: BOA FÉ - DATA MALÍCIA  
ÁREA: 300,0 ha

INTERESSADO: PEDRO PEREIRA DA SILVA  
CPF: 829.947.653-49  
MUNICÍPIO/UF: URUÇUI/PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) **expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;**

b) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;**

c) **anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 655/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.001035/2019-41  
INTERESSADOS: PEDRO PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por PEDRO PEREIRA DA SILVA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "BOA FÉ" DATA MALÍCIA, com área total de 300,0 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, **e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**

c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;**

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 162/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: BELO MONTE II - DATA PASSAGEM  
ÁREA: 56.3092 ha  
INTERESSADO: ANTÔNIO RICARDO DE MOURA NETO  
CPF: 760.160.803-49  
MUNICÍPIO/UF: SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI



**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 648/2021/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.000227/2019-30  
**INTERESSADOS:** Antonio Ricardo de Moura Neto  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Antonio Ricardo de Moura Neto, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "BELO MONTE II - DATA PASSAGEM", com área total de 56.3092 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA Nº 161/2021/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

**CONSIDERANDO** art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

**CONSIDERANDO** que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

**CONSIDERANDO** que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA RANCHO FUNDO  
ÁREA: 2.158,4544 ha  
INTERESSADO: EMERSON DE ALMEIDA REIS  
CPF: 827.250.128-72  
MUNICÍPIO/UF: MANOEL EMÍDIO/PI

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 647/2021/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001092/2019-20  
**INTERESSADOS:** EMERSON DE ALMEIDA REIS  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por EMERSON DE ALMEIDA REIS, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA RANCHO FUNDO", com área total de 2.158,4544 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI





## LICITAÇÕES E CONTRATOS

#Pública

#Pública

### CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUI, NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Setor Público Piauí (PI), prefixo 3791-5, localizada na Cidade de Teresina (PI), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Flavio Felipe Matos de Araújo, brasileiro, casado, bancário e economista, residente e domiciliado em Teresina – PI, portador da Carteira de Identidade nº 5504 CRA PA e inscrito no CPF/ME sob o número 510.330.892-49, doravante denominado “**FINANCIADOR**”; e o **Estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antonino Freire, 1450, Centro, Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, doravante denominado “**FINANCIADO**”, neste ato representado pelo Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina – PI, portador da Carteira de Identidade nº 411038 SSPPI e inscrito no CPF/ME sob o número 182.556.633-04, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e dos exercícios subsequentes, do Estado do Piauí, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Estadual nº 7.377, de 11/05/2020; o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 01 (uma) parcela, a saber:

- a) até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) até 30/12/2021;

### Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 11.025-6, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Setor Público Piauí, prefixo 3791-5, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO**, indicados a seguir:

- a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;
- b) apresentação do Contrato de Garantia da União, celebrado entre a UNIÃO e o **FINANCIADO**, conforme previsto na Cláusula Garantia, devidamente publicado no Diário Oficial da União – DOU;
- c) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no site da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status “comprovado” nos requisitos listados no grupo “I – Obrigações de Adimplência Financeira”, itens “Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União”, “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo “IV - Adimplimento de Obrigações Constitucionais ou Legais”, item “Regularidade Previdenciária”. Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;





## Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

- d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços;
- e) apresentação de declaração da regularidade das obras civis, relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**;
- f) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplimento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

- a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;
- b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e
- c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

## Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 121%, (cento e vinte e um) pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexistência deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

### CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO**:

- a) a tarifa de contratação, de 1% (um por cento) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
- b) comissão de compromisso, de 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o valor não desembolsado;
- c) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

| Ano | Percentual |
|-----|------------|
| 1   | 4,50%      |







Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

|    |       |
|----|-------|
| 2  | 4,25% |
| 3  | 4,00% |
| 4  | 3,75% |
| 5  | 3,50% |
| 6  | 3,25% |
| 7  | 3,00% |
| 8  | 2,75% |
| 9  | 2,50% |
| 10 | 2,00% |

d) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e

e) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta **Cláusula**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor da tarifa de que trata a alínea “a” desta **Cláusula** será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor da comissão de que trata a alínea “b” desta **Cláusula** será calculada desde a data de assinatura deste instrumento contratual, até a data do desembolso total dos recursos e será exigido na mesma periodicidade de pagamentos de encargos e/ou principal descritos na **Cláusula Forma de Pagamento**.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de desistência formal por parte do **FINANCIADO**, os valores da comissão de que trata a alínea “b” desta **Cláusula** serão apurados desde a data de assinatura deste instrumento contratual, até a data da comunicação formal, e exigíveis até o dia 03 do mês subsequente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta **Cláusula**, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

## CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

Em garantia do cumprimento de todas as obrigações financeiras deste Contrato, inclusive multas por inadimplemento de obrigações financeiras e pedidos de devolução de recursos do **FINANCIADOR** ao **FINANCIADO** em razão de não aceitação, parcial ou total, da comprovação da aplicação de recursos ou desvio de finalidade cometido pelo **FINANCIADO**, a República Federativa do Brasil – UNIÃO – prestará garantia fidejussória por meio de contrato específico que, depois de assinado e rubricado pelas partes, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-o para todos os fins e direitos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 03 de setembro de 2022 e as demais todo dia 03 de cada mês.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 03/08/2022, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros** e a Comissão de Compromisso incidente sobre os valores a desembolsar, referida na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O presente Contrato vencerá em 03/08/2031, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta **Cláusula**, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na **Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula Inadimplemento** sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso formal, aceite do **FINANCIADOR** e o pagamento de tarifa prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

## CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 7.267-2 mantida na agência 3791-5, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta **Cláusula** independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

## CLÁUSULA NONA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

- o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;
- apresentação de declaração da regularidade das obras civis, relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos e objeto da comprovação de aplicação de recursos, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**;
- o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADOR** poderá acatar a documentação de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas integralmente executadas (empenhadas, liquidadas e pagas) em período anterior a formalização deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até o vencimento deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL







## Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO**, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

- encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
- juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
- multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
- multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.



## Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os empréstimos/financiamentos contratados até 31/08/2017, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15/05/86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na hipótese, de o **FINANCIADO** não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na conta corrente citada na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

- os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
- o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
- os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;







#Pública

#Pública

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional sendo vedada a securitização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – FORO

**FINANCIADO** e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Teresina (PI), 03 de agosto de 2021

FINANCIADOR:

\_\_\_\_\_  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Flavio Felipe Matos de Araújo  
Gerente Geral

FINANCIADO:

\_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por:  
JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpis.gov.br/assinador-digital>>

\_\_\_\_\_  
ESTADO DO PIAUÍ  
José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador





#Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISEH

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE  
CRÉDITO N.º 40/00020-6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A.  
E O ESTADO DO PIAUÍ.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.698/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021**, a favor da empresa **ALAMO SOUSA RICARTE – F&R EXTINTORES**, inscrita no CNPJ Nº **26.851.399/0001-08**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 15.198,00 (quinze mil e cento e noventa e oito reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISEH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISEH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISEH

## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.698/2021  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** ALAMO SOUSA RICARTE – F&R EXTINTORES, inscrita no CNPJ Nº 26.851.399/0001-08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.198,00 (quinze mil e cento e noventa e oito reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISEH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de máquinas e Equipamento.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISEH

TESTEMUNHAS:

CPF: 017.813.983-13

CPF: 684.402.683-00

13

Assinado eletronicamente por:  
F3303879 - FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO - 03/08/2021 às 16:56  
Código Validação: 7018203303879HS





## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.004.644/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021**, a favor da empresa **NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.224.991/0015-30**, que apresentou a proposta de menor valor, da seguinte forma: R\$ 261.089,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e nove reais), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ALTEPLASE 50MG)**, visando atender as necessidades do Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 04 de agosto de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.004.644/2021.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 44/2021.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ALTEPLASE 50MG), visando atender as necessidades do Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**EMPRESA SELECIONADA:**  
· NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.224.991/0015-30.

**VALOR TOTAL:** R\$ 261.089,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitenta e nove reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.

Teresina-PI, 04 de agosto de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.739/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021**, a favor da empresa **PIMMES PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.475.148/0001-21**, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: PLACA BLOQUEADA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS E PLACA BLOQUEADA PARA GRANDES FRAGMENTOS, ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS**, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento do material hospitalar acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento do material. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 30 de julho de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.739/2021.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 42/2021.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: PLACA BLOQUEADA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS E PLACA BLOQUEADA PARA GRANDES FRAGMENTOS, ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**EMPRESA SELECIONADA:** PIMMES PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.475.148/0001-21.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 30 de julho de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

Of. 334

# Diário Oficial

112



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

EXTRATO PARCIAL Nº 030/2021/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.108/2021/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ E DA SEDE DA FEPISEH POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 26/07/2021.

Homologação: 27/07/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

| LOTE 1 - HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (ABASTECIMENTO EM PICOS/PI)                     |                            |       |        |             |                | Empresa Vencedora<br><br>PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA<br>CNPJ: 07.483.266/0003-43 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|--------|-------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                                                   | Especificação dos Produtos | Und.  | Quant. | Valor Unit. | Valor Total    |                                                                                |
| 1                                                                                      | Diesel S-10                | Litro | 80.000 | 4,64        | 371.200,00     |                                                                                |
| Valor Total do Lote 1. R\$ 371.200,00 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos reais). |                            |       |        |             | R\$ 371.200,00 |                                                                                |

| LOTE 2 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (ABASTECIMENTO EM TERESINA/PI)                                    |                            |       |        |             |                | Empresa Vencedora<br><br>PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA<br>CNPJ: 07.483.266/0003-43 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|--------|-------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                                                               | Especificação dos Produtos | Und.  | Quant. | Valor Unit. | Valor Total    |                                                                                |
| 1                                                                                                  | Gasolina Comum             | Litro | 10.000 | R\$ 5,64    | R\$ 56.400,00  |                                                                                |
| 2                                                                                                  | Diesel Comum               | Litro | 11.000 | R\$ 4,12    | R\$ 45.320,00  |                                                                                |
| 3                                                                                                  | Diesel S-10                | Litro | 22.000 | R\$ 4,38    | R\$ 96.360,00  |                                                                                |
| LOTE 2 - FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – SEDE (ABASTECIMENTO EM TERESINA/PI) |                            |       |        |             |                |                                                                                |
| Item                                                                                               | Especificação dos Produtos | Und.  | Quant. | Valor Unit. | Valor Total    |                                                                                |
| 4                                                                                                  | Diesel S-10                | Litro | 74.000 | R\$ 4,38    | R\$ 324.120,00 |                                                                                |
| Valor Total do Lote 2. R\$ 522.200,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais).            |                            |       |        |             | R\$ 522.200,00 |                                                                                |

## OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêner, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 030/2021/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.108/2021/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021/FEPISEH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.108/2021/FEPISEH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| LICITANTE      | PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA                                           |
|----------------|---------------------------------------------------------------------|
| CNPJ           | 07.483.266/0003-43                                                  |
| INSC. ESTADUAL | 19.447.548-4                                                        |
| CONTATO        | (0xx89) 99977-0800   MARIA APARECIDA DE MOURA                       |
| ENDEREÇO       | Av. Capitão Felipe de Araújo Rocha, 1530, Ipueiras, CEP: 64.600-002 |
| CIDADE/UF      | Picos-PI                                                            |
| E-MAIL         | rsateresina@gruporsa.com.br                                         |





EXTRATO PARCIAL Nº 033/2021/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.231/2020/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFUSÕES, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 22/07/2021.

Homologação: 26/07/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

## DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

EMPRESA VENCEDORA NO LOTE 1: EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA | CNPJ: 04.365.798/0001-26

| Nº                                                                                                                | LOTE 1 - DESCRITIVO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QUANT  | MARCAS APRESENTADAS | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|--------------------|-----------------|
| 1                                                                                                                 | Cartões LISS/Coombs – cartões plásticos com microtubos contendo uma mistura de gel sephadex superfino ou similar, ou microcolunas com esferas de vidro e soro anti-imunoglobulina poliespecífico, com validade mínima de doze meses.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 32.256 | BIO-RAD             | R\$ 2,24           | R\$ 72.253,44   |
| 2                                                                                                                 | Cartões para fenotipagem Rh e Kell Monoclonal – plásticos, com microtubos contendo uma mistura de gel sephadex superfino ou similar, ou microcolunas com esferas de vidro com Anti-C, Anti-c, Anti-E, Anti-e, Anti-K, com validade mínima de doze meses.                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 144    | BIO-RAD             | R\$ 17,23          | R\$ 2.481,12    |
| 3                                                                                                                 | Conjunto de Hemácias Reagentes I e II – fenotipadas para antígenos de importância clínica, destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de LISS-Coombs em gel sephadex superfino ou similar, ou microcolunas com esferas de vidro: frascos contendo 10 ml de suspensão de hemácias a 0,8 – 1,0% contendo pelo menos uma hemácia Dia positivo, estáveis por quatro semanas, acompanhados do antigráfico correspondente. Kit com 02 frascos de 10 ml cada; validade mínima de 28 dias. | UND | 96     | BIO-RAD             | R\$ 127,12         | R\$ 12.203,52   |
| 4                                                                                                                 | Solução de LISS modificado – solução de baixa força iônica para preparação de suspensão de hemácias para testes em gel: caixa com 2 frascos de 100 ml cada, com validade mínima de doze meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 96     | BIO-RAD             | R\$ 63,50          | R\$ 6.096,00    |
| 5                                                                                                                 | Cartões NaCl/Enzima – plásticos, com microtubos contendo uma mistura de gel sephadex superfino neutro ou similar ou microcolunas com esferas de vidro, com validade mínima de doze meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1.440  | BIO-RAD             | R\$ 1,63           | R\$ 2.347,20    |
| 6                                                                                                                 | Painel de hemácias em LISS – com no mínimo de 11(onze) hemácias reagentes, fenotipadas para antígenos de importância clínica, destinadas a identificação de anticorpos irregulares, pela técnica LISS/Coombs em gel sephadex superfino ou similar, ou em microcolunas com esferas de vidro, frascos com suspensão de hemácias a 0,8 – 1,0%, estáveis por quatro semanas, acompanhados do antigráfico correspondente.                                                                                 | UND | 13     | BIO-RAD             | R\$ 475,00         | R\$ 6.175,00    |
| 7                                                                                                                 | Painel de Hemácias Papainizadas – com mínimo de 11 (onze) hemácias reagentes, fenotipadas para antígenos de importância clínica, destinadas a identificação de anticorpos irregulares, pela técnica em papaina e gel sephadex superfino ou similar, ou microcolunas com esferas de vidro, frascos com suspensão de hemácias a 0,8 – 1,0%, estáveis por quatro semanas, acompanhados do antigráfico correspondente.                                                                                   | UND | 13     | BIO-RAD             | R\$ 627,00         | R\$ 8.151,00    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1. R\$ 109.707,28 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |                     |                    |                 |

NENHUMA EMPRESA VENCEDORA NO LOTE 2: LOTE FRACASSADO

| Nº | LOTE 2 - DESCRITIVO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QUANT | MARCAS APRESENTADAS | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------------|--------------------|-----------------|
| 1  | Soro Anti – A (anticorpos monoclonais murinos) Reagentes para classificação de grupos ABO em tubo ou microtubo. Devem apresentar reatividade de pelo menos 3+ em meio salino, com título de reação > 1/512. Com validade de doze meses.                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 120   | -----               | 0,00               | 0,00            |
| 2  | Soro Anti – B (anticorpos monoclonais murinos) Reagentes para classificação de grupos ABO tubo ou microtubo. Devem apresentar reatividade de pelo menos 3+ em meio salino, com título de reação > 1/512. Com validade de doze meses.                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 120   | -----               | 0,00               | 0,00            |
| 3  | ANTI – D, deve conter um Anti-D Monoclonal IgM e um Anti-D monoclonal IgG. Deve identificar, na leitura à temperatura ambiente (TA) os antígenos D normais e uma ampla variedade de antígenos variantes: DF1, DF3, DF4, DII, DIIIa, DIIIb, DIIIc, DIVa, DIVb, DVa, DVII, DAR, DFR e, em especial, DF2 e DVI; deve apresentar reatividade de , pelo menos, 3+ com hemácias do grupo “o” R1r2, R2r2, R0r, título 32 e avidéz de até 30 segundos. Com validade mínima de doze meses. | UND | 120   | -----               | 0,00               | 0,00            |
| 4  | CONTROLE Rh (para reagentes Rh-Hr monoclonais), com validade mínima de doze meses. Deve obrigatoriamente ser de mesmo fabricante que o Soro Anti-D.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 120   | -----               | 0,00               | 0,00            |
| 5  | Hemácias A1 e B - suspensões de 3 a 5% de células selecionadas de doadores Rh negativo com antígenos respectivamente A1 e B potentes para a classificação reversa dos grupos sanguíneos ABO; Kit com 02 frascos de 10 ml cada; validade mínima de 28 dias.                                                                                                                                                                                                                        | UND | 96    | -----               | 0,00               | 0,00            |



**VALOR TOTAL DO LOTE 2. [FRACASSADO]****OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 033/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.231/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.231/2020/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| LICITANTE      | EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA                            |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| CNPJ           | 04.365.798/0001-26                                    |
| INSC. ESTADUAL | 062124085.00-76                                       |
| CONTATO        | (0xx31) 99634-8731   HARLEY RAUL RIBEIRO              |
| ENDEREÇO       | Rua Plombagina, 181, Colégio Batista, CEP: 31.110-090 |
| CIDADE/UF      | Belo Horizonte-MG                                     |
| E-MAIL         | leonardo@expansao-mg.com.br                           |

Of. 331

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021/FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.148/2020**  
**LICITAÇÃO COM COTADIFERENCIADA PARA ME E EPP (LC**  
**Nº 123/06)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: STENTS INTRACRANIANOS E SISTEMA EMBOLICO LÍQUIDO DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES**. Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 06/08/2021, às 14:00 (quatorze horas).  
**Abertura das Propostas:** 19/08/2021 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

**Início da Disputa de Lances:** 19/08/2021 (quinta-feira), às 11:00 (onze horas).  
**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **06/08/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

**Clarice Mauriz Lira**

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021/FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.636/2021**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC Nº 123/06)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **PEÇA PARA LITOTRIPTOR PNEUMÁTICO DA MARCA RUSSER OU COMPATIVEL**, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas, pelo objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 06/08/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 19/08/2021 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

**Início da Disputa de Lances:** 19/08/2021 (quinta-feira), às 11:00 (onze horas).  
**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **06/08/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

**Maria Crisálida Fernandes de Souza**

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021/FEPISEH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.600/2021**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC Nº 123/06)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DO APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA OU COMPATIVEL** para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 09/08/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 20/08/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

**Início da Disputa de Lances:** 20/08/2021 (sexta-feira), às 11:00 (onze horas).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **09/08/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

**Maria Crisálida Fernandes de Souza**  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISEH  
VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISEH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021/FEPISEH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.253/2020**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC Nº 123/06)**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTO CAPELA DE FLUXO LAMINAR** a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, como também a consecução de melhor desempenho das atividades a que se destinam, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 09/08/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 23/08/2021 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).

**Início da Disputa de Lances:** 23/08/2021 (segunda-feira), às 11:00 (onze horas).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **09/08/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2021.

**Maria Crisálida Fernandes de Souza**  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISEH  
VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente - FEPISEH

Of. 329

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

| EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 039/2021 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SEI                                                  | 00323.000601/2021-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante                                                   | Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CNPJ da Contratante                                           | 06.553.572/0001-84.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contratada                                                    | M.G OLIVEIRA SILVAIRELI - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ do Contratado                                            | 21.035.276/0001-85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Resumo do Objeto do contrato rescindido                       | Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Motivo para a rescisão contratual                             | Em razão dos efeitos deletérios ocasionados pela pandemia de Covid-19, pela impossibilidade de atender a demanda contratual, sendo inviável, ainda, proceder ao reajuste de preços pelas constantes variações de preços que ocorrem, o que não permite às partes manter a vigência do contrato, fica rescindido o Contrato nº 039/2021, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021, data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. |
| Fundamentação                                                 | Art. 79, II, da Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Data de Assinatura do Termo de Rescisão                       | 02 / 08 / 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Signatários do Termo de Rescisão Unilateral                   | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Samuel Guilherme Oliveira Silva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

| EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 039/2021 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SEI                                                  | 00323.000601/2021-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante                                                   | Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ da Contratante                                           | 06.553.572/0001-84.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada                                                    | M.G OLIVEIRA SILVAIRELI - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CNPJ do Contratado                                            | 21.035.276/0001-85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Resumo do Objeto do contrato rescindido                       | Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato <b>039/2021</b> , que tem por objeto:<br><br>01 trator de pneu agrícola novo, ano fabricação 2021, marca Hanomag, modelo TR75S, tração 4x4, com potência de 75 CV, transmissão mínima de 08 velocidades a frente e 04 a ré, embreagem mecânica, tomada de força 540/1000 RPM, motor 4 cilindros, sistema hidráulico 3" ponto, com tomada de força, pneus dianteiros 12,4x24R1, e traseiros 18,4x30R1, embreagem dupla, disco ceramético, contra pesos e pesos dianteiros, sem pesos rodas traseiras, barra de tração, controle remoto com 02 válvulas de dupla ação com desarme automático, tanque de combustível capacidade de 95 litros, estrutura de proteção ROPS com toldo e garantia de 01 ano. <b>Cota Reservada para ME/EPP</b> |
| Motivo para a rescisão contratual                             | A empresa requereu pedido de rescisão amigável do referido contrato <b>039/2021</b> e cancelamento da Ata de Registro de Preços IV/2020. Restou claro que, em razão dos efeitos deletérios ocasionados pela pandemia de Covid-19, pela impossibilidade de atender a demanda contratual, sendo inviável, ainda, proceder ao reajuste de preços pelas constantes variações de preços que ocorrem, o que não permite às partes manter a vigência do contrato, fica rescindido o Contrato nº 039/2021, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021, data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.                                                                                   |
| Fundamentação                                                 | Art. 79, II, da Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data de Assinatura do Termo de Rescisão                       | 02 / 08 / 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Signatários do Termo de Rescisão Unilateral                   | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br>Pela Contratada: <b>Samuel Guilherme Oliveira Silva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 874

# Diário Oficial

116



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

| EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 041/2021 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SEI                                                  | 00323.000603/2021-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratante                                                   | Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ da Contratante                                           | 06.553.572/0001-84.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada                                                    | M.G OLIVEIRA SILVAEIRELI - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ do Contratado                                            | 21.035.276/0001-85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Resumo do Objeto do contrato rescindido                       | Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 041/2021, que tem por objeto:<br><br>Aquisição de 01 trator de pneu agrícola novo, ano fabricação 2021, marca Hanomag, modelo TR75S, tração 4x4, com potência de 75 CV, transmissão mínima de 08 velocidades a frente e 04 a ré, embreagem mecânica, tomada de força 540/1000 RPM, motor 4 cilindros, sistema hidráulico 3º ponto, com tomada de força, pneus dianteiros 12,4x24R1, e traseiros 18,4x30R1, embreagem dupla, disco ceramético, contra pesos e pesos dianteiros, sem pesos rodas traseiras, barra de tração, controle remoto com 02 válvulas de dupla ação com desarme automático, tanque de combustível capacidade de 95 litros, estrutura de proteção ROPS com toldo e garantia de 01 ano. <b>Cota Reservada para ME/EPP.</b> |
| Motivo para a rescisão contratual                             | A empresa requereu pedido de rescisão amigável do referido contrato 041/2021 e cancelamento da Ata de Registro de Preços IV/2020. Restou claro que, em razão dos efeitos deletérios ocasionados pela pandemia de Covid-19, pela impossibilidade de atender a demanda contratual, sendo inviável, ainda, proceder ao reajuste de preços pelas constantes variações de preços que ocorrem, o que não permite às partes manter a vigência do contrato, fica rescindido o Contrato nº 041/2021, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021, data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.                                                                                                |
| Fundamentação                                                 | Art. 79, II, da Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data de Assinatura do Termo de Rescisão                       | 03 / 08 / 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Signatários do Termo de Rescisão Unilateral                   | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br><br>Pela Contratada: <b>Samuel Guilherme Oliveira Silva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 880

| EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 053/2021 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo SEI                                                  | 00323.001174/2021-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratante                                                   | Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ da Contratante                                           | 06.553.572/0001-84.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratada                                                    | M.G OLIVEIRA SILVAEIRELI - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ do Contratado                                            | 21.035.276/0001-85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Resumo do Objeto do contrato rescindido                       | Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 053/2021, que tem por objeto:<br><br>Aquisição de 01 trator de pneu agrícola novo, ano fabricação 2021, marca Hanomag, modelo TR75S, tração 4x4, com potência de 75 CV, transmissão mínima de 08 velocidades a frente e 04 a ré, embreagem mecânica, tomada de força 540/1000 RPM, motor 4 cilindros, sistema hidráulico 3º ponto, com tomada de força, pneus dianteiros 12,4x24R1, e traseiros 18,4x30R1, embreagem dupla, disco ceramético, contra pesos e pesos dianteiros, sem pesos rodas traseiras, barra de tração, controle remoto com 02 válvulas de dupla ação com desarme automático, tanque de combustível capacidade de 95 litros, estrutura de proteção ROPS com toldo e garantia de 01 ano. <b>Cota Reservada para ME/EPP.</b> |
| Motivo para a rescisão contratual                             | A empresa requereu pedido de rescisão amigável do referido contrato 053/2021 e cancelamento da Ata de Registro de Preços IV/2020. Restou claro que, em razão dos efeitos deletérios ocasionados pela pandemia de Covid-19, pela impossibilidade de atender a demanda contratual, sendo inviável, ainda, proceder ao reajuste de preços pelas constantes variações de preços que ocorrem, o que não permite às partes manter a vigência do contrato, fica rescindido o Contrato nº 053/2021, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2021, data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.                                                                                               |
| Fundamentação                                                 | Art. 79, II, da Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data de Assinatura do Termo de Rescisão                       | 03 / 08 / 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Signatários do Termo de Rescisão Unilateral                   | Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b><br><br>Pela Contratada: <b>Samuel Guilherme Oliveira Silva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 883

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 – PROGERE II

Processo Administrativo nº AA014.1002597/18

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2021 – PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENIENTE: Associação De Moradares e Pequenos Produtores da Comunidade Santa Ana

CNPJ DA CONVENIENTE: 07.583.911/0001-38

Fiscal do contrato: Débora Amorim Santos Macedo - Matrícula: 339585-5

Gestor do contrato: Francisco das Chagas Ribeiro Filho – Matrícula: 334013-9

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implantação do Plano de Investimento Produtivo. PIP na cadeia produtiva da/o Cajucultura, para implantação de 05 ha (Cinco) hectares de caju anão precoce orgânico e instalação de uma pequena agroindústria para a fabricação da cajuína com aquisição de bens e serviços entre os quais. Assistência Técnica Sistemática. ATS por 01 (hum) ano, beneficiando 20 (vinte) famílias na comunidade, constando no PIP o respectivo cronograma de execução físico-financeiro devidamente aprovado nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 23/02/2021

VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 133.238,21

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 37.750,00

VALOR GLOBAL (R\$): 170.988,21

UNIDADE GESTORA: 150101

AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 335041/445041

FONTE DE RECURSOS: 17008575

SIGNATARIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENIENTE: Francisco da Cruz Oliveira

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário da Agricultura Familiar  
**Of. 881**



## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 031/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 031/2019 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – **FIDA**.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENIENTE:** Associação de Artesãos de Ipiranga do Piauí, município de Ipiranga do Piauí – PI.

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 13.727.633/0001-48

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** aditivar ao valor global do Termo de Colaboração nº 031/2019 – PVSA, a importância de R\$ 64.872,13 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), recursos de contrapartida do Projeto Viva ao Semiárido na fonte 120, natureza 44.50.41. Construção de anexo com 49,94m² para interligação da central de artesanato ao ateliê e também para exposição de produtos; Aquisição e instalação de 01 kit de Energia Fotovoltaica conforme especificado; Aquisição de materiais; e Aquisição de equipamentos, para atender a Associação de Artesãos de Ipiranga do Piauí, localizada na Zona Rural do município de Ipiranga do Piauí – PI, conforme projeto técnico e parecer técnico do Setor de Engenharia desta secretaria.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 263 (duzentos e sessenta e três) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 263 (duzentos e sessenta e três) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10/06/2021

**VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$):** 64.872,13

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3008

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 120

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

**CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima/

**CONVENIENTE:** Maria Eliete Lopes Leal

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

**Of. 8815**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 056/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 056/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI – ÁREA 5.243,00 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

### I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONCIPI – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42;
- 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 3) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 4) CONSTRUTORA SANTA RITA – CNPJ nº 03.050.436/0001-83;
- 5) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 6) MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65;
- 7) THECONENG;
- 8) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13.

### II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 9) P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 41.827.261/0001-67, inabilitado pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, do edital da concorrência desta licitação;
- 10) SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ nº 07.215.321/0001-52, inabilitada pelo descumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4.

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
**Of. 1552**

| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 091/2021                                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI                                                          | 00119.000253/2021-99                                                                                                                                                                                                                            |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO                                                     | CONCORRÊNCIA Nº 091/2021                                                                                                                                                                                                                        |
| TIPO DE LICITAÇÃO                                                           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                     |
| LICITANTE:                                                                  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47                                                                                                                                                                          |
| OBJETO DA LICITAÇÃO                                                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI – ÁREA 5.820,00 M²                                                                                                                |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> ,<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a><br>COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | 10/09/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas                                                                                                                                                                                                               |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO                                                       | R\$ 607.088,84 (SEISCENTOS E SETE MIL, OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)                                                                                                                                                        |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA                                                        | ORÇAMENTO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA                                                                                                          |
| FONTE DE RECURSOS                                                           | 116                                                                                                                                                                                                                                             |
| NATUREZA DA DESPESA                                                         | 449051                                                                                                                                                                                                                                          |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE                                                    | 2021NR00446                                                                                                                                                                                                                                     |

**Of. 1547**

| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 092/2021                                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI                                                          | 00119.000282/2021-51                                                                                                                                                                                                                            |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO                                                     | CONCORRÊNCIA Nº 092/2021                                                                                                                                                                                                                        |
| TIPO DE LICITAÇÃO                                                           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                     |
| LICITANTE:                                                                  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47                                                                                                                                                                          |
| OBJETO DA LICITAÇÃO                                                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ/PI – ÁREA 7.002,00 M²                                                                                                                      |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> ,<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a><br>COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | 10/09/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas                                                                                                                                                                                                               |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO                                                       | R\$ 722.589,04 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)                                                                                                                                             |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA                                                        | ORÇAMENTO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA                                                                                                          |
| FONTE DE RECURSOS                                                           | 116                                                                                                                                                                                                                                             |
| NATUREZA DA DESPESA                                                         | 449051                                                                                                                                                                                                                                          |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE                                                    | 2021NR00450                                                                                                                                                                                                                                     |

**Of. 1548**





| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 093/2021                                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI                                                          | 00119.000254/2021-33                                                                                                                                                                                                                            |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO                                                     | CONCORRÊNCIA Nº 093/2021                                                                                                                                                                                                                        |
| TIPO DE LICITAÇÃO                                                           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                     |
| LICITANTE:                                                                  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47                                                                                                                                                                          |
| OBJETO DA LICITAÇÃO                                                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 4.319,00 M²                                                                                                                        |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> ,<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a><br>COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | 13/09/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas                                                                                                                                                                                                               |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO                                                       | R\$ 418.998,08 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)                                                                                                                                                 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA                                                        | ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA                                                                                                              |
| FONTE DE RECURSOS                                                           | 116                                                                                                                                                                                                                                             |
| NATUREZA DA DESPESA                                                         | 449051                                                                                                                                                                                                                                          |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE                                                    | 2021NR00448                                                                                                                                                                                                                                     |

Of. 1549

| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 094/2021                                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI                                                          | 00119.000273/2021-60                                                                                                                                                                                                                            |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO                                                     | CONCORRÊNCIA Nº 094/2021                                                                                                                                                                                                                        |
| TIPO DE LICITAÇÃO                                                           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                     |
| LICITANTE:                                                                  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47                                                                                                                                                                          |
| OBJETO DA LICITAÇÃO                                                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 5.421,00 M²                                                                                                                        |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> ,<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a><br>COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | 13/09/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas                                                                                                                                                                                                               |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO                                                       | R\$ 540.732,85 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)                                                                                                                                         |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA                                                        | ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA                                                                                                              |
| FONTE DE RECURSOS                                                           | 116                                                                                                                                                                                                                                             |
| NATUREZA DA DESPESA                                                         | 449051                                                                                                                                                                                                                                          |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE                                                    | 2021NR00454                                                                                                                                                                                                                                     |

Of. 1546

| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021                             |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI                                                          | 00119.000230/2021-84                                                                                                                                                                                                                            |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO                                                     | TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021                                                                                                                                                                                                                    |
| TIPO DE LICITAÇÃO                                                           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                     |
| LICITANTE:                                                                  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47                                                                                                                                                                          |
| OBJETO DA LICITAÇÃO                                                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI – ÁREA 950,00 M²                                                                                                                             |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | <a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> ,<br><a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a><br>COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS                                    | 25/08/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas                                                                                                                                                                                                               |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO                                                       | R\$ 279.554,20 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)                                                                                                                                          |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA                                                        | ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL; AUTOR DA EMENDA: 44 - HENRIQUE PIRES. – EMENDA PARLAMENTAR                                                           |
| FONTE DE RECURSOS                                                           | 100                                                                                                                                                                                                                                             |
| NATUREZA DA DESPESA                                                         | 449051                                                                                                                                                                                                                                          |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE                                                    | 2021NR00311                                                                                                                                                                                                                                     |

Of. 1545

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 039/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 039/2021, que tem por objeto: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI – 413, TRECHO: ENTRONCAMENTO PI – 255, CURIMATÁ / JÚLIO BORGES, COM 40,00 KM DE EXTENSÃO**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22.07.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) CONSORCIO GURGUEIA I (JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00 e H S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.986.565/0001-00), com valor total de R\$ 15.302.139,97 (quinze milhões, trezentos e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos); 2) CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25, R\$ 15.330.567,78 (quinze milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos); 3) CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90, com valor total de R\$ 15.356.504,70 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1550

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 040/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 040/2021, que tem por objeto: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFALTICA A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTO NA RODOVIA PI – 411, TRECHO: CORRENTE (SEDE) / RIACHO FRIO, COM 49,00 KM DE EXTENSÃO**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 21.07.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) CONSORCIO GURGUEIA II (JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00 e H S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.986.565/0001-00), com valor total de R\$ 14.000.256,08 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos); 2) CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25, com valor total R\$ 14.006.544,96 (quatorze milhões, seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); 3) CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90, com valor total de R\$ 14.025.364,71 (quatorze milhões, vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1551





## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 155/2015;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2016;  
**CONTRATO:** Nº 043/2016;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NM-LTDA, CNPJ Nº 03.059.743/0001-25;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, TRECHO: SEDE (AVELINO LOPES-PI) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA-BA) COM EXTENSÃO DE 25,14KM, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 23/07/2022;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
**DATADA ASSINATURA:** 23/07/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.  
**Of. 1542**

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 189/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI-304, SOBRE O RIO PIRANGI, LOCALIZADA NO KM 4,30, NO TRECHO: COCAL/POVOADO BREJINHO/POVOADO SÃO DOMINGOS (ENTRONCAMENTOS BR-402), COM EXTENSÃO DE 15 METROS, NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI.  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 425.613,94 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos)  
**DATADA HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2021  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 189/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI-304, SOBRE O RIO PIRANGI, LOCALIZADA NO KM 4,30, NO TRECHO: COCAL/POVOADO BREJINHO/POVOADO SÃO DOMINGOS (ENTRONCAMENTOS BR-402), COM EXTENSÃO DE 15 METROS, NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI.  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 425.613,94 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos)  
**DATADA HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2021  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI  
**Of. 1551**

POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA  
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

## EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2021

**Processo n.º** 00028.017123/2021-12  
**Participes:** Município de Campinas do Piauí-PI, CNPJ n.º 06.553.978/0001-67 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44  
**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.  
**Regionalização:** Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 - Vale do Rio Canindé e Aglomerado AG - 17  
**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/14º BPM/CPSA/CGO/PMPI  
**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os participantes  
**Vigência:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.  
**Signatários:** Jomário Ferreira dos Santos - Prefeito Municipal de Campinas do Piauí-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.  
**Of. 5473**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021 – CPL/PMPI |                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                        | 00028.010963/2021-46                                                                                                                                                          |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI     | 21002961 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA OS EQUINOS.                                                                                                   |
| Modalidade de licitação (se for o caso)   | DIDPENSE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-CPL/PMPI.                                                                                                                                    |
| Fundamento legal                          | ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.                                                                                                                        |
| Contratante                               | POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001                                                                                                                             |
| Codificação da UG no SIAFE                | 26101 - PMPI                                                                                                                                                                  |
| Contratado                                | F C BRANCO EIRELI                                                                                                                                                             |
| CNPJ do Contratado                        | 00.098.317/0001-02                                                                                                                                                            |
| Resumo do objeto do contrato              | CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ACESSÓRIO ANIMAL PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANTEL DE EQUINOS DA PMPI. |
| Prazo de vigência                         | O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA DIAS), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021.                                           |
| Prazo de execução                         | A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2021                                                                                                                                 |
| Data de assinatura do contrato            | 04 DE AGOSTO DE 2021.                                                                                                                                                         |
| Valor global                              | R\$ 149.898,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).                                                                                              |
| Dotação orçamentária                      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101<br>FUNÇÃO – 06<br>SUBFUNÇÃO – 181<br>PROGRAMA – 0003<br>AÇÃO (PROJ/ATIV/OP/-) 2899                                                               |
| Fonte de Recursos                         | 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.                                                                                                                                          |
| Natureza da Despesa                       | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                               |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE               | 2021NR00167                                                                                                                                                                   |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE              | 2021RO01300                                                                                                                                                                   |
| Signatários do contrato                   | Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI.<br>Pela Contratada: FABRICIO CASTELO BRANCO - TITULAR                                           |

Lindomar Castilho Melo – Cel PM  
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 5516



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA  
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

## EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º 00028.015354/2021-83

**Participes:** Município de Campo Grande do Piauí-PI, CNPJ N.º 01.612.570/0001-03 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei estadual n.º 7.341/.

**Regionalização:** Macrorregião 3 – Semiárido: Território de Desenvolvimento TD 6 - Vale do Rio Guaribas AG-15

**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 4ª Cia/4º BPM/CPA/CGO/PMPI

**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os participes

**Vigência:** 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Signatários:** Francisco José Bezerra - Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 5473

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art. 59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à T MENDES MELO LIMA – ARTES GRAFICAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 21.137.464/0001-14, situada na Rua João Cabral, n.º 23, Bairro Centro, pela aquisição de serviços gráficos no valor de R\$15.588,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.39, no valor de R\$15.588,00 (quinze mil reais e quinhentos e oitenta e oito reais), em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 13 de julho de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM  
Ordenador de Despesas

Of. 290

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONVITE Nº 005/21 – SDE/CPL**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000219/21-27**  
**SEI Nº: 00152.0000106/2021-11**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **CONVITE Nº 005/21 – SDE/CPL**, será **dia 06 de agosto de 2021, às 11 horas na sala da CPL** na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 618

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000301/20-11 PROCESSO SEI Nº: 00152.000171/2020-57

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000301/20-11, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13**, que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 331.218,44 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 009/21-SDE, tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MANOEL LAGES REBELO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – PI**.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2021.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 605

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

| AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 016/2021                                       |                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI                                                           | 00310.000993/2021-59                                                                                                                                                                                 |
| Modalidade de Licitação                                                      | CONVITE                                                                                                                                                                                              |
| Tipo de Licitação                                                            | Menor Preço                                                                                                                                                                                          |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual          | Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID                                                                                                                                                    |
| Resumo do Objeto da Licitação                                                | contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de urbanização do canteiro central da Av. Coronel Lima, com área de 2.200m², no município de Amarante-PI.                   |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital. | Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@cidades.pi.gov.br. |
| Data da Abertura e entrega de propostas                                      | 10:00 (dez) horas do dia 13 de agosto de 2021.                                                                                                                                                       |
| Valor Global estimado                                                        | R\$ 231.226,71 (Duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).                                                                                                   |
| Dotação Orçamentaria                                                         | 45101.15.451.0008.1871                                                                                                                                                                               |
| Fonte de Recurso                                                             | 116                                                                                                                                                                                                  |
| Natureza da Despesa                                                          | 44.90.51                                                                                                                                                                                             |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE                                                  | 2021NR00393                                                                                                                                                                                          |

Of. 669



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE**  
**PRAZO AO CONTRATO**  
**Nº 066/2020**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 21, da edição nº 162, de 30/06/2021, no DOE/PI, referente 2º Termo Aditivo de VALOR ao contrato nº 066/2020, **ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 066/2019, LEIA-SE: CONTRATO Nº 066/2020. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA 15/07/2020, LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA 15/07/2021**, Teresina, 04/08/2021. **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

**Of. 668**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021       |                                                                                                                           |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo SEI           | 00011. 024544/2021-71                                                                                                     |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21003592                                                                                                                  |
| Modalidade de Licitação               | PE 014/2020 (Registro de Preços)                                                                                          |
| Fundamento Legal                      | Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93                                                                    |
| Contratante                           | Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI                                                                               |
| Codificação da UG no SIAFE-PI         | 14102                                                                                                                     |
| Contratado/CNPJ                       | KV BEZERRA<br>CNPJ. 05.587.629/0001-01                                                                                    |
| Objeto                                | Aquisição de Material Permanente e Mobiliário para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI |
| Prazo de Vigência                     | 12 (doze) meses                                                                                                           |
| Prazo de Execução                     | 60(sessenta) dias                                                                                                         |
| Data de Assinatura                    | 02/08/2021                                                                                                                |
| Valor Global                          | R\$ 160.904,00 (Cento e sessenta mil novecentos e quatro reais)                                                           |
| Dotação Orçamentária                  | Gestão/Unidade: 14102<br>Programa de Trabalho: 12.368. 0002.1956                                                          |
| Fonte de Recursos                     | 100 (Tesouro Estadual) – 000025 (Recurso do Precatório FUNDEF)                                                            |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)                                                                             |
| Nota de Reserva no SIAFE              | 2021NR01082                                                                                                               |
| Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2021RO01467                                                                                                               |
| Signatários do Contrato               | Ellen Gera de Brito Moura – Secretário<br>Karoline Vasconcelos Bezerra Veras - Representante                              |

**Of. 168**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021       |                                                                                                  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo SEI           | 00011. 024588/2021-09                                                                            |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21003600                                                                                         |
| Modalidade de Licitação               | PE 014/2020 (Registro de Preços)                                                                 |
| Fundamento Legal                      | Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93                                           |
| Contratante                           | Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI                                                      |
| Codificação da UG no SIAFE-PI         | 14102                                                                                            |
| Contratado/CNPJ                       | CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA<br>CNPJ. 29.000.107/0001-11                                  |
| Objeto                                | Aquisição de Colchão para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI |
| Prazo de Vigência                     | 12 (doze) meses                                                                                  |
| Prazo de Execução                     | 60(sessenta) dias                                                                                |
| Data de Assinatura                    | 30/07/2021                                                                                       |
| Valor Global                          | R\$ 41.558,20 ( Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).         |
| Dotação Orçamentária                  | Gestão/Unidade: 14102<br>Programa de Trabalho: 12.368. 0002.1956                                 |
| Fonte de Recursos                     | 100 (Tesouro Estadual) – 000025 (Recurso do Precatório FUNDEF)                                   |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)                                                    |
| Nota de Reserva no SIAFE              | 2021NR01088                                                                                      |
| Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2021RO01493                                                                                      |
| Signatários do Contrato               | Ellen Gera de Brito Moura – Secretário<br>Karla Loiane Dias Rocha - Representante                |

**Of. 169**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**CONVITE Nº 03/2021 – CPL**  
**Processo Administrativo nº SEI Nº 00114.000130/2021-06**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à CONVITE nº 03/2021-CPL destinada execução de obras e serviços de uma Rampa de Estrutura em Concreto Armado, no Mercado Público de Esperantina, no município de Esperantina, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 04/08/2021, obteve o resultado que segue: Classificadas todas as empresas participantes, por satisfazerem, no todo às exigências do Edital, cujas propostas devidamente examinadas e regularmente apresentadas são as seguintes, na ordem de classificação: 1º lugar: MP Engenharia Eireli a) Valor Global: R\$ 182.860,77 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) e b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias; 2º lugar Construtora Caxé Eireli, a) Valor Global: R\$ 184.386,68 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias e 3º lugar: Carvalho Engenharia Ltda a) Valor Global: R\$ 185.038,94 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) e b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o convite e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: MP ENGENHARIA EIRELI. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.  
**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 385**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.002692/20-92**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI, COM EXTENSÃO DE 11.554 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.  
**EMPRESAS LICITANTES:** TERRA PROJETOS E SERVIÇOS EPP (F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR) CNPJ nº 16.642.8335/0001-85.

## CONVOCAÇÃO – CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público para as empresas interessadas na licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021, que a sessão pública para abertura e análise da Proposta de Preços (Envelope nº 02) da concorrência habilitada encontra-se designada para o dia **10 de agosto de 2021, às 10h00min**, na sala da CPL/SETRANS situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

Of. 705

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO  
DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**  
**Nº 04.02.2021/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de engenharia para elaboração de planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma, composição de BDI e termo de referência para compor o processo licitatório de Reforma do Prédio da Administração da Área Aduaneira da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, incluindo a análise da licitação das obras, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa DELPHOS ENGENHARIA LTDA;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADO:** DELPHOS ENGENHARIA LTDA;  
**OBJETO:** Termo Aditivo para acréscimo de serviço, no percentual de 25%, em razão da necessidade do serviço adicional de acompanhamento da obra de Reforma do Prédio da Administração da Área Aduaneira da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04.02.2021 por mais 30 (trinta) dias contados da data do término do mesmo, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, em conformidade com a análise e Parecer Jurídico da Assessoria da CONTRATANTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 81, II, § 1º e 2º da Lei nº 13.303/2016 e no art. 166, § 2º do RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.237,50 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** até 30 de agosto de 2021.

**DATADA ASSINATURA:** 28/05/2021

Of. 090

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

| TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2021-CPL/MDER |                                                                                    |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                   | 00012.003309/2021-55                                                               |
| Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI                | 21004085                                                                           |
| Fundamento legal                                     | Art. 24, IV da Lei 8.666/93                                                        |
| Contratante                                          | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA                                                   |
| Codificação da UG no SIAFE                           | 170.115                                                                            |
| Contratado                                           | NOVA UNIÃO SOLUÇÕES EM SERVIÇO                                                     |
| CNPJ/CPF do Contratado                               | 33.483.238/0001-74                                                                 |
| Resumo do objeto do contrato                         | Serviço de Manutenção corretiva com reposição de peças na bomba de vácuo ASPMIG365 |
| Prazo de vigência                                    | 180 (cento e oitenta) dias                                                         |
| Prazo de execução                                    | 180 (cento e oitenta) dias                                                         |
| Valor global                                         | 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)                           |
| Dotação orçamentária                                 | 10.302.0003.2219                                                                   |
| Fonte de Recursos                                    | 113 - SUS                                                                          |
| Natureza da Despesa                                  | 33.90.30                                                                           |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                          | 2021NR00150                                                                        |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE                         | 2021NP04511                                                                        |

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO DE MACEDO NETO**

Diretor Geral da MDER

Of. 2868

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/21-SDE**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000146/21-00**  
**PROCESSO SEI Nº: 00152.000078/2021-23**

**ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1º COLOCADA e VENCEDORA: AVANT ENGTECH – CNPJ: 26.738.842/0001-39**- apresentou proposta de preços no valor de R\$ 482.825,81 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos); **2º Colocada: CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA – CNPJ: 22.596.890/0001-89**- apresentou proposta de preços no valor de R\$ 483.585,59 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **3º COLOCADA: CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ: 12.062.576/**





0001-62, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 484.786,19 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

Of. 614

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 9 (Contrato nº 013/2021/CPL/SEJUS/PI) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                           | 00095.000011/2020-30                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI                        | 21002284                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Modalidade de licitação (se for o caso)                      | PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ,                                                                                                                                               |
| Fundamento legal                                             | Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. |
| Contratante                                                  | Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Codificação da UG no SIAFE                                   | 220201                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratado                                                   | ACC DOS SANTOS JÚNIOR ME<br>REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR                                                                                                                                                                                                               |
| CNPJ/CPF do Contratado                                       | CNPJ: 22.265.213/0001-88<br>CPF: 975.454.733-53                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Resumo do objeto do contrato                                 | Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de vigência                                            | Até o dia 04/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de execução                                            | Até o dia 04/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data de assinatura do contrato                               | 04/08/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor global                                                 | R\$ 1.534.205,96 (um mil quinhentos e trinta e quatro milhões duzentos e cinco mil reais e noventa e seis centavos)                                                                                                                                                                                      |
| Dotação orçamentária                                         | 22.22101.14.421.0003.2992                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Fonte de Recursos                                            | 120                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Natureza da Despesa                                          | 339030                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                                  | 2021NR00102                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE                                 | 2021R001719                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Signatários do contrato                                      | Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA<br>Pela Contratada: ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR                                                                                                                                                                                |

Of. 988

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 |                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO        | 00226. 000137/2020-71                                                                                                                                       |
| CONTRATANTE                    | Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.                                                                                                                |
| CNPJ CONTRATANTE               | 22.057.819/0001-28                                                                                                                                          |
| CONTRATADO                     | ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA                                                                                                                        |
| CNPJ CONTRATADO                | 03.194.654/00091                                                                                                                                            |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO   | Execução do servi de implantação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento e Distribuição de água na Sede do município de Morro Cabeça no Tempo – PI |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  | 170 (cento e setenta) dias.                                                                                                                                 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | 90 dias                                                                                                                                                     |
| NOTA DE RESERVA                | 2021NR00067                                                                                                                                                 |
| NOTA PATRIMONIAL               | 2021NP000084                                                                                                                                                |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 23/07/2021                                                                                                                                                  |
| VALOR DO CONTRATO              | R\$607,073,40( seiscentos e sete mil, setenta e três e quarenta centavos)                                                                                   |
| FONTE DE RECURSOS              | 100- TESOURO ESTADUAL                                                                                                                                       |
| SIGNATÁRIOS                    | PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho;<br>PELA CEDIDA: ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS                                                                     |

Magno Pires Alves Filho  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

Of. 204

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001531/2021-48  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 012/2021, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993.  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37  
Contratada: C L BESERRA & CIA LTDA  
CNPJ da Contratada: 07.239.237/0001-79  
Resumo do objeto do contrato: Contratação para aquisição de café torrado moído e açúcar cristal, a fim de suprir a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí.  
Prazo de vigência: O contrato terá sua vigência por 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.  
Data de assinatura do Contrato: 05 (cinco) de agosto de 2021.  
Valor global: R\$ 8.593,60 (oito mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).  
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Natureza (339030) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)  
Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

Teresina/PI, 05 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Of. 063



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912525758      |                                                                                                                |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO SEI                        | 00309.000068/2021-67                                                                                           |
| Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI  | 21004153                                                                                                       |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO                | LICITAÇÃO INEXIGÍVEL                                                                                           |
| FUNDAMENTO LEGAL                       | PARCER. REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARCER. CGE Nº 03/20 e DESPACHO SEFAZ PI/GASEC/ SUTESP/ UNIGGP Nº 2449/2021 |
| CONTRATANTE                            | ADAPI                                                                                                          |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE             | 520201                                                                                                         |
| CONTRATADO                             | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS                                                                    |
| CNPJ/CPF DO CONTRATADO                 | 34.028.316/0022-38                                                                                             |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO           | contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS                                 |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                      | 60 meses                                                                                                       |
| PRAZO DE EXECUÇÃO                      | 60 meses                                                                                                       |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO         | 10/03/2021                                                                                                     |
| VALOR GLOBAL                           | R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)                                                                     |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   | 52201                                                                                                          |
| FONTE DE RECURSOS                      | 100 - RECURSO DO TESOURO ESTADUAL                                                                              |
| NATUREZA DA DESPESA                    | 339039                                                                                                         |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE            | 2021NR00106                                                                                                    |
| Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2021RO1966                                                                                                     |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO                | Pela Contratante: José Genilson Sobrinho                                                                       |
|                                        | Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso                                                           |

Of. 126

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 40/2021-  
SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 07/2021-SUPLI/  
GEGCO/AGESPISA****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA J.M EXCELENCIA JAMES EIRELI**C.N.P.J.:** 18.471.673/0001-95**OBJETO:** Execução dos serviços de reforma e pintura da parte externa do prédio sede da AGESPISA, em Teresina-PI.**ADITIVO:** Fica pactuado o acréscimo dos serviços relativos ao objeto do Contrato ora aditado, no percentual de 47,95% (quarenta e sete vírgula noventa e cinco por cento), conforme planilha orçamentária, contendo os quantitativos e custos da obra, que corresponde ao valor de R\$ 117.904,47 (cento e dezessete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 245.914,81 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) para o valor de R\$ 363.819,28 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).**PROCESSO Nº 918/2021****DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2021**FUNDAMENTO LEGAL:** Lein.º 13.303/2016**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

Of. 541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, a ser realizado às 08h, do dia 20/08/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção (conforme termo de referência). Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, Secretaria Estadual de Saúde e outros. Tel: 86-81047692. Valor Estimado: R\$ 180.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 02 de agosto de 2021.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA

Presidente da CPL

P.P. 5152

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria de Estado da Assistência Social,**  
**Trabalho e Direitos Humanos do Piauí****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PEIXE NA MESA” – PROTEÍNA DE BOA QUALIDADE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES PARA AS FAMÍLIAS DOS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 02/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução do Projeto “PEIXE NA MESA” – Proteína de boa qualidade - Aquisição e distribuição de peixes para as famílias dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Pregão eletrônico, nº 02/2021 e, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **J.M DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA - EPP, CNPJ nº 22.956.770/0001-45**, que saiu vencedora do certame com o valor global de **R\$ 1.699.309,72 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Nove mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina – PI, 13 de Julho de 2021.

Matheus da Rocha Carvalho S. Leitão

Pregoeiro – SAS/PI

Of. 17

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

125

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XXV/2021 – DL/SLC/SEADPREV**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.003613/2020-31 – DL/SLC/SEADPREV – BENS COMUNS**  
**MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 012/2021 – DL/SLC/SEADPREV**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

**Pregoeira:** Francisco das Chagas Lima da Silva

**Adjudicação:** 28/07/2021

**Homologação:** 29/07/2021

**Órgãos Participantes:** Agência de Defesa Agropecuária do Piauí (ADAPI), Corpo de Bombeiros Militar do Piauí (CBMEPI), Coordenadoria de Comunicação Social do Piauí (CCOM), Controladoria Geral do Estado do Piauí (CGE), Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV), Coordenadoria Estadual de Políticas Para Mulheres do Piauí (CEPM), Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER), Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER), Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), Fundação de Esportes do Piauí (FUNDESPI), Gabinete Militar do Estado do Piauí (GAMIL), Instituto de Assistência e Previdência Privada do Estado do Piauí (IASPI), Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI), Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI), Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPD), Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER), Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE), Polícia Militar do Estado do Piauí (PM), Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania (SASC), Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEADPREV), Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), Secretaria de Desenvolvimento do Estado do Piauí (SDE), Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC), Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC), Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), Secretaria de Governo do Estado do Piauí (SEGOV), Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí (SEID), Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS), Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis (SEMINPER), Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Piauí (SETRANS), Secretaria de Estado das Cidades (SECID), Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP), Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC e Fundação ANTARES.

**Diretora de Licitações e Contratos:** Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

**Autoridade Superior:** Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

## ITENS REGISTRADO:

| LOTE I - PRODUTOS DE LIMPEZA |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |             |                                     |                                         |
|------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| 01                           | <b>OBJETO</b>                                   | Ácido muriático em líquido composto de hcl + h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                         |              |               |             |                                     |                                         |
|                              | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|                              | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ACS          | 6984          | LITRO       | 3,29                                | 22.997,36                               |
| 02                           | <b>OBJETO</b>                                   | Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variável de 2 a 2,5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejante de azulejos, roupas e pisos. Caixa com 12 litros. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b> |              |               |             |                                     |                                         |
|                              | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|                              | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CLORITO      | 11968         | CAIXA       | 1,49                                | 17.832,32                               |
| 03                           | <b>OBJETO</b>                                   | Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70° INPM) composição básica com emoliente, espessante, neutralizado, forma farmacêutica 12x1 L. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
|                              | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|                              | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LIMED        | 18773         | CAIXA       | 65,94                               | 1.235.254,02                            |
| 04                           | <b>OBJETO</b>                                   | Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70° INPM) composição básica com emoliente, espessante, neutralizado, forma farmacêutica 12x1 L. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                                                     |              |               |             |                                     |                                         |
|                              | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|                              | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SOL          | 6258          | CAIXA       | 65,51                               | 409.961,58                              |
| 05                           | <b>OBJETO</b>                                   | Álcool em gel, 77% v/v (70° INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por umbigo tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                    |              |               |             |                                     |                                         |
|                              | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|                              | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CICLO FARMA  | 21966         | CAIXA       | 109,91                              | 2.414.283,06                            |
| 06                           | <b>OBJETO</b>                                   | Álcool em gel, 77% v/v (70° INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por umbigo tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                   |              |               |             |                                     |                                         |
|                              | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|                              | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CICLO FARMA  | 7324          | CAIXA       | 109,91                              | 804.980,84                              |
| 07                           | <b>OBJETO</b>                                   | Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                                                                         |              |               |             |                                     |                                         |
|                              | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|                              | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LIMED        | 4396          | CAIXA       | 73,46                               | 322.930,16                              |
| 08                           | <b>OBJETO</b>                                   | Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                                                                                                        |              |               |             |                                     |                                         |
|                              | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |

# Diário Oficial

126



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|    |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |             |                                     |                                         |
|----|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | LIMED        | 1465          | CAIXA       | 72,66                               | 106.446,90                              |
| 09 | <b>OBJETO</b>                                      | Amaciante bactericida de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosqueada. Caixa com 06 unidades. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b> |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE LIMPE E ME HIGIENTE | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | DULAGO       | 1960          | BAMBONA     | 8,52                                | 16.699,20                               |
| 10 | <b>OBJETO</b>                                      | Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro (50L). <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                 |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | AC           | 304           | BAMBONA     | 199,99                              | 60.796,96                               |
| 11 | <b>OBJETO</b>                                      | Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                     |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | APLIK        | 11580         | UNID        | 1,16                                | 13.432,80                               |
| 12 | <b>OBJETO</b>                                      | Alvejante 20kg (isoclorex) para tecido. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                                             |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE LIMPE E ME HIGIENTE | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | CLARIT CLOR  | 300           | BALDE       | 160,00                              | 48.000,00                               |
| 13 | <b>OBJETO</b>                                      | Alvejante 20kg (isoclorex) para tecido. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                                                                            |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE LIMPE E ME HIGIENTE | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | CLARIT CLOR  | 100           | BALDE       | 150,00                              | 15.000,00                               |
| 14 | <b>OBJETO</b>                                      | Aparelho desodorizador automático. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                                                  |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | BOM AR       | 3169          | UNID        | 42,54                               | 134.809,26                              |
| 15 | <b>OBJETO</b>                                      | Aparelho desodorizador automático. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                                                                                 |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | BOM AR       | 1056          | UNID        | 42,54                               | 44.922,24                               |
| 16 | <b>OBJETO</b>                                      | Caixa para perfuro cortante 13 kg. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                               |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | POMPACK      | 740           | UNID        | 6,49                                | 4.802,60                                |
| 17 | <b>OBJETO</b>                                      | Cobertura para óbito – 99x220cm (padrões ABNTT). <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                 |              |               |             |                                     |                                         |
| 18 | <b>OBJETO</b>                                      | <b>ITEM FRACASSADO</b><br>Cera líquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>           |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | PONTAL       | 1962          | CAIXA       | 33,47                               | 65.668,14                               |
| 19 | <b>OBJETO</b>                                      | Cera líquida preta alto brilho/ 5L. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                              |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | REFLEX       | 935           | GALÃO       | 41,13                               | 38.456,55                               |
| 20 | <b>OBJETO</b>                                      | Cloro pool trate. Pacote com 1 kg. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                               |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE LIMPE E ME HIGIENTE | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                         | START        | 300           | PACOTE      | 38,66                               | 11.598,00                               |
| 21 | <b>OBJETO</b>                                      | Cloro (alvejante líquido hospitalar). 5L. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                        |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                     | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

127

|    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
|----|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | LAVEZ        | 200           | BAMBONA     | 6,88                                | 1.376,00                                |
| 22 | <b>OBJETO</b>                                   | Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5L. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                   |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | RICEK        | 1523          | GALÃO       | 42,64                               | 64.940,72                               |
| 23 | <b>OBJETO</b>                                   | Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | RICEK        | 4469          | UNID        | 11,91                               | 53.225,79                               |
| 24 | <b>OBJETO</b>                                   | Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                                                     |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | RICEK        | 1490          | UNID        | 11,91                               | 17.745,90                               |
| 25 | <b>OBJETO</b>                                   | Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                  |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | RETIRO       | 493           | CAIXA       | 18,24                               | 8.992,32                                |
| 26 | <b>OBJETO</b>                                   | Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bambona 20L). <b>Cota Principal (75 %).</b>                  |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | RICEK        | 1316          | BAMBONA     | 194,11                              | 255.448,76                              |
| 27 | <b>OBJETO</b>                                   | Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bambona 20L). <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b> |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | RICEK        | 439           | BAMBONA     | 194,07                              | 85.196,73                               |
| 28 | <b>OBJETO</b>                                   | Desincrustante para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx/12 de 1.000 ml. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                              |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | START        | 734           | CAIXA       | 87,00                               | 63.858,00                               |
| 29 | <b>OBJETO</b>                                   | Desincrustante para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx/12 de 1.000 ml. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                             |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | START        | 245           | CAIXA       | 87,00                               | 21.315,00                               |
| 30 | <b>OBJETO</b>                                   | Desinfetante, leitoso, embalagem 5 l, concentrado. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                  |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | DULAGO       | 2080          | GALÃO       | 8,77                                | 18.241,60                               |
| 31 | <b>OBJETO</b>                                   | Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                             |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | DULAGO       | 7934          | CAIXA       | 18,47                               | 146.540,98                              |
| 32 | <b>OBJETO</b>                                   | Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                                            |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | DULAGO       | 2645          | CAIXA       | 18,47                               | 48.853,15                               |
| 33 | <b>OBJETO</b>                                   | Desodorizador ambiental, aerossol, semcfe. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                            | GLADE        | 2735          | CAIXA       | 88,72                               | 242.649,20                              |
| 34 | <b>OBJETO</b>                                   | Desodorizador ambiental, aerossol, semcfe. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                               |              |               |             |                                     |                                         |
|    | <b>EMPRESA</b>                                  | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |

# Diário Oficial

128



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |        |       |                              |                                  |           |
|----|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------|------------------------------|----------------------------------|-----------|
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Vencedora | GLADE  | 912   | CAIXA                        | 88,72                            | 80.912,64 |
| 35 | OBJETO                                          | Detergente empó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Caixa com 12 unidades. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b> |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ABSOLUTO  | 1283   | CAIXA | 32,50                        | 41.697,50                        |           |
| 36 | OBJETO                                          | Detergente líquido 24x500ml, limpa e desengordura neutro e embalagem com bico de abertura e fechamento. Composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensioativo biodegradável. Caixa com 24 unidades. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                            |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DULAGO    | 2570   | CAIXA | 25,49                        | 65.509,30                        |           |
| 37 | OBJETO                                          | Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenoletoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                             |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RICEK     | 1407   | GALÃO | 7,75                         | 10.904,25                        |           |
| 38 | OBJETO                                          | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                                                                                             |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DULAGO    | 6038   | CAIXA | 32,29                        | 194.967,02                       |           |
| 39 | OBJETO                                          | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI e EPP.</b>                                                                                                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA - ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DULAGO    | 2012   | CAIXA | 32,29                        | 64.967,48                        |           |
| 40 | OBJETO                                          | Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |        |       |                              |                                  |           |
| 41 | OBJETO                                          | Esponja de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ASSOLAN   | 7587   | CAIXA | 1,14                         | 8.649,18                         |           |
| 42 | OBJETO                                          | Filtro para café /ref. 103. Caixa com 30 unidades. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARATA    | 963    | CAIXA | 3,13                         | 3.014,19                         |           |
| 43 | OBJETO                                          | Haste flexível ponta algodão (Caixa com 75 unidades). <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NATHY     | 750    | CAIXA | 1,33                         | 997,50                           |           |
| 44 | OBJETO                                          | Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAYGON    | 1941   | CAIXA | 89,75                        | 174.204,75                       |           |
| 45 | OBJETO                                          | Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI e EPP.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAYGON    | 647    | CAIXA | 89,18                        | 57.699,46                        |           |
| 46 | OBJETO                                          | Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem de 5L. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |        |       |                              |                                  |           |
|    | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |           |
|    | DIPALIMP - DIST DE                              | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LIMPEMAX  | 290    | UNID  | 24,48                        | 7.099,20                         |           |



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

129

|    |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                |          |        |       |                              |                                  |
|----|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|------------------------------|----------------------------------|
|    | PRODUTOS DE HIGIENE LIMPE E ME                    |                                                                                                                                                                                                                                                |          |        |       |                              |                                  |
| 47 | OBJETO                                            | Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                   |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | LIMPEMAX | 1842   | GALÃO | 13,51                        | 24.885,42                        |
| 48 | OBJETO                                            | Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro. / azulim. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                 |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | P TORRES DE ARAUJO FILHO                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | DULAGO   | 6790   | LITRO | 3,28                         | 22.271,20                        |
| 49 | OBJETO                                            | Limpa alumínio de 500 ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                            |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | DULAGO   | 2727   | UNID  | 1,52                         | 4.145,04                         |
| 50 | OBJETO                                            | Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20. |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                       | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | YPE      | 1347   | CAIXA | 33,35                        | 44.922,45                        |
| 51 | OBJETO                                            | Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: ÁcidoDodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Álcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.             |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                       | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | START    | 3520   | UNID  | 2,29                         | 8.060,80                         |
| 52 | OBJETO                                            | Limpador de computador, gel, frasco 200g. Cota Principal (75 %).                                                                                                                                                                               |          |        |       |                              |                                  |
|    | ITEM FRACASSADO                                   |                                                                                                                                                                                                                                                |          |        |       |                              |                                  |
| 53 | OBJETO                                            | Limpador de computador, gel, frasco 200g. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                                                                                                                              |          |        |       |                              |                                  |
|    | ITEM FRACASSADO                                   |                                                                                                                                                                                                                                                |          |        |       |                              |                                  |
|    | OBJETO                                            | Óleo lubrificante para equipamentos. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                 |          |        |       |                              |                                  |
| 54 | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | SINGER   | 2850   | UNID  | 5,00                         | 14.250,00                        |
|    |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                |          |        |       |                              |                                  |
| 55 | OBJETO                                            | Óleo desengripante e antiferrugem. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                   |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                       | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | LUB FAST | 3073   | UNID  | 6,48                         | 19.913,04                        |
| 56 | OBJETO                                            | Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades. Cota Principal (75 %).                                                                                                      |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                            | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | BRILHO   | 1520   | FARDO | 76,97                        | 116.994,40                       |
| 57 | OBJETO                                            | Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                                                     |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                            | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | BRILHO   | 507    | FARDO | 76,92                        | 38.998,44                        |
| 58 | OBJETO                                            | Pedra Sanitária. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                     |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                       | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | APLIK    | 12815  | UNID  | 0,98                         | 12.558,70                        |
| 59 | OBJETO                                            | Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                        |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                       | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                      | REMOMAX  | 959    | GALÃO | 25,38                        | 24.339,42                        |
| 60 | OBJETO                                            | Raticida - Granulado com 500g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                       |          |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                           | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA    | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)                  | VALOR (R\$)                      |

# Diário Oficial

130



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|                                   |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |        |       |                                    |                                        |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------|------------------------------------|----------------------------------------|
|                                   |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |        |       | UNITÁRIO DO<br>ITEM                | TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM                |
|                                   | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI                         | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RATOKILL  | 2941   | UNID  | 1,94                               | 5.705,54                               |
| 61                                | OBJETO                                                 | Sabão em barra glicerina, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, na cor vermelha. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                         |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI                         | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | POP       | 1946   | CAIXA | 15,00                              | 29.190,00                              |
| 62                                | OBJETO                                                 | Sabão em barra glicerina do (coco), multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                            |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI                         | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | POP       | 1099   | CAIXA | 17,80                              | 19.562,20                              |
| 63                                | OBJETO                                                 | Sabão em barra neutro, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                         |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI                         | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | POP       | 3051   | CAIXA | 12,90                              | 39.357,90                              |
| 64                                | OBJETO                                                 | Sabão empó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração corol: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, ccoloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades. Cota Principal (75 %).                  |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | DIPALIMP - DIST DE<br>PRODUTOS DE HIGIEN<br>LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESPUMIL   | 1742   | CAIXA | 42,25                              | 73.599,50                              |
| 65                                | OBJETO                                                 | Sabão empó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração corol: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, ccoloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP. |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | DIPALIMP - DIST DE<br>PRODUTOS DE HIGIEN<br>LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESPUMIL   | 581    | CAIXA | 42,24                              | 24.541,44                              |
| 66                                | OBJETO                                                 | Sabão empó para limpezas diversas de 1kg, caixa com 12 un. Cota Principal (75 %).                                                                                                                                                                                                                                                       |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | DIPALIMP - DIST DE<br>PRODUTOS DE HIGIEN<br>LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESPUMIL   | 1945   | CAIXA | 42,25                              | 82.176,25                              |
| 67                                | OBJETO                                                 | Sabão empó para limpezas diversas de 1kg, caixa com 12 un. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                                                                                                                                                                                                      |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | DIPALIMP - DIST DE<br>PRODUTOS DE HIGIEN<br>LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESPUMIL   | 648    | CAIXA | 42,25                              | 27.378,00                              |
| 68                                | OBJETO                                                 | Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                   |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                                 | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SOL       | 1392   | CAIXA | 8,36                               | 11.637,12                              |
| 69                                | OBJETO                                                 | Sulfato de Cobre. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                             |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | ITEM FRACASSADO                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |        |       |                                    |                                        |
| LOTE II – EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |        |       |                                    |                                        |
| 70                                | OBJETO                                                 | Avental de cozinha. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                           |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI                         | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ARTESANAL | 1153   | UNID  | 4,90                               | 5.649,70                               |
| 71                                | OBJETO                                                 | Aspirador de fundo de piscina com 09 rodas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                   |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI                         | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NAUTICO   | 104    | UNID  | 129,88                             | 13.507,52                              |
| 72                                | OBJETO                                                 | Areia para filtro de piscina. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                 |           |        |       |                                    |                                        |
|                                   | EMPRESA                                                | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|                                   | G SOARES DE CARVALHO                                   | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AQUATRAT  | 500    | KG    | 1,11                               | 555,00                                 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

131

|    |                                           |                                                                                                                                                                                                                               |           |        |       |                              |                                  |
|----|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------|------------------------------|----------------------------------|
|    | EIRELI                                    |                                                                                                                                                                                                                               |           |        |       |                              |                                  |
| 73 | OBJETO                                    | Balde de plástico de 10l. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                           |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | SANTANA   | 1636   | UNID  | 3,00                         | 4.908,00                         |
| 74 | OBJETO                                    | Balde plástico para construção reforçado de 10l. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                    |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | MERCOPLAS | 333    | UNID  | 5,00                         | 1.665,00                         |
| 75 | OBJETO                                    | Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento, tipo bombona. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                 |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIREL                | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | MERCOPLAS | 602    | UNID  | 23,33                        | 14.044,66                        |
| 76 | OBJETO                                    | Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                               |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | MERCOPLAS | 1547   | UNID  | 23,32                        | 36.076,04                        |
| 77 | OBJETO                                    | Bota branca de borracha. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                    | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | MARLUVAS  | 1246   | PAR   | 24,47                        | 30.489,62                        |
| 78 | OBJETO                                    | Bateria Alcalina 9v embalagem com 1 Und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | C L BESERRA & CIA LTDA – ME               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | ELGIN     | 2085   | UNID  | 8,04                         | 16.763,40                        |
| 79 | OBJETO                                    | Chinelos emborracha tipo “japoneses” números 35 a 44. Cota Principal (75 %).                                                                                                                                                  |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | HAVAIANAS | 11392  | PARES | 17,08                        | 194.575,36                       |
| 80 | OBJETO                                    | Chinelos emborracha tipo “japoneses” números 35 a 44. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                                                                                                 |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | HAVAIANAS | 3798   | PARES | 17,08                        | 64.869,84                        |
| 81 | OBJETO                                    | Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                    |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | NOBRE     | 11     | UNID  | 19,09                        | 209,99                           |
| 82 | OBJETO                                    | Disco lustrador 350 MM, preto para enceradeira. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                     |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | NOBRE     | 61     | UNID  | 18,03                        | 1.099,83                         |
| 83 | OBJETO                                    | Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                    |           |        |       |                              |                                  |
|    | ITEM FRACASSADO                           |                                                                                                                                                                                                                               |           |        |       |                              |                                  |
| 84 | OBJETO                                    | Disco lustrador 450 MM, preto para enceradeira. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                     |           |        |       |                              |                                  |
|    | ITEM FRACASSADO                           |                                                                                                                                                                                                                               |           |        |       |                              |                                  |
| 85 | OBJETO                                    | Disco removedor grande preto 510 MM. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                |           |        |       |                              |                                  |
|    | ITEM FRACASSADO                           |                                                                                                                                                                                                                               |           |        |       |                              |                                  |
| 86 | OBJETO                                    | Disco removedor grande verde 510 MM. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|    | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                     | NOBRE     | 411    | UNID  | 28,98                        | 11.910,78                        |
| 87 | OBJETO                                    | Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. Cota Principal (75 %). |           |        |       |                              |                                  |
|    | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)                  | VALOR (R\$)                      |

# Diário Oficial

132



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |                                |                                                                                                                                                                                                                                                       |           |           |        | UNITÁRIO DO<br>ITEM | TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM            |                                        |
|-----|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------|---------------------|------------------------------------|----------------------------------------|
|     | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | K-FORT    | 4564   | UNID                | 19,19                              | 87.583,16                              |
| 88  | OBJETO                         | Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b> |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | K-FORTE   | 1422   | UNID                | 19,19                              | 27.288,18                              |
| 89  | OBJETO                         | Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                       |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | CONDOR    | 1478   | UNID                | 2,27                               | 3.355,06                               |
| 90  | OBJETO                         | Escova sanitária com estojo. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                         |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA –<br>ME |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | SANIBRISA | 1715   | UNID                | 3,17                               | 5.436,55                               |
| 91  | OBJETO                         | Escovão para enceradeira 300 mm. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                     |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | ITEM FRACASSADO                |                                                                                                                                                                                                                                                       |           |           |        |                     |                                    |                                        |
| 92  | OBJETO                         | Escovão para enceradeira 450 mm. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                     |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | ITEM FRACASSADO                |                                                                                                                                                                                                                                                       |           |           |        |                     |                                    |                                        |
| 93  | OBJETO                         | Escovão para roupas. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                 |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | BETANNIN  | 212    | UNID                | 1,93                               | 409,16                                 |
| 94  | OBJETO                         | Espanador para móveis. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                               |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | ARTESANAL | 1829   | UNID                | 2,00                               | 3.658,00                               |
| 95  | OBJETO                         | Esfregão aço. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                        |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO<br>EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | ASSOLAN   | 718    | UNID                | 0,58                               | 416,44                                 |
| 96  | OBJETO                         | Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características Adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                  |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA –<br>ME |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | ALGOBOM   | 9282   | UNID                | 1,10                               | 10.210,20                              |
| 97  | OBJETO                         | Filtro de Plástico com 02 velas. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                     |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | DISTRIBUIDORA JVS LTD          |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | NALTALIA  | 224    | UNID                | 119,90                             | 26.857,60                              |
| 98  | OBJETO                         | Filtro de Plástico com 04 velas. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                     |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | ITEM FRACASSADO                |                                                                                                                                                                                                                                                       |           |           |        |                     |                                    |                                        |
| 99  | OBJETO                         | Garrafa térmica para café plástica de 01 litro. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                      |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA –<br>ME |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | TERMOLAR  | 1685   | UNID                | 23,13                              | 38.974,05                              |
| 100 | OBJETO                         | Lâmpada de 60w. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                      |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA –<br>ME |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | ELGIN     | 7424   | UNID                | 5,46                               | 40.535,04                              |
| 101 | OBJETO                         | Lâmpada de 80w. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                                                                         |           |           |        |                     |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                        |                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | UNID                | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA –<br>ME |                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | ELGIN     | 6895   | UNID                | 16,64                              | 114.732,80                             |
| 102 | OBJETO                         | Lâmpada de 80w. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                                                                                                        |           |           |        |                     |                                    |                                        |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

133

|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|-----|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|--------|-------|------------------------------------|----------------------------------------|
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | ELGIN            | 2296   | UNID  | 16,64                              | 38.205,44                              |
| 103 | OBJETO                      | Lâmpada de 100w. Cota Principal (75 %).                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | DISTRIBUIDORA JVS LTDA      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | OUROLUX          | 5396   | UNID  | 14,82                              | 79.968,72                              |
| 104 | OBJETO                      | Lâmpada de 100w. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | ELGIN            | 1799   | UNID  | 14,98                              | 26.949,02                              |
| 105 | OBJETO                      | Lâmpada Eletrônica Espiral 85w. Cota Principal (75 %).                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | ELGIN            | 4654   | UNID  | 24,97                              | 116.210,38                             |
| 106 | OBJETO                      | Lâmpada Eletrônica Espiral 85w. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                  |        |       |                                    |                                        |
| 107 | OBJETO                      | Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                           |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | DISTRIBUIDORA JVS LTDA      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | KALA             | 2344   | UNID  | 28,75                              | 67.390,00                              |
| 108 | OBJETO                      | Lixeira 10L. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | MERCOPLAS        | 2969   | UNID  | 2,20                               | 6.531,80                               |
| 109 | OBJETO                      | Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm- Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas. Cota Principal (75 %).                  |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | POLOSUSTE NTAVEL | 1040   | UNID  | 81,84                              | 85.113,60                              |
| 110 | OBJETO                      | Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm- Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP. |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | POLOSUSTE NTAVEL | 346    | UNID  | 81,84                              | 28.316,64                              |
| 111 | OBJETO                      | Lixeira Plástica Basculante 10 Litros. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | POLOSUSTE NTAVEL | 1625   | UNID  | 22,70                              | 36.887,50                              |
| 112 | OBJETO                      | Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM). Cota Principal (75 %).                                                                                                                                                                                                                                 |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                  |        |       |                                    |                                        |
| 113 | OBJETO                      | Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM). Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                                                                                                                                                                                |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                  |        |       |                                    |                                        |
| 114 | OBJETO                      | Mangueira sucção 10 MM. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                  |        |       |                                    |                                        |
| 115 | OBJETO                      | Mangueira Flutuante. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                  |        |       |                                    |                                        |
| 116 | OBJETO                      | Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades). Cota Principal (75 %).                                                                      |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vencedora | PROTECME         | 63874  | CAIXA | 6,77                               | 432.426,98                             |
| 117 | OBJETO                      | Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca.(Caixa com 50 Unidades). Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                      |           |                  |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SITUAÇÃO  | MARCA            | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |



# Diário Oficial

134



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |          |       |                              |                                  |            |
|-----|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|-------|------------------------------|----------------------------------|------------|
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               |                                                                                                                                                                                                                                                          | Vencedora              | PROTECME | 21291 | CAIXA                        | 6,78                             | 144.352,98 |
| 118 | OBJETO                                    | Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                           |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | ITEM FRACASSADO                           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |          |       |                              |                                  |            |
| 119 | OBJETO                                    | Máscara descartável uso geral, material polipropileno, tipo fixação com Clipe e elástico/ costura reforçada laterais, características adicionais com Filtro absorção bactérias/ impurezas. Cota Principal (75 %).                                        |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QUANT.   | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |            |
|     | MASTER COMERCIAL LTDA                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | NACIONAL DESCARTAV EIS | 15892    | CAIXA | 12,00                        | 190.704,00                       |            |
| 120 | OBJETO                                    | Máscara descartável uso geral, material polipropileno, tipo fixação com Clipe e elástico/ costura reforçada laterais, características adicionais com Filtro absorção bactérias/ impurezas. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                       |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QUANT.   | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |            |
|     | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                    | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | CNH                    | 5295     | CAIXA | 11,99                        | 63.487,05                        |            |
| 121 | OBJETO                                    | Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                       |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QUANT.   | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |            |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIREL                | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | NEUCLOR                | 121      | BALDE | 9,03                         | 1.092,63                         |            |
| 122 | OBJETO                                    | Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                            |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QUANT.   | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |            |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | MAGIC                  | 3013     | UNID  | 2,62                         | 7.894,06                         |            |
| 123 | OBJETO                                    | Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20. |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | ITEM FRACASSADO                           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |          |       |                              |                                  |            |
| 124 | OBJETO                                    | Pano alvejado para limpeza de chão em material 100 % algodão. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                  |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | ARTESANAL              | 33670    | UNID  | 1,51                         | 50.841,70                        |            |
| 125 | OBJETO                                    | Pano de copa 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 48 x 71 cm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                         |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | ITEM FRACASSADO                           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |          |       |                              |                                  |            |
| 126 | OBJETO                                    | Pano Multiuso Pacote com 05 unid. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                              |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QUANT.   | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |            |
|     | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | NOBRE                  | 3864     | UNID  | 1,67                         | 6.452,88                         |            |
| 127 | OBJETO                                    | Passador de Cera de uso doméstico com espuma retangular, com gancho na ponta para pendurar. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                    |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | ITEM FRACASSADO                           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |          |       |                              |                                  |            |
| 128 | OBJETO                                    | Pano de prato, medindo 45x65 cm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                               |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QUANT.   | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |            |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | ARTESANAL              | 1782     | UNID  | 1,90                         | 3.385,80                         |            |
| 129 | OBJETO                                    | Peneira de Nylon. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                              |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QUANT.   | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |            |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | SABRISSA               | 440      | UNID  | 5,95                         | 2.618,00                         |            |
| 130 | OBJETO                                    | Pilha Alcalina AA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                             |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QUANT.   | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |            |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | RAYOVAC                | 7622     | UNID  | 1,19                         | 9.070,18                         |            |
| 131 | OBJETO                                    | Pilha Alcalina AAA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                            |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | ITEM FRACASSADO                           |                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |          |       |                              |                                  |            |
| 132 | OBJETO                                    | Pilha Alcalina grande. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                         |                        |          |       |                              |                                  |            |
|     | EMPRESA                                   | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QUANT.   | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |            |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI               | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                | PANASONIC              | 5104     | UNID  | 3,75                         | 19.140,00                        |            |
| 133 | OBJETO                                    | Pilha Alcalina média. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                          |                        |          |       |                              |                                  |            |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

135

|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------|-------|------------------------------------|----------------------------------------|
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                  | Vencedora | PANASONIC    | 5024   | UNID  | 2,00                               | 10.048,00                              |
| 134 | <b>OBJETO</b> Pilha Alcalina Pequena. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                       |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | <b>ITEM FRACASSADO</b>                                                                                                                                                                                                                       |           |              |        |       |                                    |                                        |
| 135 | <b>OBJETO</b> Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                               |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                  | Vencedora | MAXPRINT     | 3841   | UNID  | 20,55                              | 78.932,55                              |
| 136 | <b>OBJETO</b> Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                              |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                  | Vencedora | MAXPRINT     | 1280   | UNID  | 20,55                              | 26.304,00                              |
| 137 | <b>OBJETO</b> Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30cm, borracha dupla. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                          |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                  | Vencedora | DALCIN       | 8615   | UNID  | 3,64                               | 31.358,60                              |
| 138 | <b>OBJETO</b> Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                          |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                  | Vencedora | DALCIN       | 5946   | UNID  | 3,34                               | 19.859,64                              |
| 139 | <b>OBJETO</b> Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60cm, borracha dupla. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                          |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                  | Vencedora | ARTESANAL    | 5076   | UNID  | 5,00                               | 25.380,00                              |
| 140 | <b>OBJETO</b> Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega empacote com 5 unidades. <b>Cota Principal (75 %).</b>                   |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                  | Vencedora | BOM          | 152672 | FARDO | 1,20                               | 183.206,40                             |
| 141 | <b>OBJETO</b> Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega empacote com 5 unidades. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>  |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                  | Vencedora | BOM          | 50891  | FARDO | 1,20                               | 61.069,20                              |
| 142 | <b>OBJETO</b> Saco De Lixo 200 Litros Super Reforçado Cor - Preto (Fardo com 50 unidades). <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                     |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                              | Vencedora | JERAPLASTI C | 2047   | FARDO | 36,00                              | 73.692,00                              |
| 143 | <b>OBJETO</b> Saco De Lixo 200 Litros Super Reforçado Cor - Preto (Fardo com 50 unidades). <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                    |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                                                                                                                              | Vencedora | JERAPLASTI C | 682    | FARDO | 36,00                              | 24.552,00                              |
| 144 | <b>OBJETO</b> Saco p/ lixo plástico, 30 litros, cor preta pacote c/no 10 Unds. embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195. <b>Cota Principal (75 %).</b>                  |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                                                                                                                                                                                                                  | Vencedora | BOM          | 95823  | FARDO | 1,15                               | 110.196,45                             |
| 145 | <b>OBJETO</b> Saco p/ lixo plástico, 30 litros, cor preta pacote c/no 10 Unds. embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b> |           |              |        |       |                                    |                                        |
|     | EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO  | MARCA        | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$)<br>UNITÁRIO DO<br>ITEM | VALOR (R\$)<br>TOTAL MÁXIMO<br>DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO                                                                                                                                                                                                                         | Vencedora | BOM          | 31941  | FARDO | 1,15                               | 36.732,15                              |

# Diário Oficial

136



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
|-----|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------|------------------------------|----------------------------------|
|     | EIRELI                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 146 | OBJETO                                          | SACO PARA LIXO, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                |                |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA          | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BOM            | 5567   | FARDO | 1,69                         | 9.408,23                         |
| 147 | OBJETO                                          | SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                     |                |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA          | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BOM            | 261415 | FARDO | 1,19                         | 311.083,85                       |
| 148 | OBJETO                                          | SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                    |                |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA          | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BOM            | 87139  | FARDO | 1,19                         | 103.695,41                       |
| 149 | OBJETO                                          | Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação hospitalar, material resina termoplástica (Pacote com 100 Unidades). <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                  |                |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA          | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FLIK           | 2150   | FARDO | 21,50                        | 46.225,00                        |
| 150 | OBJETO                                          | Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branca, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante e, aplicação hospitalar (Pacote com 100 unidades). <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b> |                |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 151 | OBJETO                                          | Saco, material plástico transparente, capacidade 10 kg, aplicação acondicionamento de alimentos, altura 50 cm, largura 40 cm. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                           |                |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA          | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CARDOPLAT IC   | 1411   | FARDO | 12,00                        | 16.932,00                        |
| 152 | OBJETO                                          | Saco plástico transparente p alimentos, 5 kg, c 100 uni. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                |                |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA          | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ARRUDAPLA STIC | 1518   | FARDO | 4,89                         | 7.423,02                         |
| 153 | OBJETO                                          | Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo a; com capacidade de 100 litros, sem lacre. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                       |                |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 154 | OBJETO                                          | Saco plástico preto reforçado, 200 litros, ecológico. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                   |                |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA          | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ULTRA          | 3870   | FARDO | 14,29                        | 55.302,30                        |
| 155 | OBJETO                                          | Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadarço. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                    |                |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 156 | OBJETO                                          | Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadarço. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                   |                |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 157 | OBJETO                                          | Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                         |                |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 158 | OBJETO                                          | Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                                                        |                |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 159 | OBJETO                                          | Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente, gramatura 0,20 g/m2. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                  |                |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 160 | OBJETO                                          | Saco descartável de papel para aspirador de pó. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                                                                                            |                |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 161 | OBJETO                                          | Saco descartável de papel para aspirador de pó. <b>Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.</b>                                                                                                                                                                                                           |                |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |                              |                                  |
| 162 | OBJETO                                          | Saboneteira para sabão Líquido. <b>Cota Principal (75 %).</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA          | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORTCOM        | 1859   | UNID  | 24,00                        | 44.616,00                        |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

137

|     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |        |        |                              |                                  |
|-----|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|------------------------------|----------------------------------|
| 163 | OBJETO                                          | Saboneteira para sabão Líquido. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                                                                                                                                                                    |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | FORTCOM           | 620    | UNID   | 24,00                        | 14.880,00                        |
| 164 | OBJETO                                          | Sapato feminino, material couro hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadarço, cano baixo, sem biqueira. Tamanho variados. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20. |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | PINHAO            | 60     | PAR    | 34,75                        | 2.085,00                         |
| 165 | OBJETO                                          | Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                  |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALECRIM           | 17318  | PACOTE | 2,50                         | 43.295,00                        |
| 166 | OBJETO                                          | Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grossa, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                           |                   |        |        |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |        |        |                              |                                  |
| 167 | OBJETO                                          | Torneira para filtro. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                            |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | IBBL              | 722    | UNID   | 1,74                         | 1.256,28                         |
| 168 | OBJETO                                          | Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                        |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | JEITOSA           | 6821   | UNID   | 4,28                         | 29.193,88                        |
| 169 | OBJETO                                          | Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                               |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | JEITOSA           | 5397   | UNID   | 5,27                         | 28.442,19                        |
| 170 | OBJETO                                          | Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONDOR            | 5536   | UNID   | 4,79                         | 26.517,44                        |
| 171 | OBJETO                                          | Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                    |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | VASSORAS MARANHÃO | 8603   | UNID   | 2,23                         | 19.184,69                        |
| 172 | OBJETO                                          | Vassoura de nylon. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                               |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | DALCIN            | 6161   | UNID   | 3,80                         | 23.411,80                        |
| 173 | OBJETO                                          | Vassoura de Piaçava. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                             |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | ARTESANAL         | 8283   | UNID   | 4,06                         | 33.628,98                        |
| 174 | OBJETO                                          | Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                      |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | L MANIA           | 6536   | UNID   | 2,50                         | 16.340,00                        |
| 175 | OBJETO                                          | Vela para filtro. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                |                   |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA             | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                  | SAP               | 218    | UNID   | 4,40                         | 959,20                           |

# Diário Oficial

138



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

| LOTE III – PRODUTOS DE HIGIENE |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |        |        |                              |                                  |
|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|------------------------------|----------------------------------|
| 176                            | OBJETO                               | Absorvente higiênico, tipo normal sem abas, formato tradicional, Pacote com 10 unidades. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | G SOARES DE CARVALHO EIRELI          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DUMOMENTO  | 7490   | PACOTE | 2,18                         | 16.328,20                        |
| 177                            | OBJETO                               | Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | G SOARES DE CARVALHO EIRELI          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DUMOMENTO  | 1000   | PACOTE | 2,57                         | 2.570,00                         |
| 178                            | OBJETO                               | Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                    |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | G SOARES DE CARVALHO EIRELI          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CREME      | 159    | PACOTE | 6,34                         | 1.008,06                         |
| 179                            | OBJETO                               | Algodão em bolas 25 g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | G SOARES DE CARVALHO EIRELI          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DALFF      | 713    | PACOTE | 2,00                         | 1.426,00                         |
| 180                            | OBJETO                               | Antiferrugem (Frasco com 300ml). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |        |        |                              |                                  |
| ITEM FRACASSADO                |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |        |        |                              |                                  |
| 181                            | OBJETO                               | Aparelho de Barbear com 02 lâminas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | G SOARES DE CARVALHO EIRELI          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROBAK     | 2015   | UNID   | 0,48                         | 967,20                           |
| 182                            | OBJETO                               | Barbeador descartável c/ fita lubrificante e Lâminas paralelas c/ 02 unidades. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | G SOARES DE CARVALHO EIRELI          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROBAK     | 10     | UNID   | 0,92                         | 9,20                             |
| 183                            | OBJETO                               | Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | G SOARES DE CARVALHO EIRELI          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BOZANNO    | 24     | CAIXA  | 46,86                        | 1.124,64                         |
| 184                            | OBJETO                               | Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unid. Cota Principal (75 %).                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | G SOARES DE CARVALHO EIRELI          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SORRISO    | 7306   | CAIXA  | 15,97                        | 116.676,82                       |
| 185                            | OBJETO                               | Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unid. Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP.                                                                                                                                                                                                                                                         |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | G SOARES DE CARVALHO EIRELI          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SORRISO    | 2436   | CAIXA  | 15,97                        | 38.902,92                        |
| 186                            | OBJETO                               | Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20. |            |        |        |                              |                                  |
|                                | ITEM FRACASSADO                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |        |        |                              |                                  |
| 187                            | OBJETO                               | Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                    |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|                                | COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ALG DENTAL | 22750  | UNID   | 0,68                         | 15.470,00                        |
| 188                            | OBJETO                               | Fio-dental 50m. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |        |        |                              |                                  |
|                                | EMPRESA                              | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA      | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |





|     |                             |                                                                                                                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |          |
|-----|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------|------------------------------|----------------------------------|----------|
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI |                                                                                                                                                                                                                            | Vencedora | DALFF  | 612   | UNID                         | 1,79                             | 1.095,48 |
| 189 | OBJETO                      | Fraldas descartáveis tamanho M. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                  |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |          |
| 190 | OBJETO                      | Fraldas descartáveis tamanho G. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                  |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |          |
| 191 | OBJETO                      | Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem com 50 unidades. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                  |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | DIAMANTE  | 1822   | FARDO | 0,71                         | 1.293,62                         |          |
| 192 | OBJETO                      | Lâminas para tricótomo (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillete ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20. |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |          |
| 193 | OBJETO                      | Lenço Umedecido. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                 |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |          |
| 194 | OBJETO                      | Lenço de Papel Duplo, medindo 21,0cmx14,8cm, embalagem com 200 Unid. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                             |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | RADIANTE  | 1284   | CAIXA | 3,18                         | 4.083,12                         |          |
| 195 | OBJETO                      | Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                   |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | AFIK      | 15952  | FARDO | 2,89                         | 46.101,28                        |          |
| 196 | OBJETO                      | Papel Higiênico Perfumado, pct 4x30, 64 rolos. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                   |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |          |
| 197 | OBJETO                      | Papel Higiênico rolo grande, 500M, macio. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                        |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | AFIK      | 3158   | ROLO  | 5,63                         | 17.779,54                        |          |
| 198 | OBJETO                      | Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Fragrância variadas. Galão de 5 litros. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                        |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | LUVEX     | 1857   | GALÃO | 12,65                        | 23.491,05                        |          |
| 199 | OBJETO                      | Sabonete de aspecto físico sólido, compeso de 90g, formato retangular, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                     |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | YPE       | 8081   | CAIXA | 8,99                         | 72.648,19                        |          |
| 200 | OBJETO                      | Sabonete de aspecto líquido, embalagem de 01 litro, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                        |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | AUTHICA   | 1289   | CAIXA | 35,67                        | 45.978,63                        |          |
| 201 | OBJETO                      | Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                         |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | ITEM FRACASSADO             |                                                                                                                                                                                                                            |           |        |       |                              |                                  |          |
| 202 | OBJETO                      | Shampoo de 400ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | LOREAL    | 1000   | UNID  | 5,35                         | 5.350,00                         |          |
| 203 | OBJETO                      | Toalha de banho, tamanho médio. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                  |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | TEKA      | 500    | UNID  | 7,98                         | 3.990,00                         |          |
| 204 | OBJETO                      | Toalha de rosto. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                 |           |        |       |                              |                                  |          |
|     | EMPRESA                     | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |          |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                  | TEKA      | 2630   | UNID  | 4,30                         | 11.309,00                        |          |

# Diário Oficial

140



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
|-----|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
|     | EIRELI                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
| 205 | <b>OBJETO</b>               | Esfregão do tipo MOP - GIRATORIO - COMPLETO - PARA VARREDURA UMIDA - COM REFIL. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                                                                                                            |              |               |             |                                     |                                         |
|     |                             | ITEM FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
|     |                             | <b>LOTE IV - ITENS ADICIONAIS (POR ÓRGÃO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |             |                                     |                                         |
| 206 | <b>OBJETO</b>               | Balde Plástico com tampa - capacidade 200 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                       |              |               |             |                                     |                                         |
|     | <b>EMPRESA</b>              | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MERCOPLAS    | 108           | UNID        | 49,99                               | 5.398,92                                |
| 207 | <b>OBJETO</b>               | Balde Plástico com tampa - capacidade 100 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                       |              |               |             |                                     |                                         |
|     | <b>EMPRESA</b>              | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MERCOPLAS    | 81            | UNID        | 36,99                               | 2.996,19                                |
| 208 | <b>OBJETO</b>               | Balde Plástico com tampa - capacidade 50 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                        |              |               |             |                                     |                                         |
|     | <b>EMPRESA</b>              | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MERCOPLAS    | 45            | UNID        | 24,44                               | 1.099,80                                |
| 209 | <b>OBJETO</b>               | Cupinícida Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                     |              |               |             |                                     |                                         |
|     |                             | ITEM FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
| 210 | <b>OBJETO</b>               | Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 100L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                 |              |               |             |                                     |                                         |
|     |                             | ITEM FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
| 211 | <b>OBJETO</b>               | Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 60L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                                  |              |               |             |                                     |                                         |
|     |                             | ITEM FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
| 212 | <b>OBJETO</b>               | Desodorizador líquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                              |              |               |             |                                     |                                         |
|     | <b>EMPRESA</b>              | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DCASA        | 720           | UNID        | 8,59                                | 6.184,80                                |
| 213 | <b>OBJETO</b>               | Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                    |              |               |             |                                     |                                         |
|     | <b>EMPRESA</b>              | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VEJA         | 1620          | UNID        | 8,40                                | 13.608,00                               |
| 214 | <b>OBJETO</b>               | Desinfetante - Bactericida e germicida, para pias, ralos, latas de lixo e vasos sanitários, líquido, Embalagem 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20. |              |               |             |                                     |                                         |
|     | <b>EMPRESA</b>              | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,77         | 108           | UNID        | 2,77                                | 299,16                                  |
| 215 | <b>OBJETO</b>               | Desengordurante diluído para Cozinha, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                             |              |               |             |                                     |                                         |
|     | <b>EMPRESA</b>              | <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MARCA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID</b> | <b>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</b> | <b>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</b> |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PONTAL       | 720           | UNID        | 3,87                                | 2.786,40                                |
| 216 | <b>OBJETO</b>               | Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                          |              |               |             |                                     |                                         |
|     |                             | ITEM FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
| 217 | <b>OBJETO</b>               | Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                               |              |               |             |                                     |                                         |
|     |                             | ITEM FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |             |                                     |                                         |
| 218 | <b>OBJETO</b>               | Dispenser para toalha interfóldada para banheiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.                                                                       |              |               |             |                                     |                                         |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

141

|     |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |        |       |                              |                                  |
|-----|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-------|------------------------------|----------------------------------|
|     | 16.212/20.                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C I. BESERRA & CIA LTDA – ME                    | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FORTCOM     | 288    | UNID  | 24,00                        | 6.912,00                         |
| 219 | OBJETO                                          | Disco preto 410 mm para enceradeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                        |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOBRE       | 180    | UNID  | 46,00                        | 8.280,00                         |
| 220 | OBJETO                                          | Espanja Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b> |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | JEITOSA     | 2700   | UNID  | 0,38                         | 1.026,00                         |
| 221 | OBJETO                                          | Estopa Branca para polimento - saco com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                               |             |        |       |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSDO                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |        |       |                              |                                  |
| 222 | OBJETO                                          | Flanela tecido amarelo - Tamanho 53x30 cm, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                  |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ARTESANAL   | 1440   | UNID  | 1,38                         | 1.987,20                         |
| 223 | OBJETO                                          | Hipoclorito de sódio - Galão 5 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                           |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DICLOR      | 54     | GALÃO | 15,51                        | 837,54                           |
| 224 | OBJETO                                          | Odorizador de Ambiente, bomar, Lavanda Refil de 250ml/ 175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                               |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GLADE       | 45     | UNID  | 7,20                         | 324,00                           |
| 225 | OBJETO                                          | Odorizador de Ambientes, bom ar, Lavanda Refil Aerossol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>        |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BOM AR      | 180    | UNID  | 42,54                        | 7.657,20                         |
| 226 | OBJETO                                          | Limpa Vidros - Embalagem 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                             |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS LIMPE E ME          | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LIMPEMAX    | 1440   | UNID  | 2,83                         | 4.075,20                         |
| 227 | OBJETO                                          | Limpa-pedra tira lodo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                            |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PONTAL      | 468    | UNID  | 5,81                         | 2.719,08                         |
| 228 | OBJETO                                          | Limpa forno diluído - Embalagem 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                      |             |        |       |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                         | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | QUANT. | UNID  | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                     | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIABO VERDE | 135    | UNID  | 10,95                        | 1.478,25                         |
| 229 | OBJETO                                          | Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                    |             |        |       |                              |                                  |





|     |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |        |        |                              |                                  |
|-----|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|------------------------------|----------------------------------|
| 242 | OBJETO                                             | Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                 |          |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                            | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE HIGIENTE LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BRULIMP  | 864    | METRO  | 1,95                         | 1.684,80                         |
| 243 | OBJETO                                             | Luva de pvc com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa, tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 luvas. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |          |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                            | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BETANNIN | 8      | PACOTE | 5,62                         | 44,96                            |
| 244 | OBJETO                                             | Luvas em látex 100 % natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão aql 1, 5. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada compó bio-absorvível à base de amido de milho. Tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem contendo 100 luvas. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b> |          |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                            | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | DISTRIBUIDORA JVS LTDA                             | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VINIFLEX | 588    | PACOTE | 20,50                        | 12.054,00                        |
| 245 | OBJETO                                             | Luvas multiuso, tamanho pequeno. Pacotes com 100 unidades(plástica). Par. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                            | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DANNY    | 75     | PACOTE | 122,50                       | 9.187,50                         |
| 246 | OBJETO                                             | Luva Plástica Forrada Tamanho pequeno, cano longo. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                            | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | G SOARES DE CARVALHO EIRELI                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BETANNIN | 38     | PACOTE | 5,62                         | 213,56                           |
| 247 | OBJETO                                             | Luvas emborrachadas. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                            | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DANNY    | 100    | PAR    | 3,98                         | 398,00                           |
| 248 | OBJETO                                             | Cabo de alumínio 1,5m. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                            | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA    | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PERFECT  | 38     | UNID   | 21,00                        | 798,00                           |
| 249 | OBJETO                                             | Cabo de alumínio para mopúmido completo compintura eletrostática nas cores azul, verde e anarelo. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                            | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | DIPALIMP - DIST DE PRODUTOS DE HIGIENTE LIMPE E ME | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOBRE    | 13     | UNID   | 15,32                        | 199,16                           |
| 250 | OBJETO                                             | Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de aquildimmetilamonio (4%), tensoativo não iônico, sequestante, corante e veiculo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em geral. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                        |          |        |        |                              |                                  |
|     | EMPRESA                                            | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    | QUANT. | UNID   | VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM | VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
|     | C L BESERRA & CIA LTDA – ME                        | Vencedora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RICEK    | 150    | GALÃO  | 51,11                        | 7.666,50                         |
| 251 | OBJETO                                             | Álcool Spray 70 Aerossol. <b>Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |        |        |                              |                                  |
|     | ITEM FRACASSADO                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |        |        |                              |                                  |

## OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os itens 1, 2, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 108, 111, 114, 115, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234,



# Diário Oficial

**144***Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167*

235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 251, são para participação exclusiva de ME e EPP tendo em vista estes itens possuírem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 16.212/2015 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº XXV/2021 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.003613/2020-31 – DL/SLC/SEADPREV.

## OBSERVAÇÕES II:

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| <b>DETENTORA</b>      | <b>MASTER COMERCIAL LTDA</b>         |
| <b>CNPJ</b>           | 26.484.825/0001-12                   |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 10.676.40-8                          |
| <b>CONTATO</b>        | CARLITO SILVA JUNIOR (SOCIO-DIRETOR) |
| <b>ENDEREÇO</b>       | Av.EPIACAUBA, QD-15, LT-01           |
| <b>CIDADE</b>         | APARECIDA DE GOIANIA-GO              |
| <b>E-MAIL</b>         | comercial@mastercomercialltda.com.br |

|                       |                                                                     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>DETENTORA</b>      | <b>COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME</b>                       |
| <b>CNPJ</b>           | 11.768.299/0001-45                                                  |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 79.019.607                                                          |
| <b>CONTATO</b>        | GABRIEL DE CARVALHO ALVES                                           |
| <b>ENDEREÇO</b>       | RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, Nº 689, SALA-104, BAIRRO: VILAR DO TELES |
| <b>CIDADE</b>         | SÃO JOAO DE MIRITI-RJ                                               |
| <b>E-MAIL</b>         | comepi.rio@gmail.com                                                |

|                       |                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>DETENTORA</b>      | <b>2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP</b> |
| <b>CNPJ</b>           | 21.348.798/0001-37                                           |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 19.547.387-6                                                 |
| <b>CONTATO</b>        | MARCILENE DE BRITO OLIVEIRA                                  |
| <b>ENDEREÇO</b>       | RUA BARROSO Nº 1684, BAIRRO: VERMELHA                        |
| <b>CIDADE</b>         | TERESINA-PI                                                  |
| <b>E-MAIL</b>         | 2mvdistribuidora@gmail.com                                   |

|                       |                                                                  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>DETENTORA</b>      | <b>DIPALIMP DISTRIBUIDORA</b>                                    |
| <b>CNPJ</b>           | 17.897.450/0001-21                                               |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 19.514335-3                                                      |
| <b>CONTATO</b>        | JOSE ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR                                   |
| <b>ENDEREÇO</b>       | RUA DEPUTADO JOSE GIL BARBOSA, Nº 4048, SALA-A, BAIRRO: COMPRIDA |
| <b>CIDADE</b>         | TERESINA-PI                                                      |
| <b>E-MAIL</b>         | dipalimpdistribuidora@gmail.com                                  |

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| <b>DETENTORA</b>      | <b>P TORRES DE ARAUJO FILHO</b> |
| <b>CNPJ</b>           | 34.573.548/0001-42              |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 19.657.732-2                    |
| <b>CONTATO</b>        | PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO    |
| <b>ENDEREÇO</b>       | QD-04, CS-13, BAIRRO: SACI      |
| <b>CIDADE</b>         | TERESINA-PI                     |
| <b>E-MAIL</b>         | comercialtorrespi@hotmail.com   |

|                       |                                                                 |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>DETENTORA</b>      | <b>DISTRIBUIDORA JVS LTDA</b>                                   |
| <b>CNPJ</b>           | 24.282.211/0001-22                                              |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 19.684.900-4                                                    |
| <b>CONTATO</b>        | JOSE VANIBERTO SALES DA SILVA FILHO                             |
| <b>ENDEREÇO</b>       | RUA TEATROLOGO JOSE DA PROVIDENCIA Nº 25, QD-11, CS-25, SETOR-B |
| <b>CIDADE</b>         | TERESINA-PI                                                     |
| <b>E-MAIL</b>         | vanibertosalles1@gmail.com                                      |

|                       |                                                                       |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>DETENTORA</b>      | <b>G. SOARES DE CARVALHO EIRELI – ANTARES COMERCIO &amp; SERVIÇOS</b> |
| <b>CNPJ</b>           | 28.766.496/0001-28                                                    |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 19.662.990-0                                                          |
| <b>CONTATO</b>        | GARGARYURY SOARES DE CARVALHO                                         |
| <b>ENDEREÇO</b>       | RUA CLIMERIO BENTO GONÇALVES, nº 1298, BAIRRO: PIO XII                |
| <b>CIDADE</b>         | TERESINA-PI                                                           |
| <b>E-MAIL</b>         | licitacaoantares@gmail.com                                            |

|                       |                                           |
|-----------------------|-------------------------------------------|
| <b>DETENTORA</b>      | <b>C. L. BESERRA &amp; CIA. LTDA-EPP</b>  |
| <b>CNPJ</b>           | 07.239.237/0001-79                        |
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | 19.470.233-4                              |
| <b>CONTATO</b>        | CARMELIO LUSTOSA BESERRA                  |
| <b>ENDEREÇO</b>       | AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 779, BAIRRO: PIÇARRA |
| <b>CIDADE</b>         | TERESINA-PI                               |
| <b>E-MAIL</b>         | Elbeserra.the@gmail.com                   |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE ERRATA

Na Publicação do Extrato do Contrato Nº 012/2021-GAMIL, Publicado no DOE Nº 153/2021, datado de 20/07/2021, Pg.19, em virtude de equívoco na digitação na data de assinatura do contrato e no Nº da Nota Patrimonial:

Onde se lê:

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - GAMIL |               |
|-----------------------------------------|---------------|
| DATA DE ASSINATURA                      | 13/07/2021    |
| Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAF             | NP 00140/2021 |

Leia-se:

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - GAMIL |               |
|-----------------------------------------|---------------|
| DATA DE ASSINATURA                      | 16/07/2021    |
| AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA     | RO 01780/2021 |

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

| EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA |                                                                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI                          | 00015.000228/2021-73                                                              |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI       | 21002452                                                                          |
| Modalidade de Licitação                     | Dispensa de Licitação                                                             |
| Fundamento Legal                            | Art. 24, IV, Lei 8.666/93                                                         |
| Contratante                                 | Gabinete Militar da Governadoria                                                  |
| Codificação da UG no SIAFE                  | 110103                                                                            |
| Contratada                                  | Lucyvaldo A. Piaulino - ME                                                        |
| CNPJ da Contratada                          | 22.879.212/0001-23                                                                |
| Resumo do objeto Contratado                 | Aquisição de material de consumo, água mineral, polpas de frutas e refrigerantes. |
| Prazo de Vigência                           | 180 dias                                                                          |
| Prazo de Execução                           | Até 180 dias                                                                      |
| Valor Global                                | R\$ 128.012,40 (cento e vinte oito mil doze reais e quarenta centavos)            |
| Dotação Orçamentária                        | 04.122.2000                                                                       |
| Fonte de Recursos                           | 100                                                                               |
| Natureza da Despesa                         | 33.90.30                                                                          |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                 | NR 00085/2021                                                                     |
| Nº Reserva Orçamentária                     | RO 01921/2021                                                                     |

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 062/2021 de 04 de agosto de 2021.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 014/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Lucyvaldo A. Piaulino - ME, que tem por objeto a Aquisição Material de Consumo (Águas, Polpas de Frutas e Refrigerantes), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Sgt. Lauristêvão Ferreira Borges, CPF nº. 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF Nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;  
II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 014/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;  
III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;  
IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 063/2021 de 05 de agosto de 2021.**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 013/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Elétrica Locações e Eventos Ltda. CNPJ Nº 11.587.614/0001-38., para fornecimento de Materiais para Eventos(tendas, standes, mesas, cadeiras etc.).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº. 396.078.283-72, Matricula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matricula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matricula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 013/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o recebimento dos objetos discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos materiais;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 064/2021 de 02 de agosto de 2021.**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 009/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa MARCELO LEAL BEZERRA- ME, CNPJ Nº 03.199.648/0001-27, para serviços de limpeza e conservação com retirada de ceras antigas, etc.).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº. 396.078.283-72, Matricula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matricula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matricula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato, com efeitos retroativos à data da assinatura do referido contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 009/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o recebimento dos objetos discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos materiais;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

**Of. 130**



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016<br>8º ADITIVO |                                                                                                            |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                           | 00003.001313/2021-98                                                                                       |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI        | 17003915                                                                                                   |
| Modalidade de Licitação                      | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 — ALEPI                                |
| Fundamento legal                             | LEI Nº 8.666/93 (artigo 57, II) E DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011; 15.093/2013; 15.943/2015; 17.084/2017 |
| Contratante                                  | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                                               |
| Codificação da UG no SIAFE                   | 360101                                                                                                     |
| Contratado                                   | MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA                                                              |
| CNPJ/CPF do contratado                       | 10.659.927/0001-91                                                                                         |
| Resumo do objeto contratado                  | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                                         |
| Prazo de vigência                            | 05/07/2021 A 04/07/2022                                                                                    |
| Prazo de execução                            | 12 MESES                                                                                                   |
| Data de assinatura do contrato               | 02/07/2021                                                                                                 |
| Valor global                                 | R\$ 224.097,84                                                                                             |
| Dotação orçamentária                         | 04.122.0010.2000                                                                                           |
| Fonte de recursos                            | 100                                                                                                        |
| Natureza da despesa                          | 33.90.39-03                                                                                                |
| Nº Nota de reserva no SIAFE                  | 2021NR00020                                                                                                |
| Nº Nota de patrimonial no SIAFE              | 2021NP00032                                                                                                |
| Signatários do contrato                      | CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO<br>CONTRATADA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES                       |

PLÍNIO CLÉRTON FILHO  
Procurador Geral Do Estado

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016<br>ERRATA AO 8º ADITIVO |                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                     | 00003.001313/2021-98                                                                                       |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI                  | 17003915                                                                                                   |
| Modalidade de Licitação                                | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 — ALEPI                                |
| Fundamento legal                                       | LEI Nº 8.666/93 (artigo 57, II) E DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011; 15.093/2013; 15.943/2015; 17.084/2017 |
| Contratante                                            | PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                                               |
| Codificação da UG no SIAFE                             | 360101                                                                                                     |
| Contratado                                             | MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA                                                              |
| CNPJ/CPF do contratado                                 | 10.659.927/0001-91                                                                                         |
| Resumo do objeto contratado                            | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                                         |
| Prazo de vigência                                      | 05/07/2021 A 04/07/2022                                                                                    |
| Prazo de execução                                      | 12 MESES                                                                                                   |
| Data de assinatura do contrato                         | 03/08/2021                                                                                                 |
| Valor global                                           | R\$ 224.097,84                                                                                             |
| Dotação orçamentária                                   | 04.122.0010.2000                                                                                           |
| Fonte de recursos                                      | 100                                                                                                        |
| Natureza da despesa                                    | 33.90.37-03                                                                                                |
| Nº Nota de reserva no SIAFE                            | 2021NR00026                                                                                                |
| Nº Nota de patrimonial no SIAFE                        | 2021NP00032                                                                                                |
| Signatários do contrato                                | CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO<br>CONTRATADA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES                       |

PLÍNIO CLÉRTON FILHO  
Procurador Geral Do Estado

Of. 499

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PEIXE NA MESA” – PROTEÍNA DE BOA QUALIDADE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES PARA AS FAMÍLIAS DOS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 02/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PEIXE NA MESA” – PROTEÍNA DE BOA QUALIDADE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES PARA AS FAMÍLIAS DOS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 02/2021, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **J.M DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA - EPP**, CNPJ nº **22.956.770/0001-45**, que saiu vencedora do certame com o valor global de **R\$ 1.699.309,72 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Nove mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina- PI, 29 de Julho de 2021.

*José Ribamar Nolêto de Santana*  
*Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos*  
**Of. 18**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E**  
**EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO**

## **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 78/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 050/2020, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma praça no município de Sebastião Barros-PI, o resultado do julgamento de Habilitação. As empresas **PQTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, JRS CONSTRUÇÕES E CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** foram consideradas habilitadas, conforme relatório de julgamento e habilitação. A empresa **B.C SALES FILHO** foi inabilitada. O relatório de julgamento de habilitação tem vista franqueada aos interessados na sala CPL/SEAGRO. Informamos ainda que está aberto o prazo de 5 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso.

**Teresina, 04 de agosto de 2021**

Mayara Matos Gonçalves Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Simone Pereira de Farias Araújo  
**SECRETÁRIA**  
**Of. 484**





**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**PARTÍCIPIES:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI.

**OBJETO:** Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 35.300,00m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetadas 01, 02, 03, Travessa I, IV, Primeiro de Janeiro e Gov. Alberto Silva do Bairro Matias, Ruas Projetadas 01, 02, 04 e 05 do Bairro Salgado, Projetada 01, 02 e 03 da Localidade Carnaubal, Projetada 01 e 02 da Localidade Altos, Projetadas 01, 02, 03 e 04 da Localidade Belém, Projetada 01 e 02 da Localidade Cipoal, Projetada 01 da Localidade Ipueira, Projetada 01 da Localidade Cavahada, Projetada 01 e 02 da Localidade Baixão de Baixo, Projetada 01 da Localidade Baixão de Cima, Projetada 01 e 02 da Localidade Jenipapo, Projetada 01 e 02 da Localidade Pitombeira de Baixo e nas Ruas Projetadas 01 e 02 da Localidade Barreiro, no Município de Cocal dos Alves-PI.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**DA VIGÊNCIA:** até 13 de julho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (13/07/2021), podendo ser prorrogado.

**SIGNATÁRIOS:** Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Osmar de Sousa Vieira- Prefeito Municipal de Cocal dos Alves/PI

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**PARTÍCIPIES:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI.

**OBJETO:** Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 6.300m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na rua principal do povoado jenipapo, no município de Cocal dos Alves-PI.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**DA VIGÊNCIA:** até 13 de julho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (13/07/2021), podendo ser prorrogado.

**SIGNATÁRIOS:** Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Osmar de Sousa Vieira - Prefeito Municipal de Cocal dos Alves/PI.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**PARTÍCIPIES:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU/PI.

**OBJETO:** Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 7.062,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Maria Raimunda da Conceição, Manoel de Sousa Cavalcante, Maria Elizangela da Rocha Fontinele, Rua da Paixão, Rua 31-L e 33-L, e Projetadas 10 e 24-L do município de Morro do Chapéu-PI.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**DA VIGÊNCIA:** até 08 de fevereiro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (08/02/2021), podendo ser prorrogado.

**SIGNATÁRIOS:** Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Marcos Henrique Fortes Rebelo - Prefeito Municipal de Morro do Chapéu/PI.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**PARTÍCIPIES:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI.

**OBJETO:** Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 7.257,96 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Osmar da Costa Araújo, Tropical, João Zuza, Bernadino Cardoso (Trechos I, II e III) e Rua Eurípedes dos Reis no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**DA VIGÊNCIA:** até 01º de janeiro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (01º/01/2021), podendo ser prorrogado.

**SIGNATÁRIOS:** Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e José Henrique de Oliveira Alves - Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

**Of. 501**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

| EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 |                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                        | 00009.009583-2020-14                                                                                                            |
| Modalidade de licitação                                   | CONCORRENCIA Nº02/2020                                                                                                          |
| Fundamento legal                                          | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021. |
| Contratante                                               | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99                                                        |
| Codificação da UG no SIAFE                                | 49.101                                                                                                                          |
| Contratado/CNPJ                                           | CONSTRUTURA HIDROS LTDA, CNPJ 12.066.346/0001-71.                                                                               |
| Resumo do objeto do contrato                              | EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRES NA BARRAGEM DO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.      |
| Prazo de vigência e execução                              | 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS                                                                                          |
| Data de assinatura do aditivo                             | 02 DE AGOSTO 2021                                                                                                               |
| Valor do contrato                                         | R\$ 15.889.691,38. (QUINZE MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRITA E OITO CENTAVOS) |
| Dotação orçamentária                                      | 06.182.006.3124                                                                                                                 |
| Fonte de Recursos                                         | 100/110                                                                                                                         |
| Natureza da Despesa                                       | 44.90.51                                                                                                                        |
| Signatários do contrato                                   | Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: CONSTRUTURA HIDROS LTDA.                           |

Teresina (PI), 05 de agosto de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretariade Estadoda Defesa Civil - SEDEC

**Of. 0800**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021       |                                                                                                             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo SEI           | 00011. 024590/2021-70                                                                                       |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21003590                                                                                                    |
| Modalidade de Licitação               | PE 014/2020 (Registro de Preços)                                                                            |
| Fundamento Legal                      | Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93                                                      |
| Contratante                           | Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI                                                                 |
| Codificação da UG no SIAFE-PI         | 14102                                                                                                       |
| Contratado/CNPJ                       | MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME<br>CNPJ. 05.930.501/0001-90                                                   |
| Objeto                                | Aquisição de CADEIRA ESCRITORIO para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI |
| Prazo de Vigência                     | 12 (doze) meses                                                                                             |
| Prazo de Execução                     | 60(sessenta) dias                                                                                           |
| Data de Assinatura                    | 03/08/2021                                                                                                  |
| Valor Global                          | R\$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais)                                                         |
| Dotação Orçamentária                  | Gestão/Unidade: 14102<br>Programa de Trabalho: 12.368. 0002.1956                                            |
| Fonte de Recursos                     | 100 (Tesouro Estadual) – 000025 (Recurso do Precatório FUNDEF)                                              |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)                                                               |
| Nota de Reserva no SIAFE              | 2021NR01086                                                                                                 |
| Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2021RO01468                                                                                                 |
| Signatários do Contrato               | Ellen Gera de Brito Moura – Secretário<br>Alessandra Ribeiro Cunha - Representante                          |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1005/2021

Teresina(PI), 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor e Fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 076/2021 (MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME) o qual têm por objeto **Aquisição de cadeira escritório para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação -SEDOC/PI**, os seguintes servidores:

| NOME DO SERVIDOR                         | CONDIÇÃO | MATRÍCULA | CPF            | E-MAIL                       |
|------------------------------------------|----------|-----------|----------------|------------------------------|
| BRENDA THEREZA ALENCAR LOBÃO LEITE FELIX | GESTORA  | 3550702   | 014.531.543-61 | brendafelix@seduc.pi.gov.br  |
| MARCIA ADRIANA SILVA SANTOS              | FISCAL   | 3558576   | 759.966.263-49 | marciadricasantos@gmail.com  |
| GONÇALO SOARES FILHO                     | FISCAL   | 0060096-2 | 90.498.0349-40 | goncalofilho@seduc.pi.gov.br |
| ARISTÓTELES LINO PINTO DE SOUSA          | FISCAL   | 3558568   | 876.965.843-91 | dayannasouares02@gmail.com   |

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 170

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021

**Número do Processo de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 01/2021.

**Modalidade de Licitação:** Edital de Credenciamento SEFAZ-PI nº. 01/2021.

**Fundamento Legal:** Edital Credenciamento SEFAZ-PI nº. 01/2021, Processo Administrativo SEI nº. 00009.012217/2021-15, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer 408/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer 17/2021/CSSEFAZ/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** Itau Unibanco S/A

**CNPJ/CPF da Contratada:** 60.701.190/0001-04

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

**Prazo de Execução:** De 19/07/2021 a 19/07/2026.

**Data da Assinatura do Contrato:** 19/07/2021.

**Valor Global:** Por demanda

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000

**Natureza da Despesa:** 33903932

**Fonte de Recursos:** 0100001001

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00198.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO00392.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA

## PORTARIA UNAFIN Nº. 019/2021.

Teresina (PI), 06 de abril de 2021.

**ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 025/2021 o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 221.924.558-60, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 025/2021 o servidor **MARCELO JANNOTTI BUENO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 047.482.116-10, Matrícula nº. 298.784-8, exercendo a função de Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD e como substituto o servidor **OSVALDO LOPES ARAÚJO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 273.995.913-34, Matrícula nº. 091.061-9, exercendo a função de Gerente de Recuperação do Crédito Tributário - GECRED.

**I - Contrato nº. 025/2021 – ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº. 60.701.190/0001-04**, assinado em 19 de julho de 2021.

**II - Objeto:** Constitui objeto desse termo contratual prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.



**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2  
**Of. 166**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 6 (Contrato nº 011/2021/CPL/SEJUS/PI) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                           | 00095.000011/2020-30                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI                        | 21002284                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Modalidade de licitação (se for o caso)                      | PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ                                                                                                                                              |
| Fundamento legal                                             | Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 |
| Contratante                                                  | Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Codificação da UG no SIAFE                                   | 220201                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratado                                                   | <b>P TORRES DE ARAUJO FILHO</b><br>REPRESENTANTE LEGAL: <b>PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO</b>                                                                                                                                                                                                            |
| CNPJ/CPF do Contratado                                       | CNPJ: 34.573.548/0001-42<br>CPF: 648.762.923-53                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Resumo do objeto do contrato                                 | Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência                                            | Até o dia 05/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de execução                                            | Até o dia 05/08/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data de assinatura do contrato                               | 05/08/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Valor global                                                 | R\$ 1.006.644,80 (um mil e sessenta e seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil reais e oitenta centavos)                                                                                                                                                                                        |
| Dotação orçamentária                                         | 22.22101.14.421.0003.2992                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fonte de Recursos                                            | 120                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Natureza da Despesa                                          | 339030                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                                  | 2021NR00102                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE                                 | 2021R001719                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Signatários do contrato                                      | Pela Contratante: <b>CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA</b><br>Pela Contratada: <b>PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO</b>                                                                                                                                                                             |

**Of. 1000**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                                          | 00002.004831/2021-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Modalidade de Licitação                                                     | Convite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Tipo de licitação                                                           | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | Secretaria de Administração e Previdência do Piauí                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Resumo do objeto da licitação                                               | Contratação de empresa de engenharia para Obra de Revitalização do Campo de Futebol, localizado na Av. Pedro Freitas, S/N - Bairro São Pedro Teresina-PI - CEP: 64018-900 no Centro Administrativo de Teresina - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | GERÊNCIA DE PREGÕES, LOCALIZADO NA SEDE da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "I", Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 13h, em Teresina-Piauí.                                                                                   |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | As 10 (dez) horas (Horário De Brasília-DF) do dia 17 de Agosto de 2021                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Valor global estimado                                                       | R\$ 154.383,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais)                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Dotação orçamentária                                                        | 21.101.04.122.010.2882                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fonte de recursos                                                           | 01000001001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Natureza da despesa                                                         | 339039                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                                                 | 2021NR00178                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Teresina-PI, 04 de Agosto de 2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação II

Secretária de Administração e Previdência do Piauí

**Of. 17**

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                                          | 00002.005959/2020-73                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Modalidade de Licitação                                                     | Convite                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Tipo de licitação                                                           | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | Secretaria de Administração e Previdência do Piauí                                                                                                                                                                                                                                       |
| Resumo do objeto da licitação                                               | Contratação de serviço de engenharia para conclusão da obra da Sala da Cidadania situado na Praça Presidente Castelo Branco, S/N, centro, Paulistana - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | GERÊNCIA DE PREGÕES, LOCALIZADO NA SEDE da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "I", Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 13h, em Teresina-Piauí.                         |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | As 10 (dez) horas (Horário De Brasília-DF) do dia 23 de AGOSTO de 2021                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor global estimado                                                       | R\$ 105.083,77 (Cento e cinco mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos)                                                                                                                                                                                                       |
| Dotação orçamentária                                                        | 21.101.04.122.010.2879                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Fonte de recursos                                                           | 01000001001                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Natureza da despesa                                                         | 449051                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                                                 | 2021NR00151 ; 2021NR00161                                                                                                                                                                                                                                                                |

Teresina- Piauí, 04 de Agosto de 2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação II

Secretaria de Administração e Previdência do Piauí

**Of. 20**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021/SETUR |                                                                                                                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo Sei                    | 00153.000034/2021-93                                                                                                                  |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21003037                                                                                                                              |
| Modalidade de Licitação               | Dispensa nº 002/2021                                                                                                                  |
| Fundamento Legal                      | Processo Administrativo nº AA.153.1.0000092/21-27                                                                                     |
| Contratante                           | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR                                                                                               |
| Codificação da UG no SIAFE            | 470101                                                                                                                                |
| Contratado                            | AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA                                                                                       |
| CNPJ do Contratado                    | 19.455.407/0001-31                                                                                                                    |
| Resumo do Objeto do Contrato          | Contratação de empresa para elaboração de projetos de infraestrutura de acesso a Orla do Açude no município de Dirceu Arcoverde - PI. |
| Prazo de Vigência                     | 31 de dezembro de 2021.                                                                                                               |
| Prazo de Execução                     | 60 (sessenta) dias                                                                                                                    |
| Data da Assinatura do Contrato        | 21 de julho de 2021                                                                                                                   |
| Valor Global                          | R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)                                                                                   |
| Dotação Orçamentaria                  | 23.695.0005.3069                                                                                                                      |
| Fonte de Recurso                      | 100                                                                                                                                   |
| Natureza da Despesa                   | 44.90.51                                                                                                                              |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE           | 2021NR00122                                                                                                                           |
| Nº Nota Patrimonial do SIAFE          | 2021RO01595                                                                                                                           |
| Signatários do Contrato               | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior<br>Pela Contratada: Lucas Ramon Silva Ferreira Dantas                              |

**Of. 453**

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/SETUR                                        |                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo Sei                                                          | 000153.000067/2021-33                                                                                                                |
| Modalidade de Licitação                                                     | Tomada de Preços nº 003/2021                                                                                                         |
| Tipo de Licitação                                                           | Menor Preço                                                                                                                          |
| Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal        | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR                                                                                              |
| Resumo do Objeto do Contrato                                                | Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica no município de José de Freitas - PI                     |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital | Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE<br>Email: <a href="mailto:licitacao.setur.pi@gmail.com">licitacao.setur.pi@gmail.com</a> |
| Data da abertura e Entrega das Propostas                                    | 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2021. Local: Avenida Antônio Freire, 1473, 2º andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro.                |
| Valor Global Estimado                                                       | R\$ 268.644,67 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).                     |
| Dotação Orçamentaria                                                        | 23.695.0005.3069                                                                                                                     |
| Fonte de Recurso                                                            | 100                                                                                                                                  |
| Natureza da Despesa                                                         | 44.90.51                                                                                                                             |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE                                                 | 2021NR00166                                                                                                                          |

**Of. 454**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39-2021**

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 08.783.132/0001-49

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Santo Inácio- PI.

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 06.553.945/0001-17

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONTEMPLANDO OS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 1: LOCALIDADE BARRA À LOCALIDADE MALHADO DO JUAZEIRO, TRECHO 2: LOCALIDADE TAMPAGEM À LOCALIDADE PASSAGEM, TRECHO 3: SEDE À LOCALIDADE WALL FERRAZ, TRECHO 4: LOCALIDADE BARRA À LOCALIDADE MORORÓ, TRECHO 5: LOCALIDADE MORORÓ À LOCALIDADE TABATINGA, TRECHO 6: LOCALIDADE BARRA À LOCALIDADE CACIMBA, TRECHO 7: LOCALIDADE TABUADO À LOCALIDADE ARASSÁ NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PI.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02/08/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Tairo Moura Mesquita pela prefeitura municipal de Santo Inácio-PI

**Of. 455**

## OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCO G, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, a renovação da **Licença de Instalação (LI)**, referente ao melhoramento e ampliação da infraestrutura ( terraplanagem, pavimentação, drenagem ) aeroportuária do aeródromo do município de São João do Piauí-PI, com uma área de 13,39 há.

**OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO**  
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes  
Intermodais - SETRANS-PI

**Of. 085**

**SOLLUS MAPITO QUI PARTICIPAÇÕES**, CNPJ nº 09.662.753/0001-37, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 4971/18 da atividade de Produção de Grãos realizada nas Fazendas Novo Horizonte e Canutama, Zona Rural do Município de Bom Jesus-PI.

**PP. 5144**

**COMUNICADO**

**REDENTOR COMERCIO VAREJISTA DE GPL E BEBIDAS LTDA ME**, inscrito (a) no CNPJ: 19.426.566/0002-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença Instalação (LI), Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comercio de bebidas, localizado na Rui Barbosa 1120, Bairro: Centro, Município de Piripiri.

**PP. 5145**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## AVISO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura - CEL/SEINFRA no uso de suas atribuições vem Convocar todos os membros e demais interessados legais para reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL a ser realizada em 10/08/2021 as 11h00min na sala de reunião daquela comissão: SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.018 – 900, referente ao certame autuado como Tomada de Preços de nº 004/2021 CEL.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da CEL – SEINFRA/PI

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 387

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

SOCITROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.478.522/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado de Piauí sob o NIRE nº: 22200059210, sediada na Rodovia Teresina União PI 112 km 08 Bairro Socopo, Teresina PI, CEP 64.000-000, representado neste ato por seu sócio administrador o Sr. João de Deus Fonseca Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.360 - SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 001.209.102-25, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convoca os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **17 de agosto de 2021**, na Rodovia Teresina União, PI 112, km 05, Bairro Socopo, Teresina PI, em **primeira chamada às 10:00 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 10h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre modificação do Contrato Social, com a finalidade de alterar quadro societário;

Teresina, 05 de agosto de 2021

**JOÃO DE DEUS FONSECA FILHO - SÓCIO ADMINISTRADOR**

PP. 5153

3 - 1

**OSPE CONDOMÍNIO GRAMADO PARK RESIDENCE LTDA** toma público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga de uso para lançamento de efluentes na localidade TODOS OS SANTOS, Sub-bacia do Poty, Aquífero Poty-Piauí, no município de Teresina, Coordenadas 5° 04' 40" S de latitude e 42° 43' 52" W de longitude.

PP. 5146

## ASECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE MARCOLÂNDIA PIAUÍ/PI

Eu PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA PIAUÍ, residente, Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174 CEP. 64.685-000, CNPJ: 41.522.269/0001-15, venho, através deste, solicitar que aprecie e analise o pedido de **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para o empreendimento/atividade RESTAURAÇÃO DE 22 MIL METROS DE ESTRADA VICINAL, localizado (a) nos trechos que ligam o POVOADO PAI BOI, VERA CRUZ, MESSIAS, PÉ DE JUÁ E AMBROZIO, no município de Marcolândia Piauí, UF PI.

Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Marcolândia Piauí, 03, de agosto de 2021.

PP. 5147

**AF DA SILVA GOMES – CERAMICA TRES LAGOAS**, CNPJ Nº **08.050.063/0001-64**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca, a **Licença de Operação de Regularização (LOR)**, para operação de uma indústria cerâmica na zona urbana do município de Piracuruca - PI.

PP. 5148

**AUKE DIJKSTRA**, CPF: 520.133.679-53, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação - LO, nº D000050/19 com vencimento em 22/01/2022 com atividade Agrícola, na Fazenda Condomínio Boa Esperança, Município de Ribeiro Gonçalves-PI. Com Apresentação do Relatório de Desempenho Ambiental-RDA.

PP. 5149

**VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para o Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (2ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí.

PP. 5150

A empresa **JFLÁVIO LANDIM & CIA LTDA**, com endereço na Avenida Miguel Crispim de Araújo, bairro Alto da Matriz, no município de Simpício Mendes PI, inscrito no CNPJ **36.494.781/0001-65**, **TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL** no município de Simpício Mendes – PI.

PP. 5151



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

153

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Data de    | Próx. Dt. Geração | N.P | Nº do Auto de | Município/UF              | Sequencial |
|----|------------|-------------------|-----|---------------|---------------------------|------------|
| 1  | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383529    | NAZARIA - PI              | 953478976  |
| 2  | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383528    | PALMEIRAS - PI            | 953478962  |
| 3  | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383527    | TERESINA - PI             | 953478959  |
| 4  | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383525    | CURRALINHOS - PI          | 953478931  |
| 5  | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383523    | TERESINA - PI             | 953478914  |
| 6  | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383520    | TERESINA - PI             | 953478888  |
| 7  | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383515    | NAZARIA - PI              | 953478830  |
| 8  | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383514    | TERESINA - PI             | 953478826  |
| 9  | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383512    | TERESINA - PI             | 953478809  |
| 10 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383511    | AGUA BRANCA - PI          | 953478790  |
| 11 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383509    | PALMEIRAS - PI            | 953478772  |
| 12 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383508    | TERESINA - PI             | 953478769  |
| 13 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383503    | NAZARIA - PI              | 953478715  |
| 14 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383502    | TERESINA - PI             | 953478707  |
| 15 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383501    | TERESINA - PI             | 953478698  |
| 16 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383499    | TERESINA - PI             | 953478675  |
| 17 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383498    | TERESINA - PI             | 953478667  |
| 18 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383497    | TERESINA - PI             | 953478653  |
| 19 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383496    | TERESINA - PI             | 953478640  |
| 20 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383494    | TERESINA - PI             | 953478622  |
| 21 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383493    | TERESINA - PI             | 953478619  |
| 22 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383492    | TERESINA - PI             | 953478605  |
| 23 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383490    | TERESINA - PI             | 953478582  |
| 24 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383489    | NAZARIA - PI              | 953478579  |
| 25 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383485    | SAO GONCALO DO PIAUI - PI | 953478534  |
| 26 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383484    | NAZARIA - PI              | 953478525  |
| 27 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383482    | TERESINA - PI             | 953478517  |
| 28 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383480    | TERESINA - PI             | 953478494  |
| 29 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383478    | NAZARIA - PI              | 953478477  |
| 30 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383476    | TERESINA - PI             | 953478450  |
| 31 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383472    | TERESINA - PI             | 953478415  |
| 32 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383471    | TERESINA - PI             | 953478401  |
| 33 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383469    | TERESINA - PI             | 953478389  |
| 34 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383466    | TERESINA - PI             | 953478361  |
| 35 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383464    | UNIAO - PI                | 953478358  |
| 36 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383462    | TERESINA - PI             | 953478335  |
| 37 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383461    | TERESINA - PI             | 953478327  |
| 38 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383460    | TERESINA - PI             | 953478313  |
| 39 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383459    | TERESINA - PI             | 953478300  |
| 40 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383458    | TERESINA - PI             | 953478295  |
| 41 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383455    | TERESINA - PI             | 953478280  |
| 42 | 16/07/2021 | 16/08/2021        |     | RV00383453    | TERESINA - PI             | 953478242  |

|    |            |            |            |                      |           |
|----|------------|------------|------------|----------------------|-----------|
| 43 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383452 | TERESINA - PI        | 953478239 |
| 44 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383451 | TERESINA - PI        | 953478225 |
| 45 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383449 | TERESINA - PI        | 953478208 |
| 46 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383448 | TERESINA - PI        | 953478199 |
| 47 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383447 | TERESINA - PI        | 953478185 |
| 48 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383445 | TERESINA - PI        | 953478168 |
| 49 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383443 | TERESINA - PI        | 953478145 |
| 50 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383442 | TERESINA - PI        | 953478137 |
| 51 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383441 | TERESINA - PI        | 953478123 |
| 52 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383440 | TERESINA - PI        | 953478110 |
| 53 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383439 | TERESINA - PI        | 953478106 |
| 54 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383438 | TERESINA - PI        | 953478097 |
| 55 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383437 | TERESINA - PI        | 953478083 |
| 56 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383436 | ESPERANTINA - PI     | 953478070 |
| 57 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383435 | JOSE DE FREITAS - PI | 953478066 |
| 58 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383434 | TERESINA - PI        | 953478052 |
| 59 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383433 | LAGOA ALEGRE - PI    | 953478049 |
| 60 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383432 | BARRAS - PI          | 953478035 |
| 61 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383429 | TERESINA - PI        | 953478004 |
| 62 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383428 | TERESINA - PI        | 953477998 |
| 63 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383427 | TERESINA - PI        | 953477984 |
| 64 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383425 | TERESINA - PI        | 953477967 |
| 65 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383424 | TERESINA - PI        | 953477953 |
| 66 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383422 | JOAQUIM PRES - PI    | 953477940 |
| 67 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383420 | TERESINA - PI        | 953477922 |
| 68 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383419 | TERESINA - PI        | 953477919 |
| 69 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383418 | AGUA BRANCA - PI     | 953477905 |
| 70 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383417 | TERESINA - PI        | 953477896 |
| 71 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383416 | TERESINA - PI        | 953477882 |
| 72 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383386 | TERESINA - PI        | 953477600 |
| 73 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383385 | TERESINA - PI        | 953477585 |
| 74 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383384 | TERESINA - PI        | 953477587 |
| 75 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383383 | TERESINA - PI        | 953477573 |
| 76 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383382 | TERESINA - PI        | 953477560 |
| 77 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383380 | TERESINA - PI        | 953477542 |
| 78 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383379 | TERESINA - PI        | 953477539 |
| 79 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383377 | TERESINA - PI        | 953477511 |
| 80 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383375 | TERESINA - PI        | 953477499 |
| 81 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383374 | TERESINA - PI        | 953477485 |
| 82 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383373 | TERESINA - PI        | 953477471 |
| 83 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383371 | ESPERANTINA - PI     | 953477454 |
| 84 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383370 | JOSE DE FREITAS - PI | 953477445 |
| 85 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383369 | JOSE DE FREITAS - PI | 953477437 |
| 86 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383368 | TERESINA - PI        | 953477423 |
| 87 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383367 | JOSE DE FREITAS - PI | 953477410 |
| 88 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383365 | TERESINA - PI        | 953477406 |



# Diário Oficial

154



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                          |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|
| 89  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383362 | TERESINA - PI            | 953477383 |
| 90  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383361 | TERESINA - PI            | 953477370 |
| 91  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383360 | TERESINA - PI            | 953477366 |
| 92  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383358 | TERESINA - PI            | 953477349 |
| 93  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383357 | TERESINA - PI            | 953477335 |
| 94  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383356 | LUZLANDIA - PI           | 953477321 |
| 95  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383355 | BARRAS - PI              | 953477318 |
| 96  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383354 | TERESINA - PI            | 953477304 |
| 97  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383353 | TERESINA - PI            | 953477295 |
| 98  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383351 | LUZLANDIA - PI           | 953477278 |
| 99  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383350 | TERESINA - PI            | 953477264 |
| 100 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383348 | TERESINA - PI            | 953477247 |
| 101 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383347 | TERESINA - PI            | 953477233 |
| 102 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383346 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953477220 |
| 103 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383345 | TERESINA - PI            | 953477216 |
| 104 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383343 | TERESINA - PI            | 953477193 |
| 105 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383342 | TERESINA - PI            | 953477180 |
| 106 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383341 | TERESINA - PI            | 953477176 |
| 107 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383340 | TERESINA - PI            | 953477162 |
| 108 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383339 | ESPERANTINA - PI         | 953477159 |
| 109 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383337 | TERESINA - PI            | 953477145 |
| 110 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383336 | CABECEIRAS DO PIAUI - PI | 953477131 |
| 111 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383335 | TERESINA - PI            | 953477128 |
| 112 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383333 | TERESINA - PI            | 953477105 |
| 113 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383330 | TERESINA - PI            | 953477074 |
| 114 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383329 | TERESINA - PI            | 953477065 |
| 115 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383327 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953477057 |
| 116 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383326 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953477043 |
| 117 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383325 | JOCA MARQUES - PI        | 953477030 |
| 118 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383324 | COCAL - PI               | 953477026 |
| 119 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383322 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953477009 |
| 120 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383320 | TERESINA - PI            | 953476989 |
| 121 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383318 | TERESINA - PI            | 953476961 |
| 122 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383316 | TERESINA - PI            | 953476944 |
| 123 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383315 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953476935 |
| 124 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383312 | CABECEIRAS DO PIAUI - PI | 953476900 |
| 125 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383311 | TERESINA - PI            | 953476895 |
| 126 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383310 | TERESINA - PI            | 953476887 |
| 127 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383309 | TERESINA - PI            | 953476873 |
| 128 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383308 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953476860 |
| 129 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383307 | TERESINA - PI            | 953476856 |
| 130 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383306 | TERESINA - PI            | 953476842 |
| 131 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383305 | ESPERANTINA - PI         | 953476839 |
| 132 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383304 | TERESINA - PI            | 953476825 |
| 133 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383303 | ESPERANTINA - PI         | 953476811 |
| 134 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383301 | TERESINA - PI            | 953476799 |

|     |            |            |            |                                 |           |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------------|-----------|
| 135 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383300 | TERESINA - PI                   | 953476785 |
| 136 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383298 | TERESINA - PI                   | 953476768 |
| 137 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383297 | JOSE DE FREITAS - PI            | 953476754 |
| 138 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383296 | TERESINA - PI                   | 953476745 |
| 139 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383295 | COCAL - PI                      | 953476737 |
| 140 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383293 | TERESINA - PI                   | 953476710 |
| 141 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383292 | TERESINA - PI                   | 953476706 |
| 142 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383291 | TERESINA - PI                   | 953476697 |
| 143 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383290 | PALMEIRAS - PI                  | 953476683 |
| 144 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383287 | TERESINA - PI                   | 953476652 |
| 145 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383286 | JOSE DE FREITAS - PI            | 953476649 |
| 146 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383285 | TERESINA - PI                   | 953476635 |
| 147 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383284 | MATIAS OLIMPIO - PI             | 953476621 |
| 148 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383283 | TERESINA - PI                   | 953476618 |
| 149 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383282 | CAMPO MAIOR - PI                | 953476604 |
| 150 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383281 | JOSE DE FREITAS - PI            | 953476595 |
| 151 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383280 | TERESINA - PI                   | 953476581 |
| 152 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383277 | TERESINA - PI                   | 953476555 |
| 153 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383275 | JOSE DE FREITAS - PI            | 953476533 |
| 154 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383273 | TERESINA - PI                   | 953476516 |
| 155 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383271 | LAGOA ALEGRE - PI               | 953476493 |
| 156 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383270 | JOSE DE FREITAS - PI            | 953476480 |
| 157 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383269 | TERESINA - PI                   | 953476476 |
| 158 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383268 | TERESINA - PI                   | 953476462 |
| 159 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383267 | TERESINA - PI                   | 953476459 |
| 160 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383266 | TERESINA - PI                   | 953476445 |
| 161 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383265 | TERESINA - PI                   | 953476431 |
| 162 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383264 | JOSE DE FREITAS - PI            | 953476428 |
| 163 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383263 | BARRAS - PI                     | 953476414 |
| 164 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383262 | BARRAS - PI                     | 953476405 |
| 165 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383261 | ESPERANTINA - PI                | 953476391 |
| 166 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383260 | TERESINA - PI                   | 953476388 |
| 167 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383259 | FLORIANO - PI                   | 953476374 |
| 168 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383257 | MATIAS OLIMPIO - PI             | 953476357 |
| 169 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383256 | TERESINA - PI                   | 953476343 |
| 170 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383255 | TERESINA - PI                   | 953476330 |
| 171 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383254 | BATALHA - PI                    | 953476326 |
| 172 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383252 | TERESINA - PI                   | 953476309 |
| 173 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383251 | TERESINA - PI                   | 953476290 |
| 174 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383248 | TERESINA - PI                   | 953476272 |
| 175 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383247 | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI | 953476269 |
| 176 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383246 | TERESINA - PI                   | 953476255 |
| 177 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383244 | TERESINA - PI                   | 953476238 |
| 178 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383243 | JOSE DE FREITAS - PI            | 953476224 |
| 179 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383242 | TERESINA - PI                   | 953476215 |
| 180 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383241 | TERESINA - PI                   | 953476207 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

155

|     |            |            |            |                          |           |     |            |            |            |                          |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|-----|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|
| 181 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383240 | TERESINA - PI            | 953476198 | 227 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383164 | TERESINA - PI            | 953475467 |
| 182 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383239 | TERESINA - PI            | 953476184 | 228 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383163 | BARRAS - PI              | 953475453 |
| 183 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383238 | TERESINA - PI            | 953476175 | 229 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383162 | TERESINA - PI            | 953475440 |
| 184 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383237 | ITAINOPOLIS - PI         | 953476167 | 230 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383161 | TERESINA - PI            | 953475436 |
| 185 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383236 | TERESINA - PI            | 953476153 | 231 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383160 | TERESINA - PI            | 953475422 |
| 186 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383234 | TERESINA - PI            | 953476136 | 232 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383159 | TERESINA - PI            | 953475419 |
| 187 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383233 | TERESINA - PI            | 953476122 | 233 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383158 | TERESINA - PI            | 953475405 |
| 188 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383231 | TERESINA - PI            | 953476105 | 234 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383157 | TERESINA - PI            | 953475396 |
| 189 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383230 | ALTOS - PI               | 953476096 | 235 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383156 | TERESINA - PI            | 953475382 |
| 190 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383227 | TERESINA - PI            | 953476065 | 236 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383155 | TERESINA - PI            | 953475379 |
| 191 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383226 | TERESINA - PI            | 953476051 | 237 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383154 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953475365 |
| 192 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383224 | CABECEIRAS DO PIAUI - PI | 953476034 | 238 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383153 | TERESINA - PI            | 953475351 |
| 193 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383223 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953476025 | 239 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383152 | UNIAO - PI               | 953475348 |
| 194 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383222 | TERESINA - PI            | 953476017 | 240 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383151 | TERESINA - PI            | 953475334 |
| 195 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383220 | TERESINA - PI            | 953475997 | 241 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383150 | TERESINA - PI            | 953475325 |
| 196 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383217 | TERESINA - PI            | 953475983 | 242 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383149 | BARRAS - PI              | 953475317 |
| 197 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383216 | TERESINA - PI            | 953475970 | 243 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383148 | TERESINA - PI            | 953475303 |
| 198 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383215 | TERESINA - PI            | 953475966 | 244 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383145 | TERESINA - PI            | 953475277 |
| 199 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383214 | TERESINA - PI            | 953475952 | 245 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383143 | TERESINA - PI            | 953475263 |
| 200 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383212 | TERESINA - PI            | 953475935 | 246 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383142 | TERESINA - PI            | 953475250 |
| 201 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383211 | TERESINA - PI            | 953475921 | 247 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383141 | LUZILANDIA - PI          | 953475246 |
| 202 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383208 | TERESINA - PI            | 953475904 | 248 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383136 | TERESINA - PI            | 953475192 |
| 203 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383205 | TERESINA - PI            | 953475878 | 249 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383135 | TERESINA - PI            | 953475189 |
| 204 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383204 | TERESINA - PI            | 953475864 | 250 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383133 | BATALHA - PI             | 953475161 |
| 205 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383203 | ALTOS - PI               | 953475855 | 251 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383130 | TERESINA - PI            | 953475135 |
| 206 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383202 | TERESINA - PI            | 953475847 | 252 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383129 | TERESINA - PI            | 953475127 |
| 207 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383201 | TERESINA - PI            | 953475833 | 253 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383128 | CABECEIRAS DO PIAUI - PI | 953475113 |
| 208 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383200 | TERESINA - PI            | 953475820 | 254 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383127 | TERESINA - PI            | 953475100 |
| 209 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383199 | TERESINA - PI            | 953475816 | 255 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383126 | MATIAS OLIMPIO - PI      | 953475095 |
| 210 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383198 | TERESINA - PI            | 953475802 | 256 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383125 | ESPERANTINA - PI         | 953475087 |
| 211 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383197 | TERESINA - PI            | 953475793 | 257 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383124 | TERESINA - PI            | 953475073 |
| 212 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383195 | TERESINA - PI            | 953475776 | 258 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383123 | TERESINA - PI            | 953475060 |
| 213 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383193 | TERESINA - PI            | 953475759 | 259 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383122 | TERESINA - PI            | 953475056 |
| 214 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383191 | TERESINA - PI            | 953475731 | 260 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383120 | TERESINA - PI            | 953475039 |
| 215 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383190 | TERESINA - PI            | 953475728 | 261 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383119 | TERESINA - PI            | 953475025 |
| 216 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383180 | TERESINA - PI            | 953475626 | 262 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383117 | TERESINA - PI            | 953475008 |
| 217 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383179 | BATALHA - PI             | 953475612 | 263 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383116 | UNIAO - PI               | 953474991 |
| 218 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383178 | TERESINA - PI            | 953475609 | 264 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383111 | TERESINA - PI            | 953474957 |
| 219 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383177 | TERESINA - PI            | 953475590 | 265 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383110 | TERESINA - PI            | 953474943 |
| 220 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383176 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953475586 | 266 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383109 | ALTO LONGA - PI          | 953474930 |
| 221 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383174 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953475569 | 267 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383108 | TERESINA - PI            | 953474926 |
| 222 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383173 | TERESINA - PI            | 953475555 | 268 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383107 | TERESINA - PI            | 953474912 |
| 223 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383172 | TERESINA - PI            | 953475541 | 269 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383106 | TERESINA - PI            | 953474909 |
| 224 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383168 | TERESINA - PI            | 953475507 | 270 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383105 | UNIAO - PI               | 953474890 |
| 225 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383166 | TERESINA - PI            | 953475484 | 271 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383104 | TERESINA - PI            | 953474886 |
| 226 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383165 | TERESINA - PI            | 953475475 | 272 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383102 | UNIAO - PI               | 953474869 |

# Diário Oficial

156



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                                 |           |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------------|-----------|
| 273 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383101 | MIGUEL ALVES - PI               | 953474855 |
| 274 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383100 | TERESINA - PI                   | 953474841 |
| 275 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383099 | UNIAO - PI                      | 953474838 |
| 276 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383098 | TERESINA - PI                   | 953474824 |
| 277 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383094 | FLORIANO - PI                   | 953474784 |
| 278 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383093 | CRISTINO CASTRO - PI            | 953474775 |
| 279 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383092 | FLORIANO - PI                   | 953474767 |
| 280 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383091 | FLORIANO - PI                   | 953474753 |
| 281 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383088 | GUADALUPE - PI                  | 953474722 |
| 282 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383087 | TERESINA - PI                   | 953474719 |
| 283 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383084 | PAJEU DO PIAUI - PI             | 953474682 |
| 284 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383081 | TERESINA - PI                   | 953474651 |
| 285 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383080 | FLORIANO - PI                   | 953474648 |
| 286 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383078 | TERESINA - PI                   | 953474625 |
| 287 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383075 | FLORIANO - PI                   | 953474594 |
| 288 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383074 | COCAL - PI                      | 953474585 |
| 289 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383072 | DEMerval LOBAO - PI             | 953474563 |
| 290 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383068 | FLORIANO - PI                   | 953474532 |
| 291 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383067 | FLORIANO - PI                   | 953474529 |
| 292 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383060 | FLORIANO - PI                   | 953474458 |
| 293 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383415 | PARNABA - PI                    | 953477879 |
| 294 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383411 | MATIAS OLIMPIO - PI             | 953477834 |
| 295 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383409 | TERESINA - PI                   | 953477825 |
| 296 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383408 | TERESINA - PI                   | 953477817 |
| 297 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383406 | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI | 953477803 |
| 298 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383405 | TERESINA - PI                   | 953477794 |
| 299 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383404 | TERESINA - PI                   | 953477785 |
| 300 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383403 | TERESINA - PI                   | 953477777 |
| 301 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383402 | TERESINA - PI                   | 953477763 |
| 302 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383401 | TERESINA - PI                   | 953477750 |
| 303 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383399 | TERESINA - PI                   | 953477732 |
| 304 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383398 | TERESINA - PI                   | 953477729 |
| 305 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383396 | TERESINA - PI                   | 953477701 |
| 306 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383395 | TERESINA - PI                   | 953477692 |
| 307 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383393 | TERESINA - PI                   | 953477675 |
| 308 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383392 | TERESINA - PI                   | 953477661 |
| 309 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383391 | TERESINA - PI                   | 953477658 |
| 310 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383390 | TERESINA - PI                   | 953477644 |
| 311 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383389 | TERESINA - PI                   | 953477635 |
| 312 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383388 | TERESINA - PI                   | 953477627 |
| 313 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383188 | TERESINA - PI                   | 953475705 |
| 314 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383187 | ESPERANTINA - PI                | 953475691 |
| 315 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383183 | TERESINA - PI                   | 953475657 |
| 316 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383181 | TERESINA - PI                   | 953475630 |
| 317 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383057 | TERESINA - PI                   | 953474427 |
| 318 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383055 | FLORIANO - PI                   | 953474400 |

|     |            |            |            |                          |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|
| 319 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383051 | PICOS - PI               | 953474380 |
| 320 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383049 | TERESINA - PI            | 953474342 |
| 321 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383048 | TERESINA - PI            | 953474339 |
| 322 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383047 | FLORES DO PIAUI - PI     | 953474325 |
| 323 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383046 | TERESINA - PI            | 953474311 |
| 324 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383043 | PIRIPIRI - PI            | 953474285 |
| 325 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383041 | TERESINA - PI            | 953474271 |
| 326 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383037 | TERESINA - PI            | 953474245 |
| 327 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383034 | TERESINA - PI            | 953474210 |
| 328 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383033 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953474206 |
| 329 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383029 | TERESINA - PI            | 953474166 |
| 330 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383028 | TERESINA - PI            | 953474152 |
| 331 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383027 | TERESINA - PI            | 953474149 |
| 332 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383026 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953474135 |
| 333 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383025 | FLORIANO - PI            | 953474121 |
| 334 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383020 | FLORIANO - PI            | 953474078 |
| 335 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383017 | TERESINA - PI            | 953474055 |
| 336 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383015 | TERESINA - PI            | 953474047 |
| 337 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383014 | PIRIPIRI - PI            | 953474033 |
| 338 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383534 | SAO LUIS - MA            | 953479027 |
| 339 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383533 | SAO LUIS - MA            | 953479013 |
| 340 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383532 | BELO HORIZONTE - MG      | 953479000 |
| 341 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383531 | MATOES - MA              | 953478993 |
| 342 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383530 | MATOES - MA              | 953478980 |
| 343 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383528 | MATOES - MA              | 953478945 |
| 344 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383524 | TIMON - MA               | 953478928 |
| 345 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383522 | TIMON - MA               | 953478905 |
| 346 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383521 | TIMON - MA               | 953478891 |
| 347 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383519 | MATOES - MA              | 953478874 |
| 348 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383518 | TIMON - MA               | 953478865 |
| 349 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383517 | BELO HORIZONTE - MG      | 953478857 |
| 350 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383516 | MATOES - MA              | 953478843 |
| 351 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383513 | SAO LUIS - MA            | 953478812 |
| 352 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383510 | PARNARAMA - MA           | 953478786 |
| 353 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383507 | SAO LUIS - MA            | 953478755 |
| 354 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383506 | SAO LUIS - MA            | 953478741 |
| 355 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383505 | SAO LUIS - MA            | 953478738 |
| 356 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383504 | MATOES - MA              | 953478724 |
| 357 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383500 | UBERABA - MG             | 953478684 |
| 358 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383495 | MATOES - MA              | 953478636 |
| 359 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383491 | SAO LUIS - MA            | 953478596 |
| 360 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383488 | SAO LUIS - MA            | 953478565 |
| 361 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383487 | SAO LUIS - MA            | 953478551 |
| 362 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383486 | ITAQUAQUECETUBA - SP     | 953478548 |
| 363 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383481 | TIMON - MA               | 953478503 |
| 364 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383479 | UBERABA - MG             | 953478485 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

157

|     |            |            |            |                           |           |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------|-----------|
| 365 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383477 | SAO LUIS - MA             | 953478463 |
| 366 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383475 | MATOES - MA               | 953478446 |
| 367 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383474 | MATOES - MA               | 953478432 |
| 368 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383473 | SAO LUIS - MA             | 953478429 |
| 369 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383470 | CAXIAS - MA               | 953478392 |
| 370 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383467 | MATOES - MA               | 953478375 |
| 371 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383463 | PORTO REAL - RJ           | 953478344 |
| 372 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383457 | PAULISTA - PE             | 953478287 |
| 373 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383456 | IMPERATRIZ - MA           | 953478273 |
| 374 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383454 | UBERABA - MG              | 953478256 |
| 375 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383450 | TATUI - SP                | 953478211 |
| 376 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383446 | SAO PAULO - SP            | 953478171 |
| 377 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383444 | SAO PAULO - SP            | 953478154 |
| 378 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383431 | NATAL - RN                | 953478121 |
| 379 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383430 | ITAITUBA - PA             | 953478018 |
| 380 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383426 | MATARAOMA - MA            | 953477975 |
| 381 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383421 | BELEM - PA                | 953477936 |
| 382 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383387 | FORTALEZA - CE            | 953477613 |
| 383 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383381 | BELO HORIZONTE - MG       | 953477556 |
| 384 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383378 | MAGALHAES DE ALMEIDA - MA | 953477525 |
| 385 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383376 | OSASCO - SP               | 953477508 |
| 386 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383372 | TIMON - MA                | 953477468 |
| 387 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383363 | SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  | 953477397 |
| 388 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383359 | FORTALEZA - CE            | 953477352 |
| 389 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383352 | PAULISTA - PE             | 953477281 |
| 390 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383349 | SANTA ISABEL DO PARA - PA | 953477255 |
| 391 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383344 | BELO HORIZONTE - MG       | 953477202 |
| 392 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383334 | BRASILIA - DF             | 953477114 |
| 393 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383332 | FORTALEZA - CE            | 953477081 |
| 394 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383331 | TIANGUA - CE              | 953477088 |
| 395 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383323 | CODO - MA                 | 953477012 |
| 396 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383321 | SERRA TALHADA - PE        | 953476992 |
| 397 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383319 | BRASILIA - DF             | 953476975 |
| 398 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383317 | IRECE - BA                | 953476968 |
| 399 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383314 | CAXIAS - MA               | 953476927 |
| 400 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383313 | ITAATINGA - CE            | 953476913 |
| 401 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383302 | SAO PAULO - SP            | 953476808 |
| 402 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383299 | UBERABA - MG              | 953476771 |
| 403 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383294 | FORTALEZA - CE            | 953476723 |
| 404 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383289 | TIMON - MA                | 953476670 |
| 405 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383288 | RIQUEZA - SC              | 953476666 |
| 406 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383279 | PAULISTA - PE             | 953476578 |
| 407 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383278 | SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  | 953476564 |
| 408 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383276 | TIMON - MA                | 953476547 |
| 409 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383274 | TIMON - MA                | 953476520 |
| 410 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383272 | RECIFE - PE               | 953476502 |

|     |            |            |            |                              |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|
| 411 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383258 | TUCURUI - PA                 | 953476365 |
| 412 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383253 | SAO LUIS - MA                | 953476312 |
| 413 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383249 | CODO - MA                    | 953476286 |
| 414 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383245 | SAO LUIS - MA                | 953476241 |
| 415 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383235 | BELO HORIZONTE - MG          | 953476140 |
| 416 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383232 | SAO LUIS - MA                | 953476119 |
| 417 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383229 | TIMON - MA                   | 953476082 |
| 418 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383228 | TIMON - MA                   | 953476079 |
| 419 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383225 | SAO LUIS - MA                | 953476048 |
| 420 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383221 | SAO LUIS - MA                | 953476003 |
| 421 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383213 | CODO - MA                    | 953475949 |
| 422 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383210 | SERRA TALHADA - PE           | 953475918 |
| 423 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383207 | TATUI - SP                   | 953475885 |
| 424 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383206 | BRASILIA - DF                | 953475881 |
| 425 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383196 | MIRADOR - MA                 | 953475780 |
| 426 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383194 | BRASILIA - DF                | 953475762 |
| 427 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383192 | TIMON - MA                   | 953475745 |
| 428 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383189 | BELO HORIZONTE - MG          | 953475714 |
| 429 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383175 | CONTENDA - PR                | 953475572 |
| 430 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383171 | CAXIAS - MA                  | 953475538 |
| 431 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383170 | TIMON - MA                   | 953475524 |
| 432 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383169 | CURITIBA - PR                | 953475515 |
| 433 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383167 | BELO HORIZONTE - MG          | 953475498 |
| 434 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383147 | SANTA MARIA - RS             | 953475324 |
| 435 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383146 | SAO PAULO - SP               | 953475285 |
| 436 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383140 | BRASILIA - DF                | 953475232 |
| 437 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383139 | TIMON - MA                   | 953475229 |
| 438 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383138 | BRASILIA - DF                | 953475215 |
| 439 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383137 | CODO - MA                    | 953475201 |
| 440 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383134 | ANANINDEUA - PA              | 953475175 |
| 441 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383132 | BELO HORIZONTE - MG          | 953475158 |
| 442 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383131 | JABOATAO DOS GUARARAPES - PE | 953475144 |
| 443 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383121 | CONCORDIA - SC               | 953475042 |
| 444 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383118 | PACO DO LUMIAR - MA          | 953475011 |
| 445 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383115 | BELO HORIZONTE - MG          | 953474988 |
| 446 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383114 | RECIFE - PE                  | 953474974 |
| 447 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383112 | BELO HORIZONTE - MG          | 953474965 |
| 448 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383103 | JACAREI - SP                 | 953474872 |
| 449 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383097 | CAMUTANGA - PE               | 953474815 |
| 450 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383096 | BELO HORIZONTE - MG          | 953474807 |
| 451 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383095 | UNAI - MG                    | 953474798 |
| 452 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383090 | XINGUARA - PA                | 953474740 |
| 453 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383089 | BRASILIA - DF                | 953474736 |
| 454 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383086 | GOIANIA - GO                 | 953474705 |
| 455 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383085 | CANOAS - RS                  | 953474696 |
| 456 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383083 | ITAJOBI - SP                 | 953474679 |

# Diário Oficial

158



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                              |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|
| 457 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383082 | CAXIAS DO SUL - RS           | 953474665 |
| 458 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383079 | BRASILIA - DF                | 953474634 |
| 459 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383077 | SANTA RITA DE CASSIA - BA    | 953474617 |
| 460 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383076 | JUAZEIRO - BA                | 953474603 |
| 461 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383073 | FORTALEZA - CE               | 953474577 |
| 462 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383070 | ITABERAÍ - GO                | 953474550 |
| 463 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383069 | BRASILIA - DF                | 953474546 |
| 464 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383066 | NOVO GAMA - GO               | 953474515 |
| 465 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383065 | OSASCO - SP                  | 953474501 |
| 466 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383064 | BRASILIA - DF                | 953474492 |
| 467 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383063 | BRASILIA - DF                | 953474489 |
| 468 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383062 | UBERABA - MG                 | 953474475 |
| 469 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383061 | SAO BERNARDO DO CAMPO - SP   | 953474461 |
| 470 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383414 | FORTALEZA - CE               | 953477865 |
| 471 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383413 | CAUCAIA - CE                 | 953477851 |
| 472 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383412 | BELO HORIZONTE - MG          | 953477848 |
| 473 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383400 | TRAIRI - CE                  | 953477746 |
| 474 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383397 | GUARACIABA DO NORTE - CE     | 953477715 |
| 475 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383394 | CURITIBA - PR                | 953477689 |
| 476 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383186 | BELO HORIZONTE - MG          | 953475688 |
| 477 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383185 | JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE | 953475674 |
| 478 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383184 | MATAROMA - MA                | 953475665 |
| 479 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383182 | BAIXIO - CE                  | 953475643 |
| 480 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383059 | CANDEIAS - BA                | 953474444 |
| 481 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383058 | BRASILIA - DF                | 953474435 |
| 482 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383056 | CURITIBA - PR                | 953474413 |
| 483 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383054 | BRASILIA - DF                | 953474395 |
| 484 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383053 | BELO HORIZONTE - MG          | 953474387 |
| 485 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383052 | BRASILIA - DF                | 953474373 |
| 486 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383050 | SAO PAULO - SP               | 953474356 |
| 487 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383045 | FORTALEZA - CE               | 953474308 |
| 488 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383044 | BRASILIA - DF                | 953474299 |
| 489 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383040 | ARARIPE - CE                 | 953474268 |
| 490 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383038 | BELO HORIZONTE - MG          | 953474254 |
| 491 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383036 | FORTALEZA - CE               | 953474237 |
| 492 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383035 | FORTALEZA - CE               | 953474223 |
| 493 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383032 | OSASCO - SP                  | 953474197 |
| 494 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383031 | SAO BERNARDO DO CAMPO - SP   | 953474183 |
| 495 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383030 | ANAPOLIS - GO                | 953474170 |
| 496 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383024 | BARRERAS - BA                | 953474118 |
| 497 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383023 | CURITIBA - PR                | 953474104 |
| 498 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383022 | FORTALEZA - CE               | 953474095 |
| 499 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383021 | PROMISSAO - SP               | 953474081 |
| 500 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383018 | BRACO DO NORTE - SC          | 953474064 |

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Data de    | Próx. Dt. Geração N.P | Nº do Auto de | Município/UF             | Sequencial |
|----|------------|-----------------------|---------------|--------------------------|------------|
| 1  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384038    | FLORIANO - PI            | 953484013  |
| 2  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384037    | ITAUEIRA - PI            | 953484000  |
| 3  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384036    | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953483993  |
| 4  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384035    | FLORES DO PIAUI - PI     | 953483980  |
| 5  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384034    | TERESINA - PI            | 953483976  |
| 6  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384033    | CANTO DO BURITI - PI     | 953483962  |
| 7  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384032    | FLORIANO - PI            | 953483959  |
| 8  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384030    | TERESINA - PI            | 953483931  |
| 9  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384028    | PICOS - PI               | 953483914  |
| 10 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384027    | TERESINA - PI            | 953483905  |
| 11 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384024    | FLORIANO - PI            | 953483874  |
| 12 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384021    | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953483843  |
| 13 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384019    | TERESINA - PI            | 953483826  |
| 14 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384018    | TERESINA - PI            | 953483812  |
| 15 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384017    | SAO JOAO DO PIAUI - PI   | 953483809  |
| 16 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384016    | TERESINA - PI            | 953483790  |
| 17 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384015    | BARRERAS DO PIAUI - PI   | 953483786  |
| 18 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384014    | FLORIANO - PI            | 953483772  |
| 19 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384011    | TERESINA - PI            | 953483741  |
| 20 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384010    | PARNAIBA - PI            | 953483738  |
| 21 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384009    | PARNAIBA - PI            | 953483724  |
| 22 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384008    | LUIS CORREIA - PI        | 953483715  |
| 23 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384007    | PARNAIBA - PI            | 953483707  |
| 24 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384006    | TERESINA - PI            | 953483698  |
| 25 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384005    | PARNAIBA - PI            | 953483684  |
| 26 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384004    | PARNAIBA - PI            | 953483675  |
| 27 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384003    | TERESINA - PI            | 953483667  |
| 28 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00384001    | PARNAIBA - PI            | 953483640  |
| 29 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383998    | TERESINA - PI            | 953483619  |
| 30 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383996    | TERESINA - PI            | 953483596  |
| 31 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383995    | TERESINA - PI            | 953483582  |
| 32 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383994    | PARNAIBA - PI            | 953483579  |
| 33 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383993    | PARNAIBA - PI            | 953483565  |
| 34 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383991    | PARNAIBA - PI            | 953483546  |
| 35 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383990    | TERESINA - PI            | 953483534  |
| 36 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383989    | TERESINA - PI            | 953483525  |
| 37 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383987    | PARNAIBA - PI            | 953483503  |
| 38 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383986    | CAJUEIRO DA PRAIA - PI   | 953483494  |
| 39 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383984    | PARNAIBA - PI            | 953483477  |
| 40 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383982    | TERESINA - PI            | 953483450  |
| 41 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383981    | PARNAIBA - PI            | 953483446  |
| 42 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00383980    | PARNAIBA - PI            | 953483432  |



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

159

|    |            |            |            |                   |           |     |            |            |            |                        |           |
|----|------------|------------|------------|-------------------|-----------|-----|------------|------------|------------|------------------------|-----------|
| 43 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383979 | TERESINA - PI     | 953483429 | 89  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383906 | TERESINA - PI          | 953482662 |
| 44 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383978 | PARNAIBA - PI     | 953483415 | 90  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383905 | LUIS CORREIA - PI      | 953482689 |
| 45 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383977 | TERESINA - PI     | 953483401 | 91  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383904 | PARNAIBA - PI          | 953482675 |
| 46 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383976 | TERESINA - PI     | 953483392 | 92  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383903 | PARNAIBA - PI          | 953482661 |
| 47 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383975 | PARNAIBA - PI     | 953483389 | 93  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383902 | TERESINA - PI          | 953482658 |
| 48 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383973 | TERESINA - PI     | 953483361 | 94  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383901 | LUIS CORREIA - PI      | 953482644 |
| 49 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383972 | TERESINA - PI     | 953483358 | 95  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383900 | PARNAIBA - PI          | 953482635 |
| 50 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383970 | TERESINA - PI     | 953483335 | 96  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383899 | PARNAIBA - PI          | 953482627 |
| 51 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383969 | PARNAIBA - PI     | 953483327 | 97  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383897 | TERESINA - PI          | 953482600 |
| 52 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383968 | PIRIPIRI - PI     | 953483313 | 98  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383896 | TERESINA - PI          | 953482595 |
| 53 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383967 | TERESINA - PI     | 953483300 | 99  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383895 | CAJUEIRO DA PRAIA - PI | 953482587 |
| 54 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383966 | TERESINA - PI     | 953483295 | 100 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383894 | PARNAIBA - PI          | 953482573 |
| 55 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383965 | TERESINA - PI     | 953483287 | 101 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383892 | BARRAS - PI            | 953482556 |
| 56 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383964 | TERESINA - PI     | 953483273 | 102 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383890 | TERESINA - PI          | 953482539 |
| 57 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383963 | PARNAIBA - PI     | 953483260 | 103 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383889 | TERESINA - PI          | 953482525 |
| 58 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383961 | TERESINA - PI     | 953483242 | 104 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383888 | TERESINA - PI          | 953482511 |
| 59 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383960 | LUIS CORREIA - PI | 953483239 | 105 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383887 | PARNAIBA - PI          | 953482508 |
| 60 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383959 | LUIS CORREIA - PI | 953483225 | 106 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383886 | TERESINA - PI          | 953482499 |
| 61 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383958 | TERESINA - PI     | 953483211 | 107 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383885 | LUIS CORREIA - PI      | 953482485 |
| 62 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383957 | TERESINA - PI     | 953483208 | 108 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383884 | TERESINA - PI          | 953482471 |
| 63 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383956 | TERESINA - PI     | 953483199 | 109 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383883 | TERESINA - PI          | 953482468 |
| 64 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383955 | TERESINA - PI     | 953483185 | 110 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383882 | PARNAIBA - PI          | 953482454 |
| 65 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383953 | PARNAIBA - PI     | 953483168 | 111 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383881 | URUCUI - PI            | 953482445 |
| 66 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383952 | TERESINA - PI     | 953483154 | 112 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383879 | CAMPO MAIOR - PI       | 953482423 |
| 67 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383951 | PIRIPIRI - PI     | 953483145 | 113 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383878 | TERESINA - PI          | 953482410 |
| 68 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383950 | TERESINA - PI     | 953483137 | 114 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383877 | TERESINA - PI          | 953482406 |
| 69 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383949 | TERESINA - PI     | 953483123 | 115 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383876 | URUCUI - PI            | 953482397 |
| 70 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383948 | PIRIPIRI - PI     | 953483110 | 116 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383875 | TERESINA - PI          | 953482383 |
| 71 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383947 | TERESINA - PI     | 953483106 | 117 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383874 | PARNAIBA - PI          | 953482370 |
| 72 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383946 | PARNAIBA - PI     | 953483097 | 118 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383873 | PARNAIBA - PI          | 953482366 |
| 73 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383945 | TERESINA - PI     | 953483083 | 119 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383872 | PARNAIBA - PI          | 953482352 |
| 74 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383944 | TERESINA - PI     | 953483070 | 120 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383871 | TERESINA - PI          | 953482349 |
| 75 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383943 | TERESINA - PI     | 953483066 | 121 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383870 | LUIS CORREIA - PI      | 953482335 |
| 76 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383942 | PARNAIBA - PI     | 953483052 | 122 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383868 | TERESINA - PI          | 953482318 |
| 77 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383941 | PARNAIBA - PI     | 953483049 | 123 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383867 | PARNAIBA - PI          | 953482304 |
| 78 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383940 | PARNAIBA - PI     | 953483035 | 124 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383866 | TERESINA - PI          | 953482295 |
| 79 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383939 | PARNAIBA - PI     | 953483021 | 125 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383864 | TERESINA - PI          | 953482278 |
| 80 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383937 | LUIS CORREIA - PI | 953483004 | 126 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383863 | TERESINA - PI          | 953482264 |
| 81 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383936 | TERESINA - PI     | 953482998 | 127 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383862 | TERESINA - PI          | 953482255 |
| 82 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383935 | TERESINA - PI     | 953482984 | 128 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383861 | TERESINA - PI          | 953482247 |
| 83 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383934 | TERESINA - PI     | 953482975 | 129 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383860 | LUIS CORREIA - PI      | 953482233 |
| 84 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383933 | PARNAIBA - PI     | 953482967 | 130 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383859 | PICOS - PI             | 953482220 |
| 85 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383911 | TERESINA - PI     | 953482746 | 131 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383858 | TERESINA - PI          | 953482216 |
| 86 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383910 | PEDRO II - PI     | 953482732 | 132 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383856 | TERESINA - PI          | 953482193 |
| 87 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383909 | TERESINA - PI     | 953482729 | 133 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383855 | PARNAIBA - PI          | 953482180 |
| 88 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383907 | TERESINA - PI     | 953482701 | 134 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383854 | TERESINA - PI          | 953482176 |

# Diário Oficial

160



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                    |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------|-----------|
| 135 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383851 | TERESINA - PI      | 953482159 |
| 136 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383850 | PARNAIBA - PI      | 953482145 |
| 137 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383849 | PARNAIBA - PI      | 953482131 |
| 138 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383848 | PARNAIBA - PI      | 953482128 |
| 139 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383846 | PARNAIBA - PI      | 953482105 |
| 140 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383845 | PARNAIBA - PI      | 953482091 |
| 141 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383844 | PARNAIBA - PI      | 953482088 |
| 142 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383843 | PARNAIBA - PI      | 953482074 |
| 143 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383841 | TERESINA - PI      | 953482057 |
| 144 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383840 | MONSENHOR GIL - PI | 953482043 |
| 145 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383839 | TERESINA - PI      | 953482030 |
| 146 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383837 | PARNAIBA - PI      | 953482012 |
| 147 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383836 | TERESINA - PI      | 953482009 |
| 148 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383835 | BARRO DURO - PI    | 953481992 |
| 149 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383833 | PARNAIBA - PI      | 953481975 |
| 150 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383832 | TERESINA - PI      | 953481961 |
| 151 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383831 | PARNAIBA - PI      | 953481958 |
| 152 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383830 | TERESINA - PI      | 953481944 |
| 153 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383829 | TERESINA - PI      | 953481935 |
| 154 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383827 | TERESINA - PI      | 953481913 |
| 155 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383825 | PARNAIBA - PI      | 953481895 |
| 156 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383823 | TERESINA - PI      | 953481873 |
| 157 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383822 | TERESINA - PI      | 953481860 |
| 158 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383821 | PIRIPIRI - PI      | 953481856 |
| 159 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383818 | PARNAIBA - PI      | 953481825 |
| 160 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383817 | TERESINA - PI      | 953481811 |
| 161 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383816 | TERESINA - PI      | 953481808 |
| 162 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383814 | URUCUI - PI        | 953481785 |
| 163 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383813 | TERESINA - PI      | 953481771 |
| 164 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383812 | TERESINA - PI      | 953481768 |
| 165 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383811 | AMARANTE - PI      | 953481754 |
| 166 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383810 | TERESINA - PI      | 953481745 |
| 167 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383809 | TERESINA - PI      | 953481737 |
| 168 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383808 | TERESINA - PI      | 953481723 |
| 169 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383807 | TERESINA - PI      | 953481710 |
| 170 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383805 | TERESINA - PI      | 953481697 |
| 171 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383804 | TERESINA - PI      | 953481683 |
| 172 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383803 | TERESINA - PI      | 953481670 |
| 173 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383802 | LUIS CORREIA - PI  | 953481666 |
| 174 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383801 | TERESINA - PI      | 953481652 |
| 175 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383800 | TERESINA - PI      | 953481649 |
| 176 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383799 | TERESINA - PI      | 953481635 |
| 177 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383798 | TERESINA - PI      | 953481621 |
| 178 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383797 | PARNAIBA - PI      | 953481618 |
| 179 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383796 | TERESINA - PI      | 953481604 |
| 180 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383795 | TERESINA - PI      | 953481595 |

|     |            |            |            |                   |           |
|-----|------------|------------|------------|-------------------|-----------|
| 181 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383794 | TERESINA - PI     | 953481581 |
| 182 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383793 | TERESINA - PI     | 953481578 |
| 183 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383792 | TERESINA - PI     | 953481564 |
| 184 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383791 | TERESINA - PI     | 953481555 |
| 185 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383790 | TERESINA - PI     | 953481547 |
| 186 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383789 | TERESINA - PI     | 953481533 |
| 187 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383788 | TERESINA - PI     | 953481520 |
| 188 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383787 | TERESINA - PI     | 953481516 |
| 189 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383786 | TERESINA - PI     | 953481502 |
| 190 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383785 | TERESINA - PI     | 953481493 |
| 191 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383783 | PARNAIBA - PI     | 953481476 |
| 192 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383782 | TERESINA - PI     | 953481462 |
| 193 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383780 | TERESINA - PI     | 953481445 |
| 194 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383777 | TERESINA - PI     | 953481414 |
| 195 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383776 | LUIS CORREIA - PI | 953481405 |
| 196 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383775 | TERESINA - PI     | 953481391 |
| 197 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383774 | TERESINA - PI     | 953481388 |
| 198 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383772 | TERESINA - PI     | 953481365 |
| 199 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383771 | TERESINA - PI     | 953481357 |
| 200 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383769 | TERESINA - PI     | 953481330 |
| 201 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383767 | TERESINA - PI     | 953481312 |
| 202 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383765 | TERESINA - PI     | 953481290 |
| 203 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383763 | PARNAIBA - PI     | 953481272 |
| 204 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383762 | PARNAIBA - PI     | 953481269 |
| 205 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383761 | AGUA BRANCA - PI  | 953481255 |
| 206 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383760 | TERESINA - PI     | 953481241 |
| 207 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383759 | TERESINA - PI     | 953481238 |
| 208 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383757 | TERESINA - PI     | 953481215 |
| 209 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383756 | TERESINA - PI     | 953481207 |
| 210 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383754 | TERESINA - PI     | 953481184 |
| 211 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383753 | TERESINA - PI     | 953481175 |
| 212 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383752 | TERESINA - PI     | 953481167 |
| 213 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383751 | PEDRO II - PI     | 953481153 |
| 214 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383750 | TERESINA - PI     | 953481140 |
| 215 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383749 | TERESINA - PI     | 953481136 |
| 216 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383748 | PARNAIBA - PI     | 953481122 |
| 217 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383746 | TERESINA - PI     | 953481105 |
| 218 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383744 | TERESINA - PI     | 953481082 |
| 219 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383742 | PARNAIBA - PI     | 953481065 |
| 220 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383741 | TERESINA - PI     | 953481051 |
| 221 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383740 | PARNAIBA - PI     | 953481048 |
| 222 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383738 | PARNAIBA - PI     | 953481025 |
| 223 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383737 | LUIS CORREIA - PI | 953481017 |
| 224 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383734 | TERESINA - PI     | 953480997 |
| 225 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383733 | TERESINA - PI     | 953480983 |
| 226 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383731 | TERESINA - PI     | 953480966 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

161

|     |            |            |            |                         |           |     |            |            |            |                            |           |
|-----|------------|------------|------------|-------------------------|-----------|-----|------------|------------|------------|----------------------------|-----------|
| 227 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383729 | TERESINA - PI           | 953480949 | 273 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383663 | TERESINA - PI              | 953480294 |
| 228 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383727 | PARNAIBA - PI           | 953480321 | 274 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383662 | TERESINA - PI              | 953480285 |
| 229 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383725 | TERESINA - PI           | 953480904 | 275 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383661 | TERESINA - PI              | 953480277 |
| 230 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383723 | TERESINA - PI           | 953480881 | 276 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383660 | TERESINA - PI              | 953480263 |
| 231 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383722 | PARNAIBA - PI           | 953480878 | 277 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383659 | TERESINA - PI              | 953480250 |
| 232 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383721 | TERESINA - PI           | 953480864 | 278 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383658 | TERESINA - PI              | 953480246 |
| 233 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383720 | LUIS CORREIA - PI       | 953480855 | 279 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383657 | TERESINA - PI              | 953480232 |
| 234 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383719 | LUIS CORREIA - PI       | 953480847 | 280 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383655 | TERESINA - PI              | 953480229 |
| 235 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383716 | PARNAIBA - PI           | 953480816 | 281 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383654 | TERESINA - PI              | 953480215 |
| 236 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383715 | TERESINA - PI           | 953480802 | 282 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383653 | TERESINA - PI              | 953480201 |
| 237 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383714 | PARNAIBA - PI           | 953480793 | 283 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383651 | TERESINA - PI              | 953480189 |
| 238 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383713 | TERESINA - PI           | 953480780 | 284 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383649 | ELESBAO VELOSO - PI        | 953480161 |
| 239 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383711 | PARNAIBA - PI           | 953480762 | 285 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383648 | TERESINA - PI              | 953480158 |
| 240 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383709 | TERESINA - PI           | 953480745 | 286 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383647 | TERESINA - PI              | 953480144 |
| 241 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383708 | SAO PEDRO DO PIAUI - PI | 953480731 | 287 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383646 | TERESINA - PI              | 953480135 |
| 242 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383706 | LUIS CORREIA - PI       | 953480714 | 288 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383645 | TERESINA - PI              | 953480127 |
| 243 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383705 | LUIS CORREIA - PI       | 953480705 | 289 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383643 | CAMPO MAIOR - PI           | 953480100 |
| 244 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383704 | TERESINA - PI           | 953480691 | 290 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383642 | TERESINA - PI              | 953480095 |
| 245 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383703 | PARNAIBA - PI           | 953480688 | 291 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383641 | TERESINA - PI              | 953480087 |
| 246 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383702 | TERESINA - PI           | 953480674 | 292 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383640 | TERESINA - PI              | 953480073 |
| 247 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383701 | PARNAIBA - PI           | 953480665 | 293 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383639 | TERESINA - PI              | 953480060 |
| 248 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383700 | TERESINA - PI           | 953480657 | 294 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383638 | MIGUEL ALVES - PI          | 953480056 |
| 249 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383699 | TERESINA - PI           | 953480643 | 295 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383636 | TERESINA - PI              | 953480039 |
| 250 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383698 | LUIS CORREIA - PI       | 953480630 | 296 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383635 | TERESINA - PI              | 953480025 |
| 251 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383697 | PARNAIBA - PI           | 953480626 | 297 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383634 | TERESINA - PI              | 953480011 |
| 252 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383695 | PARNAIBA - PI           | 953480609 | 298 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383633 | TERESINA - PI              | 953480008 |
| 253 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383694 | TERESINA - PI           | 953480590 | 299 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383631 | TERESINA - PI              | 953479985 |
| 254 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383693 | TERESINA - PI           | 953480586 | 300 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383630 | TERESINA - PI              | 953479971 |
| 255 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383691 | TERESINA - PI           | 953480569 | 301 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383629 | TERESINA - PI              | 953479968 |
| 256 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383690 | TERESINA - PI           | 953480555 | 302 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383628 | TERESINA - PI              | 953479954 |
| 257 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383689 | TERESINA - PI           | 953480541 | 303 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383627 | TERESINA - PI              | 953479945 |
| 258 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383687 | TERESINA - PI           | 953480524 | 304 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383626 | TERESINA - PI              | 953479937 |
| 259 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383685 | TERESINA - PI           | 953480507 | 305 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383625 | TERESINA - PI              | 953479923 |
| 260 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383683 | PARNAIBA - PI           | 953480484 | 306 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383624 | TERESINA - PI              | 953479910 |
| 261 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383682 | TERESINA - PI           | 953480475 | 307 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383621 | UNIAO - PI                 | 953479883 |
| 262 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383679 | TERESINA - PI           | 953480440 | 308 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383620 | TERESINA - PI              | 953479870 |
| 263 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383676 | TERESINA - PI           | 953480419 | 309 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383619 | TERESINA - PI              | 953479866 |
| 264 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383674 | TERESINA - PI           | 953480396 | 310 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383618 | TERESINA - PI              | 953479852 |
| 265 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383672 | UNIAO - PI              | 953480382 | 311 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383617 | CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI | 953479849 |
| 266 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383671 | TERESINA - PI           | 953480379 | 312 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383616 | TERESINA - PI              | 953479835 |
| 267 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383670 | TERESINA - PI           | 953480365 | 313 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383615 | ESPERANTINA - PI           | 953479821 |
| 268 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383669 | TERESINA - PI           | 953480351 | 314 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383614 | SAO JOSE DO PIAUI - PI     | 953479818 |
| 269 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383667 | UNIAO - PI              | 953480334 | 315 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383612 | TERESINA - PI              | 953479795 |
| 270 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383666 | TERESINA - PI           | 953480325 | 316 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383611 | TERESINA - PI              | 953479781 |
| 271 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383665 | UNIAO - PI              | 953480317 | 317 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383610 | TERESINA - PI              | 953479778 |
| 272 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383664 | PIRACURUCA - PI         | 953480303 | 318 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383609 | TERESINA - PI              | 953479764 |

# Diário Oficial

162



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |             |                   |           |
|-----|------------|------------|-------------|-------------------|-----------|
| 319 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383608  | TERESINA - PI     | 953479755 |
| 320 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383606  | TERESINA - PI     | 953479733 |
| 321 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383605  | PIRIPIRI - PI     | 953479720 |
| 322 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383604  | TERESINA - PI     | 953479716 |
| 323 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383603  | TERESINA - PI     | 953479702 |
| 324 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383602  | TERESINA - PI     | 953479693 |
| 325 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383601  | TERESINA - PI     | 953479680 |
| 326 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383600  | TERESINA - PI     | 953479676 |
| 327 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383598  | TERESINA - PI     | 953479659 |
| 328 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383597  | TERESINA - PI     | 953479645 |
| 329 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383595  | TERESINA - PI     | 953479628 |
| 330 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383594  | TERESINA - PI     | 953479614 |
| 331 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383592  | TERESINA - PI     | 953479591 |
| 332 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383588  | TERESINA - PI     | 953479557 |
| 333 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383587  | TERESINA - PI     | 953479543 |
| 334 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383584  | TERESINA - PI     | 953479512 |
| 335 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383583  | TERESINA - PI     | 953479509 |
| 336 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383582  | TERESINA - PI     | 953479490 |
| 337 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383581  | PALMEIRAS - PI    | 953479486 |
| 338 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383578  | TERESINA - PI     | 953479455 |
| 339 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383581  | TERESINA - PI     | 953482940 |
| 340 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383590  | PARNAIBA - PI     | 953482936 |
| 341 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383592  | TERESINA - PI     | 953482922 |
| 342 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835925 | TERESINA - PI     | 953482882 |
| 343 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835923 | PARNAIBA - PI     | 953482865 |
| 344 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835921 | PARNAIBA - PI     | 953482848 |
| 345 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835920 | TERESINA - PI     | 953482834 |
| 346 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835919 | FLORIANO - PI     | 953482825 |
| 347 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835918 | TERESINA - PI     | 953482817 |
| 348 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835917 | TERESINA - PI     | 953482803 |
| 349 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835916 | TERESINA - PI     | 953482794 |
| 350 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835915 | COCAL - PI        | 953482785 |
| 351 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835914 | LUIS CORREIA - PI | 953482777 |
| 352 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835913 | TERESINA - PI     | 953482763 |
| 353 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV003835912 | BARRO DURO - PI   | 953482750 |
| 354 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383576  | TERESINA - PI     | 953479438 |
| 355 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383574  | TERESINA - PI     | 953479415 |
| 356 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383573  | TERESINA - PI     | 953479407 |
| 357 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383572  | CAMPO MAIOR - PI  | 953479398 |
| 358 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383570  | TERESINA - PI     | 953479384 |
| 359 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383569  | TERESINA - PI     | 953479375 |
| 360 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383567  | TERESINA - PI     | 953479353 |
| 361 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383566  | TERESINA - PI     | 953479340 |
| 362 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383563  | TERESINA - PI     | 953479319 |
| 363 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383559  | TERESINA - PI     | 953479279 |
| 364 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383558  | TERESINA - PI     | 953479265 |

|     |            |            |            |                            |           |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|-----------|
| 365 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383555 | TERESINA - PI              | 953479234 |
| 366 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383554 | TERESINA - PI              | 953479225 |
| 367 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383549 | TERESINA - PI              | 953479177 |
| 368 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383548 | TERESINA - PI              | 953479163 |
| 369 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383546 | TERESINA - PI              | 953479146 |
| 370 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383545 | TERESINA - PI              | 953479132 |
| 371 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383544 | TERESINA - PI              | 953479129 |
| 372 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383543 | TERESINA - PI              | 953479115 |
| 373 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383542 | TERESINA - PI              | 953479101 |
| 374 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383540 | BOM JESUS - PI             | 953479089 |
| 375 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384039 | SAO PAULO - SP             | 953484027 |
| 376 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384031 | SAO BERNARDO DO CAMPO - SP | 953483945 |
| 377 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384029 | BRASILIA - DF              | 953483928 |
| 378 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384026 | AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO | 953483891 |
| 379 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384025 | BRASILIA - DF              | 953483888 |
| 380 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384023 | NATAL - RN                 | 953483865 |
| 381 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384022 | BRASILIA - DF              | 953483857 |
| 382 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384020 | BRASILIA - DF              | 953483830 |
| 383 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384013 | BELO HORIZONTE - MG        | 953483769 |
| 384 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384012 | SAO JOSE DE RIBAMAR - MA   | 953483755 |
| 385 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384002 | ARAGUACU - TO              | 953483653 |
| 386 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384000 | ARACAJU - SE               | 953483636 |
| 387 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383999 | CRUZ - CE                  | 953483622 |
| 388 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383997 | BRASILIA - DF              | 953483605 |
| 389 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383992 | ACARAU - CE                | 953483561 |
| 390 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383988 | CAUCAIA - CE               | 953483517 |
| 391 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383985 | FORTALEZA - CE             | 953483485 |
| 392 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383983 | FORTALEZA - CE             | 953483463 |
| 393 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383974 | SAO JOSE DE RIBAMAR - MA   | 953483375 |
| 394 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383971 | BOA VIAGEM - CE            | 953483344 |
| 395 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383962 | FORTALEZA - CE             | 953483256 |
| 396 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383954 | GRANJA - CE                | 953483171 |
| 397 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383938 | UBERABA - MG               | 953483018 |
| 398 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383908 | SALVADOR - BA              | 953482715 |
| 399 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383898 | BRASILIA - DF              | 953482613 |
| 400 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383893 | ACARAU - CE                | 953482560 |
| 401 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383891 | CHAVAL - CE                | 953482542 |
| 402 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383880 | CAMOCIM - CE               | 953482437 |
| 403 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383869 | ACARAU - CE                | 953482321 |
| 404 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383865 | FORTALEZA - CE             | 953482281 |
| 405 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383857 | BRASILIA - DF              | 953482202 |
| 406 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383852 | QUIXADA - CE               | 953482162 |
| 407 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383847 | BRASILIA - DF              | 953482114 |
| 408 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383842 | BELO HORIZONTE - MG        | 953482065 |
| 409 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383838 | CAXIAS - MA                | 953482026 |
| 410 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383834 | CAPISTRANO - CE            | 953481989 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

163

|     |            |            |            |                                   |           |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------------|-----------|
| 411 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383828 | NATAL - RN                        | 953481927 |
| 412 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383826 | BELO HORIZONTE - MG               | 953481900 |
| 413 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383824 | FORTALEZA - CE                    | 953481887 |
| 414 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383820 | SAO LUIS - MA                     | 953481842 |
| 415 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383819 | TIANGUA - CE                      | 953481839 |
| 416 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383815 | BRASILIA - DF                     | 953481799 |
| 417 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383806 | CURITIBA - PR                     | 953481706 |
| 418 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383794 | BELO HORIZONTE - MG               | 953481480 |
| 419 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383781 | BELO HORIZONTE - MG               | 953481459 |
| 420 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383779 | SAO JOSE DOS CAMPOS - SP          | 953481431 |
| 421 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383778 | SAO LUIS - MA                     | 953481428 |
| 422 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383773 | BRASILIA - DF                     | 953481374 |
| 423 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383770 | BELO HORIZONTE - MG               | 953481343 |
| 424 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383768 | BARRA DO CORDA - MA               | 953481326 |
| 425 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383766 | SAO LUIS - MA                     | 953481309 |
| 426 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383764 | BRASILIA - DF                     | 953481286 |
| 427 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383758 | SALVADOR - BA                     | 953481224 |
| 428 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383755 | BRASILIA - DF                     | 953481198 |
| 429 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383747 | SAO JOSE DE RIBAMAR - MA          | 953481119 |
| 430 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383745 | BRASILIA - DF                     | 953481096 |
| 431 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383743 | JOAO PESSOA - PB                  | 953481079 |
| 432 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383739 | CAXIAS - MA                       | 953481034 |
| 433 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383735 | LONDRINA - PR                     | 953481003 |
| 434 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383732 | BELO HORIZONTE - MG               | 953480970 |
| 435 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383730 | CASCADEL - PR                     | 953480952 |
| 436 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383728 | BELEM - PA                        | 953480935 |
| 437 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383726 | FORTALEZA - CE                    | 953480918 |
| 438 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383724 | BRASILIA - DF                     | 953480895 |
| 439 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383718 | CHAVAL - CE                       | 953480833 |
| 440 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383717 | RIO DE JANEIRO - RJ               | 953480820 |
| 441 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383712 | BRASILIA - DF                     | 953480776 |
| 442 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383710 | FEIRA DE SANTANA - BA             | 953480759 |
| 443 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383707 | FORTALEZA - CE                    | 953480728 |
| 444 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383696 | SAO LUIS - MA                     | 953480612 |
| 445 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383692 | TUTOIA - MA                       | 953480572 |
| 446 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383688 | CAUCAIA - CE                      | 953480538 |
| 447 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383686 | MATOS - MA                        | 953480515 |
| 448 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383684 | BELO HORIZONTE - MG               | 953480498 |
| 449 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383681 | MATOS - MA                        | 953480467 |
| 450 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383680 | SAO LUIS - MA                     | 953480453 |
| 451 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383678 | MATOS - MA                        | 953480436 |
| 452 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383677 | ARAGUAINA - TO                    | 953480422 |
| 453 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383675 | SAO LUIS - MA                     | 953480405 |
| 454 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383668 | BELO HORIZONTE - MG               | 953480348 |
| 455 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383652 | CODO - MA                         | 953480192 |
| 456 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383650 | CURRAISNOVOS - RN                 | 953480175 |
| 457 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383644 | SANTA INES - MA                   | 953480113 |
| 458 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383637 | RIO PARANAIBA - MG                | 953480042 |
| 459 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383632 | SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA | 953479999 |
| 460 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383623 | SAO LUIS - MA                     | 953479906 |
| 461 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383622 | TIANGUA - CE                      | 953479897 |
| 462 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383613 | BURITI - MA                       | 953479804 |
| 463 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383607 | NATAL - RN                        | 953479747 |
| 464 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383599 | CAUCAIA - CE                      | 953479662 |
| 465 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383596 | SAO PAULO - SP                    | 953479631 |
| 466 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383593 | BRASILIA - DF                     | 953479605 |
| 467 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383591 | COLINAS - MA                      | 953479568 |
| 468 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383590 | MATOS - MA                        | 953479574 |
| 469 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383589 | PORTO FRANCO - MA                 | 953479565 |
| 470 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383586 | CHAPADINHA - MA                   | 953479530 |
| 471 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383585 | FORTALEZA - CE                    | 953479526 |
| 472 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383580 | CAXIAS - MA                       | 953479472 |
| 473 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383579 | PARANARAMA - MA                   | 953479469 |
| 474 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383592 | FORTALEZA - CE                    | 953482953 |
| 475 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383528 | FORTALEZA - CE                    | 953482919 |
| 476 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383527 | TIMON - MA                        | 953482905 |
| 477 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383526 | CURITIBA - PR                     | 953482896 |
| 478 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383524 | GOIANIA - GO                      | 953482879 |
| 479 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383522 | FORTALEZA - CE                    | 953482851 |
| 480 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383577 | MATOS - MA                        | 953479441 |
| 481 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383575 | BRASILIA - DF                     | 953479424 |
| 482 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383568 | CAXIAS - MA                       | 953479367 |
| 483 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383565 | FORTALEZA - CE                    | 953479336 |
| 484 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383564 | BARREIRA - CE                     | 953479322 |
| 485 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383562 | SAO LUIS - MA                     | 953479305 |
| 486 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383561 | SAO LUIS - MA                     | 953479296 |
| 487 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383560 | MATOS - MA                        | 953479282 |
| 488 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383557 | MATOS - MA                        | 953479251 |
| 489 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383556 | UBERABA - MG                      | 953479248 |
| 490 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383553 | UBERABA - MG                      | 953479217 |
| 491 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383552 | MATOS - MA                        | 953479203 |
| 492 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383551 | MATOS - MA                        | 953479194 |
| 493 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383550 | SAO LUIS - MA                     | 953479185 |
| 494 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383547 | PARANARAMA - MA                   | 953479150 |
| 495 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383541 | UBERABA - MG                      | 953479092 |
| 496 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383539 | MATOS - MA                        | 953479075 |
| 497 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383538 | SAO LUIS - MA                     | 953479061 |
| 498 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383537 | PARANARAMA - MA                   | 953479058 |
| 499 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383536 | SAO LUIS - MA                     | 953479044 |
| 500 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00383535 | SAO LUIS - MA                     | 953479035 |



# Diário Oficial

164



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Data de    | Próx. Dt. Geração<br>N.P | Nº do Auto de | Município/UF             | Sequencial |
|----|------------|--------------------------|---------------|--------------------------|------------|
| 1  | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384558    | FLORIANO - PI            | 95348895   |
| 2  | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384556    | TERESINA - PI            | 953488973  |
| 3  | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384555    | TERESINA - PI            | 953488960  |
| 4  | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384552    | PICOS - PI               | 953488939  |
| 5  | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384550    | URUCUI - PI              | 953488911  |
| 6  | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384547    | FLORIANO - PI            | 953488899  |
| 7  | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384545    | TERESINA - PI            | 953488871  |
| 8  | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384541    | FLORIANO - PI            | 953488837  |
| 9  | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384540    | SAO JOAO DA VARJOTA - PI | 953488823  |
| 10 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384539    | FLORIANO - PI            | 953488810  |
| 11 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384438    | FLORIANO - PI            | 953487876  |
| 12 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384435    | CORRENTE - PI            | 953487845  |
| 13 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384433    | BREJO DO PIAUI - PI      | 953487831  |
| 14 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384431    | PALMEIRA DO PIAUI - PI   | 953487814  |
| 15 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384429    | CANTO DO BURITI - PI     | 953487791  |
| 16 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384423    | COLONIA DO GURGUEIA - PI | 953487730  |
| 17 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384421    | CANTO DO BURITI - PI     | 953487712  |
| 18 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384416    | FRANCISCO AYRES - PI     | 953487686  |
| 19 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384415    | FRANCISCO AYRES - PI     | 953487672  |
| 20 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384413    | CANTO DO BURITI - PI     | 953487655  |
| 21 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384412    | FLORIANO - PI            | 953487641  |
| 22 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384405    | PICOS - PI               | 953487584  |
| 23 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384403    | TERESINA - PI            | 953487567  |
| 24 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384397    | TERESINA - PI            | 953487505  |
| 25 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384396    | FLORIANO - PI            | 953487486  |
| 26 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384395    | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953487482  |
| 27 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384392    | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953487451  |
| 28 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384387    | FLORES DO PIAUI - PI     | 953487425  |
| 29 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384386    | FLORIANO - PI            | 953487417  |
| 30 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384384    | ITAUEIRA - PI            | 953487394  |
| 31 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384382    | SOCORRO DO PIAUI - PI    | 953487377  |
| 32 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384381    | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953487363  |
| 33 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384379    | OEIRAS - PI              | 953487346  |
| 34 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384378    | JUREMA - PI              | 953487332  |
| 35 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384375    | FLORIANO - PI            | 953487301  |
| 36 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384373    | PICOS - PI               | 953487289  |
| 37 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384371    | PICOS - PI               | 953487261  |
| 38 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384370    | COLONIA DO PIAUI - PI    | 953487258  |
| 39 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384368    | SIMPICIO MENDES - PI     | 953487235  |
| 40 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384367    | FLORIANO - PI            | 953487227  |
| 41 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384366    | TERESINA - PI            | 953487213  |
| 42 | 16/07/2021 | 16/08/2021               | RV00384365    | TERESINA - PI            | 953487200  |

|    |            |            |            |                              |           |
|----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|
| 43 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384364 | ELESBAO VELOSO - PI          | 953487195 |
| 44 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384363 | TERESINA - PI                | 953487187 |
| 45 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384362 | SAO JOAO DO PIAUI - PI       | 953487173 |
| 46 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384359 | SAO JOAO DO PIAUI - PI       | 953487142 |
| 47 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384358 | TERESINA - PI                | 953487139 |
| 48 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384357 | PICOS - PI                   | 953487125 |
| 49 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384356 | SANTA CRUZ DO PIAUI - PI     | 953487111 |
| 50 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384354 | LUIS CORREIA - PI            | 953487099 |
| 51 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384353 | OEIRAS - PI                  | 953487085 |
| 52 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384350 | OEIRAS - PI                  | 953487054 |
| 53 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384348 | BONFIM DO PIAUI - PI         | 953487037 |
| 54 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384347 | WALL FERRAZ - PI             | 953487023 |
| 55 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384346 | SAO JOAO DO PIAUI - PI       | 953487010 |
| 56 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384345 | TERESINA - PI                | 953487006 |
| 57 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384343 | OEIRAS - PI                  | 953486986 |
| 58 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384342 | OEIRAS - PI                  | 953486972 |
| 59 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384341 | PICOS - PI                   | 953486969 |
| 60 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384340 | LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI | 953486955 |
| 61 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384339 | PICOS - PI                   | 953486941 |
| 62 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384338 | REGENERACAO - PI             | 953486938 |
| 63 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384337 | SAO JOAO DO PIAUI - PI       | 953486924 |
| 64 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384336 | TERESINA - PI                | 953486915 |
| 65 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384335 | OEIRAS - PI                  | 953486907 |
| 66 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384334 | TERESINA - PI                | 953486898 |
| 67 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384333 | SIMPICIO MENDES - PI         | 953486884 |
| 68 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384332 | TERESINA - PI                | 953486875 |
| 69 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384328 | TERESINA - PI                | 953486836 |
| 70 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384325 | AGUA BRANCA - PI             | 953486805 |
| 71 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384322 | TERESINA - PI                | 953486779 |
| 72 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384319 | CONCEICAO DO CANINDE - PI    | 953486748 |
| 73 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384317 | TERESINA - PI                | 953486725 |
| 74 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384316 | TERESINA - PI                | 953486717 |
| 75 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384315 | TERESINA - PI                | 953486703 |
| 76 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384313 | UNIAO - PI                   | 953486685 |
| 77 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384312 | TERESINA - PI                | 953486677 |
| 78 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384310 | UNIAO - PI                   | 953486650 |
| 79 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384308 | TERESINA - PI                | 953486646 |
| 80 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384307 | TERESINA - PI                | 953486632 |
| 81 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384306 | TERESINA - PI                | 953486629 |
| 82 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384305 | TERESINA - PI                | 953486615 |
| 83 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384304 | UNIAO - PI                   | 953486601 |
| 84 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384303 | TERESINA - PI                | 953486592 |
| 85 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384302 | MIGUEL ALVES - PI            | 953486589 |
| 86 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384301 | TERESINA - PI                | 953486575 |
| 87 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384300 | TERESINA - PI                | 953486561 |
| 88 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384299 | CAMPO LARGO DO PIAUI - PI    | 953486558 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

165

|     |            |            |            |                       |           |     |            |            |            |                    |           |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------|-----------|-----|------------|------------|------------|--------------------|-----------|
| 89  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384238 | JOSE DE FREITAS - PI  | 953486544 | 135 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384228 | TERESINA - PI      | 953486588 |
| 90  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384237 | TERESINA - PI         | 953486535 | 136 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384227 | TERESINA - PI      | 953486584 |
| 91  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384236 | PICOS - PI            | 953486527 | 137 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384226 | TERESINA - PI      | 953486535 |
| 92  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384235 | TERESINA - PI         | 953486513 | 138 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384225 | TERESINA - PI      | 953486527 |
| 93  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384234 | PICOS - PI            | 953486500 | 139 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384224 | AGUA BRANCA - PI   | 953486513 |
| 94  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384233 | PICOS - PI            | 953486495 | 140 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384223 | TERESINA - PI      | 953486500 |
| 95  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384232 | PICOS - PI            | 953486487 | 141 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384222 | FLORIANO - PI      | 953486795 |
| 96  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384231 | PICOS - PI            | 953486473 | 142 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384221 | TERESINA - PI      | 953486787 |
| 97  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384230 | PICOS - PI            | 953486460 | 143 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384220 | TERESINA - PI      | 953486773 |
| 98  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384228 | PICOS - PI            | 953486442 | 144 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384218 | TERESINA - PI      | 953486756 |
| 99  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384226 | ALTOS - PI            | 953486425 | 145 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384217 | TERESINA - PI      | 953486742 |
| 100 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384225 | TERESINA - PI         | 953486411 | 146 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384216 | TERESINA - PI      | 953486739 |
| 101 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384224 | CASTELO DO PIAUI - PI | 953486408 | 147 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384215 | TERESINA - PI      | 953486725 |
| 102 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384223 | TERESINA - PI         | 953486399 | 148 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384214 | TERESINA - PI      | 953486711 |
| 103 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384278 | TERESINA - PI         | 953486345 | 149 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384212 | TERESINA - PI      | 953486599 |
| 104 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384275 | TERESINA - PI         | 953486310 | 150 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384211 | TERESINA - PI      | 953486585 |
| 105 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384274 | TERESINA - PI         | 953486306 | 151 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384210 | TERESINA - PI      | 953486571 |
| 106 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384273 | ALTOS - PI            | 953486297 | 152 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384209 | TERESINA - PI      | 953486568 |
| 107 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384271 | TERESINA - PI         | 953486270 | 153 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384207 | UNIAO - PI         | 953486545 |
| 108 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384270 | TERESINA - PI         | 953486266 | 154 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384206 | TERESINA - PI      | 953486537 |
| 109 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384268 | TERESINA - PI         | 953486249 | 155 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384205 | TERESINA - PI      | 953486523 |
| 110 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384267 | TERESINA - PI         | 953486235 | 156 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384204 | TERESINA - PI      | 953486510 |
| 111 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384266 | TERESINA - PI         | 953486221 | 157 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384203 | TERESINA - PI      | 953486506 |
| 112 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384264 | TERESINA - PI         | 953486204 | 158 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384202 | FLORIANO - PI      | 953486597 |
| 113 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384263 | PARNAIBA - PI         | 953486195 | 159 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384201 | FRANCINOPOLIS - PI | 953486583 |
| 114 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384262 | TERESINA - PI         | 953486181 | 160 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384200 | TERESINA - PI      | 953486570 |
| 115 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384259 | TERESINA - PI         | 953486155 | 161 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384199 | TERESINA - PI      | 953486566 |
| 116 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384257 | DEMerval LOBAO - PI   | 953486133 | 162 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384197 | UNIAO - PI         | 953486549 |
| 117 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384254 | TERESINA - PI         | 953486102 | 163 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384193 | TERESINA - PI      | 953486518 |
| 118 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384253 | TERESINA - PI         | 953486093 | 164 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384192 | TERESINA - PI      | 953486504 |
| 119 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384252 | PRATA DO PIAUI - PI   | 953486080 | 165 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384191 | TERESINA - PI      | 953486495 |
| 120 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384251 | TERESINA - PI         | 953486076 | 166 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384190 | PORTO - PI         | 953486481 |
| 121 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384250 | TERESINA - PI         | 953486062 | 167 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384189 | ALTOS - PI         | 953486478 |
| 122 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384248 | TERESINA - PI         | 953486045 | 168 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384188 | TERESINA - PI      | 953486464 |
| 123 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384247 | SANTA FILOMENA - PI   | 953486031 | 169 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384186 | TERESINA - PI      | 953486447 |
| 124 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384244 | TERESINA - PI         | 953486005 | 170 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384185 | TERESINA - PI      | 953486433 |
| 125 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384243 | TERESINA - PI         | 953485994 | 171 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384184 | TERESINA - PI      | 953486420 |
| 126 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384242 | TERESINA - PI         | 953485985 | 172 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384183 | TERESINA - PI      | 953486416 |
| 127 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384241 | TERESINA - PI         | 953485977 | 173 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384181 | TERESINA - PI      | 953486393 |
| 128 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384238 | UNIAO - PI            | 953485946 | 174 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384180 | TERESINA - PI      | 953486380 |
| 129 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384235 | TERESINA - PI         | 953485929 | 175 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384179 | TERESINA - PI      | 953486376 |
| 130 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384234 | TERESINA - PI         | 953485915 | 176 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384178 | TERESINA - PI      | 953486362 |
| 131 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384233 | TERESINA - PI         | 953485901 | 177 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384177 | UNIAO - PI         | 953486359 |
| 132 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384231 | TERESINA - PI         | 953485889 | 178 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384176 | TERESINA - PI      | 953486345 |
| 133 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384230 | TERESINA - PI         | 953485875 | 179 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384175 | TERESINA - PI      | 953486331 |
| 134 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384229 | TERESINA - PI         | 953485861 | 180 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384174 | TERESINA - PI      | 953486328 |

# Diário Oficial

166



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                       |           |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------|-----------|
| 181 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384173 | TERESINA - PI         | 953485314 |
| 182 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384172 | TERESINA - PI         | 953485305 |
| 183 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384171 | MIGUEL ALVES - PI     | 953485291 |
| 184 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384168 | TERESINA - PI         | 953485285 |
| 185 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384167 | TERESINA - PI         | 953485257 |
| 186 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384166 | TERESINA - PI         | 953485243 |
| 187 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384165 | TERESINA - PI         | 953485230 |
| 188 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384164 | UNIAO - PI            | 953485226 |
| 189 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384163 | BARRAS - PI           | 953485212 |
| 190 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384161 | FLORIANO - PI         | 953485190 |
| 191 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384159 | TERESINA - PI         | 953485172 |
| 192 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384158 | TERESINA - PI         | 953485169 |
| 193 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384157 | TERESINA - PI         | 953485155 |
| 194 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384156 | UNIAO - PI            | 953485141 |
| 195 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384155 | TERESINA - PI         | 953485138 |
| 196 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384154 | TERESINA - PI         | 953485124 |
| 197 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384152 | TERESINA - PI         | 953485115 |
| 198 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384151 | TERESINA - PI         | 953485107 |
| 199 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384150 | TERESINA - PI         | 953485098 |
| 200 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384148 | TERESINA - PI         | 953485075 |
| 201 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384147 | TERESINA - PI         | 953485067 |
| 202 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384146 | TERESINA - PI         | 953485053 |
| 203 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384145 | TERESINA - PI         | 953485040 |
| 204 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384144 | TERESINA - PI         | 953485036 |
| 205 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384143 | UNIAO - PI            | 953485022 |
| 206 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384142 | UNIAO - PI            | 953485019 |
| 207 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384141 | MIGUEL ALVES - PI     | 953485005 |
| 208 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384140 | UNIAO - PI            | 953484999 |
| 209 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384139 | TERESINA - PI         | 953484985 |
| 210 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384138 | TERESINA - PI         | 953484971 |
| 211 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384137 | TERESINA - PI         | 953484968 |
| 212 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384136 | TERESINA - PI         | 953484954 |
| 213 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384135 | PORTO - PI            | 953484945 |
| 214 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384134 | TERESINA - PI         | 953484937 |
| 215 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384133 | TERESINA - PI         | 953484923 |
| 216 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384132 | TERESINA - PI         | 953484910 |
| 217 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384131 | PICOS - PI            | 953484906 |
| 218 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384130 | TERESINA - PI         | 953484897 |
| 219 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384129 | TERESINA - PI         | 953484883 |
| 220 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384128 | UNIAO - PI            | 953484870 |
| 221 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384127 | TERESINA - PI         | 953484866 |
| 222 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384126 | TERESINA - PI         | 953484852 |
| 223 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384125 | SIMPLICIO MENDES - PI | 953484849 |
| 224 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384124 | MIGUEL ALVES - PI     | 953484835 |
| 225 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384123 | TERESINA - PI         | 953484821 |
| 226 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384121 | UNIAO - PI            | 953484804 |

|     |            |            |            |                          |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|
| 227 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384120 | TERESINA - PI            | 953484795 |
| 228 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384118 | TERESINA - PI            | 953484778 |
| 229 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384117 | TERESINA - PI            | 953484764 |
| 230 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384116 | TERESINA - PI            | 953484755 |
| 231 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384115 | TERESINA - PI            | 953484747 |
| 232 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384114 | UNIAO - PI               | 953484733 |
| 233 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384113 | TERESINA - PI            | 953484720 |
| 234 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384111 | TERESINA - PI            | 953484702 |
| 235 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384110 | TERESINA - PI            | 953484693 |
| 236 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384108 | TERESINA - PI            | 953484680 |
| 237 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384107 | TERESINA - PI            | 953484676 |
| 238 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384106 | TERESINA - PI            | 953484662 |
| 239 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384105 | UNIAO - PI               | 953484659 |
| 240 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384104 | TERESINA - PI            | 953484645 |
| 241 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384103 | TERESINA - PI            | 953484631 |
| 242 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384102 | UNIAO - PI               | 953484628 |
| 243 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384101 | TERESINA - PI            | 953484614 |
| 244 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384100 | UNIAO - PI               | 953484605 |
| 245 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384099 | TERESINA - PI            | 953484591 |
| 246 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384097 | TERESINA - PI            | 953484588 |
| 247 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384096 | TERESINA - PI            | 953484574 |
| 248 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384095 | TERESINA - PI            | 953484565 |
| 249 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384094 | TERESINA - PI            | 953484557 |
| 250 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384093 | TERESINA - PI            | 953484543 |
| 251 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384092 | TERESINA - PI            | 953484530 |
| 252 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384091 | TERESINA - PI            | 953484526 |
| 253 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384090 | UNIAO - PI               | 953484512 |
| 254 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384086 | PADRE MARCOS - PI        | 953484472 |
| 255 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384083 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953484455 |
| 256 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384536 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953488783 |
| 257 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384534 | PICOS - PI               | 953488766 |
| 258 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384533 | FLORIANO - PI            | 953488752 |
| 259 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384531 | TERESINA - PI            | 953488735 |
| 260 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384529 | CANTO DO BURITI - PI     | 953488718 |
| 261 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384528 | TERESINA - PI            | 953488704 |
| 262 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384526 | PICOS - PI               | 953488695 |
| 263 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384524 | CRISTINO CASTRO - PI     | 953488678 |
| 264 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384522 | ELISEU MARTINS - PI      | 953488655 |
| 265 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384519 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953488620 |
| 266 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384518 | JOAQUIM PIRES - PI       | 953488616 |
| 267 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384515 | PICOS - PI               | 953488580 |
| 268 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384513 | TERESINA - PI            | 953488562 |
| 269 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384512 | TERESINA - PI            | 953488559 |
| 270 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384511 | FLORIANO - PI            | 953488545 |
| 271 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384509 | MANOEL EMIDIO - PI       | 953488528 |
| 272 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384508 | CANTO DO BURITI - PI     | 953488514 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

167

|     |            |            |            |                          |           |     |            |            |            |                              |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|-----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|
| 273 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384506 | SAO JOAO DO PIAUI - PI   | 953488491 | 319 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384041 | URUCUI - PI                  | 953484044 |
| 274 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384506 | TERESINA - PI            | 953488488 | 320 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384040 | FLORIANO - PI                | 953484035 |
| 275 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384503 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953488465 | 321 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384561 | IBICARAÍ - BA                | 953488024 |
| 276 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384439 | FLORIANO - PI            | 953488430 | 322 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384580 | TIMON - MA                   | 953488015 |
| 277 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384436 | CANTO DO BURITI - PI     | 953488409 | 323 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384559 | SALVADOR - BA                | 953488007 |
| 278 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384432 | SAO JOAO DO PIAUI - PI   | 953488372 | 324 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384557 | FORTALEZA - CE               | 953488087 |
| 279 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384430 | TERESINA - PI            | 953488355 | 325 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384554 | BRASILIA - DF                | 953488056 |
| 280 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384483 | CURIMATA - PI            | 953488284 | 326 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384553 | BRASILIA - DF                | 953488042 |
| 281 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384482 | CANTO DO BURITI - PI     | 953488275 | 327 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384551 | LUZIANIA - GO                | 953488025 |
| 282 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384480 | COLONIA DO GURGUEIA - PI | 953488253 | 328 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384548 | CEDRO - CE                   | 953488008 |
| 283 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384477 | CANTO DO BURITI - PI     | 953488222 | 329 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384546 | TABULEIRO DO NORTE - CE      | 953488085 |
| 284 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384471 | TERESINA - PI            | 953488165 | 330 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384544 | BRASILIA - DF                | 953488068 |
| 285 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384470 | FLORES DO PIAUI - PI     | 953488151 | 331 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384543 | BELO HORIZONTE - MG          | 953488054 |
| 286 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384469 | CANTO DO BURITI - PI     | 953488148 | 332 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384542 | PORTO NACIONAL - TO          | 953488045 |
| 287 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384466 | CANTO DO BURITI - PI     | 953488125 | 333 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384538 | BRASILIA - DF                | 953488006 |
| 288 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384464 | MANOEL EMIDIO - PI       | 953488103 | 334 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384537 | CIDADE OCIDENTAL - GO        | 953488097 |
| 289 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384462 | PICOS - PI               | 953488085 | 335 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384437 | UNAI - MG                    | 953487862 |
| 290 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384457 | TERESINA - PI            | 953488046 | 336 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384436 | PONTA GROSSA - PR            | 953487859 |
| 291 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384456 | TERESINA - PI            | 953488032 | 337 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384432 | BRASILIA - DF                | 953487828 |
| 292 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384451 | TERESINA - PI            | 953487995 | 338 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384430 | BELO HORIZONTE - MG          | 953487805 |
| 293 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384450 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953487981 | 339 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384428 | RUSSAS - CE                  | 953487788 |
| 294 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384442 | SAO BRAZ DO PIAUI - PI   | 953487916 | 340 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384427 | BRASILIA - DF                | 953487774 |
| 295 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384082 | FLORIANO - PI            | 953484441 | 341 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384426 | IATI - PE                    | 953487765 |
| 296 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384081 | FLORIANO - PI            | 953484438 | 342 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384425 | RIBEIRA DO AMPARO - BA       | 953487757 |
| 297 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384077 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953484398 | 343 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384424 | BRASILIA - DF                | 953487743 |
| 298 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384076 | FLORIANO - PI            | 953484384 | 344 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384422 | CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE | 953487726 |
| 299 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384074 | TERESINA - PI            | 953484375 | 345 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384420 | JUAZEIRO - BA                | 953487709 |
| 300 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384073 | TERESINA - PI            | 953484367 | 346 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384418 | JUAZEIRO DO NORTE - CE       | 953487690 |
| 301 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384071 | TERESINA - PI            | 953484340 | 347 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384414 | PONTA GROSSA - PR            | 953487669 |
| 302 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384070 | TERESINA - PI            | 953484336 | 348 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384411 | PONTA GROSSA - PR            | 953487638 |
| 303 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384066 | TERESINA - PI            | 953484296 | 349 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384410 | CURITIBA - PR                | 953487624 |
| 304 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384063 | TERESINA - PI            | 953484265 | 350 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384409 | BELO HORIZONTE - MG          | 953487615 |
| 305 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384061 | TERESINA - PI            | 953484248 | 351 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384407 | OSASCO - SP                  | 953487607 |
| 306 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384060 | BOM JESUS - PI           | 953484234 | 352 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384406 | OSASCO - SP                  | 953487598 |
| 307 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384059 | AGUA BRANCA - PI         | 953484225 | 353 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384404 | JUAZEIRO - BA                | 953487575 |
| 308 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384058 | PARNAIBA - PI            | 953484217 | 354 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384402 | JOAO PESSOA - PB             | 953487553 |
| 309 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384057 | TERESINA - PI            | 953484203 | 355 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384401 | UBERABA - MG                 | 953487540 |
| 310 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384054 | TERESINA - PI            | 953484177 | 356 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384400 | UBERABA - MG                 | 953487536 |
| 311 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384053 | TERESINA - PI            | 953484163 | 357 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384399 | UBERABA - MG                 | 953487522 |
| 312 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384052 | TERESINA - PI            | 953484150 | 358 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384398 | BELO HORIZONTE - MG          | 953487519 |
| 313 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384051 | AGUA BRANCA - PI         | 953484146 | 359 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384394 | ALTAMIRA - PA                | 953487479 |
| 314 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384048 | TERESINA - PI            | 953484115 | 360 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384393 | BELO HORIZONTE - MG          | 953487465 |
| 315 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384045 | BERTOLINIA - PI          | 953484089 | 361 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384390 | ORLANDIA - SP                | 953487448 |
| 316 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384044 | BOM JESUS - PI           | 953484075 | 362 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384388 | LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA  | 953487434 |
| 317 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384043 | BOM JESUS - PI           | 953484061 | 363 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384385 | OSASCO - SP                  | 953487403 |
| 318 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384042 | TERESINA - PI            | 953484058 | 364 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384383 | DIADEMA - SP                 | 953487385 |

# Diário Oficial

168



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                              |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|
| 365 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384380 | DIADEMA - SP                 | 953487350 |
| 366 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384377 | SAO LUIS - MA                | 953487329 |
| 367 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384376 | TAUA - CE                    | 953487315 |
| 368 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384374 | BRASILIA - DF                | 953487292 |
| 369 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384372 | BRASILIA - DF                | 953487275 |
| 370 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384369 | BARUERI - SP                 | 953487244 |
| 371 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384361 | SAO JOAO DOS PATOS - MA      | 953487160 |
| 372 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384360 | UBERABA - MG                 | 953487156 |
| 373 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384355 | ESTREITO - MA                | 953487108 |
| 374 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384352 | FORTALEZA - CE               | 953487071 |
| 375 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384351 | JUAZEIRO DO NORTE - CE       | 953487068 |
| 376 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384349 | ITUPIRANGA - PA              | 953487045 |
| 377 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384344 | BELO HORIZONTE - MG          | 953486990 |
| 378 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384341 | JUAZEIRO - BA                | 953486887 |
| 379 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384330 | PETROLINA - PE               | 953486853 |
| 380 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384329 | BELO HORIZONTE - MG          | 953486840 |
| 381 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384327 | TAUA - CE                    | 953486822 |
| 382 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384326 | BRASILIA - DF                | 953486819 |
| 383 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384324 | UBERABA - MG                 | 953486796 |
| 384 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384323 | CURITIBA - PR                | 953486782 |
| 385 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384321 | BELO HORIZONTE - MG          | 953486765 |
| 386 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384320 | JUAZEIRO - BA                | 953486751 |
| 387 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384318 | SAO PAULO - SP               | 953486734 |
| 388 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384314 | SAO JOAO DOS PATOS - MA      | 953486694 |
| 389 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384311 | SAO LUIS - MA                | 953486663 |
| 390 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384289 | JUAZEIRO DO NORTE - CE       | 953486456 |
| 391 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384287 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | 953486439 |
| 392 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384282 | FORTALEZA - CE               | 953486385 |
| 393 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384281 | JOAO PESSOA - PB             | 953486371 |
| 394 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384280 | ORLANDIA - SP                | 953486368 |
| 395 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384279 | FEIRA DE SANTANA - BA        | 953486354 |
| 396 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384277 | FEIRA DE SANTANA - BA        | 953486337 |
| 397 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384276 | FORTALEZA - CE               | 953486323 |
| 398 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384272 | BRASILIA - DF                | 953486283 |
| 399 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384269 | GOIANIA - GO                 | 953486252 |
| 400 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384265 | TIMON - MA                   | 953486218 |
| 401 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384261 | BRASILIA - DF                | 953486178 |
| 402 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384260 | SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP | 953486164 |
| 403 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384258 | FORTALEZA - CE               | 953486147 |
| 404 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384256 | TIMON - MA                   | 953486120 |
| 405 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384255 | TIMON - MA                   | 953486116 |
| 406 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384249 | TIMON - MA                   | 953486059 |
| 407 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384246 | FORTALEZA - CE               | 953486028 |
| 408 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384245 | PACO DO LUMIAR - MA          | 953486014 |
| 409 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384240 | CAXIAS - MA                  | 953485963 |
| 410 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384239 | CAROLINA - MA                | 953485950 |

|     |            |            |            |                            |            |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|------------|
| 411 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384237 | MIRANORTE - TO             | 953485932  |
| 412 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384232 | TIMON - MA                 | 953485892  |
| 413 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384219 | CAXIAS - MA                | 953485760  |
| 414 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384213 | CAXIAS - MA                | 953485708  |
| 415 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384208 | BRASILIA - DF              | 953485654  |
| 416 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384198 | BELO HORIZONTE - MG        | 953485552  |
| 417 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384196 | BELO HORIZONTE - MG        | 953485535  |
| 418 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384195 | FORTALEZA - CE             | 953485521  |
| 419 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384187 | FORTALEZA - CE             | 953485455  |
| 420 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384182 | TIMON - MA                 | 953485402  |
| 421 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384170 | CARUARU - PE               | 953485288  |
| 422 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384169 | BELO HORIZONTE - MG        | 953485274  |
| 423 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384162 | CARUARU - PE               | 953485209  |
| 424 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384160 | BELEM - PA                 | 953485186  |
| 425 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384149 | TIMON - MA                 | 953485084  |
| 426 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384122 | MOSSORO - RN               | 953484818  |
| 427 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384119 | TIMON - MA                 | 953484781  |
| 428 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384112 | SOBRAL - CE                | 953484716  |
| 429 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384089 | BURITI - MA                | 953484609  |
| 430 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384088 | BARREIRAS - BA             | 953484490  |
| 431 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384087 | GOIANIA - GO               | 953484496  |
| 432 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384084 | SURUBIM - PE               | 953484469  |
| 433 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384035 | BRASILIA - DF              | 953483870  |
| 434 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384032 | SAO CARLOS - SP            | 9534838749 |
| 435 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384030 | FORTALEZA - CE             | 9534838721 |
| 436 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384025 | FLORES DA CUNHA - RS       | 953483861  |
| 437 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384023 | SAO JOSE DO RIO PRETO - SP | 953483864  |
| 438 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384021 | BRASILIA - DF              | 953483847  |
| 439 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384020 | BRASILIA - DF              | 953483833  |
| 440 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384017 | BELO HORIZONTE - MG        | 953483802  |
| 441 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384016 | BRASILIA - DF              | 953483833  |
| 442 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384014 | BARREIRAS - BA             | 953483876  |
| 443 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384010 | BOQUEIRAO - PB             | 953483831  |
| 444 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384007 | BRASILIA - DF              | 953483805  |
| 445 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384004 | MATOS DO NORTE - MA        | 953483874  |
| 446 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384002 | SERTAOZINHO - SP           | 953483857  |
| 447 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384001 | BRASILIA - DF              | 953483843  |
| 448 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384008 | SANTAREM - PA              | 953483826  |
| 449 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384007 | BRASILIA - DF              | 953483812  |
| 450 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384005 | NATAL - RN                 | 953483830  |
| 451 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384003 | SAO JOSE DE RIBAMAR - MA   | 953483836  |
| 452 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384001 | SAO PAULO - SP             | 953483869  |
| 453 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384009 | GOIANIA - GO               | 953483841  |
| 454 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384008 | TOLEDO - PR                | 953483838  |
| 455 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384007 | BELO HORIZONTE - MG        | 953483824  |
| 456 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384006 | SAO PAULO - SP             | 953483815  |



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

169

|     |            |            |            |                            |           |
|-----|------------|------------|------------|----------------------------|-----------|
| 457 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384495 | REALEZA - PR               | 953488307 |
| 458 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384494 | ARACAJU - SE               | 953488298 |
| 459 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384481 | CAUCAIA - CE               | 953488267 |
| 460 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384479 | PORTO NACIONAL - TO        | 953488240 |
| 461 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384478 | FORTALEZA - CE             | 953488236 |
| 462 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384476 | BRASILIA - DF              | 953488219 |
| 463 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384475 | BALNEARIO CAMBORIU - SC    | 953488205 |
| 464 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384474 | BRASILIA - DF              | 953488196 |
| 465 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384473 | BRASILIA - DF              | 953488182 |
| 466 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384472 | SOUSA - PB                 | 953488179 |
| 467 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384467 | PETROLINA - PE             | 953488134 |
| 468 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384465 | BRASILIA - DF              | 953488117 |
| 469 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384463 | SAO PAULO - SP             | 953488094 |
| 470 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384461 | BRASILIA - DF              | 953488077 |
| 471 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384459 | RIBEIRAO PRETO - SP        | 953488063 |
| 472 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384458 | JUNDIAI - SP               | 953488050 |
| 473 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384455 | OSASCO - SP                | 953488029 |
| 474 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384454 | TIMON - MA                 | 953488015 |
| 475 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384452 | OSASCO - SP                | 953488001 |
| 476 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384449 | APARECIDA DE GOIANIA - GO  | 953487978 |
| 477 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384448 | UBERABA - MG               | 953487964 |
| 478 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384447 | BRASILIA - DF              | 953487965 |
| 479 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384446 | BRASILIA - DF              | 953487947 |
| 480 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384445 | SANTA LUZIA - MA           | 953487933 |
| 481 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384444 | QUIXELO - CE               | 953487920 |
| 482 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384441 | SAO PAULO - SP             | 953487902 |
| 483 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384440 | FOZ DO IGUAÇU - PR         | 953487883 |
| 484 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384439 | BRASILIA - DF              | 953487880 |
| 485 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384080 | GUACARA - SP               | 953484424 |
| 486 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384079 | ALTAMIRA - PA              | 953484415 |
| 487 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384078 | SAO BERNARDO DO CAMPO - SP | 953484407 |
| 488 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384072 | SANTA RITA - MA            | 953484353 |
| 489 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384069 | FORTALEZA - CE             | 953484322 |
| 490 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384068 | UBERABA - MG               | 953484319 |
| 491 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384067 | UBERABA - MG               | 953484305 |
| 492 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384065 | SAO LUIS - MA              | 953484282 |
| 493 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384064 | UBERABA - MG               | 953484279 |
| 494 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384062 | BRASILIA - DF              | 953484251 |
| 495 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384056 | UBERABA - MG               | 953484194 |
| 496 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384055 | PARNARAMA - MA             | 953484185 |
| 497 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384050 | FORTALEZA - CE             | 953484132 |
| 498 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384049 | MATOES - MA                | 953484129 |
| 499 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384047 | TIMON - MA                 | 953484101 |
| 500 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384046 | FEIRA DE SANTANA - BA      | 953484092 |

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Data de    | Próx. Dt. Geração N.P | Nº do Auto de | Município/UF        | Sequencial |
|----|------------|-----------------------|---------------|---------------------|------------|
| 1  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385079    | TERESINA - PI       | 953494024  |
| 2  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385078    | TERESINA - PI       | 953494015  |
| 3  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385077    | PORTO - PI          | 953494007  |
| 4  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385076    | UNIAO - PI          | 953493995  |
| 5  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385075    | TERESINA - PI       | 953493987  |
| 6  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385074    | TERESINA - PI       | 953493973  |
| 7  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385072    | TERESINA - PI       | 953493956  |
| 8  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385070    | TERESINA - PI       | 953493939  |
| 9  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385069    | TERESINA - PI       | 953493925  |
| 10 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385068    | TERESINA - PI       | 953493911  |
| 11 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385067    | TERESINA - PI       | 953493908  |
| 12 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385066    | TERESINA - PI       | 953493899  |
| 13 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385065    | TERESINA - PI       | 953493885  |
| 14 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385063    | TERESINA - PI       | 953493868  |
| 15 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385062    | TERESINA - PI       | 953493854  |
| 16 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385061    | TERESINA - PI       | 953493845  |
| 17 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385058    | TERESINA - PI       | 953493810  |
| 18 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385056    | TERESINA - PI       | 953493797  |
| 19 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385055    | TERESINA - PI       | 953493783  |
| 20 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385053    | TERESINA - PI       | 953493766  |
| 21 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385051    | TERESINA - PI       | 953493749  |
| 22 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385048    | TERESINA - PI       | 953493718  |
| 23 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385046    | TERESINA - PI       | 953493695  |
| 24 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385045    | TERESINA - PI       | 953493681  |
| 25 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385044    | TERESINA - PI       | 953493678  |
| 26 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385043    | TERESINA - PI       | 953493664  |
| 27 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385042    | TERESINA - PI       | 953493655  |
| 28 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385040    | TERESINA - PI       | 953493633  |
| 29 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385039    | TERESINA - PI       | 953493620  |
| 30 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385038    | TERESINA - PI       | 953493616  |
| 31 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385037    | TERESINA - PI       | 953493602  |
| 32 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385036    | TERESINA - PI       | 953493593  |
| 33 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385035    | TERESINA - PI       | 953493580  |
| 34 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385033    | TERESINA - PI       | 953493562  |
| 35 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385032    | TERESINA - PI       | 953493559  |
| 36 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385030    | TERESINA - PI       | 953493531  |
| 37 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385029    | TERESINA - PI       | 953493528  |
| 38 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385027    | TERESINA - PI       | 953493505  |
| 39 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385022    | TERESINA - PI       | 953493457  |
| 40 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385019    | TERESINA - PI       | 953493426  |
| 41 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385017    | ELESBAO VELOSO - PI | 953493409  |
| 42 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385016    | PALMEIRAS - PI      | 953493390  |

# Diário Oficial

170



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|    |            |            |            |                      |           |
|----|------------|------------|------------|----------------------|-----------|
| 43 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385015 | TERESINA - PI        | 953493386 |
| 44 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385012 | TERESINA - PI        | 953493355 |
| 45 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385011 | TERESINA - PI        | 953493341 |
| 46 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385007 | NAZARIA - PI         | 953493315 |
| 47 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385006 | TERESINA - PI        | 953493307 |
| 48 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385004 | TERESINA - PI        | 953493284 |
| 49 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385003 | TERESINA - PI        | 953493275 |
| 50 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385002 | AGUA BRANCA - PI     | 953493267 |
| 51 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384999 | TERESINA - PI        | 953493240 |
| 52 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384998 | TERESINA - PI        | 953493236 |
| 53 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384997 | AMARANTE - PI        | 953493222 |
| 54 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384995 | OEIRAS - PI          | 953493205 |
| 55 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384993 | TERESINA - PI        | 953493182 |
| 56 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384991 | AGUA BRANCA - PI     | 953493165 |
| 57 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384989 | TERESINA - PI        | 953493148 |
| 58 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384985 | TERESINA - PI        | 953493117 |
| 59 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384984 | TERESINA - PI        | 953493103 |
| 60 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384983 | TERESINA - PI        | 953493094 |
| 61 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384982 | TERESINA - PI        | 953493085 |
| 62 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384981 | TERESINA - PI        | 953493077 |
| 63 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384980 | TERESINA - PI        | 953493063 |
| 64 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384977 | TERESINA - PI        | 953493046 |
| 65 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384976 | TERESINA - PI        | 953493032 |
| 66 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384975 | TERESINA - PI        | 953493029 |
| 67 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384973 | TERESINA - PI        | 953493001 |
| 68 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384972 | TERESINA - PI        | 953492995 |
| 69 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384971 | PICOS - PI           | 953492981 |
| 70 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384969 | BARRAS - PI          | 953492964 |
| 71 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384968 | TERESINA - PI        | 953492955 |
| 72 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384967 | TERESINA - PI        | 953492947 |
| 73 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384965 | BATALHA - PI         | 953492933 |
| 74 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384964 | TERESINA - PI        | 953492920 |
| 75 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384963 | JOSE DE FREITAS - PI | 953492916 |
| 76 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384962 | TERESINA - PI        | 953492902 |
| 77 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384961 | ALTOS - PI           | 953492893 |
| 78 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384959 | TERESINA - PI        | 953492876 |
| 79 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384956 | TERESINA - PI        | 953492859 |
| 80 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384954 | TERESINA - PI        | 953492831 |
| 81 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384953 | TERESINA - PI        | 953492828 |
| 82 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384952 | TERESINA - PI        | 953492814 |
| 83 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384951 | TERESINA - PI        | 953492805 |
| 84 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384950 | TERESINA - PI        | 953492791 |
| 85 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384948 | TERESINA - PI        | 953492774 |
| 86 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384947 | TERESINA - PI        | 953492765 |
| 87 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384945 | TERESINA - PI        | 953492743 |
| 88 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384944 | JOSE DE FREITAS - PI | 953492730 |

|     |            |            |            |                      |           |
|-----|------------|------------|------------|----------------------|-----------|
| 89  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384943 | TERESINA - PI        | 953492726 |
| 90  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384942 | PIRIPIRI - PI        | 953492712 |
| 91  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384941 | TERESINA - PI        | 953492709 |
| 92  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384940 | TERESINA - PI        | 953492690 |
| 93  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384939 | JOSE DE FREITAS - PI | 953492686 |
| 94  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384937 | AGUA BRANCA - PI     | 953492669 |
| 95  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384936 | ESPERANTINA - PI     | 953492655 |
| 96  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384935 | TERESINA - PI        | 953492641 |
| 97  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384934 | TERESINA - PI        | 953492638 |
| 98  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384933 | TERESINA - PI        | 953492624 |
| 99  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384932 | TERESINA - PI        | 953492615 |
| 100 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384931 | ALTOS - PI           | 953492607 |
| 101 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384930 | TERESINA - PI        | 953492598 |
| 102 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384929 | TERESINA - PI        | 953492584 |
| 103 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384928 | JOSE DE FREITAS - PI | 953492575 |
| 104 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384927 | TERESINA - PI        | 953492567 |
| 105 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384924 | TERESINA - PI        | 953492536 |
| 106 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384922 | TERESINA - PI        | 953492519 |
| 107 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384920 | TERESINA - PI        | 953492496 |
| 108 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384918 | TERESINA - PI        | 953492479 |
| 109 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384917 | JOSE DE FREITAS - PI | 953492465 |
| 110 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384916 | TERESINA - PI        | 953492451 |
| 111 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384915 | TERESINA - PI        | 953492448 |
| 112 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384914 | TERESINA - PI        | 953492434 |
| 113 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384913 | TERESINA - PI        | 953492425 |
| 114 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384912 | JOSE DE FREITAS - PI | 953492417 |
| 115 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384911 | LAGOA ALEGRE - PI    | 953492403 |
| 116 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384910 | TERESINA - PI        | 953492394 |
| 117 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384909 | TERESINA - PI        | 953492385 |
| 118 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384907 | LAGOA ALEGRE - PI    | 953492363 |
| 119 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384906 | TERESINA - PI        | 953492350 |
| 120 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384905 | TERESINA - PI        | 953492346 |
| 121 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384903 | TERESINA - PI        | 953492329 |
| 122 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384902 | TERESINA - PI        | 953492315 |
| 123 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384901 | TERESINA - PI        | 953492301 |
| 124 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384900 | TERESINA - PI        | 953492292 |
| 125 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384899 | TERESINA - PI        | 953492289 |
| 126 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384896 | TERESINA - PI        | 953492258 |
| 127 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384895 | JOSE DE FREITAS - PI | 953492244 |
| 128 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384888 | TERESINA - PI        | 953492173 |
| 129 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384887 | UNIAO - PI           | 953492160 |
| 130 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384886 | TERESINA - PI        | 953492156 |
| 131 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384884 | JOSE DE FREITAS - PI | 953492139 |
| 132 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384883 | TERESINA - PI        | 953492125 |
| 133 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384881 | LAGOA DO PIAUI - PI  | 953492108 |
| 134 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384880 | TERESINA - PI        | 953492099 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

171

|     |            |            |            |                              |           |     |            |            |            |                  |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|-----|------------|------------|------------|------------------|-----------|
| 135 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384879 | TERESINA - PI                | 953492086 | 181 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384817 | ESPERANTINA - PI | 953491500 |
| 136 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384876 | TERESINA - PI                | 953492054 | 182 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384815 | TERESINA - PI    | 953491487 |
| 137 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384875 | JOSE DE FREITAS - PI         | 953492045 | 183 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384813 | TERESINA - PI    | 953491460 |
| 138 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384873 | TERESINA - PI                | 953492037 | 184 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384812 | TERESINA - PI    | 953491456 |
| 139 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384868 | TERESINA - PI                | 953491990 | 185 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384811 | TERESINA - PI    | 953491442 |
| 140 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384867 | BARRAS - PI                  | 953491986 | 186 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384810 | TERESINA - PI    | 953491439 |
| 141 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384866 | TERESINA - PI                | 953491972 | 187 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384809 | TERESINA - PI    | 953491425 |
| 142 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384865 | LAGOA DO PIAUI - PI          | 953491969 | 188 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384808 | TERESINA - PI    | 953491411 |
| 143 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384864 | TERESINA - PI                | 953491955 | 189 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384807 | TERESINA - PI    | 953491408 |
| 144 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384863 | TERESINA - PI                | 953491941 | 190 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384806 | TERESINA - PI    | 953491399 |
| 145 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384862 | TERESINA - PI                | 953491938 | 191 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384805 | TERESINA - PI    | 953491385 |
| 146 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384861 | SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI     | 953491924 | 192 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384804 | TERESINA - PI    | 953491371 |
| 147 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384860 | TERESINA - PI                | 953491915 | 193 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384802 | TERESINA - PI    | 953491354 |
| 148 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384859 | TERESINA - PI                | 953491907 | 194 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384801 | TERESINA - PI    | 953491345 |
| 149 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384857 | TERESINA - PI                | 953491884 | 195 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384800 | TERESINA - PI    | 953491337 |
| 150 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384856 | TERESINA - PI                | 953491875 | 196 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384799 | TERESINA - PI    | 953491323 |
| 151 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384855 | TERESINA - PI                | 953491867 | 197 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384798 | TERESINA - PI    | 953491310 |
| 152 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384854 | SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI | 953491853 | 198 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384797 | TERESINA - PI    | 953491306 |
| 153 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384852 | TERESINA - PI                | 953491836 | 199 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384796 | TERESINA - PI    | 953491297 |
| 154 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384851 | TERESINA - PI                | 953491822 | 200 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384795 | TERESINA - PI    | 953491283 |
| 155 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384850 | BARRAS - PI                  | 953491819 | 201 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384793 | PEDRO II - PI    | 953491266 |
| 156 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384849 | BARRAS - PI                  | 953491805 | 202 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384790 | ESPERANTINA - PI | 953491235 |
| 157 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384848 | CRISTINO CASTRO - PI         | 953491796 | 203 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384789 | TERESINA - PI    | 953491221 |
| 158 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384847 | TERESINA - PI                | 953491782 | 204 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384788 | TERESINA - PI    | 953491218 |
| 159 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384846 | FRANCISCO SANTOS - PI        | 953491779 | 205 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384787 | TERESINA - PI    | 953491204 |
| 160 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384845 | TERESINA - PI                | 953491765 | 206 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384786 | PIRIPIRI - PI    | 953491195 |
| 161 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384844 | TERESINA - PI                | 953491751 | 207 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384785 | TERESINA - PI    | 953491181 |
| 162 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384841 | TERESINA - PI                | 953491734 | 208 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384784 | TERESINA - PI    | 953491178 |
| 163 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384840 | TERESINA - PI                | 953491725 | 209 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384783 | TERESINA - PI    | 953491164 |
| 164 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384839 | JOSE DE FREITAS - PI         | 953491717 | 210 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384781 | TERESINA - PI    | 953491147 |
| 165 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384838 | BARRAS - PI                  | 953491703 | 211 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384779 | TERESINA - PI    | 953491133 |
| 166 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384837 | TERESINA - PI                | 953491694 | 212 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384778 | TERESINA - PI    | 953491120 |
| 167 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384836 | TERESINA - PI                | 953491685 | 213 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384776 | TERESINA - PI    | 953491102 |
| 168 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384834 | TERESINA - PI                | 953491663 | 214 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384775 | TERESINA - PI    | 953491093 |
| 169 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384833 | TERESINA - PI                | 953491650 | 215 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384774 | TERESINA - PI    | 953491080 |
| 170 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384832 | TERESINA - PI                | 953491646 | 216 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384773 | TERESINA - PI    | 953491076 |
| 171 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384831 | TERESINA - PI                | 953491632 | 217 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384771 | TERESINA - PI    | 953491059 |
| 172 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384828 | JOSE DE FREITAS - PI         | 953491601 | 218 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384770 | TERESINA - PI    | 953491045 |
| 173 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384827 | JOSE DE FREITAS - PI         | 953491592 | 219 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384769 | TERESINA - PI    | 953491031 |
| 174 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384826 | BARRAS - PI                  | 953491589 | 220 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384766 | PEDRO II - PI    | 953491014 |
| 175 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384825 | CAMPO MAIOR - PI             | 953491575 | 221 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384765 | TERESINA - PI    | 953491005 |
| 176 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384823 | TERESINA - PI                | 953491558 | 222 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384764 | TERESINA - PI    | 953490994 |
| 177 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384822 | TERESINA - PI                | 953491544 | 223 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384762 | ALTOS - PI       | 953490977 |
| 178 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384821 | TERESINA - PI                | 953491535 | 224 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384761 | TERESINA - PI    | 953490963 |
| 179 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384819 | TERESINA - PI                | 953491527 | 225 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384759 | TERESINA - PI    | 953490946 |
| 180 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384818 | JOAQUIM PIRES - PI           | 953491513 | 226 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384757 | TERESINA - PI    | 953490932 |

# Diário Oficial

172



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                                 |           |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------------|-----------|
| 227 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384755 | TERESINA - PI                   | 953490915 |
| 228 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384754 | TERESINA - PI                   | 953490901 |
| 229 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384753 | TERESINA - PI                   | 953490892 |
| 230 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384751 | TERESINA - PI                   | 953490889 |
| 231 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384750 | JOSE DE FREITAS - PI            | 953490875 |
| 232 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384749 | ESPERANTINA - PI                | 953490861 |
| 233 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384748 | TERESINA - PI                   | 953490858 |
| 234 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384747 | BARRAS - PI                     | 953490844 |
| 235 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384746 | TERESINA - PI                   | 953490835 |
| 236 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384745 | JOAQUIM PRES - PI               | 953490827 |
| 237 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384743 | BARRAS - PI                     | 953490800 |
| 238 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384742 | TERESINA - PI                   | 953490795 |
| 239 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384741 | TERESINA - PI                   | 953490787 |
| 240 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384740 | TERESINA - PI                   | 953490773 |
| 241 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384739 | TERESINA - PI                   | 953490760 |
| 242 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384738 | TERESINA - PI                   | 953490756 |
| 243 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384737 | LUZILANDIA - PI                 | 953490742 |
| 244 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384736 | TERESINA - PI                   | 953490739 |
| 245 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384733 | TERESINA - PI                   | 953490708 |
| 246 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384729 | TERESINA - PI                   | 953490668 |
| 247 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384728 | TERESINA - PI                   | 953490654 |
| 248 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384727 | TERESINA - PI                   | 953490645 |
| 249 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384726 | UNIAO - PI                      | 953490637 |
| 250 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384725 | FLORIANO - PI                   | 953490623 |
| 251 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384724 | CAMPO MAIOR - PI                | 953490610 |
| 252 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384722 | MIGUEL ALVES - PI               | 953490597 |
| 253 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384721 | UNIAO - PI                      | 953490583 |
| 254 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384720 | TERESINA - PI                   | 953490570 |
| 255 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384719 | FLORIANO - PI                   | 953490566 |
| 256 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384717 | TERESINA - PI                   | 953490549 |
| 257 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384716 | TERESINA - PI                   | 953490535 |
| 258 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384715 | TERESINA - PI                   | 953490521 |
| 259 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384714 | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI | 953490518 |
| 260 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384713 | TERESINA - PI                   | 953490504 |
| 261 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384712 | UNIAO - PI                      | 953490495 |
| 262 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384709 | TERESINA - PI                   | 953490478 |
| 263 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384708 | TERESINA - PI                   | 953490464 |
| 264 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384707 | TERESINA - PI                   | 953490455 |
| 265 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384706 | UNIAO - PI                      | 953490447 |
| 266 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384705 | TERESINA - PI                   | 953490433 |
| 267 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384704 | TERESINA - PI                   | 953490420 |
| 268 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384703 | TERESINA - PI                   | 953490416 |
| 269 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384702 | TERESINA - PI                   | 953490402 |
| 270 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384701 | TERESINA - PI                   | 953490393 |
| 271 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384700 | UNIAO - PI                      | 953490380 |
| 272 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384699 | TERESINA - PI                   | 953490376 |

|     |            |            |            |                          |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|
| 273 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384698 | TERESINA - PI            | 953490362 |
| 274 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384697 | MIGUEL ALVES - PI        | 953490359 |
| 275 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384696 | TERESINA - PI            | 953490345 |
| 276 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384686 | TERESINA - PI            | 953490243 |
| 277 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384685 | FLORIANO - PI            | 953490230 |
| 278 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384681 | GUADALUPE - PI           | 953490190 |
| 279 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384678 | TERESINA - PI            | 953490169 |
| 280 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384676 | FLORIANO - PI            | 953490141 |
| 281 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384675 | FLORIANO - PI            | 953490138 |
| 282 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384672 | TERESINA - PI            | 953490107 |
| 283 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384671 | TERESINA - PI            | 953490098 |
| 284 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384670 | PICOS - PI               | 953490084 |
| 285 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384659 | FLORIANO - PI            | 953489979 |
| 286 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384657 | TERESINA - PI            | 953489965 |
| 287 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384655 | UNIAO - PI               | 953489948 |
| 288 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384652 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953489917 |
| 289 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384649 | TERESINA - PI            | 953489885 |
| 290 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384647 | TERESINA - PI            | 953489863 |
| 291 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384646 | COCAL - PI               | 953489850 |
| 292 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384641 | TERESINA - PI            | 953489801 |
| 293 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384639 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953489789 |
| 294 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384638 | ITAUEIRA - PI            | 953489775 |
| 295 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384636 | TERESINA - PI            | 953489758 |
| 296 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384634 | PIRIPRI - PI             | 953489735 |
| 297 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384631 | TERESINA - PI            | 953489700 |
| 298 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384630 | TERESINA - PI            | 953489695 |
| 299 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384628 | FLORIANO - PI            | 953489673 |
| 300 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384627 | FLORIANO - PI            | 953489660 |
| 301 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384626 | FLORIANO - PI            | 953489656 |
| 302 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384625 | COCAL - PI               | 953489642 |
| 303 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384621 | GUADALUPE - PI           | 953489608 |
| 304 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384619 | RIO GRANDE DO PIAUI - PI | 953489589 |
| 305 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384618 | FLORIANO - PI            | 953489585 |
| 306 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384617 | TERESINA - PI            | 953489571 |
| 307 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384616 | FLORIANO - PI            | 953489568 |
| 308 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384615 | PICOS - PI               | 953489554 |
| 309 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384611 | REGENERACAO - PI         | 953489510 |
| 310 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384610 | TERESINA - PI            | 953489506 |
| 311 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384607 | FLORIANO - PI            | 953489483 |
| 312 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384605 | PICOS - PI               | 953489466 |
| 313 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384604 | TERESINA - PI            | 953489452 |
| 314 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384604 | BATALHA - PI             | 953489235 |
| 315 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384603 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953489227 |
| 316 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384602 | TERESINA - PI            | 953489213 |
| 317 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384601 | JOSE DE FREITAS - PI     | 953489200 |
| 318 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384600 | BARRAS - PI              | 953489195 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

173

|     |            |            |            |                                |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------------|-----------|
| 319 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384603 | TERESINA - PI                  | 953489449 |
| 320 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384602 | TERESINA - PI                  | 953489435 |
| 321 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384598 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI       | 953489395 |
| 322 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384592 | FLORIANO - PI                  | 953489333 |
| 323 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384591 | TERESINA - PI                  | 953489320 |
| 324 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384590 | TERESINA - PI                  | 953489316 |
| 325 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384589 | BOM JESUS - PI                 | 953489302 |
| 326 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384588 | TERESINA - PI                  | 953489293 |
| 327 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384584 | BOM JESUS - PI                 | 953489259 |
| 328 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384583 | FLORIANO - PI                  | 953489245 |
| 329 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384581 | FLORIANO - PI                  | 953489228 |
| 330 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384580 | FLORIANO - PI                  | 953489214 |
| 331 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384578 | TERESINA - PI                  | 953489191 |
| 332 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384577 | TERESINA - PI                  | 953489188 |
| 333 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384576 | FLORIANO - PI                  | 953489174 |
| 334 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384575 | FLORIANO - PI                  | 953489165 |
| 335 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384571 | FLORIANO - PI                  | 953489126 |
| 336 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384569 | FLORIANO - PI                  | 953489109 |
| 337 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384568 | ITAUERA - PI                   | 953489090 |
| 338 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384566 | TERESINA - PI                  | 953489072 |
| 339 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384565 | FLORIANO - PI                  | 953489069 |
| 340 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384564 | PICOS - PI                     | 953489055 |
| 341 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384562 | CAMPO MAIOR - PI               | 953489038 |
| 342 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385073 | MATOES - MA                    | 953493960 |
| 343 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385071 | MATOES - MA                    | 953493942 |
| 344 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385064 | FORTALEZA - CE                 | 953493871 |
| 345 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385060 | SAO LUIS - MA                  | 953493837 |
| 346 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385059 | FORTALEZA - CE                 | 953493823 |
| 347 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385057 | BELO HORIZONTE - MG            | 953493806 |
| 348 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385054 | MATOES - MA                    | 953493770 |
| 349 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385052 | MATOES - MA                    | 953493752 |
| 350 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385050 | MATOES - MA                    | 953493735 |
| 351 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385049 | BRASILIA - DF                  | 953493721 |
| 352 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385047 | MATOES - MA                    | 953493704 |
| 353 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385041 | MATOES - MA                    | 953493647 |
| 354 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385034 | SAO LUIS - MA                  | 953493576 |
| 355 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385031 | GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA | 953493545 |
| 356 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385028 | TIMON - MA                     | 953493514 |
| 357 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385026 | PARNARAMA - MA                 | 953493491 |
| 358 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385025 | FORTALEZA - CE                 | 953493488 |
| 359 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385024 | MATOES - MA                    | 953493474 |
| 360 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385023 | SAO LUIS - MA                  | 953493465 |
| 361 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385021 | BRASILIA - DF                  | 953493443 |
| 362 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385020 | TIMON - MA                     | 953493430 |
| 363 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385018 | SAO LUIS - MA                  | 953493412 |
| 364 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385014 | SAO LUIS - MA                  | 953493372 |
| 365 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385013 | SAO LUIS - MA                  | 953493369 |
| 366 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385010 | SAO LUIS - MA                  | 953493338 |
| 367 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385009 | UBERABA - MG                   | 953493324 |
| 368 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385005 | MATOES - MA                    | 953493298 |
| 369 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385001 | UBERABA - MG                   | 953493253 |
| 370 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384996 | MATOES - MA                    | 953493219 |
| 371 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384994 | PARNARAMA - MA                 | 953493196 |
| 372 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384992 | UBERABA - MG                   | 953493179 |
| 373 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384990 | MATOES - MA                    | 953493151 |
| 374 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384988 | TIMON - MA                     | 953493134 |
| 375 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384986 | PARNARAMA - MA                 | 953493125 |
| 376 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384979 | UBERABA - MG                   | 953493050 |
| 377 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384974 | IMPERATRIZ - MA                | 953493015 |
| 378 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384970 | CASCADEL - CE                  | 953492978 |
| 379 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384960 | SAO JOSE DE RIBAMAR - MA       | 953492880 |
| 380 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384957 | TIMON - MA                     | 953492862 |
| 381 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384955 | JABOATAO DOS GUARARAPES - PE   | 953492845 |
| 382 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384949 | UBERABA - MG                   | 953492788 |
| 383 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384946 | BELO HORIZONTE - MG            | 953492757 |
| 384 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384938 | IMPERATRIZ - MA                | 953492672 |
| 385 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384926 | SAO BENTO - PB                 | 953492553 |
| 386 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384925 | FORTALEZA - CE                 | 953492540 |
| 387 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384923 | UBERABA - MG                   | 953492522 |
| 388 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384921 | MARABA - PA                    | 953492505 |
| 389 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384919 | SAO JOSE DOS CAMPOS - SP       | 953492482 |
| 390 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384908 | SAO JOSE DOS CAMPOS - SP       | 953492377 |
| 391 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384904 | TIMON - MA                     | 953492332 |
| 392 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384898 | UBERABA - MG                   | 953492275 |
| 393 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384897 | RECIFE - PE                    | 953492261 |
| 394 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384885 | APARECIDA DE GOIANIA - GO      | 953492142 |
| 395 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384882 | CURITIBA - PR                  | 953492111 |
| 396 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384878 | BRASILIA - DF                  | 953492071 |
| 397 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384877 | BRASILIA - DF                  | 953492058 |
| 398 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384871 | ALEXANIA - GO                  | 953492023 |
| 399 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384870 | BRASILIA - DF                  | 953492010 |
| 400 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384869 | BRASILIA - DF                  | 953492006 |
| 401 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384858 | FORTALEZA - CE                 | 953491898 |
| 402 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384853 | BELO HORIZONTE - MG            | 953491840 |
| 403 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384843 | BELO HORIZONTE - MG            | 953491748 |
| 404 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384835 | SAO LUIS - MA                  | 953491677 |
| 405 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384830 | UBERABA - MG                   | 953491629 |
| 406 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384829 | BELO HORIZONTE - MG            | 953491615 |
| 407 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384824 | SAO JOSE DOS CAMPOS - SP       | 953491561 |
| 408 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384816 | FORTALEZA - CE                 | 953491465 |
| 409 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384814 | SAO LUIS - MA                  | 953491473 |
| 410 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384803 | BELO HORIZONTE - MG            | 953491368 |



# Diário Oficial

174



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                               |           |
|-----|------------|------------|------------|-------------------------------|-----------|
| 411 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384794 | ITAJAIE - CE                  | 953491270 |
| 412 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384792 | SANTA RITA - MA               | 953491252 |
| 413 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384791 | UBERABA - MG                  | 953491249 |
| 414 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384782 | SAO PAULO - SP                | 953491155 |
| 415 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384777 | CAPANEMA - PA                 | 953491116 |
| 416 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384772 | BELO HORIZONTE - MG           | 953491082 |
| 417 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384768 | BELO HORIZONTE - MG           | 953491028 |
| 418 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384763 | RECIFE - PE                   | 953490985 |
| 419 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384760 | ALCANTARAS - CE               | 953490950 |
| 420 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384756 | SAO LUIS - MA                 | 953490929 |
| 421 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384744 | UBERABA - MG                  | 953490813 |
| 422 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384735 | UBERABA - MG                  | 953490725 |
| 423 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384734 | BELO HORIZONTE - MG           | 953490711 |
| 424 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384732 | SAO PAULO - SP                | 953490699 |
| 425 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384731 | PETROLINA - PE                | 953490685 |
| 426 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384730 | RIACHO DAS ALMAS - PE         | 953490671 |
| 427 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384723 | CAMPO GRANDE - MS             | 953490606 |
| 428 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384718 | DUQUE BACELAR - MA            | 953490552 |
| 429 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384711 | JUAZEIRO DO NORTE - CE        | 953490481 |
| 430 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384695 | OSASCO - SP                   | 953490331 |
| 431 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384694 | BELO HORIZONTE - MG           | 953490328 |
| 432 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384693 | JUAZEIRO DO NORTE - CE        | 953490314 |
| 433 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384692 | BRASILIA - DF                 | 953490305 |
| 434 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384691 | OSASCO - SP                   | 953490291 |
| 435 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384690 | BRASILIA - DF                 | 953490288 |
| 436 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384689 | AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO    | 953490274 |
| 437 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384688 | LUZIANIA - GO                 | 953490265 |
| 438 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384687 | BELO HORIZONTE - MG           | 953490257 |
| 439 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384684 | SANTO ANDRE - SP              | 953490226 |
| 440 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384683 | ORLANDIA - SP                 | 953490212 |
| 441 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384682 | GUARULHOS - SP                | 953490209 |
| 442 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384680 | BARUERI - SP                  | 953490186 |
| 443 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384679 | SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA | 953490172 |
| 444 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384677 | BRASILIA - DF                 | 953490155 |
| 445 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384674 | BARAO DE GRAJAU - MA          | 953490124 |
| 446 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384673 | BODOCO - PE                   | 953490115 |
| 447 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384669 | BARREIRAS - BA                | 953490075 |
| 448 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384668 | BRASILIA - DF                 | 953490067 |
| 449 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384667 | SAO PAULO - SP                | 953490053 |
| 450 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384666 | BRASILIA - DF                 | 953490040 |
| 451 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384665 | BRASILIA - DF                 | 953490036 |
| 452 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384664 | SAO PAULO - SP                | 953490022 |
| 453 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384663 | SAO CAETANO DO SUL - SP       | 953490019 |
| 454 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384662 | OSASCO - SP                   | 953490005 |
| 455 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384661 | BRASILIA - DF                 | 953489996 |
| 456 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384660 | SAO PAULO - SP                | 953489982 |

|     |            |            |            |                             |            |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|------------|
| 457 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384656 | AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO  | 953489951  |
| 458 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384654 | BELO HORIZONTE - MG         | 953489934  |
| 459 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384653 | SAO PAULO - SP              | 953489925  |
| 460 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384651 | SAO PAULO - SP              | 953489903  |
| 461 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384650 | BRASILIA - DF               | 953489894  |
| 462 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384648 | BETIM - MG                  | 953489877  |
| 463 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384645 | BRASILIA - DF               | 953489846  |
| 464 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384644 | CAIBI - SC                  | 953489832  |
| 465 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384643 | APARECIDA DE GOIANIA - GO   | 953489829  |
| 466 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384642 | ITAPEVI - SP                | 953489815  |
| 467 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384640 | POSSE - GO                  | 953489792  |
| 468 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384637 | RIO DE JANEIRO - RJ         | 953489761  |
| 469 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384635 | TABOAO DA SERRA - SP        | 953489744  |
| 470 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384633 | TIMON - MA                  | 953489727  |
| 471 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384632 | CRATEUS - CE                | 953489713  |
| 472 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384629 | BARREIRAS - BA              | 953489687  |
| 473 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384624 | BRASILIA - DF               | 953489639  |
| 474 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384623 | TIMON - MA                  | 953489625  |
| 475 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384622 | CAXIAS - MA                 | 953489611  |
| 476 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384614 | BRASILIA - DF               | 953489545  |
| 477 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384613 | MONTADAS - PB               | 953489537  |
| 478 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384612 | FORTALEZA - CE              | 953489523  |
| 479 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384608 | FORTALEZA - CE              | 953489497  |
| 480 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384606 | FORTALEZA - CE              | 953489470  |
| 481 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384609 | BELO HORIZONTE - MG         | 9534892187 |
| 482 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384601 | BELO HORIZONTE - MG         | 953489421  |
| 483 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384600 | OSASCO - SP                 | 953489418  |
| 484 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384599 | CIANORTE - PR               | 953489404  |
| 485 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384597 | ARAUJOS - MG                | 953489381  |
| 486 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384596 | FORTALEZA - CE              | 953489378  |
| 487 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384595 | BRASILIA - DF               | 953489364  |
| 488 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384594 | OSASCO - SP                 | 953489355  |
| 489 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384593 | BRASILIA - DF               | 953489347  |
| 490 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384587 | GURUPI - TO                 | 953489280  |
| 491 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384586 | LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA | 953489276  |
| 492 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384585 | BURITI BRAVO - MA           | 953489262  |
| 493 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384582 | BRASILIA - DF               | 953489231  |
| 494 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384579 | GUANACARA - SP              | 953489205  |
| 495 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384574 | SAO BERNARDO DO CAMPO - SP  | 953489157  |
| 496 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384573 | ARAGUAINA - TO              | 953489143  |
| 497 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384572 | LUZIANIA - GO               | 953489130  |
| 498 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384570 | BRASILIA - DF               | 953489112  |
| 499 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384567 | COSTA RICA - MS             | 953489086  |
| 500 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00384563 | COXIM - MS                  | 953489041  |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

175

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Data de    | Próx. Dt. Geração N.P | Nº do Auto de | Município/UF      | Sequencial |
|----|------------|-----------------------|---------------|-------------------|------------|
| 1  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385592    | ALTOS - PI        | 953499021  |
| 2  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385591    | TERESINA - PI     | 953499018  |
| 3  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385588    | CAMPO MAIOR - PI  | 953498994  |
| 4  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385587    | TERESINA - PI     | 953498975  |
| 5  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385580    | TERESINA - PI     | 953498905  |
| 6  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385579    | INHUMA - PI       | 953498896  |
| 7  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385577    | TERESINA - PI     | 953498879  |
| 8  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385576    | ALTOS - PI        | 953498865  |
| 9  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385571    | TERESINA - PI     | 953498817  |
| 10 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385570    | UNIAO - PI        | 953498803  |
| 11 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385569    | TERESINA - PI     | 953498794  |
| 12 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385568    | TERESINA - PI     | 953498785  |
| 13 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385567    | TERESINA - PI     | 953498777  |
| 14 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385566    | TERESINA - PI     | 953498763  |
| 15 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385565    | TERESINA - PI     | 953498750  |
| 16 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385561    | TERESINA - PI     | 953498715  |
| 17 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385560    | TERESINA - PI     | 953498701  |
| 18 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385559    | TERESINA - PI     | 953498692  |
| 19 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385558    | TERESINA - PI     | 953498689  |
| 20 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385557    | TERESINA - PI     | 953498675  |
| 21 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385556    | FLORIANO - PI     | 953498661  |
| 22 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385555    | TERESINA - PI     | 953498658  |
| 23 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385552    | TERESINA - PI     | 953498627  |
| 24 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385551    | TERESINA - PI     | 953498613  |
| 25 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385550    | TERESINA - PI     | 953498600  |
| 26 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385549    | TERESINA - PI     | 953498595  |
| 27 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385548    | TERESINA - PI     | 953498587  |
| 28 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385547    | TERESINA - PI     | 953498573  |
| 29 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385546    | MIGUEL ALVES - PI | 953498560  |
| 30 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385545    | TERESINA - PI     | 953498556  |
| 31 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385544    | PIRACURUCA - PI   | 953498542  |
| 32 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385543    | TERESINA - PI     | 953498539  |
| 33 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385542    | UNIAO - PI        | 953498525  |
| 34 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385541    | AGUA BRANCA - PI  | 953498511  |
| 35 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385540    | TERESINA - PI     | 953498508  |
| 36 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385538    | TERESINA - PI     | 953498485  |
| 37 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385536    | TERESINA - PI     | 953498468  |
| 38 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385535    | UNIAO - PI        | 953498454  |
| 39 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385534    | TERESINA - PI     | 953498445  |
| 40 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385533    | TERESINA - PI     | 953498437  |
| 41 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385532    | TERESINA - PI     | 953498423  |
| 42 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385531    | TERESINA - PI     | 953498410  |

|    |            |            |            |                        |           |
|----|------------|------------|------------|------------------------|-----------|
| 43 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385529 | TERESINA - PI          | 953498397 |
| 44 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385528 | UNIAO - PI             | 953498383 |
| 45 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385527 | TERESINA - PI          | 953498370 |
| 46 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385526 | TERESINA - PI          | 953498366 |
| 47 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385524 | TERESINA - PI          | 953498352 |
| 48 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385523 | TERESINA - PI          | 953498349 |
| 49 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385522 | TERESINA - PI          | 953498335 |
| 50 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385521 | TERESINA - PI          | 953498321 |
| 51 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385520 | TERESINA - PI          | 953498318 |
| 52 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385519 | TERESINA - PI          | 953498304 |
| 53 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385518 | TERESINA - PI          | 953498295 |
| 54 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385517 | TERESINA - PI          | 953498281 |
| 55 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385516 | TERESINA - PI          | 953498278 |
| 56 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385515 | TERESINA - PI          | 953498264 |
| 57 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385514 | TERESINA - PI          | 953498255 |
| 58 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385513 | TERESINA - PI          | 953498247 |
| 59 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385512 | TERESINA - PI          | 953498233 |
| 60 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385511 | MIGUEL ALVES - PI      | 953498220 |
| 61 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385510 | TERESINA - PI          | 953498216 |
| 62 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385509 | TERESINA - PI          | 953498202 |
| 63 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385491 | TERESINA - PI          | 953498026 |
| 64 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385490 | TERESINA - PI          | 953498012 |
| 65 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385489 | TERESINA - PI          | 953498009 |
| 66 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385488 | TERESINA - PI          | 953497992 |
| 67 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385487 | TERESINA - PI          | 953497989 |
| 68 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385486 | TERESINA - PI          | 953497975 |
| 69 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385485 | TERESINA - PI          | 953497961 |
| 70 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385484 | TERESINA - PI          | 953497958 |
| 71 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385483 | FLORIANO - PI          | 953497944 |
| 72 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385482 | TERESINA - PI          | 953497935 |
| 73 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385481 | MIGUEL ALVES - PI      | 953497927 |
| 74 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385480 | TERESINA - PI          | 953497913 |
| 75 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385478 | TERESINA - PI          | 953497895 |
| 76 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385477 | TERESINA - PI          | 953497887 |
| 77 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385476 | UNIAO - PI             | 953497873 |
| 78 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385475 | TERESINA - PI          | 953497860 |
| 79 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385474 | TERESINA - PI          | 953497856 |
| 80 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385473 | TERESINA - PI          | 953497842 |
| 81 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385472 | TERESINA - PI          | 953497839 |
| 82 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385471 | UNIAO - PI             | 953497825 |
| 83 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385470 | TERESINA - PI          | 953497811 |
| 84 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385469 | JUAZEIRO DO PIAUI - PI | 953497808 |
| 85 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385468 | TERESINA - PI          | 953497799 |
| 86 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385467 | TERESINA - PI          | 953497785 |
| 87 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385466 | DEMerval LOBAO - PI    | 953497771 |
| 88 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385464 | JAICOS - PI            | 953497768 |

# Diário Oficial

176



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                          |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|
| 89  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385463 | TERESINA - PI            | 953497754 |
| 90  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385462 | TERESINA - PI            | 953497745 |
| 91  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385460 | TERESINA - PI            | 953497723 |
| 92  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385458 | TERESINA - PI            | 953497706 |
| 93  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385456 | TERESINA - PI            | 953497683 |
| 94  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385453 | PORTO - PI               | 953497652 |
| 95  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385452 | TERESINA - PI            | 953497649 |
| 96  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385451 | TERESINA - PI            | 953497635 |
| 97  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385450 | ALTO LONGA - PI          | 953497621 |
| 98  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385449 | FLORIANO - PI            | 953497618 |
| 99  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385448 | FLORIANO - PI            | 953497604 |
| 100 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385447 | TERESINA - PI            | 953497595 |
| 101 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385443 | VARZEA BRANCA - PI       | 953497555 |
| 102 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385441 | TERESINA - PI            | 953497547 |
| 103 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385440 | JUAZEIRO DO PIAUI - PI   | 953497533 |
| 104 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385438 | FLORIANO - PI            | 953497516 |
| 105 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385436 | TERESINA - PI            | 953497493 |
| 106 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385435 | FLORIANO - PI            | 953497480 |
| 107 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385433 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953497462 |
| 108 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385431 | BREJO DO PIAUI - PI      | 953497445 |
| 109 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385430 | TERESINA - PI            | 953497431 |
| 110 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385429 | TERESINA - PI            | 953497428 |
| 111 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385428 | TERESINA - PI            | 953497414 |
| 112 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385427 | TERESINA - PI            | 953497405 |
| 113 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385426 | TERESINA - PI            | 953497391 |
| 114 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385424 | TERESINA - PI            | 953497374 |
| 115 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385423 | TERESINA - PI            | 953497365 |
| 116 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385422 | TERESINA - PI            | 953497357 |
| 117 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385421 | TERESINA - PI            | 953497343 |
| 118 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385419 | FLORIANO - PI            | 953497326 |
| 119 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385418 | TERESINA - PI            | 953497312 |
| 120 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385415 | IPIRANGA DO PIAUI - PI   | 953497286 |
| 121 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385411 | TERESINA - PI            | 953497241 |
| 122 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385408 | TERESINA - PI            | 953497215 |
| 123 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385407 | FLORIANO - PI            | 953497207 |
| 124 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385406 | PICOS - PI               | 953497198 |
| 125 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385405 | ITAUEIRA - PI            | 953497184 |
| 126 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385404 | PARNAIBA - PI            | 953497175 |
| 127 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385402 | LUIS CORREIA - PI        | 953497153 |
| 128 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385401 | TERESINA - PI            | 953497140 |
| 129 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385399 | TERESINA - PI            | 953497136 |
| 130 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385398 | TERESINA - PI            | 953497122 |
| 131 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385397 | TERESINA - PI            | 953497119 |
| 132 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385396 | TERESINA - PI            | 953497105 |
| 133 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385395 | PARNAIBA - PI            | 953497096 |
| 134 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385393 | PARNAIBA - PI            | 953497079 |

|     |            |            |            |                             |           |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|-----------|
| 135 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385389 | TERESINA - PI               | 953497048 |
| 136 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385388 | PIRACURUCA - PI             | 953497034 |
| 137 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385387 | PARNAIBA - PI               | 953497025 |
| 138 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385386 | PARNAIBA - PI               | 953497017 |
| 139 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385385 | TERESINA - PI               | 953497003 |
| 140 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385384 | LUIS CORREIA - PI           | 953496997 |
| 141 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385381 | TERESINA - PI               | 953496970 |
| 142 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385380 | PARNAIBA - PI               | 953496966 |
| 143 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385379 | PARNAIBA - PI               | 953496952 |
| 144 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385378 | TERESINA - PI               | 953496949 |
| 145 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385376 | TERESINA - PI               | 953496921 |
| 146 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385375 | PARNAIBA - PI               | 953496918 |
| 147 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385374 | PARNAIBA - PI               | 953496904 |
| 148 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385373 | TERESINA - PI               | 953496895 |
| 149 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385372 | TERESINA - PI               | 953496881 |
| 150 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385370 | TERESINA - PI               | 953496864 |
| 151 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385369 | TERESINA - PI               | 953496855 |
| 152 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385367 | TERESINA - PI               | 953496833 |
| 153 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385366 | BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI | 953496820 |
| 154 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385365 | PEDRO II - PI               | 953496816 |
| 155 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385364 | FLORIANO - PI               | 953496802 |
| 156 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385363 | TERESINA - PI               | 953496793 |
| 157 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385362 | PARNAIBA - PI               | 953496780 |
| 158 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385361 | TERESINA - PI               | 953496776 |
| 159 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385360 | TERESINA - PI               | 953496762 |
| 160 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385359 | PARNAIBA - PI               | 953496759 |
| 161 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385356 | ESPERANTINA - PI            | 953496728 |
| 162 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385355 | TERESINA - PI               | 953496714 |
| 163 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385354 | TERESINA - PI               | 953496705 |
| 164 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385353 | TERESINA - PI               | 953496691 |
| 165 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385352 | TERESINA - PI               | 953496688 |
| 166 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385347 | TERESINA - PI               | 953496630 |
| 167 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385345 | PARNAIBA - PI               | 953496612 |
| 168 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385343 | TERESINA - PI               | 953496590 |
| 169 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385342 | PARNAIBA - PI               | 953496586 |
| 170 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385341 | TERESINA - PI               | 953496572 |
| 171 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385340 | TERESINA - PI               | 953496569 |
| 172 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385339 | CAMPO MAIOR - PI            | 953496555 |
| 173 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385337 | LUIS CORREIA - PI           | 953496538 |
| 174 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385336 | PARNAIBA - PI               | 953496524 |
| 175 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385335 | TERESINA - PI               | 953496515 |
| 176 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385334 | PARNAIBA - PI               | 953496507 |
| 177 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385333 | TERESINA - PI               | 953496498 |
| 178 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385332 | TERESINA - PI               | 953496484 |
| 179 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385330 | TERESINA - PI               | 953496475 |
| 180 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385329 | PARNAIBA - PI               | 953496467 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

177

|     |            |            |            |                   |           |
|-----|------------|------------|------------|-------------------|-----------|
| 181 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385328 | PARNAIBA - PI     | 953496453 |
| 182 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385327 | PARNAIBA - PI     | 953496440 |
| 183 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385326 | PARNAIBA - PI     | 953496436 |
| 184 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385325 | TERESINA - PI     | 953496422 |
| 185 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385324 | TERESINA - PI     | 953496419 |
| 186 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385323 | TERESINA - PI     | 953496405 |
| 187 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385322 | TERESINA - PI     | 953496396 |
| 188 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385321 | TERESINA - PI     | 953496382 |
| 189 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385320 | TERESINA - PI     | 953496379 |
| 190 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385319 | TERESINA - PI     | 953496365 |
| 191 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385318 | TERESINA - PI     | 953496351 |
| 192 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385317 | TERESINA - PI     | 953496348 |
| 193 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385316 | TERESINA - PI     | 953496334 |
| 194 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385314 | TERESINA - PI     | 953496317 |
| 195 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385312 | PARNAIBA - PI     | 953496294 |
| 196 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385311 | PARNAIBA - PI     | 953496285 |
| 197 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385310 | PARNAIBA - PI     | 953496277 |
| 198 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385309 | PARNAIBA - PI     | 953496263 |
| 199 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385308 | TERESINA - PI     | 953496250 |
| 200 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385307 | TERESINA - PI     | 953496246 |
| 201 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385306 | TERESINA - PI     | 953496232 |
| 202 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385305 | TERESINA - PI     | 953496229 |
| 203 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385304 | LUIS CORREIA - PI | 953496215 |
| 204 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385303 | TERESINA - PI     | 953496201 |
| 205 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385301 | PARNAIBA - PI     | 953496189 |
| 206 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385300 | PICOS - PI        | 953496175 |
| 207 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385299 | TERESINA - PI     | 953496161 |
| 208 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385298 | TERESINA - PI     | 953496158 |
| 209 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385297 | TERESINA - PI     | 953496144 |
| 210 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385294 | PARNAIBA - PI     | 953496113 |
| 211 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385293 | PIRACURUCA - PI   | 953496100 |
| 212 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385291 | TERESINA - PI     | 953496087 |
| 213 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385287 | PARNAIBA - PI     | 953496042 |
| 214 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385285 | TERESINA - PI     | 953496025 |
| 215 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385283 | PARNAIBA - PI     | 953496008 |
| 216 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385282 | TERESINA - PI     | 953495991 |
| 217 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385281 | LUIS CORREIA - PI | 953495988 |
| 218 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385280 | PARNAIBA - PI     | 953495974 |
| 219 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385279 | TERESINA - PI     | 953495965 |
| 220 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385278 | PARNAIBA - PI     | 953495957 |
| 221 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385276 | PARNAIBA - PI     | 953495930 |
| 222 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385275 | LUIS CORREIA - PI | 953495926 |
| 223 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385273 | TERESINA - PI     | 953495909 |
| 224 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385270 | TERESINA - PI     | 953495872 |
| 225 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385266 | LUIS CORREIA - PI | 953495838 |
| 226 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385263 | TERESINA - PI     | 953495807 |

|     |            |            |            |                   |           |
|-----|------------|------------|------------|-------------------|-----------|
| 227 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385262 | TERESINA - PI     | 953495798 |
| 228 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385260 | TERESINA - PI     | 953495775 |
| 229 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385259 | TERESINA - PI     | 953495767 |
| 230 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385255 | ILHA GRANDE - PI  | 953495722 |
| 231 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385254 | CAMPO MAIOR - PI  | 953495719 |
| 232 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385253 | PIRIPIRI - PI     | 953495705 |
| 233 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385252 | TERESINA - PI     | 953495696 |
| 234 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385249 | TERESINA - PI     | 953495665 |
| 235 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385247 | PARNAIBA - PI     | 953495648 |
| 236 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385245 | PARNAIBA - PI     | 953495625 |
| 237 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385243 | TERESINA - PI     | 953495603 |
| 238 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385242 | PARNAIBA - PI     | 953495594 |
| 239 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385241 | TERESINA - PI     | 953495585 |
| 240 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385240 | TERESINA - PI     | 953495577 |
| 241 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385239 | LUIS CORREIA - PI | 953495563 |
| 242 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385238 | TERESINA - PI     | 953495550 |
| 243 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385237 | TERESINA - PI     | 953495546 |
| 244 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385236 | TERESINA - PI     | 953495532 |
| 245 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385235 | TERESINA - PI     | 953495529 |
| 246 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385233 | PARNAIBA - PI     | 953495501 |
| 247 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385232 | TERESINA - PI     | 953495492 |
| 248 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385231 | TERESINA - PI     | 953495489 |
| 249 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385229 | BRASILEIRA - PI   | 953495461 |
| 250 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385228 | TERESINA - PI     | 953495458 |
| 251 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385226 | TERESINA - PI     | 953495436 |
| 252 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385225 | CAMPO MAIOR - PI  | 953495427 |
| 253 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385224 | PARNAIBA - PI     | 953495413 |
| 254 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385223 | TERESINA - PI     | 953495400 |
| 255 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385222 | PARNAIBA - PI     | 953495395 |
| 256 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385220 | PARNAIBA - PI     | 953495373 |
| 257 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385219 | PARNAIBA - PI     | 953495360 |
| 258 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385218 | TERESINA - PI     | 953495356 |
| 259 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385217 | TERESINA - PI     | 953495342 |
| 260 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385215 | TERESINA - PI     | 953495325 |
| 261 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385214 | TERESINA - PI     | 953495311 |
| 262 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385213 | TERESINA - PI     | 953495308 |
| 263 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385212 | LUIS CORREIA - PI | 953495299 |
| 264 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385211 | TERESINA - PI     | 953495285 |
| 265 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385208 | TERESINA - PI     | 953495254 |
| 266 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385207 | TERESINA - PI     | 953495245 |
| 267 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385206 | TERESINA - PI     | 953495237 |
| 268 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385205 | TERESINA - PI     | 953495223 |
| 269 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385204 | TERESINA - PI     | 953495210 |
| 270 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385203 | TERESINA - PI     | 953495206 |
| 271 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385202 | TERESINA - PI     | 953495197 |
| 272 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385200 | TERESINA - PI     | 953495170 |

# Diário Oficial

178



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                  |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------|-----------|
| 273 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385199 | TERESINA - PI    | 953495166 |
| 274 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385198 | TERESINA - PI    | 953495152 |
| 275 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385197 | TERESINA - PI    | 953495149 |
| 276 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385196 | TERESINA - PI    | 953495135 |
| 277 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385195 | TERESINA - PI    | 953495121 |
| 278 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385194 | TERESINA - PI    | 953495118 |
| 279 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385193 | CAMPO MAIOR - PI | 953495104 |
| 280 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385192 | PARNAIBA - PI    | 953495085 |
| 281 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385191 | TERESINA - PI    | 953495081 |
| 282 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385190 | PARNAIBA - PI    | 953495078 |
| 283 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385189 | TERESINA - PI    | 953495064 |
| 284 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385187 | TERESINA - PI    | 953495047 |
| 285 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385186 | TERESINA - PI    | 953495033 |
| 286 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385185 | TERESINA - PI    | 953495020 |
| 287 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385184 | TERESINA - PI    | 953495016 |
| 288 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385183 | TERESINA - PI    | 953495002 |
| 289 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385182 | TERESINA - PI    | 953494986 |
| 290 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385181 | TERESINA - PI    | 953494982 |
| 291 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385177 | TERESINA - PI    | 953494948 |
| 292 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385176 | PARNAIBA - PI    | 953494934 |
| 293 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385175 | PARNAIBA - PI    | 953494925 |
| 294 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385174 | TERESINA - PI    | 953494917 |
| 295 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385172 | TERESINA - PI    | 953494894 |
| 296 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385171 | TERESINA - PI    | 953494885 |
| 297 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385170 | PARNAIBA - PI    | 953494877 |
| 298 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385169 | PARNAIBA - PI    | 953494863 |
| 299 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385167 | TERESINA - PI    | 953494846 |
| 300 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385166 | TERESINA - PI    | 953494832 |
| 301 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385165 | TERESINA - PI    | 953494829 |
| 302 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385164 | TERESINA - PI    | 953494815 |
| 303 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385163 | TERESINA - PI    | 953494801 |
| 304 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385162 | TERESINA - PI    | 953494792 |
| 305 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385161 | PARNAIBA - PI    | 953494789 |
| 306 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385160 | TERESINA - PI    | 953494775 |
| 307 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385158 | TERESINA - PI    | 953494758 |
| 308 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385157 | TERESINA - PI    | 953494744 |
| 309 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385155 | TERESINA - PI    | 953494727 |
| 310 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385153 | TERESINA - PI    | 953494700 |
| 311 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385150 | PARNAIBA - PI    | 953494673 |
| 312 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385149 | TERESINA - PI    | 953494660 |
| 313 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385148 | TERESINA - PI    | 953494656 |
| 314 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385147 | TERESINA - PI    | 953494642 |
| 315 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385145 | TERESINA - PI    | 953494639 |
| 316 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385144 | TERESINA - PI    | 953494625 |
| 317 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385143 | TERESINA - PI    | 953494611 |
| 318 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385139 | TERESINA - PI    | 953494571 |

|     |            |            |            |                                 |           |
|-----|------------|------------|------------|---------------------------------|-----------|
| 319 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385136 | TERESINA - PI                   | 953494554 |
| 320 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385134 | PARNAIBA - PI                   | 953494537 |
| 321 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385133 | TERESINA - PI                   | 953494523 |
| 322 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385131 | PARNAIBA - PI                   | 953494510 |
| 323 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385130 | LUIS CORREIA - PI               | 953494506 |
| 324 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385129 | LUIS CORREIA - PI               | 953494497 |
| 325 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385127 | TERESINA - PI                   | 953494470 |
| 326 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385125 | TERESINA - PI                   | 953494452 |
| 327 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385508 | TERESINA - PI                   | 953498193 |
| 328 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385507 | TERESINA - PI                   | 953498180 |
| 329 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385506 | TERESINA - PI                   | 953498176 |
| 330 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385505 | TERESINA - PI                   | 953498162 |
| 331 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385504 | TERESINA - PI                   | 953498159 |
| 332 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385503 | UNIAO - PI                      | 953498145 |
| 333 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385502 | TERESINA - PI                   | 953498131 |
| 334 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385501 | TERESINA - PI                   | 953498128 |
| 335 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385500 | TERESINA - PI                   | 953498114 |
| 336 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385499 | TERESINA - PI                   | 953498105 |
| 337 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385497 | TERESINA - PI                   | 953498088 |
| 338 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385496 | TERESINA - PI                   | 953498065 |
| 339 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385494 | TERESINA - PI                   | 953498057 |
| 340 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385493 | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI | 953498043 |
| 341 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385492 | TERESINA - PI                   | 953498030 |
| 342 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385124 | PALMEIRAIS - PI                 | 953494449 |
| 343 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385123 | TERESINA - PI                   | 953494435 |
| 344 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385119 | MIGUEL ALVES - PI               | 953494385 |
| 345 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385118 | TERESINA - PI                   | 953494381 |
| 346 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385116 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI        | 953494364 |
| 347 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385115 | TERESINA - PI                   | 953494355 |
| 348 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385114 | TERESINA - PI                   | 953494347 |
| 349 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385113 | TERESINA - PI                   | 953494333 |
| 350 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385112 | TERESINA - PI                   | 953494320 |
| 351 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385111 | TERESINA - PI                   | 953494316 |
| 352 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385110 | UNIAO - PI                      | 953494302 |
| 353 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385109 | TERESINA - PI                   | 953494293 |
| 354 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385108 | TERESINA - PI                   | 953494280 |
| 355 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385107 | TERESINA - PI                   | 953494276 |
| 356 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385106 | TERESINA - PI                   | 953494262 |
| 357 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385105 | MIGUEL ALVES - PI               | 953494259 |
| 358 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385104 | TERESINA - PI                   | 953494245 |
| 359 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385103 | UNIAO - PI                      | 953494231 |
| 360 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385102 | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI | 953494228 |
| 361 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385101 | ESPERANTINA - PI                | 953494214 |
| 362 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385099 | TERESINA - PI                   | 953494191 |
| 363 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385098 | TERESINA - PI                   | 953494188 |
| 364 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385097 | TERESINA - PI                   | 953494174 |



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

179

|     |            |            |            |                              |           |     |            |            |            |                           |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|-----|------------|------------|------------|---------------------------|-----------|
| 365 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385085 | TERESINA - PI                | 953494165 | 411 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385417 | BELO HORIZONTE - MG       | 953497309 |
| 366 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385094 | UNIAO - PI                   | 953494157 | 412 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385416 | GOIANIA - GO              | 953497290 |
| 367 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385091 | TERESINA - PI                | 953494130 | 413 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385414 | BRASILIA - DF             | 953497272 |
| 368 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385090 | TERESINA - PI                | 953494126 | 414 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385413 | SAO LUIS - MA             | 953497269 |
| 369 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385089 | UNIAO - PI                   | 953494112 | 415 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385412 | RIBEIRAO PRETO - SP       | 953497255 |
| 370 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385088 | TERESINA - PI                | 953494109 | 416 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385410 | SANTA RITA DE CASSIA - BA | 953497238 |
| 371 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385086 | TERESINA - PI                | 953494090 | 417 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385409 | BRASILIA - DF             | 953497224 |
| 372 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385085 | TERESINA - PI                | 953494086 | 418 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385403 | BRASILIA - DF             | 953497167 |
| 373 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385084 | TERESINA - PI                | 953494072 | 419 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385384 | BELO HORIZONTE - MG       | 953497082 |
| 374 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385083 | TERESINA - PI                | 953494069 | 420 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385382 | SAO LUIS - MA             | 953497065 |
| 375 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385590 | SAO LEOPOLDO - RS            | 953498004 | 421 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385380 | JOAO PESSOA - PB          | 953497051 |
| 376 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385589 | JABOATAO DOS GUARARAPES - PE | 953498998 | 422 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385383 | TIANGUA - CE              | 953498983 |
| 377 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385586 | TAJUA - CE                   | 953498987 | 423 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385377 | BELO HORIZONTE - MG       | 953498935 |
| 378 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385585 | TIMON - MA                   | 953498953 | 424 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385371 | JOAO PESSOA - PB          | 953498878 |
| 379 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385584 | BRASILIA - DF                | 953498940 | 425 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385368 | BELO HORIZONTE - MG       | 953498947 |
| 380 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385583 | SAO PAULO - SP               | 953498936 | 426 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385358 | CAXIAS - MA               | 953498745 |
| 381 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385582 | UBERABA - MG                 | 953498922 | 427 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385357 | SOBRAL - CE               | 953498731 |
| 382 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385581 | CARAPICUBA - SP              | 953498919 | 428 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385351 | SAO LUIS - MA             | 953498674 |
| 383 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385578 | APIARES - CE                 | 953498882 | 429 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385350 | IMPERATRIZ - MA           | 953498665 |
| 384 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385575 | SAO MIGUEL D'OESTE - SC      | 953498851 | 430 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385349 | UBAJARA - CE              | 953498657 |
| 385 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385574 | BRASILIA - DF                | 953498848 | 431 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385348 | BRASILIA - DF             | 953498643 |
| 386 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385573 | BRASILIA - DF                | 953498834 | 432 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385346 | VARGEM GRANDE - MA        | 953498626 |
| 387 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385572 | SAO LUIS - MA                | 953498825 | 433 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385344 | BRASILIA - DF             | 953498609 |
| 388 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385564 | COELHO NETO - MA             | 953498746 | 434 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385338 | CHAPADINHA - MA           | 953498541 |
| 389 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385563 | TIMON - MA                   | 953498732 | 435 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385315 | BELO HORIZONTE - MG       | 953498325 |
| 390 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385562 | BOM LUGAR - MA               | 953498729 | 436 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385313 | ITAIPOCA - CE             | 953498303 |
| 391 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385554 | CAICO - RN                   | 953498644 | 437 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385302 | GOIANIA - GO              | 953496192 |
| 392 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385553 | RECIFE - PE                  | 953498635 | 438 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385296 | CHAVAL - CE               | 953496135 |
| 393 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385539 | TIMON - MA                   | 953498499 | 439 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385295 | BELO HORIZONTE - MG       | 953496127 |
| 394 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385537 | BELO HORIZONTE - MG          | 953498471 | 440 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385292 | ACARAU - CE               | 953496095 |
| 395 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385530 | PASSAGEM FRANCA - MA         | 953498406 | 441 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385290 | BELO HORIZONTE - MG       | 953496073 |
| 396 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385479 | ITAMBE - PE                  | 953497900 | 442 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385289 | BRASILIA - DF             | 953496060 |
| 397 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385461 | SAO LUIS - MA                | 953497737 | 443 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385288 | SANTANA DO ACARAU - CE    | 953496056 |
| 398 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385459 | CAXIAS - MA                  | 953497710 | 444 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385286 | BRASILIA - DF             | 953496039 |
| 399 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385457 | BELO HORIZONTE - MG          | 953497697 | 445 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385284 | BELO HORIZONTE - MG       | 953496011 |
| 400 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385455 | CARUARU - PE                 | 953497670 | 446 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385277 | BELO HORIZONTE - MG       | 953495943 |
| 401 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385454 | PACO DO LUMIAR - MA          | 953497666 | 447 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385274 | FORTALEZA - CE            | 953495912 |
| 402 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385446 | OSASCO - SP                  | 953497581 | 448 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385272 | RECIFE - PE               | 953495890 |
| 403 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385445 | BARREIRAS - BA               | 953497578 | 449 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385271 | BRASILIA - DF             | 953495886 |
| 404 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385444 | BELO HORIZONTE - MG          | 953497564 | 450 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385269 | FORTALEZA - CE            | 953495869 |
| 405 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385439 | MINERIOS - GO                | 953497520 | 451 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385268 | BRASILIA - DF             | 953495855 |
| 406 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385437 | POSSE - GO                   | 953497502 | 452 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385267 | TIMON - MA                | 953495841 |
| 407 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385434 | JOAO PESSOA - PB             | 953497476 | 453 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385265 | TIMON - MA                | 953495824 |
| 408 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385432 | ESCADA - PE                  | 953497459 | 454 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385264 | APARECIDA DE GOIANIA - GO | 953495815 |
| 409 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385425 | SAO LUIS - MA                | 953497388 | 455 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385261 | BELO HORIZONTE - MG       | 953495784 |
| 410 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385420 | ARAPIRACA - AL               | 953497330 | 456 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385258 | BELO HORIZONTE - MG       | 953495753 |

# Diário Oficial

180



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                              |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|
| 457 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385257 | BELO HORIZONTE - MG          | 953495740 |
| 458 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385256 | BELEM - PA                   | 953495736 |
| 459 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385251 | CRUZ - CE                    | 953495682 |
| 460 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385250 | MANAUS - AM                  | 953495679 |
| 461 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385248 | SAO BERNARDO - MA            | 953495651 |
| 462 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385246 | FORTALEZA - CE               | 953495634 |
| 463 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385244 | FORTALEZA - CE               | 953495617 |
| 464 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385234 | BELO HORIZONTE - MG          | 953495515 |
| 465 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385230 | FORTALEZA - CE               | 953495475 |
| 466 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385227 | ACARAU - CE                  | 953495444 |
| 467 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385221 | BARROQUINHA - CE             | 953495387 |
| 468 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385216 | CAXIAS - MA                  | 953495339 |
| 469 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385210 | TABULEIRO DO NORTE - CE      | 953495271 |
| 470 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385209 | BELO HORIZONTE - MG          | 953495268 |
| 471 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385201 | ACARAU - CE                  | 953495183 |
| 472 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385188 | FEIRA DE SANTANA - BA        | 953495055 |
| 473 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385180 | BRASILIA - DF                | 953494979 |
| 474 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385179 | BRASILIA - DF                | 953494965 |
| 475 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385178 | BRASILIA - DF                | 953494951 |
| 476 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385173 | SOBRAL - CE                  | 953494903 |
| 477 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385168 | FORTALEZA - CE               | 953494850 |
| 478 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385159 | GOIANIA - GO                 | 953494761 |
| 479 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385156 | MASSAPE - CE                 | 953494735 |
| 480 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385154 | BRASILIA - DF                | 953494713 |
| 481 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385152 | SAO JOAO DO CARU - MA        | 953494695 |
| 482 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385151 | SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO | 953494687 |
| 483 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385142 | SANTO ANDRE - SP             | 953494608 |
| 484 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385141 | BELO HORIZONTE - MG          | 953494599 |
| 485 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385140 | BELO HORIZONTE - MG          | 953494585 |
| 486 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385137 | SAO LUIS - MA                | 953494568 |
| 487 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385135 | SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA | 953494545 |
| 488 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385128 | SAO LUIS - MA                | 953494483 |
| 489 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385126 | FORTALEZA - CE               | 953494466 |
| 490 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385498 | BELO HORIZONTE - MG          | 953498091 |
| 491 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385496 | FORTALEZA - CE               | 953498074 |
| 492 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385122 | PARNARAMA - MA               | 953494421 |
| 493 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385121 | FORTALEZA - CE               | 953494418 |
| 494 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385120 | SANTA INES - MA              | 953494404 |
| 495 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385117 | BRASILIA - DF                | 953494378 |
| 496 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385100 | TIMON - MA                   | 953494205 |
| 497 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385093 | FORTALEZA - CE               | 953494143 |
| 498 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385082 | CARUARU - PE                 | 953494055 |
| 499 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385081 | TIMON - MA                   | 953494041 |
| 500 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385080 | RAFARD - SP                  | 953494038 |

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Data de    | Próx. Dt. Geração N.P | Nº do Auto de | Município/UF             | Sequencial |
|----|------------|-----------------------|---------------|--------------------------|------------|
| 1  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386073    | DOM INOCENCIO - PI       | 953503707  |
| 2  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386072    | FLORIANO - PI            | 953503698  |
| 3  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386070    | FLORIANO - PI            | 953503675  |
| 4  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386069    | TERESINA - PI            | 953503667  |
| 5  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386067    | PICOS - PI               | 953503640  |
| 6  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386066    | TERESINA - PI            | 953503636  |
| 7  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386065    | FLORIANO - PI            | 953503622  |
| 8  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386062    | UNIAO - PI               | 953503596  |
| 9  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386061    | TERESINA - PI            | 953503582  |
| 10 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386057    | ACAJA - PI               | 953503548  |
| 11 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386051    | FLORIANO - PI            | 953503485  |
| 12 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386050    | JUAZEIRO DO PIAUI - PI   | 953503477  |
| 13 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386047    | FLORIANO - PI            | 953503446  |
| 14 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386046    | ITAUEIRA - PI            | 953503432  |
| 15 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386042    | FLORIANO - PI            | 953503382  |
| 16 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386041    | TERESINA - PI            | 953503389  |
| 17 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386040    | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953503375  |
| 18 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386032    | FLORIANO - PI            | 953503285  |
| 19 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386030    | FLORIANO - PI            | 953503273  |
| 20 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386029    | TERESINA - PI            | 953503260  |
| 21 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386028    | TERESINA - PI            | 953503256  |
| 22 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386027    | ITAUEIRA - PI            | 953503242  |
| 23 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386024    | FLORIANO - PI            | 953503211  |
| 24 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386021    | FLORIANO - PI            | 953503185  |
| 25 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386017    | FLORIANO - PI            | 953503154  |
| 26 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386016    | CAMPINAS DO PIAUI - PI   | 953503145  |
| 27 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386015    | FLORIANO - PI            | 953503137  |
| 28 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00386014    | ITAUEIRA - PI            | 953503123  |
| 29 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385991    | RIO GRANDE DO PIAUI - PI | 953502886  |
| 30 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385989    | FLORIANO - PI            | 953502879  |
| 31 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385985    | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953502834  |
| 32 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385981    | FLORIANO - PI            | 953502794  |
| 33 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385976    | FLORIANO - PI            | 953502746  |
| 34 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385974    | PICOS - PI               | 953502729  |
| 35 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385973    | TERESINA - PI            | 953502715  |
| 36 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385972    | FLORIANO - PI            | 953502701  |
| 37 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385971    | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953502692  |
| 38 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385970    | TERESINA - PI            | 953502689  |
| 39 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385969    | TERESINA - PI            | 953502675  |
| 40 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385968    | AGUA BRANCA - PI         | 953502661  |
| 41 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385967    | CANTO DO BURITI - PI     | 953502658  |
| 42 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | RV00385964    | TERESINA - PI            | 953502627  |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

181

|    |            |            |            |                            |           |     |            |            |            |                                      |           |
|----|------------|------------|------------|----------------------------|-----------|-----|------------|------------|------------|--------------------------------------|-----------|
| 43 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385962 | VALENCA DO PIAUI - PI      | 953502600 | 89  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385814 | NAZARE DO PIAUI - PI                 | 953501153 |
| 44 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385961 | FLORIANO - PI              | 953502595 | 90  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385813 | SANTA CRUZ DO PIAUI - PI             | 953501140 |
| 45 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385963 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI   | 953502511 | 91  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385812 | TERESINA - PI                        | 953501136 |
| 46 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385951 | CANTO DO BURITI - PI       | 953502499 | 92  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385808 | CAMPINAS DO PIAUI - PI               | 953501096 |
| 47 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385945 | URUCUI - PI                | 953502437 | 93  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385807 | TERESINA - PI                        | 953501082 |
| 48 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385944 | TERESINA - PI              | 953502423 | 94  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385806 | NOVA SANTA RITA - PI                 | 953501079 |
| 49 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385941 | CANTO DO BURITI - PI       | 953502397 | 95  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385804 | PICOS - PI                           | 953501051 |
| 50 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385938 | TERESINA - PI              | 953502366 | 96  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385803 | SIMPLICIO MENDES - PI                | 953501048 |
| 51 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385926 | UNIAO - PI                 | 953502247 | 97  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385802 | SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI | 953501034 |
| 52 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385924 | CANTO DO BURITI - PI       | 953502220 | 98  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385801 | PICOS - PI                           | 953501025 |
| 53 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385910 | TERESINA - PI              | 953502088 | 99  | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385799 | SOCORRO DO PIAUI - PI                | 953501003 |
| 54 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385907 | TERESINA - PI              | 953502057 | 100 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385798 | TERESINA - PI                        | 953500997 |
| 55 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385906 | ITAUEIRA - PI              | 953502043 | 101 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385795 | SAO JOAO DO PIAUI - PI               | 953500966 |
| 56 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385903 | CANTO DO BURITI - PI       | 953502012 | 102 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385794 | SAO PEDRO DO PIAUI - PI              | 953500952 |
| 57 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385901 | CANTO DO BURITI - PI       | 953502009 | 103 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385793 | ITAINOPOLIS - PI                     | 953500949 |
| 58 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385899 | ITAUEIRA - PI              | 953501989 | 104 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385789 | SANTA ROSA DO PIAUI - PI             | 953500904 |
| 59 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385898 | CANTO DO BURITI - PI       | 953501975 | 105 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385787 | CORRENTE - PI                        | 953500881 |
| 60 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385889 | PAQUETA - PI               | 953501887 | 106 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385786 | SIMPLICIO MENDES - PI                | 953500878 |
| 61 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385878 | CANTO DO BURITI - PI       | 953501785 | 107 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385785 | GEMINIANO - PI                       | 953500864 |
| 62 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385874 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI   | 953501745 | 108 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385784 | TERESINA - PI                        | 953500855 |
| 63 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385873 | PATOS DO PIAUI - PI        | 953501737 | 109 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385781 | TERESINA - PI                        | 953500820 |
| 64 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385872 | PAIUSSU - PI               | 953501723 | 110 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385780 | SAO JOAO DO PIAUI - PI               | 953500816 |
| 65 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385866 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI   | 953501666 | 111 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385779 | TERESINA - PI                        | 953500802 |
| 66 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385865 | MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI | 953501652 | 112 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385778 | SAO JOAO DO PIAUI - PI               | 953500793 |
| 67 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385862 | CANTO DO BURITI - PI       | 953501621 | 113 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385777 | PAULISTANA - PI                      | 953500780 |
| 68 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385859 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI   | 953501585 | 114 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385776 | TERESINA - PI                        | 953500776 |
| 69 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385856 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI   | 953501564 | 115 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385774 | SAO JOAO DO PIAUI - PI               | 953500759 |
| 70 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385853 | CANTO DO BURITI - PI       | 953501533 | 116 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385772 | COLONIA DO PIAUI - PI                | 953500731 |
| 71 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385851 | TERESINA - PI              | 953501516 | 117 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385771 | COLONIA DO PIAUI - PI                | 953500728 |
| 72 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385850 | FLORIANO - PI              | 953501502 | 118 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385769 | UNIAO - PI                           | 953500705 |
| 73 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385848 | BREJO DO PIAUI - PI        | 953501480 | 119 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385768 | TERESINA - PI                        | 953500691 |
| 74 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385847 | TERESINA - PI              | 953501476 | 120 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385767 | TERESINA - PI                        | 953500688 |
| 75 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385846 | CANTO DO BURITI - PI       | 953501462 | 121 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385765 | TERESINA - PI                        | 953500674 |
| 76 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385842 | DIRECU ARCOVERDE - PI      | 953501428 | 122 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385764 | UNIAO - PI                           | 953500665 |
| 77 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385835 | CANTO DO BURITI - PI       | 953501357 | 123 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385763 | TERESINA - PI                        | 953500657 |
| 78 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385834 | MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI | 953501343 | 124 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385760 | TERESINA - PI                        | 953500626 |
| 79 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385833 | FLORIANO - PI              | 953501330 | 125 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385759 | PORTO - PI                           | 953500612 |
| 80 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385827 | ITAUEIRA - PI              | 953501286 | 126 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385757 | ESPERANTINA - PI                     | 953500609 |
| 81 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385825 | ITAUEIRA - PI              | 953501269 | 127 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385755 | PICOS - PI                           | 953500586 |
| 82 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385824 | ITAUEIRA - PI              | 953501255 | 128 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385753 | PICOS - PI                           | 953500569 |
| 83 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385822 | TERESINA - PI              | 953501238 | 129 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385752 | SAO JOAO DA CANABRAVA - PI           | 953500555 |
| 84 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385821 | CEIRAS - PI                | 953501224 | 130 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385751 | VALENCA DO PIAUI - PI                | 953500541 |
| 85 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385820 | CORRENTE - PI              | 953501215 | 131 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385750 | PICOS - PI                           | 953500538 |
| 86 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385819 | COLONIA DO PIAUI - PI      | 953501207 | 132 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385749 | PICOS - PI                           | 953500524 |
| 87 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385817 | GEMINIANO - PI             | 953501184 | 133 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385748 | PICOS - PI                           | 953500515 |
| 88 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385815 | SANTO INACIO DO PIAUI - PI | 953501167 | 134 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385747 | PICOS - PI                           | 953500507 |

# Diário Oficial

182



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                              |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|
| 135 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385746 | PICOS - PI                   | 953500498 |
| 136 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385743 | TERESINA - PI                | 953500475 |
| 137 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385740 | PICOS - PI                   | 953500440 |
| 138 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385738 | SUSSUAPARA - PI              | 953500422 |
| 139 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385737 | PICOS - PI                   | 953500419 |
| 140 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385736 | SUSSUAPARA - PI              | 953500405 |
| 141 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385734 | PICOS - PI                   | 953500382 |
| 142 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385732 | ITAINOPOLIS - PI             | 953500379 |
| 143 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385731 | PICOS - PI                   | 953500365 |
| 144 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385730 | TERESINA - PI                | 953500351 |
| 145 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385729 | TERESINA - PI                | 953500348 |
| 146 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385728 | SUSSUAPARA - PI              | 953500334 |
| 147 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385727 | GEMINIANO - PI               | 953500325 |
| 148 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385726 | TERESINA - PI                | 953500317 |
| 149 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385725 | LAGOA DO SÍTIO - PI          | 953500303 |
| 150 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385724 | PICOS - PI                   | 953500294 |
| 151 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385723 | SAO JOAO DA CANABRAVA - PI   | 953500285 |
| 152 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385721 | SANTA CRUZ DO PIAUI - PI     | 953500263 |
| 153 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385720 | PICOS - PI                   | 953500250 |
| 154 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385719 | PICOS - PI                   | 953500246 |
| 155 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385718 | PICOS - PI                   | 953500232 |
| 156 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385717 | PICOS - PI                   | 953500229 |
| 157 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385714 | SUSSUAPARA - PI              | 953500192 |
| 158 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385713 | CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI     | 953500189 |
| 159 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385712 | TERESINA - PI                | 953500175 |
| 160 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385711 | SAO JOSE DO PIAUI - PI       | 953500161 |
| 161 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385710 | TERESINA - PI                | 953500158 |
| 162 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385709 | PICOS - PI                   | 953500144 |
| 163 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385707 | FLORIANO - PI                | 953500127 |
| 164 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385706 | PICOS - PI                   | 953500113 |
| 165 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385705 | PICOS - PI                   | 953500100 |
| 166 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385704 | PICOS - PI                   | 953500095 |
| 167 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385703 | PICOS - PI                   | 953500087 |
| 168 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385702 | PICOS - PI                   | 953500073 |
| 169 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385701 | TERESINA - PI                | 953500060 |
| 170 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385700 | PICOS - PI                   | 953500056 |
| 171 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385699 | SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI | 953500042 |
| 172 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385698 | VALENCA DO PIAUI - PI        | 953500039 |
| 173 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385697 | JAICOS - PI                  | 953500025 |
| 174 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385696 | PICOS - PI                   | 953500011 |
| 175 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385695 | TERESINA - PI                | 953500008 |
| 176 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385694 | TERESINA - PI                | 953499993 |
| 177 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385693 | PICOS - PI                   | 953499980 |
| 178 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385692 | PICOS - PI                   | 953499976 |
| 179 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385691 | PICOS - PI                   | 953499962 |
| 180 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385690 | PICOS - PI                   | 953499959 |

|     |            |            |            |                        |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------------|-----------|
| 181 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385689 | VERA MENDES - PI       | 953499945 |
| 182 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385688 | TERESINA - PI          | 953499931 |
| 183 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385687 | PICOS - PI             | 953499928 |
| 184 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385686 | PICOS - PI             | 953499914 |
| 185 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385684 | PICOS - PI             | 953499891 |
| 186 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385683 | SAO JOSE DO PIAUI - PI | 953499888 |
| 187 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385682 | PICOS - PI             | 953499874 |
| 188 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385681 | PICOS - PI             | 953499865 |
| 189 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385679 | PICOS - PI             | 953499843 |
| 190 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385677 | PICOS - PI             | 953499826 |
| 191 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385676 | PICOS - PI             | 953499812 |
| 192 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385675 | PICOS - PI             | 953499809 |
| 193 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385674 | INHUMA - PI            | 953499790 |
| 194 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385673 | PICOS - PI             | 953499786 |
| 195 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385671 | SUSSUAPARA - PI        | 953499772 |
| 196 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385669 | PICOS - PI             | 953499769 |
| 197 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385668 | ITAINOPOLIS - PI       | 953499755 |
| 198 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385667 | TERESINA - PI          | 953499741 |
| 199 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385666 | SAO JOSE DO PIAUI - PI | 953499738 |
| 200 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385665 | PADRE MARCOS - PI      | 953499724 |
| 201 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385664 | TERESINA - PI          | 953499715 |
| 202 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385663 | PICOS - PI             | 953499707 |
| 203 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385662 | NAZARE DO PIAUI - PI   | 953499698 |
| 204 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385661 | PICOS - PI             | 953499684 |
| 205 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385660 | PICOS - PI             | 953499675 |
| 206 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385659 | PICOS - PI             | 953499667 |
| 207 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385658 | PICOS - PI             | 953499653 |
| 208 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385657 | PICOS - PI             | 953499640 |
| 209 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385656 | PICOS - PI             | 953499636 |
| 210 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385655 | SAO JOSE DO PIAUI - PI | 953499622 |
| 211 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385654 | FLORIANO - PI          | 953499619 |
| 212 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385653 | PICOS - PI             | 953499605 |
| 213 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385652 | TERESINA - PI          | 953499596 |
| 214 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385651 | TERESINA - PI          | 953499582 |
| 215 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385650 | MARCOLANDIA - PI       | 953499579 |
| 216 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385649 | PICOS - PI             | 953499565 |
| 217 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385648 | ALEGRETE DO PIAUI - PI | 953499551 |
| 218 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385647 | PICOS - PI             | 953499548 |
| 219 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385646 | INHUMA - PI            | 953499534 |
| 220 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385645 | PICOS - PI             | 953499525 |
| 221 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385643 | FRONTEIRAS - PI        | 953499503 |
| 222 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385642 | FRANCISCO SANTOS - PI  | 953499494 |
| 223 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385641 | PICOS - PI             | 953499485 |
| 224 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385640 | FLORIANO - PI          | 953499477 |
| 225 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385639 | TERESINA - PI          | 953499463 |
| 226 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386009 | TERESINA - PI          | 953500070 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

183

|     |            |            |            |                          |           |     |            |            |            |                            |           |
|-----|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|-----|------------|------------|------------|----------------------------|-----------|
| 227 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386008 | BOIM JESUS - PI          | 953503066 | 273 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386052 | BRASILIA - DF              | 953503494 |
| 228 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386007 | JERUMENHA - PI           | 953503062 | 274 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386049 | BRASILIA - DF              | 953503463 |
| 229 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386006 | FLORIANO - PI            | 953503049 | 275 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386048 | RONDONOPOLIS - MT          | 953503450 |
| 230 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386002 | TERESINA - PI            | 953503004 | 276 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386045 | BRASILIA - DF              | 953503429 |
| 231 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385999 | TERESINA - PI            | 953502975 | 277 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386044 | ITAPEVI - SP               | 953503415 |
| 232 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385998 | UNIAO - PI               | 953502967 | 278 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386043 | RIBEIRAO PRETO - SP        | 953503401 |
| 233 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385996 | FLORIANO - PI            | 953502940 | 279 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386039 | RODEIRO - MG               | 953503361 |
| 234 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385995 | SAO RAIMUNDO NONATO - PI | 953502936 | 280 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386038 | BRASILIA - DF              | 953503358 |
| 235 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385937 | TERESINA - PI            | 953499446 | 281 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386037 | SANTANA DO ACARAU - CE     | 953503344 |
| 236 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385936 | TERESINA - PI            | 953499432 | 282 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386036 | BRASILIA - DF              | 953503335 |
| 237 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385933 | TERESINA - PI            | 953499401 | 283 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386035 | ITAPORANGA D'AJUDA - SE    | 953503327 |
| 238 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385932 | TERESINA - PI            | 953499392 | 284 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386034 | BRASILIA - DF              | 953503313 |
| 239 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385927 | TERESINA - PI            | 953499358 | 285 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386033 | ITAPEVI - SP               | 953503300 |
| 240 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385925 | TERESINA - PI            | 953499335 | 286 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386031 | OSASCO - SP                | 953503287 |
| 241 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385924 | TERESINA - PI            | 953499327 | 287 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386028 | BRASILIA - DF              | 953503239 |
| 242 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385922 | TERESINA - PI            | 953499300 | 288 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386025 | BRASILIA - DF              | 953503225 |
| 243 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385920 | TERESINA - PI            | 953499287 | 289 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386023 | RIBEIROPOLIS - SE          | 953503208 |
| 244 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385919 | ELESBAO VELOSO - PI      | 953499273 | 290 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386022 | MINEROS - GO               | 953503199 |
| 245 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385918 | TERESINA - PI            | 953499260 | 291 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386020 | BRASILIA - DF              | 953503171 |
| 246 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385916 | TERESINA - PI            | 953499256 | 292 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386018 | BRASILIA - DF              | 953503168 |
| 247 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385915 | TERESINA - PI            | 953499242 | 293 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386013 | SAO LOURENCO DO SUL - RS   | 953503110 |
| 248 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385914 | TERESINA - PI            | 953499239 | 294 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386012 | BRASILIA - DF              | 953503106 |
| 249 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385913 | TERESINA - PI            | 953499225 | 295 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385993 | BRASILIA - DF              | 953502919 |
| 250 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385912 | TERESINA - PI            | 953499211 | 296 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385992 | OSASCO - SP                | 953502905 |
| 251 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385911 | ALTO LONGA - PI          | 953499208 | 297 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385990 | PORTO VELHO - RO           | 953502882 |
| 252 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385910 | PIRIPIRI - PI            | 953499199 | 298 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385988 | SAO LUIS - MA              | 953502865 |
| 253 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385908 | TERESINA - PI            | 953499185 | 299 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385987 | JOINVILLE - SC             | 953502851 |
| 254 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385907 | TERESINA - PI            | 953499171 | 300 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385986 | PAULISTA - PB              | 953502848 |
| 255 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385905 | PARNAIBA - PI            | 953499154 | 301 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385984 | BRASILIA - DF              | 953502825 |
| 256 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385903 | TERESINA - PI            | 953499137 | 302 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385983 | CAMPINAS - SP              | 953502817 |
| 257 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385902 | TERESINA - PI            | 953499123 | 303 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385982 | PORTO ALEGRE - RS          | 953502803 |
| 258 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385900 | TERESINA - PI            | 953499106 | 304 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385980 | BRASILIA - DF              | 953502785 |
| 259 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385899 | TERESINA - PI            | 953499097 | 305 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385979 | BRAGANCA PAULISTA - SP     | 953502777 |
| 260 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385898 | ELESBAO VELOSO - PI      | 953499083 | 306 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385978 | POSSE - GO                 | 953502763 |
| 261 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385897 | TERESINA - PI            | 953499070 | 307 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385977 | FORTALEZA - CE             | 953502750 |
| 262 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386071 | FORMOSA - GO             | 953503684 | 308 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385975 | MONTE ALEGRE DE MINAS - MG | 953502732 |
| 263 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386068 | GUARULHOS - SP           | 953503653 | 309 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385966 | BELO HORIZONTE - MG        | 953502644 |
| 264 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386064 | OSASCO - SP              | 953503619 | 310 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385965 | BELO HORIZONTE - MG        | 953502635 |
| 265 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386063 | BRASILIA - DF            | 953503605 | 311 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385963 | BRASILIA - DF              | 953502613 |
| 266 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386060 | BRASILIA - DF            | 953503579 | 312 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385960 | BENEVIDES - PA             | 953502587 |
| 267 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386059 | IGUATU - CE              | 953503565 | 313 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385959 | BRASILIA - DF              | 953502573 |
| 268 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386058 | BELO HORIZONTE - MG      | 953503551 | 314 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385958 | OSASCO - SP                | 953502560 |
| 269 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386056 | BRASILIA - DF            | 953503534 | 315 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385957 | BRASILIA - DF              | 953502556 |
| 270 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386055 | BELO HORIZONTE - MG      | 953503525 | 316 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385956 | MOITA BONITA - SE          | 953502542 |
| 271 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386054 | BRASILIA - DF            | 953503517 | 317 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385955 | SAO GABRIEL - BA           | 953502539 |
| 272 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386053 | OSASCO - SP              | 953503503 | 318 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385954 | PARNAMIRIM - RN            | 953502525 |



# Diário Oficial

184



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

|     |            |            |            |                             |           |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|-----------|
| 319 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385962 | BRASILIA - DF               | 953502508 |
| 320 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385960 | OSASCO - SP                 | 953502485 |
| 321 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385949 | BRASILIA - DF               | 953502471 |
| 322 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385948 | PARANAIGUARA - GO           | 953502468 |
| 323 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385947 | MOITA BONITA - SE           | 953502454 |
| 324 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385946 | SANTA GERTRUDES - SP        | 953502445 |
| 325 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385943 | BRASILIA - DF               | 953502410 |
| 326 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385942 | BRASILIA - DF               | 953502406 |
| 327 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385940 | LUIS ANTONIO - SP           | 953502283 |
| 328 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385939 | JUAZEIRO - BA               | 953502370 |
| 329 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385937 | BARUERI - SP                | 953502352 |
| 330 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385936 | MOSSORO - RN                | 953502249 |
| 331 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385935 | PAU DOS FERROS - RN         | 953502235 |
| 332 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385934 | RIO VERDE - GO              | 953502231 |
| 333 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385933 | GOIANIA - GO                | 953502218 |
| 334 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385932 | GOIANIA - GO                | 953502204 |
| 335 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385931 | DOM PEDRO - MA              | 953502295 |
| 336 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385930 | SOUSA - PB                  | 953502281 |
| 337 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385929 | BRASILIA - DF               | 953502278 |
| 338 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385928 | NOVO GAMA - GO              | 953502264 |
| 339 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385927 | BRASILIA - DF               | 953502255 |
| 340 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385925 | BRASILIA - DF               | 953502233 |
| 341 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385923 | IATI - PE                   | 953502216 |
| 342 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385922 | SUCUPIRA DO RIACHAO - MA    | 953502202 |
| 343 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385921 | UBERABA - MG                | 953502193 |
| 344 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385920 | BRASILIA - DF               | 953502180 |
| 345 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385919 | BRASILIA - DF               | 953502176 |
| 346 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385918 | ARAGUAINA - TO              | 953502162 |
| 347 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385917 | BRASILIA - DF               | 953502159 |
| 348 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385916 | SAO JOSE DOS PINHAIS - PR   | 953502145 |
| 349 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385915 | CASA NOVA - BA              | 953502131 |
| 350 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385914 | SIMÕES FILHO - BA           | 953502128 |
| 351 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385913 | BRASILIA - DF               | 953502114 |
| 352 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385912 | OSASCO - SP                 | 953502105 |
| 353 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385911 | BRASILIA - DF               | 953502091 |
| 354 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385909 | BRASILIA - DF               | 953502074 |
| 355 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385908 | BRASILIA - DF               | 953502065 |
| 356 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385905 | JUAZEIRO - BA               | 953502030 |
| 357 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385904 | LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA | 953502026 |
| 358 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385900 | BRASILIA - DF               | 953501992 |
| 359 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385897 | BRASILIA - DF               | 953501981 |
| 360 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385896 | BRASILIA - DF               | 953501958 |
| 361 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385895 | UBERABA - MG                | 953501944 |
| 362 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385894 | BRASILIA - DF               | 953501935 |
| 363 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385893 | JUAZEIRO DO NORTE - CE      | 953501927 |
| 364 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385892 | CAMPO FORMOSO - BA          | 953501913 |

|     |            |            |            |                              |           |
|-----|------------|------------|------------|------------------------------|-----------|
| 365 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385891 | SAO PAULO - SP               | 953501900 |
| 366 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385890 | BRASILIA - DF                | 953501895 |
| 367 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385888 | JOAO PESSOA - PB             | 953501873 |
| 368 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385887 | BRASILIA - DF                | 953501860 |
| 369 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385886 | BRASILIA - DF                | 953501856 |
| 370 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385885 | BRASILIA - DF                | 953501842 |
| 371 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385884 | AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO   | 953501839 |
| 372 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385883 | SAO FELIPE - BA              | 953501825 |
| 373 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385882 | BARRA DO CORDA - MA          | 953501811 |
| 374 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385881 | TOLEDO - PR                  | 953501808 |
| 375 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385880 | LIMEIRA - SP                 | 953501799 |
| 376 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385877 | NOVA VENEZA - SC             | 953501771 |
| 377 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385876 | MASSARANDUBA - SC            | 953501768 |
| 378 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385875 | FORTALEZA - CE               | 953501754 |
| 379 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385871 | JABOATAO DOS GUARARAPES - PE | 953501710 |
| 380 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385870 | AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO   | 953501706 |
| 381 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385869 | JUCAS - CE                   | 953501697 |
| 382 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385868 | JUNDIR - SP                  | 953501683 |
| 383 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385867 | BRASILIA - DF                | 953501670 |
| 384 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385864 | CEDRO DE SAO JOAO - SE       | 953501649 |
| 385 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385863 | BRASILIA - DF                | 953501635 |
| 386 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385861 | BRASILIA - DF                | 953501618 |
| 387 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385860 | BRASILIA - DF                | 953501604 |
| 388 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385858 | JUNDIR - SP                  | 953501581 |
| 389 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385857 | FAZENDA VILANOVA - RS        | 953501578 |
| 390 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385855 | VALPARAISO DE GOIAS - GO     | 953501555 |
| 391 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385854 | PETROLINA - PE               | 953501547 |
| 392 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385852 | BRASILIA - DF                | 953501520 |
| 393 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385849 | IGUATU - CE                  | 953501493 |
| 394 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385845 | PETROLINA - PE               | 953501459 |
| 395 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385844 | OSASCO - SP                  | 953501445 |
| 396 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385843 | SERTAOZINHO - SP             | 953501431 |
| 397 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385841 | BARUERI - SP                 | 953501414 |
| 398 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385840 | SANTA RITA DE CASSIA - BA    | 953501405 |
| 399 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385839 | BRASILIA - DF                | 953501391 |
| 400 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385838 | OSASCO - SP                  | 953501388 |
| 401 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385837 | PETROLINA - PE               | 953501374 |
| 402 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385836 | OSASCO - SP                  | 953501365 |
| 403 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385832 | OSASCO - SP                  | 953501326 |
| 404 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385831 | SANTA RITA DE CASSIA - BA    | 953501312 |
| 405 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385830 | BRASILIA - DF                | 953501309 |
| 406 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385829 | SAO PAULO - SP               | 953501290 |
| 407 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385826 | MARANGUAPE - CE              | 953501272 |
| 408 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385823 | SAO PAULO - SP               | 953501241 |
| 409 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385818 | BELO HORIZONTE - MG          | 953501198 |
| 410 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385816 | PALMITOS - SC                | 953501175 |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de agosto de 2021 • Nº 167

185

|     |            |            |            |                             |            |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|------------|
| 411 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385811 | CAPIM GROSSO - BA           | 953501122  |
| 412 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385810 | BALSAS - MA                 | 953501119  |
| 413 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385809 | SANTO ANTONIO DE JESUS - BA | 953501105  |
| 414 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385805 | SAO CAETANO DO SUL - SP     | 953501065  |
| 415 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385800 | TIMON - MA                  | 953501017  |
| 416 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385797 | GRAJAU - MA                 | 953500983  |
| 417 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385796 | MARINGA - PR                | 953500970  |
| 418 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385792 | BRASILIA - DF               | 953500935  |
| 419 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385791 | UBERABA - MG                | 953500921  |
| 420 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385790 | CONCORDIA - SC              | 953500918  |
| 421 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385788 | FORTALEZA - CE              | 953500885  |
| 422 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385783 | BELO HORIZONTE - MG         | 953500847  |
| 423 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385782 | BELO HORIZONTE - MG         | 953500833  |
| 424 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385775 | SOUZA - PB                  | 953500762  |
| 425 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385773 | APUCARANA - PR              | 953500745  |
| 426 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385770 | GOIANIA - GO                | 953500714  |
| 427 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385762 | BELO HORIZONTE - MG         | 953500643  |
| 428 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385761 | UBERABA - MG                | 953500630  |
| 429 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385756 | RECIFE - PE                 | 953500590  |
| 430 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385754 | ARCOVERDE - PE              | 953500572  |
| 431 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385744 | BELO HORIZONTE - MG         | 953500484  |
| 432 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385742 | CAMPINA GRANDE - PB         | 953500467  |
| 433 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385741 | UBERABA - MG                | 953500453  |
| 434 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385739 | FORTALEZA - CE              | 953500436  |
| 435 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385735 | ARCOVERDE - PE              | 953500396  |
| 436 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385722 | ARCOVERDE - PE              | 953500277  |
| 437 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385716 | ARCOVERDE - PE              | 953500215  |
| 438 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385715 | UBERABA - MG                | 953500201  |
| 439 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385708 | OSASCO - SP                 | 953500135  |
| 440 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385685 | BRASILIA - DF               | 953499905  |
| 441 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385680 | FORTALEZA - CE              | 953499857  |
| 442 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385678 | PETROLINA - PE              | 953499800  |
| 443 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385644 | CARUARU - PE                | 953499517  |
| 444 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385638 | BRASILIA - DF               | 953499450  |
| 445 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386011 | FORTALEZA - CE              | 953500397  |
| 446 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386010 | OSASCO - SP                 | 953500383  |
| 447 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386005 | GOIANIA - GO                | 953500305  |
| 448 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386004 | BELO HORIZONTE - MG         | 9535003021 |
| 449 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386003 | BRASILIA - DF               | 9535003018 |
| 450 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386001 | MARACANAU - CE              | 953502998  |
| 451 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00386000 | TIANGUA - CE                | 953502984  |
| 452 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385997 | FORTALEZA - CE              | 953502963  |
| 453 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385994 | SAO BERNARDO DO CAMPO - SP  | 953502922  |
| 454 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385935 | UBERABA - MG                | 953499429  |
| 455 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385934 | EUSEBIO - CE                | 953499415  |
| 456 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385930 | FORTALEZA - CE              | 953499389  |

|     |            |            |            |                             |           |
|-----|------------|------------|------------|-----------------------------|-----------|
| 457 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385929 | SANTO ANTONIO DE JESUS - BA | 953499375 |
| 458 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385928 | EUSEBIO - CE                | 953499361 |
| 459 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385926 | UBERABA - MG                | 953499344 |
| 460 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385923 | UBERABA - MG                | 953499313 |
| 461 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385921 | SAO PAULO - SP              | 953499295 |
| 462 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385906 | POSSE - GO                  | 953499168 |
| 463 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385904 | PARANAVAI - PR              | 953499145 |
| 464 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385901 | BACABAL - MA                | 953499110 |
| 465 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385896 | PARAUPEBAS - PA             | 953499066 |
| 466 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385895 | CAMBUI - MG                 | 953499052 |
| 467 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385894 | TIMON - MA                  | 953499049 |
| 468 | 16/07/2021 | 16/08/2021 | RV00385893 | SAO JOSE DO RIO PARDO - SP  | 953499035 |

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NO TIHCA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

| Nº | Data de    | Próx. Dt. Geração N.P | Nº do Auto de | Município/UF           | Sequencial |
|----|------------|-----------------------|---------------|------------------------|------------|
| 1  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SC00928414    | JACOBINA DO PIAUI - PI | 953503962  |
| 2  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SC00928413    | TERESINA - PI          | 953503959  |
| 3  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SC00928410    | PICOS - PI             | 953503928  |
| 4  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SB00001122    | TERESINA - PI          | 953503914  |
| 5  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017879    | TERESINA - PI          | 953503874  |
| 6  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017877    | FLORIANO - PI          | 953503857  |
| 7  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017876    | FLORIANO - PI          | 953503843  |
| 8  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017874    | FLORIANO - PI          | 953503826  |
| 9  | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017873    | FLORIANO - PI          | 953503812  |
| 10 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017871    | FLORIANO - PI          | 953503790  |
| 11 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017870    | FLORIANO - PI          | 953503786  |
| 12 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017869    | FLORIANO - PI          | 953503772  |
| 13 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017868    | GUADALUPE - PI         | 953503769  |
| 14 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017867    | FLORIANO - PI          | 953503755  |
| 15 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017865    | TERESINA - PI          | 953503738  |
| 16 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SC00928412    | BELEM - PA             | 953503945  |
| 17 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SC00928411    | TUBARAO - SC           | 953503931  |
| 18 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SB00001121    | FORTALEZA - CE         | 953503905  |
| 19 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SB00001120    | FORTALEZA - CE         | 953503891  |
| 20 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017880    | PETROLINA - PE         | 953503888  |
| 21 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017878    | BRASILIA - DF          | 953503865  |
| 22 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017875    | UMBUZEIRO - PB         | 953503830  |
| 23 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017872    | BARAO DE GRAJAU - MA   | 953503809  |
| 24 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017866    | BARAO DE GRAJAU - MA   | 953503741  |
| 25 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017864    | IBIAPINA - CE          | 953503724  |
| 26 | 16/07/2021 | 16/08/2021            | SD00017863    | PILAO ARCADE - BA      | 953503715  |

Of. 689



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.